

Nº 10/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2024: _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
- 6 - Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima _____
- 7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____
- 8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
- 9 - Lúsa Marlene Costa Azevedo _____
- 10 - Juliana Vicente Santos _____
- 11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (__ minutos). _____

Hora a que foi encerrada: _____ horas e _____ minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 02.05.2024**PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de abril de 2024.

Página**6**

2 - Votos de Louvor e de Congratulação

7**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**

1 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferências financeiras de comparticipação municipal - Projeto de Investimento C08-i02.04 - Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo.

12

2 - Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.3, na freguesia de Brufe (aditamento).

16

3 - Via Distribuidora Principal prevista no Plano Diretor Municipal (U. F. de Ruivães e Novais) - Redução do Espaço Canal.

40**FREGUESIAS:**

1 - Apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Bairro, Freguesia de Fradelos, Freguesia do Louro, Freguesia de Requião, União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, União de Freguesias e Esmeriz e Cabeçudos, União de Freguesias e Ruivães e Novais e União de Freguesias de Seide (S. Paio e S. Miguel).

45**RECURSOS HUMANOS:**

1 - Recrutamento de 4 assistentes técnicos, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado - AT/02/2020

175**PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:**

1 - Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero - Transferência financeira relativa ao Plano de 2024.

180

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

- 1 - Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0002DAJ), para aquisição de serviços de seguros - ratificação do despacho de retificação dos erros e omissões **185**

PATRIMÓNIO:

- 1 - Aquisição por usucapião de prédio rústico, sito na Rua do Gorgulhão, da Freguesia de Castelões. **204**

- 2 - Aquisição de quatro parcelas de terreno, sitas no Lugar do Tojão, da Freguesia de Vale São Martinho **207**

- 3 - Registo da aquisição, por desanexação, da área de 1.415,29 m², do domínio privado do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 485/1987, da Freguesia de Oliveira Santa Maria. **234**

SEGURANÇA:

- 1 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional (2023HBS0001DAJ), para aquisição de serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado **241**

MERCADOS E FEIRAS:

- 1 - Apoio à Economia Local no decurso do ano de 2024 **261**

SAÚDE:

- 1 - Celebração do protocolo de cooperação com a CIOR para realização do Mercado da Saúde 2024 **264**

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

- 1 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0001DMVSR), para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros. **274**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (2.º período, do ano letivo 2023/2024)	288
2 - Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (2.º período, do ano letivo 2023/2024)	295
3 - Protocolo de Cooperação da Rede de Centros Qualifica da NUTS III AVE	306

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação - Aviso de Abertura de Candidaturas - 2024	317
--	------------

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"	326
2 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades	354
3 - Apoio financeiro para organização do XI Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão e Campeonato Nacional Feminino - Associação Académica Didáxis - A2D	394
4 - Apoio financeiro destinado a compartilhar nos custos de constituição da Moto Clube Vadios de Joane	420
5 - Acordo de transferência de verbas no âmbito do projeto "Mais e Melhores Anos Europa" (2023-2-PT02-KA182-SPO-000176596)	449

CULTURA:

1 - Apoio financeiro a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024	459
---	------------

2 - Aceitação da doação de bens culturais - 17 (dezassete) documentos e uma máquina de espelho de fio relacionados com a temática da indústria têxtil

483**AMBIENTE:**

1 - Atribuição de Tarifa Social

501

2 - Retificação da deliberação do órgão executivo referente ao tarifário dos serviços públicos essenciais na área do Ambiente "Projeto de alteração ao regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais"

515

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de abril de 2024. (Página 6)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação (Página 7)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de louvor e de congratulação.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. A atleta famalicense Vanessa Carvalho, em representação do Sporting Clube de Braga, sagrou-se Campeã Nacional da Meia-Maratona, no Campeonato Nacional de Meia-Maratona, que se realizou em Braga, no dia 7 de abril;
2. A atleta famalicense Ana Marinho, em representação do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, conquistou o título de Campeã Nacional dos 5 km, no escalão de Sub. 23 e absoluto, batendo, ainda, o record Nacional no Campeonato Nacional dos 5 km, que se realizou em Braga, no dia 7 de abril;
3. O atleta famalicense Joaquim Cruz, em representação da Associação Figueiredo's Runner & Friends, conquistou o título de Campeão Nacional dos 5km, no escalão de M45, no Campeonato Nacional dos 5 km, que se realizou em Braga, no dia 7 de abril;
4. A Associação Figueiredo's Runner & Friends conquistou o título de Campeã Nacional dos 5 km, em Masters, no Campeonato Nacional dos 5 km, que se realizou em Braga, no dia 7 de abril;
5. Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais, nos Campeonatos Nacionais de de Juvenis, Juniores e Seniores, que se realizaram em Coimbra, de 4 a 7 de abril:
 - Rodrigo Pereira, Campeão Nacional nos 50m, 100m e 200m mariposa;
 - Mafalda Mesquita, Campeã Nacional nos 800m livres;
 - Francisco Silva, Vice-Campeão Nacional 50m e 100m costas;
 - Mafalda Mesquita, Leonardo Fernandes, Rodrigo Pereira e Beatriz Coentrão, Vice-Campeões Nacionais na estafeta de 4x100m estilos misto;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Francisco Silva, Leonardo Fernandes, Rodrigo Pereira e Tiago Costa, Vice-Campeões Nacionais na estafeta de 4x100m estilos;
- 6. A atleta famalicense Catarina Borges, em representação do Dragon Club - Associação, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional da Meia-Maratona, no escalão de Sub. 23, no Campeonato Nacional de Meia-Maratona, que se realizou em Braga, no dia 7 e abril;
- 7. A atleta Marlene Azevedo, em representação da Associação Desportiva Active Running, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional da Meia-Maratona, no escalão de M40, no Campeonato Nacional de Meia-Maratona, que se realizou em Braga, no dia 7 e abril;
- 8. A Escola de Atletismo Rosa Oliveira conquistou o título de Vice-Campeã Nacional por equipas dos 5km, no escalão de Sub. 18, no Campeonato Nacional dos 5 km, que se realizou em Braga, no dia 7 e abril;
- 9. O atleta famalicense Ricardo Vieira, em representação do sporting Clube de Braga, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional por equipas, de Corta-Mato Curto, no Escalão de Sub. 18, No Campeonato Nacional de Corta-Mato Curto, que se realizou em Mira, no dia 16 de março.
- 10. Os atletas da Arte Lusa – Associação de Artes Marciais de Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de JU-JITSU Sistema de Luta – Open Infantil, que se realizou em Leiria, no dia 13 de abril:
 - Bárbara Araújo, Vice-Campeã Nacional, em Sub 10, -34kg;
 - Maria Inês Leal, Vice-Campeã Nacional, em Sub 12, -32kg;
 - Martim Cruz, Vice-Campeão Nacional, em Sub 12, -52kg.
- 11. O atleta famalicense Davide Figueiredo, da Associação Figueiredos Runners and Friends, estabeleceu um novo Recorde Nacional dos 10.000m, no escalão de Masters 50, no Campeonato de Portugal dos 10.000m, que se realizou nas Caldas da Rainha, no dia 20 de abril.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar um **Voto de Louvor** à atleta **Vanessa Carvalho**, pela conquista do título de Campeã Nacional da Meia-Maratona.
2. Aprovar um **Voto de Louvor** à atleta **Ana Marinho**, pela conquista do título de Campeã Nacional dos 5 km, no escalão de Sub. 23 e absoluto.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

3. Aprovar um **Voto de Louvor** ao atleta **Joaquim Cruz**, pela conquista do título de Campeão Nacional dos 6 km, no escalão de M45.
4. Aprovar um **Voto de Louvor** à **Associação Figueiredo's Runner & Friends**, pela conquista do título de Campeã Nacional dos 5 km, em Masters.
5. Aprovar os Votos aos atletas do **Grupo Desportivo de Natação** de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
 - **Voto de Louvor** a **Rodrigo Pereira**, Campeão Nacional nos 50m, 100m e 200m mariposa;
 - **Voto de Louvor** a **Mafalda Mesquita**, Campeã Nacional nos 800m livres;
 - **Voto de Congratulação** a **Francisco Silva**, Vice-Campeão Nacional 50m e 100m costas;
 - **Voto de Congratulação** a **Mafalda Mesquita, Leonardo Fernandes, Rodrigo Pereira e Beatriz Coentrão**, Vice-Campeões Nacionais na estafeta de 4x100m estilos misto;
 - **Voto de Congratulação** a **Francisco Silva, Leonardo Fernandes, Rodrigo Pereira e Tiago Costa**, Vice-Campeões Nacionais na estafeta de 4x100m estilos;
6. Aprovar um **Voto de Congratulação** à atleta **Catarina Borges**, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional da Meia-Maratona, no escalão de Sub. 23.
7. Aprovar um **Voto de Congratulação** à atleta **Marlene Azevedo**, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional da Meia-Maratona, no escalão de M40.
8. Aprovar um **Voto de Congratulação** à **Escola de Atletismo Rosa Oliveira**, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional por equipas dos 5km, no escalão de Sub. 18.
9. Aprovar um **Voto de Congratulação** ao atleta **Ricardo Vieira**, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional por equipas, de Corta-Mato Curto, no Escalão de Sub. 18.
10. Aprovar um **Voto de Congratulação** aos **atletas da Arte Lusa** - Associação de Artes Marciais de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
 - **Bárbara Araújo**, Vice-Campeã Nacional, em Sub 10, -34kg;
 - **Maria Inês Leal**, Vice-Campeã Nacional, em Sub 12, -32kg;

DI n.º 18354/2024 INT
RL - Presidência



- **Martim Cruz**, Vice-Campeão Nacional, em Sub 12, -52kg.
- 11. Aprovar um **Voto de Louvor** ao atleta **Davide Figueiredo**, pela obtenção do Recorde Nacional dos 10.000m, no escalão de Masters 50.
- 12. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos Atletas e às Associações/Federações que representam.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.04.29 11:26:29
+01'00'

Mário Passos, Prof.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

- 1 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferências financeiras de comparticipação municipal - Projeto de Investimento C08-i02.04 - Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo. (Página 12)
- 2 - Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.3, na freguesia de Brufe (aditamento). (Página 16)
- 3 - Via Distribuidora Principal prevista no Plano Diretor Municipal (U. F. de Ruivães e Novais) - Redução do Espaço Canal. (Página 40)



Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferências financeiras de comparticipação municipal - Projeto de Investimento C08-i02.04 - Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo.

Considerando que:

A Comunidade Intermunicipal do Ave (CIMave) é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela;

A CIM do Ave executou a candidatura, ao projeto de Investimento C08-i02.04 - Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial - Dimensão Local Região Norte: Aviso de Abertura de Concurso N.º 01/ C08-i02.04/2023, em regime de parceria com os Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela;

O projeto de Investimento C08-i02.04 - Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo, enquadrado na reforma: Reorganização do Sistema de Cadastro da Propriedade Rústica e do Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo, do subinvestimento: Sistema Nacional de Cadastro Predial- Dimensão Local Região Norte: Aviso de Abertura de Concurso N.º 01/ C08-i02.04/2023, tem por objetivo a delimitação dos territórios florestais vulneráveis, onde domina a propriedade privada de pequena e muito pequena dimensão e se regista um generalizado desconhecimento da localização geográfica, da geometria e da titularidade dos prédios rústicos, não existindo um cadastro predial multifuncional de cobertura universal do território nacional;

Este desconhecimento afeta não só a administração do território, mas também os proprietários que, afastados da exploração produtiva da terra ou residindo fora do seu território de origem, têm grandes dificuldades no reconhecimento dos limites dos seus prédios, dominada por povoamentos florestais e matagais espontâneos, que foi extinguindo gradualmente as referências espaciais desses limites;

As atividades implementadas pelo projeto são:

1. A prossecução, em Vila Nova de Famalicão, da elaboração da Representação Gráfica Georreferenciada (RGG), que permitirá a identificação da estrutura fundiária e a titularidade dos prédios rústicos e mistos na plataforma do prédio BUPI.
2. Dinamização de ações de formação, em colaboração com a CIM do Ave e com o EBUPi, para a habilitação dos técnicos municipais;
3. Definição do modelo de funcionamento do Balcão fixo a instalar na Loja de Cidadão, bem como, da itinerância que percorrerá as várias freguesias, do Município de Vila Nova de Famalicão;
4. Dar continuidade ao funcionamento do Balcão do BUPI, em Vila Nova de Famalicão, para atendimento presencial ao público;
5. Ações de divulgação, comunicação e sensibilização da população, para cadastrarem as suas propriedades rústicas e mistas;

O investimento global, efetuado pela CIM do Ave neste projeto importou num total, para 2024, de 4.864,98 euros, sendo que 85% deste valor foi participado pelo projeto, restando a compartipação de 15% (729,75 euros), mais o IVA à taxa legal em vigor (1.118,95 euros), que totaliza 1.848,70 euros (não participados), a repartir pelos municípios constituintes da CIM do Ave e que integram o projeto de "Investimento C08-i02.04 - Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial - Dimensão Local Região Norte: Aviso de Abertura de Concurso N.º 01/ C08-i02.04/2023", a distribuir em função do FEF, definido para o ano de 2024, cabendo a Vila Nova de Famalicão o montante de 384,03€ (trezentos e oitenta e quatro euros e três cêntimos).



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor de 384,03€ (trezentos e oitenta e quatro euros e três cêntimos), relativa à comparticipação do Município de Vila Nova de Famalicão, no Projeto de Investimento C08-i02.04 - Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Ricardo Jorge da Costa
Mendes
Dados: 2024.04.24 11:45:21
+01'00'

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA					S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/29	1						23	anabela	2024/04/29	3732	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

508887780	9976	OCR	2024 / 2872
-----------	------	-----	-------------

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, Nº1

4800-019 GUIMARÃES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
2024/04/29	DOGU-BUPI- COMUNIDADE INTERNACIONAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS DE COMPARTICIPACAO MUNICIPAL - PROJETO DE INVESTIMENTO C08-I02.04: CADASTRO DA PROPRIEDADE RUSTICA E SISTEMA DE MONITORIZACAO DA OCUPACAO DO SOLO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-F.DOC Nº 17727/2024	UN	1.000	384,030			384,030	ISD	

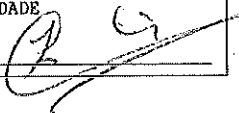
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		384,03		384,03	

EXTENSO
TREZENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 3732, Compromisso n.º 2024 / 2872, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3415

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	384,03
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	384,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/29

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.3 , na freguesia de Brufe (aditamento).

Considerando que:

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 27 de janeiro de 2022, o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.3 e proceder à abertura do respetivo período de discussão pública, o qual decorreu entre os dias 11 de março e 07 de abril de 2022.

No seguimento do referido Período de Discussão Pública não foram apresentadas quaisquer sugestões / reclamações para a área do terreno em estudo.

Posteriormente, foi apresentado um aditamento à referida Unidade de Execução, denominada por "Unidade de Execução 1 da UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e área adjacente", pela empresa Famoso Glamour, Imobiliária e Construção, Unipessoal, Lda., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a dois prédios, com área total de 12.305m², propriedade de Banco Santander Totta, S.A..

A alteração proposta consiste no aumento de um piso num dos edifícios previstos, passando de 3 para 4 pisos, mas reduzindo a sua área de implantação, de forma a manter a mesma área de construção.

Atendendo a que a alteração proposta implica o aumento do número de pisos, considera-se haver a necessidade de se submeter a Unidade de Execução a um novo período de Discussão Pública.

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável. Esta Unidade de Execução localiza-se junto ao limite sudeste da UOPG 1.3, em que se integra.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
- b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
- c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.

Tendo presente o acima exposto, considera-se que:

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação e cooperação;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RIJGT);



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o Município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A Unidade de Execução localiza-se junto da Rua José Carvalho, entre esta artéria e a "Mata da Reguladora", a poente da Linha do Minho, abrange uma área com 12.305m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/500, cumpre os requisitos legais,

DI n.º 17387/2024 INT
FM - DOGU - Direção de Departamento

designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturação e o ordenamento de um espaço urbanizável, situado a poente da cidade, que beneficia da proximidade à Estação Ferroviária, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.3;

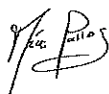
A aprovação desta proposta permitirá eliminar as antigas instalações industriais, que se encontram ao abandono e em elevado estado de degradação e reabilitar o edifício de escritórios pertencente ao mesmo complexo industrial, com notável valor histórico e arquitetónico, permitindo ainda criar oferta de habitação junto ao centro da cidade, numa área privilegiada do ponto de vista de oferta de transportes públicos (ver Planta de Solução Urbanística);

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para alavancar o desenvolvimento da cidade para poente, tendo como foco a melhoria das acessibilidades, a criação de espaços verdes e a colmatação das zonas urbanas;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 – Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.3 – Parque Biológico de Brufe e área adjacente e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do artigo 89.º e do 4.º do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias;**
- 2 – Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do 1.º e 2.º do artigo 89.º do RJIGT.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.04.24 15:45:17
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)



Delimitação de Unidade de Execução
UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente

União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Vila Nova de Famalicão Data: 17/01/23

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA UOPG 1.3

Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente

VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

**NUNO MARIO
COSTA
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital
por NUNO MARIO COSTA
OLIVEIRA
Dados: 2024.03.08 17:31:41
Z



Delimitação de Unidade de Execução
UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente

União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Vila Nova de Famalicão Data: 17/01/23

ÍNDICE

1. Introdução e enquadramento geral	03
2. Delimitação da unidade de execução	05
3. Programa / Solução urbanística	07
4. Conclusão	11
5. Anexos	11



Delimitação de Unidade de Execução
UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente

União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Vila Nova de Famalicão Data: 17/01/23

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

A Unidade de Execução proposta pela FAMOSO GLAMOUR Imobiliária e Construção, Lda, na qualidade de locatária, insere-se numa Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, a UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente, localizada na união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, contendo duas unidades cadastrais, que totalizam 12.305,00 m².

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2º do Regulamento do Plano Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos:

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
- b) Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;
- c) Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
- d) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
- e) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;
- f) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

Considerando que:

O Regulamento do PDM estabelece que a execução das UOPG é realizada através de Planos de Pormenor, ou de Unidades de Execução (artigo 106º) e que, em solo urbanizável, a execução do Plano se processa no âmbito de Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação e cooperação (nº 1 do artigo 108º).



Delimitação de Unidade de Execução
UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente

União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Vila Nova de Famalicão Data: 17/01/23

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 147º do RJIGT, devendo iniciar o procedimento e, no caso da área não se encontrar abrangida por um Plano de Pormenor, promover previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos do disposto no nº 4 do mesmo artigo, devidamente anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não inferiores a 20 dias úteis (nº 2 do artigo 89º do RJIGT).

A requerente FAMOSO GLAMOUR Imobiliária e Construção, Lda, vem requerer à Câmara Municipal, nos termos do artigo 149º do RJIGT e para efeito do disposto no nº 2 do artigo 147º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para um terreno de que é proprietária, constituída por duas unidades cadastrais, que tem uma área de 12.305,00 m², aferida no levantamento topográfico.

A proposta para a delimitação desta Unidade de execução incide sobre a área de 12.305,00 m², e visa a infraestruturização de um espaço urbanizável destinado à construção de habitação multifamiliar e unifamiliar com uma cércea máxima de 4 pisos, podendo ter outras atividades de apoio, designadamente comércio e serviços, conforme previsto no PDM.

Os limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística encontram-se definidos no desenho 01 à escala 1:500, onde consta também a identificação e os limites cadastrais do prédio.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.3. A operação urbanística assegurará um desenvolvimento urbano harmonioso, integrando as áreas afetas a espaços públicos e equipamentos, previstos no Plano.

De acordo com o princípio geral relativo à Programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.



Delimitação de Unidade de Execução

UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente

União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Vila Nova de Famalicão Data: 17/01/23

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e inter-municipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

O artigo 110º do Regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único prédio ou unidade cadastral, desde que sejam estritamente cumpridas as condições:

- Abranger uma área suficientemente vasta para construir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanística, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal do espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;
- Garantir a possibilidade, no caso de a Unidade de Execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de solo urbanizável, destas áreas se constituírem numa ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior.

2. DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

A sociedade FAMOSO GLAMOUR Imobiliária e Construção, Lda, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 147º do RJIGT e dado não existir um Plano de Pormenor para o local, vem requerer à Câmara Municipal o procedimento de delimitação da unidade de execução, que promoverá previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos do nº 4 do mesmo artigo.

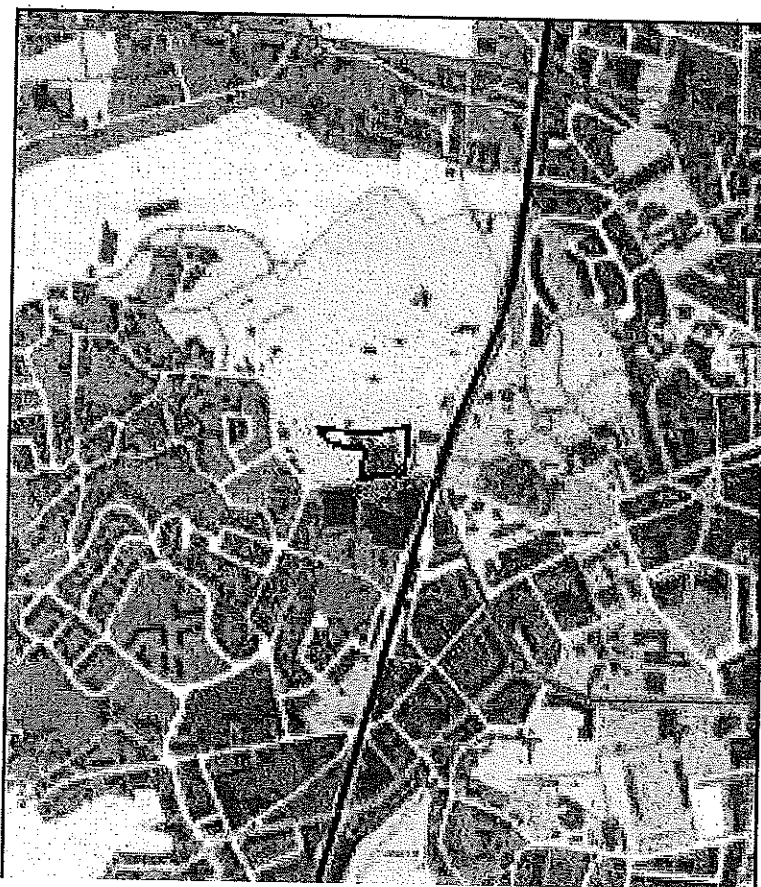
Os limites da proposta abrangem uma área de terreno com 12.305,00 m², sendo limitada a norte por terrenos de Fábrica Nacional de Relógios Reguladora, SA, a sul por estrada municipal e terrenos de Herdeiros de Armando Chaves Oliveira, a nascente por terrenos de Fábrica Nacional de Relógios Reguladora, SA e a poente por terrenos de Herdeiros de Armando Chaves Oliveira.

De acordo com o PDM o terreno está integrado na UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente e classificado com Solo Urbano - Espaço Residencial Urbanizável, pelo que os parâmetros urbanísticos a adotar são os constantes nos artigos 71º, 72º e 73º da Secção II do RPDM, excetuando a alínea a) do nº 2, do Artigo 73º, prevendo-se a cêrcea máxima de 4 pisos.



Delimitação de Unidade de Execução
UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente

União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Vila Nova de Famalicão Data: 17/01/23



A presente proposta de Delimitação de Unidade de Execução está de acordo com os instrumentos de Gestão Territorial em vigor, que se encontra delimitada a azul nos extratos das plantas de ordenamento e condicionantes do PDM, em anexo:

- 04 - Planta de Ordenamento I - Qualificação funcional e operativa do solo - Solo Urbano - Espaço Residencial Urbanizável;
- 05 - Planta de Ordenamento III - Salvaguardas - Estrutura Ecológica Municipal Nível III;
- 06 - Planta de Ordenamento IV - Zonamento acústico - Zona mista;
- 07 - Planta de Condicionantes I - Recursos naturais - Sem classificação;
- 08 - Planta de Condicionantes II - Áreas ardidas - Sem ocorrências;
- 09 - Planta de Condicionantes III - Perigosidade de incêndios florestais - Uma pequena área no extremo poente do terreno.

A área integrada nesta proposta abrange duas unidades cadastrais, com uma área total de terreno apurada por levantamento topográfico de 12.305,00 m², a seguir identificado no quadro com o resumo do cadastro, sendo pertencente à sociedade requerente.



Delimitação de Unidade de Execução
UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente

União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Vila Nova de Famalicão Data: 17/01/23

O prédio encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 651/19920716 da freguesia de Calendário e inscrito na matriz rústica sob os artigos 291 e 1051 da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

Área total medida em planta - 12.305,00 m²

Área da delimitação da unidade de execução - 12.305,00 m²

Prédio	Certidão matricial	Certidão predial	Área do levantamento topográfico
1	291 - Urbano	651/19920716	5.828,30 m ²
2	1051 - Rústico	651/19920716	6.476,70 m ²
Total			12.305,00 m ²

3. PROGRAMA /SOLUÇÃO URBANÍSTICA

OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS

De acordo com o previsto no RPD, os objetivos programáticos para esta UOPG são os seguintes:

- a) Criação do Parque Biológico de Brufe e a colmatção das zonas urbanas que confrontam com a futura zona verde;
- b) Respeitar a estrutura viária prevista na planta de ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo;
- c) Manter a Mata da Reguladora, bem como a sua unidade de parcela.

ESTRUTURA VIÁRIA

A proposta da Delimitação da Unidade de Execução prevê que a intervenção assente no arruamento público existente (Estrada Municipal / Rua José Carvalho), sendo criados novos arruamentos internos que fazem a ligação ao arruamento que permite a expansão da UOPG, para norte nos terrenos da Fábrica Nacional de Relógios (Reguladora), SA. No extremo poente do terreno prevê-se o traçado da via distribuidora secundária que faz a ligação à rotunda da Rua José Carvalho.

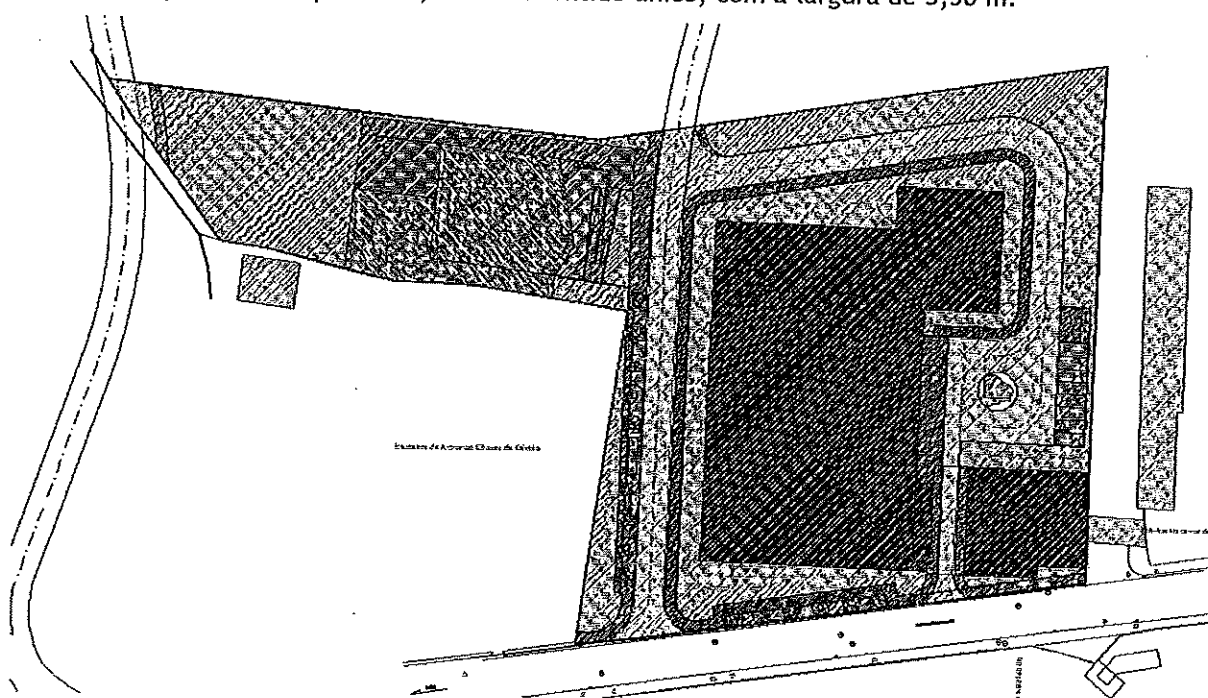


Delimitação de Unidade de Execução UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente

União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Vila Nova de Famalicão Data: 17/01/23

A solução concebida teve em consideração a topografia do terreno, a relação com a envolvente e os objetivos programáticos da UOPG em que se insere, de modo a permitir a estruturação da área a urbanizar e uma adequada articulação com a malha viária existente.

O perfil transversal das vias no interior da unidade de execução, conforme proposta desenhada, é constituído por faixa de rodagem de 6,00 m, com dois sentidos, estacionamento de ligeiros com 2,50 m, e passeios de 2,20 m de largura, sendo efetuado o aproveitamento da via situada sob o edifício que se pretende requalificar, com um sentido único, com a largura de 3,50 m.



O número de lugares de estacionamento público a criar, deve respeitar os parâmetros aplicáveis nos termos do Regulamento do PDM em função da capacidade construtiva admitida para a área da intervenção urbanística e da caracterização do tipo de ocupação dos edifícios (artigos 65º e 66º).

Os arruamentos devem ser dotados das infraestruturas de Abastecimento de Água, de Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e Águas Pluviais, de Infraestruturas Elétricas, de Gás e de Telecomunicações.

CAPACIDADE CONSTRUTIVA / TIPOLOGIA / USOS

A proposta garante uma articulação adequada para os espaços confrontantes.



Delimitação de Unidade de Execução

UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente

União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Vila Nova de Famalicão Data: 17/01/23

Considerando que com esta UOPG se pretende a consolidação do território urbano, através da sua infraestruturação e requalificação urbana cuja ocupação dominante é a ocupação habitacional e funções complementares de comércio e serviços.

As soluções de implantação e volumetria serão as adequadas à topografia e ocupação envolvente permitindo a sua articulação entre os vários volumes de edifícios e a sua relação com o arruamento.

A área de construção máxima para a unidade de execução é de 7.383,00 m² correspondendo a um Índice de Utilização de 0,6, conforme a alínea b), do n.º 2, do artigo 73.º do RPDM, sobre as áreas das parcelas para construção em Espaço de Residencial (12.305,00 m²).

ÁREAS DE CEDÊNCIA

De acordo com os parâmetros e os critérios definidos no RPDM (artigos 59.º e 69.º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos.

Considerando que a UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente deve disponibilizar para o domínio público uma área que possibilite a valorização do espaço verde de fruição pública, contando que as áreas de cedência deverão ser previstas com essa finalidade, bem como promover a integração paisagística da proposta.

Estas áreas devem ser vistas e concebidas como potenciadoras da criação de serviços ambientais, pelo que na sua concretização devem ser adotados modelos ambientalmente sustentáveis, designadamente com recurso à plantação de espécies vegetais apropriadas, bem como, de implementação de sistemas de drenagem e aproveitamento de águas pluviais que propiciem a infiltração /utilização local.

A proposta prevê no imediato a cedência de uma área para equipamentos coletivos com 1.170,15 m². O parâmetro urbanístico aplicado que determinou este valor teve como base a intenção de construção de habitação unifamiliar e multifamiliar e outras atividades de apoio.

Os espaços de cedência serão objeto de novo cálculo, após o desenho urbano da proposta e a definição do tipo de construções a implementar.



Delimitação de Unidade de Execução
UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente

União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Vila Nova de Famalicão Data: 17/01/23

INDICADORES URBANÍSTICOS DA PROPOSTA

ÁREA DA INTERVENÇÃO

Área Delimitada da Unidade de Execução	12.305,00 m ²
--	--------------------------

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DO SOLO

Espaço residencial urbanizável	12.305,00 m ²
--------------------------------	--------------------------

ÁREA DE CONSTRUÇÃO MÁXIMA

Índice máximo de utilização	0,6
-----------------------------	-----

Área de construção máxima	7.383,00 m ²
---------------------------	-------------------------

ALTURA DA FACHADA

Número máximo de pisos acima do solo	4 pisos
--------------------------------------	---------

Altura máxima da fachada	13,00 m
--------------------------	---------

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Parcela A1 - Construção de habitação multifamiliar, comércio e serviços	4.386,60 m ²
---	-------------------------

Parcela A2 - Reabilitação do edifício de habitação unifamiliar	649,00 m ²
--	-----------------------

Parcela A3 - Construção de habitação unifamiliar, comércio e serviços	1.014,50 m ²
---	-------------------------

Espaços Verdes Condominiais	1.406,40 m ²
-----------------------------	-------------------------

ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO

Área de cedência para equipamentos coletivos	1.170,15 m ²
--	-------------------------

Depósito de resíduos domésticos	30,20 m ²
---------------------------------	----------------------

Faixa de rodagem com perfis de 6,00 m e 3,50 m de largura (arruamento público)	1.796,25 m ²
--	-------------------------

Arruamento condominial	386,00 m ²
------------------------	-----------------------

Baias de estacionamento	324,20 m ²
-------------------------	-----------------------

Passeio com perfil de 2,20 m	1.141,70 m ²
------------------------------	-------------------------

Nota: Todas as áreas para Delimitação da Unidade de Execução foram obtidas através do levantamento topográfico.



Delimitação de Unidade de Execução
UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e Área Adjacente

União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Vila Nova de Famalicão Data: 17/01/23

ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO

O índice de ocupação do solo rege-se em harmonia com as disposições do artigo 55º do RPDM, sendo observado o índice máximo de impermeabilização de 60%, com referência à área total da Unidade de Execução.

PEREQUAÇÃO

A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória ocorre em qualquer das Unidades de Execução delimitadas pelo Plano, sendo que os mecanismos de perequação a utilizar são o Índice Médio de Utilização, A Área de Cedência Média e a Repartição dos Custos de Urbanização definidos nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

4. CONCLUSÃO

A solução urbanística adotada cumpre as disposições do PDMVNF, do RJUE e assentará num programa ou solução urbanística base que pode assumir uma figura de parcelamento ou de loteamento a decidir oportunamente nos termos do RPDM e outros regimes legais em vigor.

A operação urbanística deve ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária, decorrente de uma operação de obras de urbanização, ou de loteamento, estruturada com base na infraestrutura viária proposta conforme consta no desenho 02 - Programa urbanístico.

Após aprovação da Unidade de Execução pela Câmara Municipal, as operações urbanísticas a realizar no terreno serão apresentadas a controlo prévio, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação em vigor, em função do interesse do promotor.

5 ELEMENTOS DESENHADOS ANEXOS AO RELATÓRIO

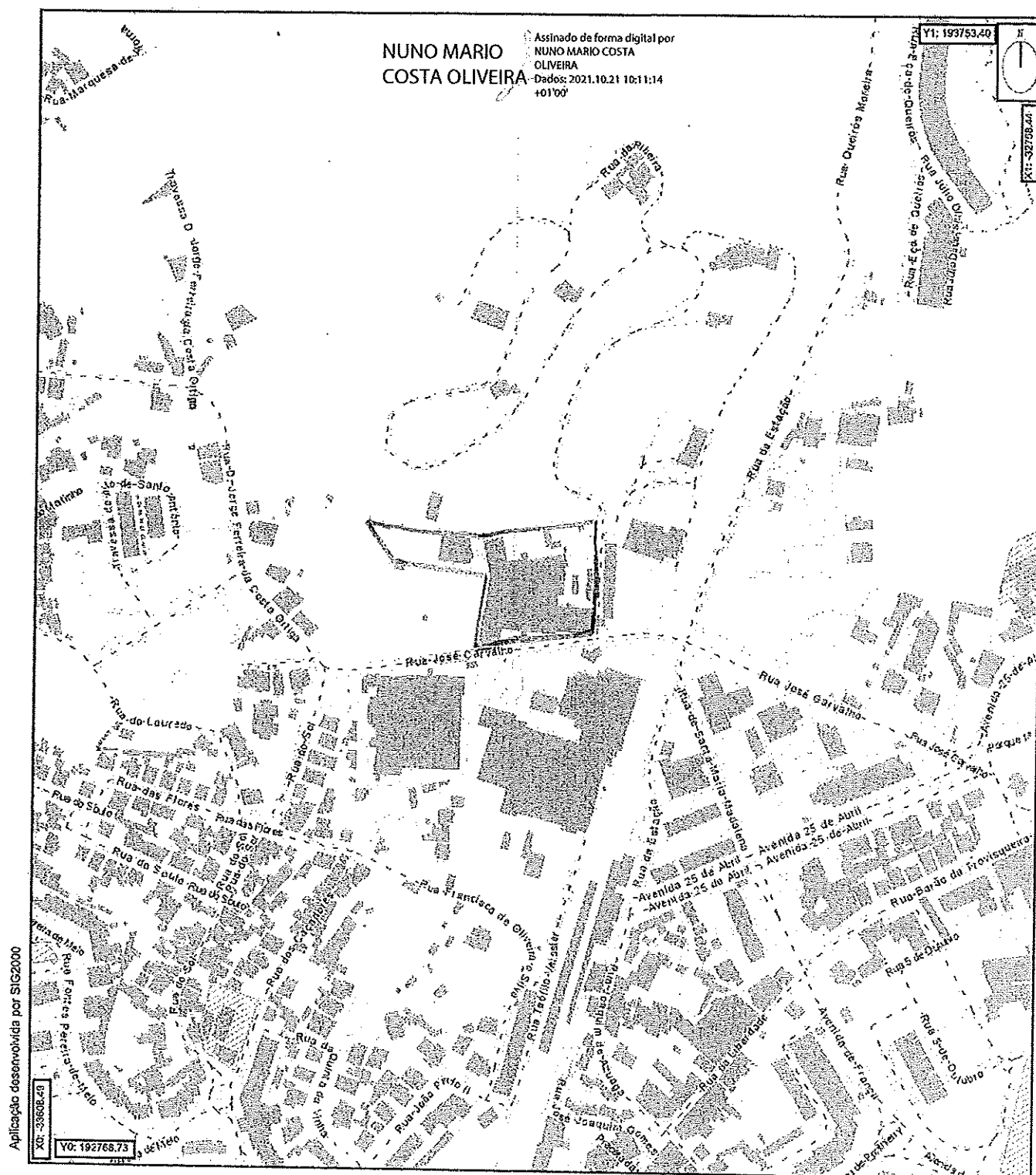
- Planta de localização, escala 1/5000;
- Desenho nº 01 - Planta de delimitação e cadastro, georreferenciado, escala 1/1000;
- Desenho nº 02 - Programa urbanístico, georreferenciado, escala 1/1000;
- Desenho nº 03 - Enquadramento na envolvente, ortofotomapa georreferenciado, escala 1/10000;
- Desenho nº 04 - Qualificação funcional e operativa do solo, georreferenciado, escala 1/10000;
- Desenho nº 05 - Ruído, georreferenciado, 1/10000;
- Desenho nº 06 - Salvaguardas, georreferenciado, 1/10000;
- Desenho nº 07 - Condicionantes I - Recursos naturais, georreferenciado, escala 1/10000;
- Desenho nº 08 - Condicionantes II - Zonas ardidas, georreferenciado, escala 1/10000;
- Desenho nº 09 - Condicionantes III - Perigosidade de incêndios florestais, escala 1/10000;

Famalicão

Plano Municipal

2021-09-13
ESCALA: 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento da pedido que vir a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Série II de 12/08/2009

1:125000

+

+

+

+

Antena de Rádio

Polígono Nacional de Referência Reguladora, S.A.



LEGENDA:

- Edifício Bateria
- Antena
- Muro
- Muro de Suporte
- Vedação em Tenda
- Posto de Bombardeio
- Posto Telefónico
- Estrutura Topográfica
- Solista
- Vedação do Cunha Elástica
- Cabo de Águas Resíduos
- Cabo de Águas Frio
- Boca do Incêndio

Limite da Unidade de Execução

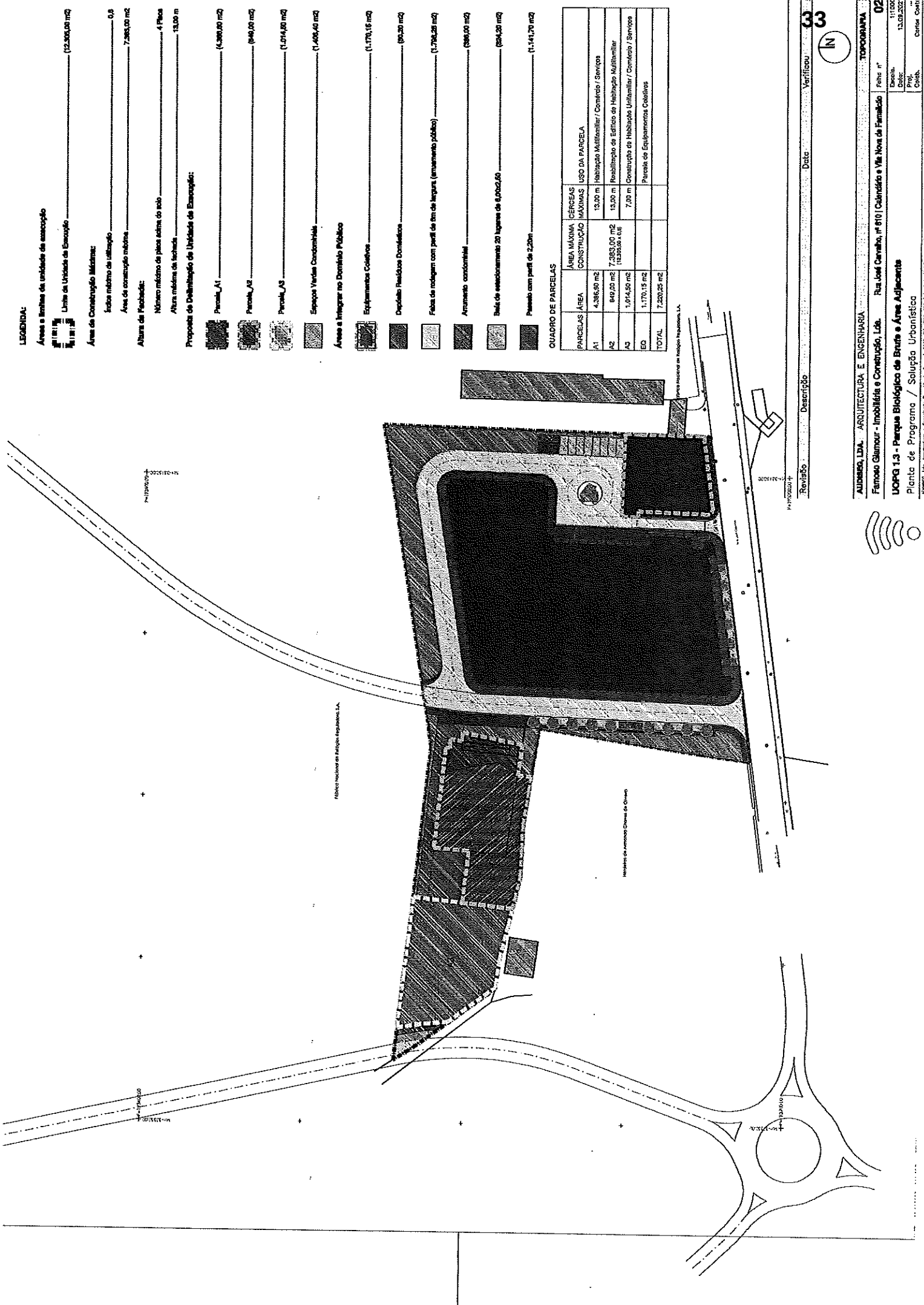
Limite da Cadastro

Identificação do prédio	Condição Material	Condição Predial	Área Matricial/Predial (m²)	Área de Levantamento Topográfico (m²)	Diferença entre a área matricial e a área do levantamento topográfico
1	201 - Urbano	N.º 531/19920716	7.043,20	5.620,30	-1.212,70 m²
2	1051 - Urbano	N.º 531/19920716	6.718,00	8.470,70	+259,20 m²
Total			13.761,20	14.091,00	-1.450,00 m²

32

32

Identificação	Condição	Área	Condição	Área	Condição	Área
1	201 - Urbano	N.º 531/19920716	7.043,20	5.620,30	-1.212,70 m²	
2	1051 - Urbano	N.º 531/19920716	6.718,00	8.470,70	+259,20 m²	
Total			13.761,20	14.091,00	-1.450,00 m²	



LEGENDA:

- Áreas e limites da unidade de ocupação
- Limite da Unidade de Ocupação (12.500,00 m²)
- Área de Construção Máxima:
- Índice máximo de utilização 0,8
- Área de construção máxima 7.200,00 m²
- Altura da Fachada:
- Módulo máximo de planta sobre o solo 4 Pisos
- Altura máxima da fachada 13,00 m
- Proposta de Delimitação da Unidade de Ocupação:
- Parcela_A1 (4.385,00 m²)
- Parcela_A2 (849,00 m²)
- Parcela_A3 (1.014,50 m²)
- Espaços Verdes Comunitários (1.408,40 m²)
- Áreas a Integrar no Domínio Público
- Equipamentos Coletivos (1.170,15 m²)
- Depósitos Residuais Domésticos (89,30 m²)
- Faixas de rodagem com perfil de 6m de largura (enruamento público) (1.798,26 m²)
- Aterramento comunitário (386,00 m²)
- Baixa de estacionamento 20 lugares de 6,00x2,60 (854,30 m²)
- Passeio com perfil de 2,20m (1.141,70 m²)

QUADRO DE PARCELAS

PARCELA	ÁREA	ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO MÁXIMA	CERCEAS	USO DA PARCELA
A1	4.385,00 m ²	7.200,00 m ²	13,00 m	Habitado Multifamiliar / Comércio / Serviços
A2	849,00 m ²	7.200,00 m ²	13,00 m	Reabilitação de Edifício de Habitação Multifamiliar
A3	1.014,50 m ²	7.200,00 m ²	7,00 m	Construção de Habitação Unifamiliar / Comércio / Serviços
EO	1.170,15 m ²			Parque de Equipamentos Coletivos
TOTAL	7.200,00 m ²			

AUDREIA, LDA. ARQUITECTURA E ENGENHARIA

Fernando Gilmour - Imobiliária e Construção, Lda. Rua José Cavallini, nº 810 | Curitiba e Via Nova de Fátima

UOPQ 1.3 - Parque Biológico de Brás e Áreas Adjacentes

Planta de Programa / Solução Urbanística

Proj. Carlos Oishi

Ver. 1.0

Rev. 1.0

Rev. 2.0

Rev. 3.0

Rev. 4.0

Rev. 5.0

Rev. 6.0

Rev. 7.0

Rev. 8.0

Rev. 9.0

Rev. 10.0

Rev. 11.0

Rev. 12.0

Rev. 13.0

Rev. 14.0

Rev. 15.0

Rev. 16.0

Rev. 17.0

Rev. 18.0

Rev. 19.0

Rev. 20.0

Rev. 21.0

Rev. 22.0

Rev. 23.0

Rev. 24.0

Rev. 25.0

Rev. 26.0

Rev. 27.0

Rev. 28.0

Rev. 29.0

Rev. 30.0

Rev. 31.0

Rev. 32.0

Rev. 33.0

Rev. 34.0

Rev. 35.0

Rev. 36.0

Rev. 37.0

Rev. 38.0

Rev. 39.0

Rev. 40.0

Rev. 41.0

Rev. 42.0

Rev. 43.0

Rev. 44.0

Rev. 45.0

Rev. 46.0

Rev. 47.0

Rev. 48.0

Rev. 49.0

Rev. 50.0

Rev. 51.0

Rev. 52.0

Rev. 53.0

Rev. 54.0

Rev. 55.0

Rev. 56.0

Rev. 57.0

Rev. 58.0

Rev. 59.0

Rev. 60.0

Rev. 61.0

Rev. 62.0

Rev. 63.0

Rev. 64.0

Rev. 65.0

Rev. 66.0

Rev. 67.0

Rev. 68.0

Rev. 69.0

Rev. 70.0

Rev. 71.0

Rev. 72.0

Rev. 73.0

Rev. 74.0

Rev. 75.0

Rev. 76.0

Rev. 77.0

Rev. 78.0

Rev. 79.0

Rev. 80.0

Rev. 81.0

Rev. 82.0

Rev. 83.0

Rev. 84.0

Rev. 85.0

Rev. 86.0

Rev. 87.0

Rev. 88.0

Rev. 89.0

Rev. 90.0

Rev. 91.0

Rev. 92.0

Rev. 93.0

Rev. 94.0

Rev. 95.0

Rev. 96.0

Rev. 97.0

Rev. 98.0

Rev. 99.0

Rev. 100.0

Rev. 101.0

Rev. 102.0

Rev. 103.0

Rev. 104.0

Rev. 105.0

Rev. 106.0

Rev. 107.0

Rev. 108.0

Rev. 109.0

Rev. 110.0

Rev. 111.0

Rev. 112.0

Rev. 113.0

Rev. 114.0

Rev. 115.0

Rev. 116.0

Rev. 117.0

Rev. 118.0

Rev. 119.0

Rev. 120.0

Rev. 121.0

Rev. 122.0

Rev. 123.0

Rev. 124.0

Rev. 125.0

Rev. 126.0

Rev. 127.0

Rev. 128.0

Rev. 129.0

Rev. 130.0

Rev. 131.0

Rev. 132.0

Rev. 133.0

Rev. 134.0

Rev. 135.0

Rev. 136.0

Rev. 137.0

Rev. 138.0

Rev. 139.0

Rev. 140.0

Rev. 141.0

Rev. 142.0

Rev. 143.0

Rev. 144.0

Rev. 145.0

Rev. 146.0

Rev. 147.0

Rev. 148.0

Rev. 149.0

Rev. 150.0

Rev. 151.0

Rev. 152.0

Rev. 153.0

Rev. 154.0

Rev. 155.0

Rev. 156.0

Rev. 157.0

Rev. 158.0

Rev. 159.0

Rev. 160.0

Rev. 161.0

Rev. 162.0

Rev. 163.0

Rev. 164.0

Rev. 165.0

Rev. 166.0

Rev. 167.0

Rev. 168.0

Rev. 169.0

Rev. 170.0

Rev. 171.0

Rev. 172.0

Rev. 173.0

Rev. 174.0

Rev. 175.0

Rev. 176.0

Rev. 177.0

Rev. 178.0

Rev. 179.0

Rev. 180.0

Rev. 181.0

Rev. 182.0

Rev. 183.0

Rev. 184.0

Rev. 185.0

Rev. 186.0

Rev. 187.0

Rev. 188.0

Rev. 189.0

Rev. 190.0

Rev. 191.0

Rev. 192.0

Rev. 193.0

Rev. 194.0

Rev. 195.0

Rev. 196.0

Rev. 197.0

Rev. 198.0

Rev. 199.0

Rev. 200.0

Rev. 201.0

Rev. 202.0

Rev. 203.0

Rev. 204.0

Rev. 205.0

Rev. 206.0

Rev. 207.0

Rev. 208.0

Rev. 209.0

Rev. 210.0

Rev. 211.0

Rev. 212.0

Rev. 213.0

Rev. 214.0

Rev. 215.0

Rev. 216.0

Rev. 217.0

Rev. 218.0

Rev. 219.0

Rev. 220.0

Rev. 221.0

Rev. 222.0

Rev. 223.0

Rev. 224.0

Rev. 225.0

Rev. 226.0

Rev. 227.0

Rev. 228.0

Rev. 229.0

Rev. 230.0

Rev. 231.0

Rev. 232.0

Rev. 233.0

Rev. 234.0

Rev. 235.0

Rev. 236.0

Rev. 237.0

Rev. 238.0

Rev. 239.0

Rev. 240.0

Rev. 241.0

Rev. 242.0

Rev. 243.0

Rev. 244.0

Rev. 245.0

Rev. 246.0

Rev. 247.0

Rev. 248.0

Rev. 249.0

Rev. 250.0

Rev. 251.0

Rev. 252.0

Rev. 253.0

Rev. 254.0

Rev. 255.0

Rev. 256.0

Rev. 257.0

Rev. 258.0

Rev. 259.0

Rev. 260.0

Rev. 261.0

Rev. 262.0

Rev. 263.0

Rev. 264.0

Rev. 265.0

Rev. 266.0

Rev. 267.0

Rev. 268.0

Rev. 269.0

Rev. 270.0

Rev. 271.0

Rev. 272.0

Rev. 273.0

Rev. 274.0

Rev. 275.0

Rev. 276.0

Rev. 277.0

Rev. 278.0

Rev. 279.0

Rev. 280.0

Rev. 281.0

Rev. 282.0

Rev. 283.0

Rev. 284.0

Rev. 285.0

Rev. 286.0

Rev. 287.0

Rev. 288.0

Rev. 289.0

Rev. 290.0

Rev. 291.0

Rev. 292.0

Rev. 293.0

Rev. 294.0

Rev. 295.0

Rev. 296.0

Rev. 297.0

Rev. 298.0

Rev. 299.0

Rev. 300.0

Rev. 301.0

Rev. 302.0

Rev. 303.0

Rev. 304.0

Rev. 305.0

Rev. 306.0

Rev. 307.0

Rev. 308.0

Rev. 309.0

Rev. 310.0

Rev. 311.0

Rev. 312.0

Rev. 313.0

Rev. 314.0

Rev. 315.0

Rev. 316.0

Rev. 317.0

Rev. 318.0

Rev. 319.0

Rev. 320.0

Rev. 321.0

Rev. 322.0

Rev. 323.0

Rev. 324.0

Rev. 325.0

Rev. 326.0

Rev. 327.0

Rev. 328.0

Rev. 329.0

Rev. 330.0

Rev. 331.0

Rev. 332.0

Rev. 333.0

Rev. 334.0

Rev. 335.0

Rev. 336.0

Rev. 337.0

Rev. 338.0

Rev. 339.0

Rev. 340.0

Rev. 341.0

Rev. 342.0

Rev. 343.0

Rev. 344.0

Rev. 345.0

Rev. 346.0

Rev. 347.0

Rev. 348.0

Rev. 349.0

Rev. 350.0

Rev. 351.0

Rev. 352.0

Rev. 353.0

Rev. 354.0

Rev. 355.0

Rev. 356.0

Rev. 357.0

Rev. 358.0

Rev. 359.0

Rev. 360.0

Rev. 361.0

Rev. 362.0

Rev. 363.0

Rev. 364.0

Rev. 365.0

Rev. 366.0

Rev. 367.0

Rev. 368.0

Rev. 369.0

Rev. 370.0

Rev. 371.0

Rev. 372.0

Rev. 373.0

Rev. 374.0

Rev. 375.0

Rev. 376.0

Rev. 377.0

Rev. 378.0

Rev. 379.0

Rev. 380.0

Rev. 381.0

Rev. 382.0

Rev. 383.0

Rev. 384.0

Rev. 385.0

Rev. 386.0

Rev. 387.0

Rev. 388.0

Rev. 389.0

Rev. 390.0

Rev. 391.0

Rev. 392.0

Rev. 393.0

Rev. 394.0

Rev. 395.0

Rev. 396.0

Rev. 397.0

Rev. 398.0

Rev. 399.0

Rev. 400.0

Rev. 401.0

Rev. 402.0

Rev. 403.0

Rev. 404.0

Rev. 405.0

Rev. 406.0

Rev. 407.0

Rev. 408.0

Rev. 409.0

Rev. 410.0

Rev. 411.0

Rev. 412.0

Rev. 413.0

Rev. 414.0

Rev. 415.0

Rev. 416.0

Rev. 417.0

Rev. 418.0

Rev. 419.0

Rev. 420.0

Rev. 421.0

Rev. 422.0

Rev. 423.0

Rev. 424.0

Rev. 425.0

Rev. 426.0

Rev. 427.0

Rev. 428.0

Rev. 429.0

Rev. 430.0

Rev. 431.0

Rev. 432.0

Rev. 433.0

Rev. 434.0

Rev. 435.0

Rev. 436.0

Rev. 437.0

Rev. 438.0

Rev. 439.0

Rev. 440.0

Rev. 441.0

Rev. 442.0

Rev. 443.0

Rev. 444.0

Rev. 445.0

Rev. 446.0

Rev. 447.0

Rev. 448.0

Rev. 449.0

Rev. 450.0

Rev. 451.0

Rev. 452.0

Rev. 453.0

Rev. 454.0

Rev. 455.0

Rev. 456.0

Rev. 457.0

Rev. 458.0

Rev. 459.0

Rev. 460.0

Rev. 461.0

Rev. 462.0

Rev. 463.0

Rev. 464.0

Rev. 465.0

Rev. 466.0

Rev. 467.0

Rev. 468.0

Rev. 469.0

Rev. 470.0

Rev. 471.0

Rev. 472.0

Rev. 473.0

Rev. 474.0

Rev. 475.0

Rev. 476.0

Rev. 477.0

Rev. 478.0

Rev. 479.0

Rev. 480.0

Rev. 481.0

Rev. 482.0

Rev. 483.0

Rev. 484.0

Rev. 485.0

Rev. 486.0

Rev. 487.0

Rev. 488.0

Rev. 489.0

Rev. 490.0

Rev. 491.0

Rev. 492.0

Rev. 493.0

Rev. 494.0

Rev. 495.0

Rev. 496.0

Rev. 497.0

Rev. 498.0

Rev. 499.0

Rev. 500.0

Rev. 501.0

Rev. 502.0

Rev. 503.0

Rev. 504.0

Rev. 505.0

Rev. 506.0

Rev. 507.0

Rev. 508.0

Rev. 509.0

Rev. 510.0

Rev. 511.0

Rev. 512.0

Rev. 513.0

Rev. 514.0

Rev. 515.0

Rev. 516.0

Rev. 517.0

Rev. 518.0

Rev. 519.0

Rev. 520.0

Rev. 521.0

Rev. 522.0

Rev. 523.0

Rev. 524.0

Rev. 525.0

Rev. 526.0

Rev. 527.0

Rev. 528.0

Rev. 529.0

Rev. 530.0

Rev. 531.0

Rev. 532.0

Rev. 533.0

Rev. 534.0

Rev. 535.0

Rev. 536.0

Rev. 537.0

Rev. 538.0

Rev. 539.0

Rev. 540.0

Rev. 541.0

Rev. 542.0

Rev. 543.0

Rev. 544.0

Rev. 545.0

Rev. 546.0

Rev. 547.0

Rev. 548.0

Rev. 549.0

Rev. 550.0

Rev. 551.0

Rev. 552.0

Rev. 553.0

Rev. 554.0

Rev. 555.0

Rev. 556.0

Rev. 557.0

Rev. 558.0

Rev. 559.0

Rev. 560.0

Rev. 561.0

Rev. 562.0

Rev. 563.0

Rev. 564.0

Rev. 565.0

Rev. 566.0

Rev. 567.0

Rev. 568.0

Rev. 569.0

Rev. 570.0

Rev. 571.0

Rev. 572.0

Rev. 573.0

Rev. 574.0

Rev. 575.0

Rev. 576.0

Rev. 577.0

Rev. 578.0

Rev. 579.0

Rev. 580.0

Rev. 581.0

Rev. 582.0

Rev. 583.0

Rev. 584.0

Rev. 585.0

Rev. 586.0

Rev. 587.0

Rev. 588.0

Rev. 589.0

Rev. 590.0

Rev. 591.0

Rev. 592.0

Rev. 593.0

Rev. 594.0

Rev. 595.0

Rev. 596.0

Rev. 597.0

Rev. 598.0

Rev. 599.0

Rev. 600.0

Rev. 601.0

Rev. 602.0

Rev. 603.0

Rev. 604.0

Rev. 605.0

Rev. 606.0

Rev. 607.0

Rev. 608.0

Rev. 609.0

Rev. 610.0

Rev. 611.0

Rev. 612.0

Rev. 613.0

Rev. 614.0

Rev. 615.0

Rev. 616.0

Rev. 617.0

Rev. 618.0

Rev. 619.0

Rev. 620.0

Rev. 621.0

Rev. 622.0

Rev. 623.0

Rev. 624.0

Rev. 625.0

Rev. 626.0

Rev. 627.0

Rev. 628.0

Rev. 629.0

Rev. 630.0

Rev. 631.0

Rev. 632.0

Rev. 633.0

Rev. 634.0

Rev. 635.0

Rev. 636.0

Rev. 637.0

Rev. 638.0

Rev. 639.0

Rev. 640.0

Rev. 641.0

Rev. 642.0

Rev. 643.0

Rev. 644.0

Rev. 645.0

Rev. 646.0

Rev. 647.0

Rev. 648.0

Rev. 649.0

Rev. 650.0

Rev. 651.0

Rev. 652.0

Rev. 653.0

Rev. 654.0

Rev. 655.0

Rev. 656.0

Rev. 657.0

Rev. 658.0

Rev. 659.0

Rev. 660.0

Rev. 661.0

Rev. 662.0

Rev. 663.0

Rev. 664.0

Rev. 665.0

Rev. 666.0

Rev. 667.0

Rev. 668.0

Rev. 669.0

Rev. 670.0

Rev. 671.0

Rev. 672.0

Rev. 673.0

Rev. 674.0

Rev. 675.0

Rev. 676.0

Rev. 677.0

Rev. 678.0

Rev. 679.0

Rev. 680.0

Rev. 681.0

Rev. 682.0

Rev. 683.0

Rev. 684.0

Rev. 685.0

Rev. 686.0

Rev. 687.0

Rev. 688.0

Rev. 689.0

Rev. 690.0

Rev. 691.0

Rev. 692.0

Rev. 693.0

Rev. 694.0

Rev. 695.0

Rev. 696.0

Rev. 697.0

Rev. 698.0

Rev. 699.0

Rev. 700.0

Rev. 701.0

Rev. 702.0

Rev. 703.0

Rev. 704.0

Rev. 705.0

Rev. 706.0

Rev. 707.0

Rev. 708.0

Rev. 709.0

Rev. 710.0

Rev. 711.0

Rev. 712.0

Rev. 713.0

Rev. 714.0

Rev. 715.0

Rev. 716.0

Rev. 717.0

Rev. 718.0

Rev. 719.0

Rev. 720.0

Rev. 721.0

Rev. 722.0

Rev. 723.0

Rev. 724.0

Rev. 725.0

Rev. 726.0

Rev. 727.0

Rev. 728.0

Rev. 729.0

Rev. 730.0

Rev. 731.0

Rev. 732.0

Rev. 733.0

Rev. 734.0

Rev. 735.0

Rev. 736.0

Rev. 737.0

Rev. 738.0

Rev. 739.0

Rev. 740.0

Rev. 741.0

Rev. 742.0

Rev. 743.0

Rev. 744.0

Rev. 745.0

Rev. 746.0

Rev. 747.0

Rev. 748.0

Rev. 749.0

Rev. 750.0

Rev. 751.0

Rev. 752.0

Rev. 753.0

Rev. 754.0

Rev. 755.0

Rev. 756.0

Rev. 757.0

Rev. 758.0

Rev. 759.0

Rev. 760.0

Rev. 761.0

Rev. 762.0

Rev. 763.0

Rev. 764.0

Rev. 765.0

Rev. 766.0

Rev. 767.0

Rev. 768.0

Rev. 769.0

Rev. 770.0

Rev. 771.0

Rev. 772.0

Rev. 773.0

Rev. 774.0

Rev. 775.0

Rev. 776.0

Rev. 777.0

Rev. 778.0

Rev. 779.0

Rev. 780.0

Rev. 781.0

Rev. 782.0

Rev. 783.0

Rev. 784.0

Rev. 785.0

Rev. 786.0

Rev. 787.0

Rev. 788.0

Rev. 789.0

Rev. 790.0

Rev. 791.0

Rev. 792.0

Rev. 793.0

Rev. 794.0

Rev. 795.0

Rev. 796.0

Rev. 797.0

Rev. 798.0

Rev. 799.0

Rev. 800.0

Rev. 801.0

Rev. 802.0

Rev. 803.0

Rev. 804.0

Rev. 805.0

Rev. 806.0

Rev. 807.0

Rev. 808.0

Rev. 809.0

Rev. 810.0

Rev. 811.0

Rev. 812.0

Rev. 813.0

Rev. 814.0

Rev. 815.0

Rev. 816.0

Rev. 817.0

Rev. 818.0

Rev. 819.0

Rev. 820.0

Rev. 821.0

Rev. 822.0

Rev. 823.0

Rev. 824.0

Rev. 825.0

Rev. 826.0

Rev. 827.0

Rev. 828.0

Rev. 829.0

Rev. 830.0

Rev. 831.0

Rev. 832.0

Rev. 833.0

Rev. 834.0

Rev. 835.0

Rev. 836.0

Rev. 837.0

Rev. 838.0

Rev. 839.0

Rev. 840.0

Rev. 841.0

Rev. 842.0

Rev. 843.0

Rev. 844.0

Rev. 845.0

Rev. 846.0

Rev. 847.0

Rev. 848.0

Rev. 849.0

Rev. 850.0

Rev. 851.0

Rev. 852.0

Rev. 853.0

Rev. 854.0

Rev. 855.0

Rev. 856.0

Rev. 857.0

Rev. 858.0

Rev. 859.0

Rev. 860.0

Rev. 861.0

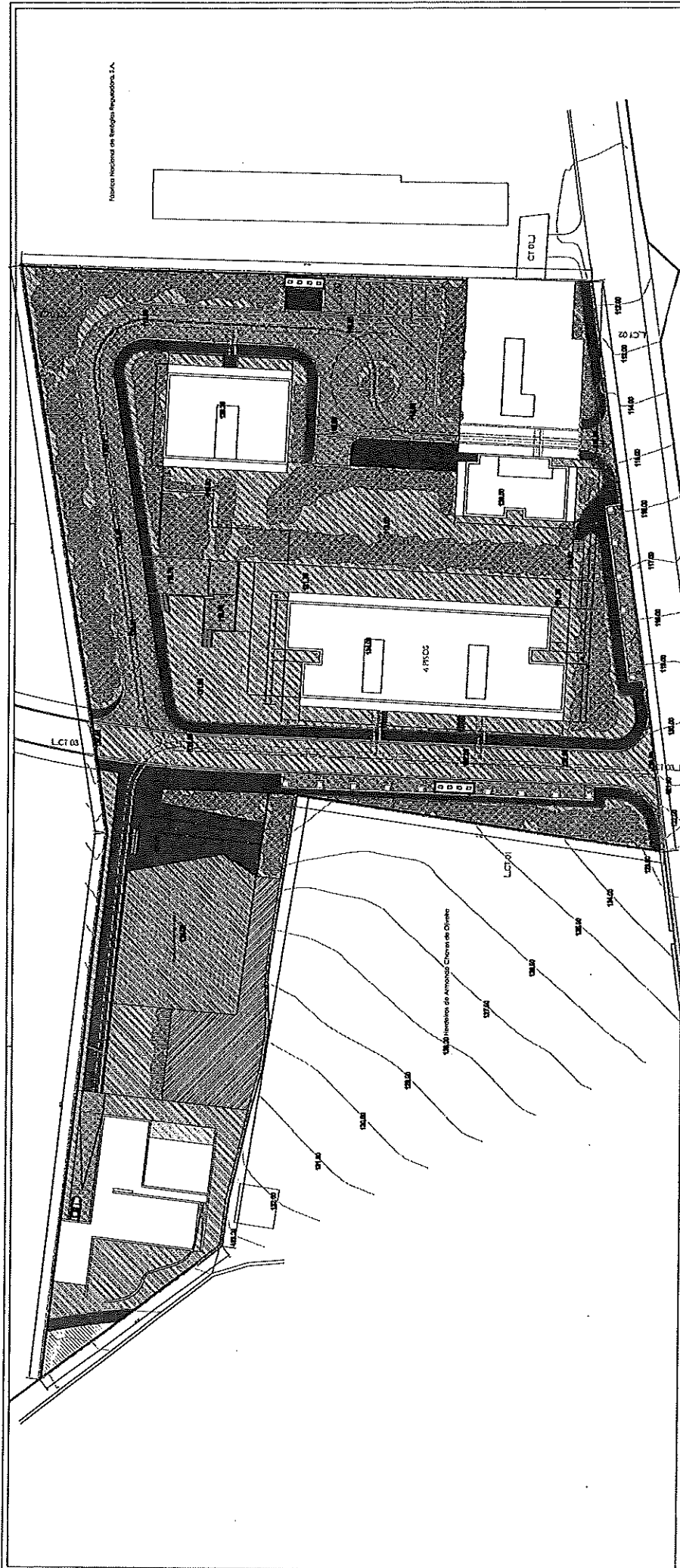
Rev. 862.0

Rev. 863.0

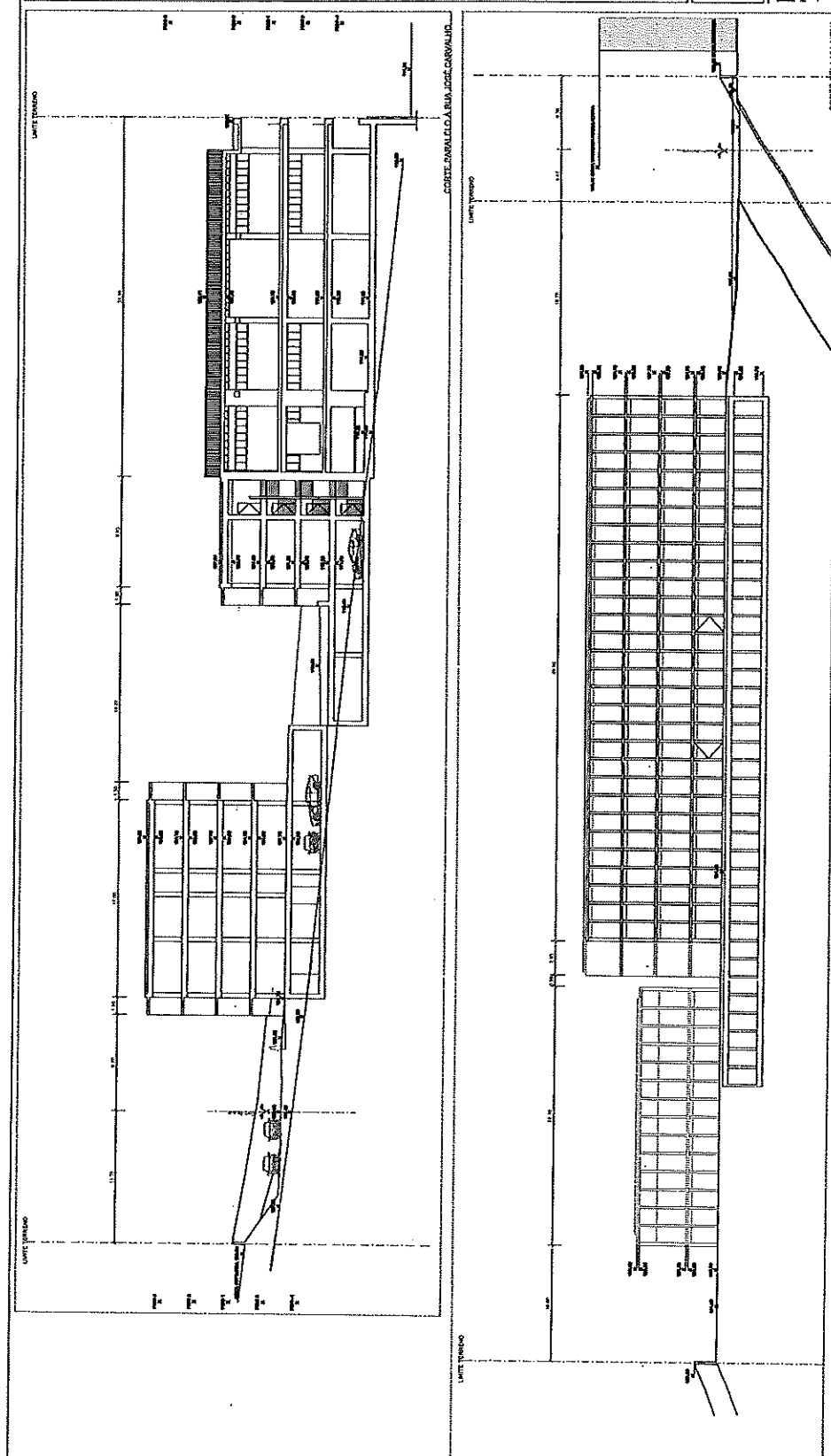
Rev. 864.0

Rev. 865.0

Rev.

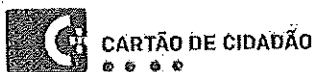


NORARQ NORARQUITECTOS, LDA JOSE CARLOS NUNES DE OLIVEIRA, Arquitecto RUA 3 DE OUTUBRO, 316, 4105-175 Porto, T. 220003134 RUA JOAO PAULO I, 915, 4705-141 Tróia, T. 202014729 norarq@norarq.com		PROJETO DE IMPLANTACAO Loteamento - SILMA VIA NOVA DE FAMILIAO PROGRAMA BASE FEVEREIRO 2004	
ÁREA: Terreno - 12,471,25m² área total Cedência - 4,210 m² Lote 1 - 1,757 m² área de implantação Lote 2 - 2,282 m² área de implantação Lote 3 - 1,176 m² área de implantação Lote 4 - 1,043 m² área de implantação		LEGENDA: □ Espaço Verde (Jardim) - 4612,00 m² □ Pavimento (incluindo cubo 5.45 cm) - 1456,36 m² □ Estacionamento (cubo 11 x 11 cm) - 200,24 m² □ Rua Principal (cubo 11 x 11 cm) - 589,70 m² □ Rua Secundária (cubo 11 x 11 cm) - 1187,20 m²	
ÁREA: Terreno - 12,471,25m² área total Cedência - 4,210 m² Lote 1 - 1,757 m² área de implantação Lote 2 - 2,282 m² área de implantação Lote 3 - 1,176 m² área de implantação Lote 4 - 1,043 m² área de implantação		LEGENDA: □ Espaço Verde (Jardim) - 4612,00 m² □ Pavimento (incluindo cubo 5.45 cm) - 1456,36 m² □ Estacionamento (cubo 11 x 11 cm) - 200,24 m² □ Rua Principal (cubo 11 x 11 cm) - 589,70 m² □ Rua Secundária (cubo 11 x 11 cm) - 1187,20 m²	

[illegible]

NEARBY

[illegible][illegible][illegible]



Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	52388/2021
Requerente:	Famoso Glamour, Imobiliária e Construção, Unipessoal, Lda
Assunto:	feliz@audiseg.pt enviou-te o Delimitação de unidade de execução através do WeTransfer

Despacho

Proceda-se em conformidade.

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Passos, Prof.

Parecer

1. Proponho que se apresente a proposta de Delimitação da Unidade de Execução à Câmara Municipal, tendo em vista a abertura do período de discussão pública, nos termos da informação.
2. Deverá comunicar-se à Requerente e demais proprietários.

A Diretora do Departamento

Francisca Magalhães, Arq.^a

Parecer

1. O requerente vem apresentar um aditamento ao pedido de Delimitação de uma Unidade de Execução, abrangendo dois prédios, com área total de 12.305m², localizada junto da Rua José Carvalho, entre esta artéria e a "Mata da Reguladora", a poente da Linha do Minho, na União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. Esta Unidade de Execução já foi sujeita anteriormente a Discussão Pública, na sequência da reunião de Câmara de 27 de janeiro de 2022.

2. A Unidade de Execução insere-se da UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e área adjacente, estando integralmente inserida em Espaço Residencial Urbanizável, e visa a demolição de edifícios industriais, que se encontram em elevado estado de degradação, para posterior infraestruturação do espaço, destinando-o à construção de edifícios de habitação, comércio e serviços.
3. O aditamento proposto dá cumprimento ao disposto no artigo 110º do RPDM, pois abrange uma área suficientemente vasta para assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e correta articulação funcional com o espaço envolvente.
4. De acordo com os objetivos programáticos para a UOPG 1.3, pretende-se a criação do Parque Biológico de Brufe e colmatação das zonas urbanas que confrontam com a futura zona verde, devendo ser respeitada a estrutura viária prevista na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo. Deverá manter-se a Mata da Reguladora, bem como a sua unidade de parcela.
5. Analisada a pretensão, verifica-se que o requerente propõe quatro parcelas, com uma área total de 7.220,25m². As parcelas A1 e A2, destinadas à construção ou reabilitação de edifícios para habitação multifamiliar, comércio e serviços, terão uma cerca máxima de 13 metros. A parcela A3, com uma área de 1.014,5m², será destinada à construção de habitação unifamiliar, comércio e serviços e terá uma cerca máxima de 7m. Será ainda destinada uma parcela (EQ) para Equipamentos Coletivos. A área de construção máxima para a Unidade de Execução é de 7.383,00 m², correspondendo a um Índice de Utilização de 0,6, dando assim cumprimento ao disposto na alínea b), do nº 2, do artigo 73º do RPDM.
6. O requerente propõe a construção de um arruamento novo que irá estruturar o interior da Unidade de Execução, permitindo futuramente a sua expansão para norte, conforme os estudos efetuados no âmbito da UOPG 1.3.
7. As parcelas A1, A2, e EQ ficarão apoiadas no arruamento referido no número anterior. A Parcela A3 terá acesso através de um arruamento condominial (de carácter privado). Posteriormente, será também servida por uma via distribuidora secundária, a construir no âmbito da execução das futuras Unidades de Execução previstas na UOPG 1.3.
8. O requerente propõe ainda a cedência de 1.170,15m² de terreno para Equipamentos.
9. As principais alterações, relativamente à proposta anterior referem-se à alteração das cercas máximas previstas, que passaram de 3 pisos acima da cota de soleira para 13m, nas parcelas A1 e A2. Em contrapartida, propõe-se a manutenção e reabilitação do edifício industrial existente, com notável valor histórico e arquitetónico e reconversão do mesmo para usos habitacionais. O requerente propõe ainda alterações ao traçado do arruamento secundário, que nos parece ser uma melhoria relativamente à proposta anterior. A área de construção mantém-se comparativamente à versão anterior.
10. Refere o artigo 73º do Regulamento do PDM que, sem prejuízo do disposto no artigo 28º, a altura máxima das fachadas não deve exceder 10 m ou 3 pisos acima do solo. Já o artigo 28º refere que a altura máxima da fachada, estabelecida nas diferentes categorias de espaço, pode ser excedida quando integrada em Unidade



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

de Execução, se verifique a adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que, a solução seja objeto de discussão pública.

11. A envolvente mais próxima é constituída por uma unidade industrial de grande dimensão, localizada a sul. Além da área de implantação, que se estende por uma área bastante significativa, o complexo apresenta edifícios com cêrceas consideráveis, nomeadamente o edifício de escritórios localizado em frente ao terreno da Unidade de Execução, que tem 4 pisos acima da cota de soleira. Desta forma, entendemos que a volumetria máxima proposta nesta Unidade de Execução não excede a volumetria existente na área envolvente.

12. Face ao exposto, entendemos que do ponto de vista urbanístico e integração nos objetivos da UOPG

1.3, não se vêm inconvenientes no aditamento apresentado.

14. O pedido de Delimitação da Unidade de Execução deverá ser submetido a reunião de Câmara para se dar abertura ao Período de Discussão Pública.

14-11-2023

Serviço de Ordenamento do Território (SOT)

Jorge Ribeiro, Arq.



Planeamento e Gestão

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Via Distribuidora Principal prevista no Plano Diretor Municipal (U. F. de Ruivães e Novais) - Redução do Espaço Canal

Considerando que:

Na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo do PDM em vigor encontra-se prevista uma via distribuidora principal, que abrange a área a sul dos aglomerados urbanos de Ruivães e Novais, cujo objetivo é melhorar as condições de circulação na Estrada Municipal 573, através da criação de uma variante, que irá permitir retirar o tráfego de passagem das áreas centrais daquelas localidades.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do PDM, para as vias distribuidoras principais previstas e enquanto não estiver aprovado o respetivo estudo prévio, estabelece-se uma faixa de proteção “non aedificandi” de 50 metros, para um e outro lado do eixo da via.

Ainda nos termos do artigo 22.º do Regulamento do PDM, n.º 2, excecionalmente a Câmara Municipal poderá admitir valores inferiores aos referidos no número anterior, em casos específicos baseados em fundamentação técnica ou de outra natureza, que justifique a alteração dessas faixas de proteção, desde que seja respeitado o recuo dominante dos planos de vedação ou de fachada, eventualmente existentes ao eixo desses traçados.

Os terrenos confrontantes com a Avenida Nova e com a Rua da Avenida Nova, localizados a nascente da via prevista, encontram-se bastante consolidados, em oposição aos terrenos

localizados a poente da mesma via prevista, que são predominantemente agrícolas. Por esta razão, qualquer oscilação que o traçado da via possa vir sofrer deverá ser sempre para o lado poente e nunca para nascente, sob pena de implicar a demolição de várias construções.

Os Serviços de Ordenamento do Território da DOTPU desenvolveram o estudo para a redução do Espaço Canal da via prevista, atendendo às várias pretensões de construções existentes à margem da Rua da Avenida Nova e tendo em consideração as condicionantes existentes a nascente da mesma, conforme apresentado no Anexo I.

Desta forma, pretende-se viabilizar as várias pretensões existentes para o local, sem comprometer a futura execução da via (Anexo I).

A aprovação da redução do espaço canal da via permite a redução da faixa de proteção de 50m, passando a aplicar-se o afastamento ao eixo da estrada de 15 m, estabelecido no Quadro III do artigo 101.º do RPDM, para as vias distribuidoras principais, e de 10m, no troço mais a norte, que se encontra completamente consolidado.

Pelo exposto, atentos aos fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a redução do Espaço Canal da Via Distribuidora Principal prevista no Plano Diretor Municipal para a área a sul dos Aglomerados Urbanos e Ruivães e Novais (União de Freguesias de Ruivães e Novais), para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Regulamento do PDM;**

**Planeamento e Gestão**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

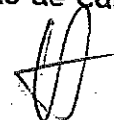
Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.04.24
15:49:15 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)



FREGUESIAS:

1 - Apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Bairro, Freguesia de Fradelos, Freguesia do Louro, Freguesia de Requião, União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, União de Freguesias e Esmeriz e Cabeçudos, União de Freguesias e Ruivães e Novais e União de Freguesias de Seide (S. Paio e S. Miguel). (Página 45)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Bairro, Freguesia de Fradelos, Freguesia do Louro, Freguesia de Requião, União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, União de Freguesias e Esmeriz e Cabeçudos, União de Freguesias e Ruivães e Novais e União de Freguesias de Seide (S. Paio e S. Miguel).

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Bairro, de Fradelos, do Louro, de Requião, de Esmeriz e Cabeçudos, de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, de Ruivães e Novais e de Seide (S. Paio e S. Miguel) solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

- a) Freguesia de Bairro – Reabilitação das piscinas existentes no parque de lazer António Sampaio – Orçamentada em 148.904,89 euros + IVA;
- b) Freguesia de Fradelos – Substituição da cobertura do edifício de apoio ao antigo edifício escolar de Sapugal – Orçamentada em 12.300,00 euros + IVA;
- c) Freguesia do Louro – Pavimentação da rua João Alves de Sá e Travessa Clemente Lopes – Orçamentada em 40.099,50 euros + IVA;
- d) Freguesia de Requião – Requalificação de passeio pedonal na rua Camilo Castelo Branco – Orçamentada em 6.479,00 euros + IVA;
- e) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures – Pavimentação da rua da Couta e Travessa Nova do Altinho, Arnoso Sta. Maria – Orçamentada em 42.679,00 euros + IVA;
- f) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos – Instalação de um painel de azulejo para a fachada da casa mortuária de Esmeriz e para o mobiliário – Orçamentada em 20.116,15 euros + IVA;
- g) União de Freguesias de Ruivães e Novais – Construção de monumentos alusivos aos ex. combatentes em Ruivães e Novais – Orçamentada em 8.370,00 euros + IVA;
- h) União de Freguesias de Seide (S. Paio e S. Miguel) – Obras de alargamento, construção de baía de estacionamento e águas pluviais na rua do Ribeirinho, Seide S. Miguel – Orçamentada em 30.784,00 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 309.732,54 euros (trezentos e nove mil, setecentos e trinta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

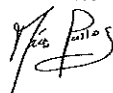
1. Atribuir um apoio financeiro:

- 1.1 À Freguesia de Bairro, NIPC 507 008 928, até ao montante de 148.000,00 € (cento e quarenta e oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
- 1.2 À Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 12.300,00 € (doze mil e trezentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
- 1.3 À Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
- 1.4 À Freguesia de Reguão, NIPC 506 996 360, até ao montante de 6.400,00€ (seis mil e quatrocentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
- 1.5 À União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros),**

destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

- 1.6 À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
 - 1.7 À União de Freguesias de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, até ao montante de 8.000,00 € (oito mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
 - 1.8 À União de Freguesias de Seide (S. Palo e S. Miguel), NIPC 510 840 043, até ao montante de 30.000,00 € (trinta mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;
 3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.04.24 15:43:19
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 7094, 7071, 7073, 7074, 7069, 7056, 7075 e 7076



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE BAIRRO, pessoa coletiva n.º 507008928, com sede na Avenida Silva Pereira, n.º 21, freguesia de Bairro, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Rui Pedro Pacheco Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de reabilitação das piscinas no Parque de Lazer António Sampaio.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, à haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Rui Pedro Pacheco Alves)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELOS, pessoa coletiva n.º 507153235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de substituição da cobertura do edifício de apoio ao antigo edifício escolar de Sapugal.

Cláusula segunda **Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira **Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Adelino da Silva Costa)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOURO, pessoa coletiva n.º 506970787, com sede na Rua D^a Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, freguesia do Louro, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Joaquim Faria Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras pavimentação da rua João Alves de Sá e Travessa Clemente.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel Joaquim Faria Silva)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE REQUIÃO, pessoa coletiva n.º 506996360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 200, freguesia de Requião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco Costa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de requalificação do passeio pedonal na rua Camilo Castelo Branco.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Francisco Costa Oliveira)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF: 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,
É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de pavimentação da rua da Couta e Travessa Nova do Altinho, Arnosa Sta. Maria.

Cláusula segunda **Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira **Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Jorge Vieira Amaral)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, pessoa coletiva n.º 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Armindo Manuel Sampaio Mourão, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de instalação de um painel de azulejo para a fachada da casa mortuária de Esmeriz e mobiliário.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento:

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)



Freguesias
parishes:

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS, pessoa coletiva n.º 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, da união de freguesias de Ruivães e Novais, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de construção de monumentos alusivos aos ex. combatentes em Ruivães e Novais.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Duarte Antenor Silva Veiga)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE SEIDE, pessoa coletiva n.º 510840043, com sede na Avenida de S. Miguel, n.º 768, da união de freguesias de S. Miguel de Seide e S. Paio de Seide, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de alargamento, construção de baía de estacionamento e águas pluviais na rua do Ribeirinho, Seide S. Miguel.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	23869/2024
Requerente:	Freguesia de Bairo
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A junta de freguesia de Bairo, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a reabilitação das piscinas existentes no Parque de lazer António Sampaio dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é acerte em prazo diferente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos passam pelo redimensionamento da piscina passando de 25 para 20 metros de comprimento e reduzindo a altura da piscina para 1,2m de altura média. Esta redução de 5 metros permite a construção de um tanque de compensação e uma casa das máquinas "enterrada" adequada ao tipo de piscina que se propõe. Está previsto o fornecimento de todas as máquinas e consumíveis necessários, a execução de todas as redes e tubagens necessárias ao bom funcionamento deste equipamento assim como a execução dos acessos e áreas de lazer da envolvente direta à piscina.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as as obras de reabilitação das piscinas existentes no Parque de lazer António Sampaio, na freguesia de Bairro.

CC: 1334.24

22 de abril de 2024


José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 23675/2024

Requerente: Freguesia de Fradelos

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Fradelos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de substituição da cobertura do edifício de apoio ao Antigo Edifício Escolar do Sapugal, bem como a reabilitação interior do Antigo Edifício Escolar do Sapugal, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2. do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas, consistem em retirar as telhas existentes e entrega do material a vazadouro autorizado, e na colocação de um novo telhado em chapa sandwich, a imitar a telha com 40mm de espessura.

Serão, também, realizados trabalhos de substituição de toda a tubagem da escola (saneamento e águas), incluindo a colocação de loiça sanitária, e revisão de toda a rede de eletricidade da escola, incluindo a colocação de iluminação na instalação sanitária.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização das obras no edifício de apoio ao Antigo Edifício Escolar do Sapugal, e no Antigo Edifício Escolar.

CC 1345.24

22 de abril de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	23694/2024
Requerente:	Freguesia do Louro
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A junta de freguesia do Louro, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a pavimentação da Rua João Alves de Sá e Travessa Clemente Lopes dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante Interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos na Rua João Alves de Sá consistem na pavimentação em camada de desgaste de betão betuminoso de 7cm sobre o pavimento em calçada existente e acerto de cotas para tetos móveis, tampas e sarjetas existentes.

Os trabalhos propostos na Travessa Clemente Lopes consistem no levantamento parcial do pavimento existente, abertura de caixa e execução de base em "tout-venant" de 15cm seguido de pavimentação em camada de desgaste em betão betuminoso de 7cm na extensão total da via, sendo parte desta pavimentação feita sobre calçada.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de a pavimentação da Rua João Alves de Sá e Travessa Clemente Lopes, na freguesia do Louro.

CC: 1353.24

22 de abril de 2024


José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 23684/2024

Requerente: Freguesia de Requião

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Requião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de requalificação do passeio pedonal na rua Camilo Castelo Branco, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas, consistem no levantamento do pavimento existente em betonilha, e substituição e reperfilamento de tubos de águas pluviais existentes, substituição de lancis de betão existentes, reperfilamento de tampas de ramais de saneamento, e aplicação de pavimento, modelo paralelo, amarelo, de 55mm de espessura.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização das obras de requalificação do passeio pedonal na rua Camilo Castelo Branco.

CC 1363.24

22 de abril de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 23708/2024

Requerente: União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e
Sezures

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

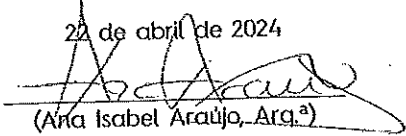
Informação Técnica

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália), através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de pavimentação da Rua da Couta e Travessa Nova do Altinho, freguesia de Arnoso Santa Maria, a qual é vicinal, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação.

As obras propostas a realizar, consistem na abertura de caixa, espathamento de camada de tout-venant, aplicação de rega de colagem aplicação de camada de tapete betuminoso, levantamento de tampas para a cota de pavimento, e trabalhos de rede de águas pluviais. Assim, serão executadas valetas em cimento, colocação de tubo Dn 200mm para a condução e travessia de águas pluviais. Incluindo abertura e fecho de vala, e execução de caixa para a recolha de águas pluviais, incluindo grade de ferro.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização das obras de pavimentação da Rua da Couta e Travessa Nova do Altinho, freguesia de Arnoso Santa Maria.

22 de abril de 2024


(Ana Isabel Araújo, Arg.ª)

**Freguesias**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	20457/2024
Requerente:	União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto:	Solicitação de pedido de apolo financeiro

Informação técnica:

A União de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através de ofício solicita a atribuição de um apolo financeiro para a colocação de Painel de azulejo e fornecimento de mobiliário para a casa mortuária de Esmeriz, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação.

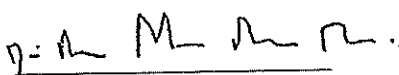
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apolos financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, visto que a aquisição de bens e obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem no fornecimento e colocação de um painel de azulejo na fachada do edifício e no fornecimento de mobiliário interior em madeira de freixo e de mobiliário exterior em polipropileno. Pelo exposto sou da opinião de que os bens e serviços a adquirir, referidos nos orçamentos apresentados, são necessários e adequados para a Colocação de Painel de azulejo e fornecimento de mobiliário para a casa mortuária de Esmeriz

Nota: A especificidade do trabalho em painel de cerâmica e o fato de ser um trabalho feito por encomenda eleva-o à categoria de obra de arte, não sendo possível a comparação com outros orçamentos fornecidos por isso apenas foi considerado um orçamento para este item.

CC: 1344.24

22 de abril de 2024


José Pedro Marinho Brandão Ferrelra arq.

**Freguesias**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 23722/2024

Requerente: União de Freguesias de Ruivães e Novais

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Ruivães e Novais, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a construção de Monumentos alusivos aos Ex-Combatentes, nas freguesias de Ruivães e Novais, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas, consistem no fornecimento e colocação de um Mural aos Ex-Combatentes, em cada freguesia, conforme descritivo nos orçamentos apresentados.

Pelo exposto sou da opinião de que, os bens e serviços a adquirir, referidos nos orçamentos apresentados, são necessários e adequados, para as freguesias de Ruivães e Novais.

Nota: A especificidade dos trabalhos, e o fato de serem trabalhos realizados por encomenda, eleva-o à categoria de obras de arte, não sendo possível a comparação com outros orçamentos fornecidos, pelo que, só foi considerado um orçamento para cada obra em cada freguesia.

CC 1366.24; CC 1358.24

22 de abril de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arg.ª)

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 23703/2024

Requerente: União de Freguesias de Selde

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Selde, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de alargamento, construção de balia de estacionamento de apoio ao complexo desportivo, e execução da rede de águas pluviais na rua do ribelinho, freguesia de Selde S. Miguel, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação.

As obras propostas, consistem na demolição de um muro em granito existente, execução de desaterro e abertura de fundação, para a execução de um muro em granito, e ainda na execução da rede de águas pluviais, e na pavimentação dos arruamentos, cuja as obras consistem na abertura e formação de caixa de pavimento, compactação da área, colocação de camada de tout-venant, incluindo espalhamento, regularização e compactação, e no assentamento de cubo de granito azul, incluindo execução de valeta coberta com goma de cimento e compactação mecânica.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização das obras proposta, na freguesia de Selde S. Miguel.

CC 1373.24

22 de abril de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



JUNTA DE FREGUESIA DE BAIRRO
AV. SILVA PEREIRA, 21 * 4765-014 BAIRRO
TELEFONE – 252 931 008

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 8 de Março 2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmos. Senhores,

Vimos pela presente, solicitar a V. Exas., o favor de prestarem a este executivo apoio financeiro para obras de 'Remodelação e Reconstrução da Piscina no Parque de Lazer António Sampaio – Freguesia de Bairro.'

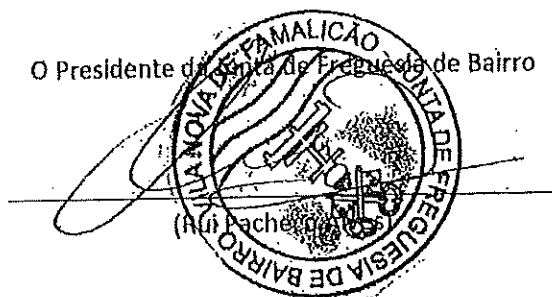
O valor estimado para a obra é de aproximadamente 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).

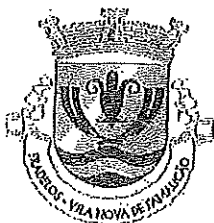
Esta obra é justificada pela necessidade de procedermos à requalificação e reconstrução das Piscinas no Parque António Sampaio na freguesia de Bairro, que se encontram num estado de deterioração visível e não reúnem as condições necessárias de utilização para os utentes, quer devido à erosão própria do tempo, quer sobretudo pela manifesta falta de manutenção nas últimas 3 décadas.

Esta reabilitação das piscinas servirá toda a comunidade, será uma valência relevante nesta zona territorial do concelho até por inexistência de espaços semelhantes, e ajudará a fomentar o bem-estar e atividade física na freguesia e nas freguesias vizinhas, beneficiando também os agentes da proteção civil lá alocados.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Bairro





Freguesia de Fradelos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Contrato EXL 23675/2024
 11.ª Div. Doc. 703/2024
 2024-04-22 11:42:46.0
 Class-
 ORIGINAL AP-FDA

Dr. Mário Passos
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
 24/2024

Data
 19/04/2024

Assunto: Pedido de apoio financeiro

A Junta da Freguesia de Fradelos solicita apoio financeiro para a substituição da cobertura do edifício de apoio ao antigo edifício escolar de Sapugal, cedido à Junta de Freguesia. Valor estimado de 13.000,00 euros.

Esta obra é de extrema importância para apoiar as coletividades da freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos:

Adelino Costa





Freguesia do Louro

Extensão EXT: 23694/2024
 Nº Dec. Dec: 715/2024
 2024-04-22 11:58:11-0
 Class:
 CRISTINAOL AP-PDA

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V. Ref.:

V. Com.:

Data: 15/04/2023

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Pavimentação da Rua João Alves de Sá e Travessa Clemente Lopes

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, vimos solicitar a V. Exa. o apoio financeiro para a realização da obra de pavimentação a betuminoso da Rua João Alves de Sá e Travessa Clemente Lopes, cujo valor estimado é de 42.500,00€ (quarenta mil euros).

Trata-se de dois arruamentos interiores, que estão pavimentados atualmente em calçada à Portuguesa, assente de forma muito irregular. Desta forma, e tendo sido recentemente dotado das infraestruturas básicas de água e saneamento, carece e merece pavimentação urgente.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

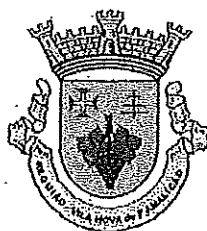
O Presidente da Junta de Freguesia do Louro,

Manuel Silva

Assinado por: MANUEL JOAQUIM FARIA DA SILVA
 Num. de identificação: 09915170
 Data: 2024.04.15 15:15:27+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
 0000



Entrada EXT. 23684/2024
III Seq. Dec. 714/2024
2024-04-22 11:52:02.0
Class.
CRISTINAOL AP-FOA

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		EO/17 – 2021/2025	11-04-2024

Assunto: Apoio Financeiro – Arranjo do Passeio na Rua Camilo Castelo Branco

Senhor Presidente,

A Rua Camilo Castelo Branco, tem atualmente uma grande parte do passeio bastante danificado, necessitando de arranjo urgente, antes que possam surgir acidentes, conforme já foi constatado pelos serviços técnicos da Autarquia a que preside.

Para que a normalidade e a circulação dos peões naquela via se faça com segurança, temos necessidade de fazer tal reparação com carácter de urgência.

Acontece que, para que tal obra possa ser efetuada por esta Junta de Freguesia, temos necessidade de um apoio financeiro do executivo a que V.ª Exc.ª preside.

Face ao exposto e certos de que V.ª Exc.ª não deixará de atender o nosso pedido, solicitamos um apoio financeiro para a obra de "Arranjo do Passeio da Rua Camilo Castelo Branco.

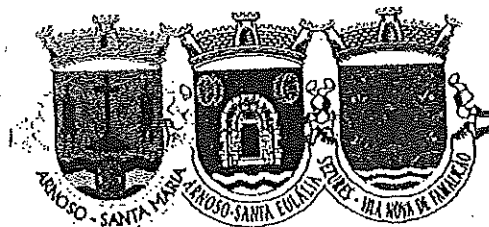
O custo mais baixo previsto para o arranjo dos passeios orça os 6.479,00 euros, mais IVA à taxa legal, de acordo com o caderno de encargos e orçamentos que junto para o efeito.

Anexo – 3 orçamentos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta,

(António Francisco da Costa Oliveira)



União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Entrada EXM. 23/04/2024
 217/2024
 2024-04-23 12:07:53
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 18 de abril de 2024

Ofício n.º: 2024/49

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Pavimentação da Rua da Couta e Travessa Nova do Altinho

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a pavimentação da Rua da Couta e Travessa Nova do Altinho, em Arnoso Santa Maria as quais são vicinais. ---

Esta pavimentação surge da necessidade da melhoria das acessibilidades, uma vez que, as referidas ruas se encontram em terra batida e mau estado. ---

O Valor estimado para a obra é de 43.000,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(António Jorge Vieira (Alfaiate))

Cont.: 510 834 655

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Casa de Esmeriz Casa de Cabeçudos
 Rua Jorge Silva, 286 Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
 4760-480 Esmeriz 4770-085 Cabeçudos
 T. +351 252 331 105 T. +351 935 845 599
 F. +351 252 319 491



UNIÃO DAS FREGUESIAS
 ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exmo(a). Sr(a).
 Município de Vila Nova de Famalicão
 Prof. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V. N. de Famalicão

Esmeriz, 27 de março de 2024

Ofício n.º: 2024/65

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmos. Senhores,

A Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos vem pelo presente solicitar apoio financeiro para a instalação de um painel de azulejo para a fachada da casa mortuária de Esmeriz e para o mobiliário.

Valor estimado de 21.000,00 euros;

Necessidade adequada, criando as condições para dignificar o espaço.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

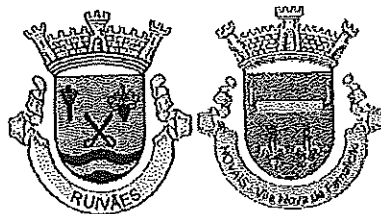
Sem mais de momento,
 Atentamente,

Com os melhores cumprimentos

Presidente,

(Armando Manuel Sampaio Moura)

Rua Jorge Silva, nº 286, 4760-480 Esmeriz



União de Freguesias de Ruivães e Novais

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 23722/2024
 11.ª J.ª. Doc. 719/2024
 2024-04-22 12:19:03-0
 Class.
 CRU.7.0001.001-F01

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 4 Abril 2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicita apoio financeiro para a construção de dois monumentos alusivos aos ex. combatentes, uma em Ruivães e outro em Novais.

Valor estimado de 9.370,00 euros.

Pelo valor inestimável que temos pelos militares que prestaram serviço à Pátria, que deram os melhores anos da sua juventude em prol da guerra Ultramarina, alguns deles até a própria vida, aos seus familiares e amigos que sofreram com esta dolorosa separação, a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, pretende, neste ano que se comemoram os 50 anos da Revolução de 25 de Abril de 1974, homenagear e eternizar todos os Ex Combatentes num mural alusivo a todos eles como forma de um agradecimento puro e genuíno.

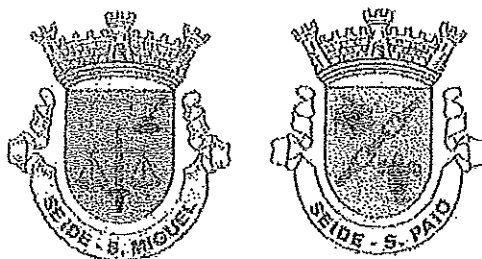
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais

(Duarte Veiga)



Assinado por Duarte Veiga
 Selo Veiga
 Identificação: 8111431814
 Data: 2024-04-17 às 15:25:06



UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

(Município de Vila Nova de Famalicão)

Telf. 252327945 e 252377618

freg-seide@sapo.pt

EXT. 23703/2024
 716/2024
 2024-04-22 12:04:10.0
 CRISTINAOL AP-FDA

Ao
 Presidente da Câmara Municipal de
 V.N.Famalicão
 Prof.Dr.MÁRIO PASSOS
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto : Pedido de apoio financeiro.

Exmo, Senhor.,

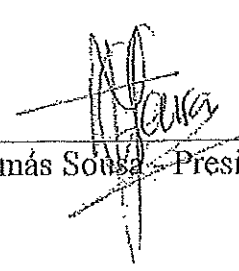
Os nossos mais respeitosos cumprimentos.

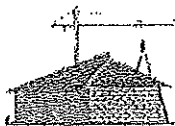
Vimos solicitar a V.Exa. apoio financeiro para as obras de alargamento, construção de baía de estacionamento de apoio ao complexo desportivo e ainda de uma conduta de águas pluviais até ao regato, na Rua do Ribeirinho, desta Freguesia.

Valor estimado para a obra é de 31.000,00€ (trinta e um mil euros).

Sem mais de momento, e ao dispor para qualquer eventual esclarecimento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Seide, 19 de Abril de 2024.
 P'la Junta de Freguesia,


 (Tomás Sousa - Presidente)



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

93
JOAQUIM
MENDES
DE
OLIVEIRA
13.1738-6160

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"

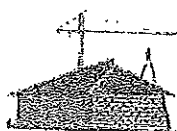
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e recuperação da piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
TRABALHOS A EXECUTAR						
1	Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas, incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões, secretária e armário.	vg	1,00	1 100,00€	1 100,00€	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	vg	1,00	150,00€	150,00€	
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	1,00	120,00€	120,00€	
2	Estrutura da Piscina e Enchimentos					
Nota: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e /ou carga, transporte a destino final licenciado. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada.						
2.1	Execução de encaixe nos muros existentes em betão na zona do pavimento e novos muros a construir numa profundidade de 6cm a 10cm se possível e largura de 15cm incluindo corte com disco demolição e todos os meios necessários a sua boa execução tal como marcação do perímetro.	un	1,00	1 155,00€	1 155,00€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Balroo"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.2	Execução de perfuração de armadura indicada no projeto de toda a zona de encosto nos muros de betão e pavimentos existentes com fixação com bucha química incluindo profundidade de 15cm incluindo todos métodos necessários a sua boa execução.	un	1456,00	1,27€	1 849,12€	
2.3	Execução de sapata excêntrica de muro de muro de suporte de água na redução da piscina de 25m de comprimento para 20 e sapata do muro de suporte de água do tanque de compensação com a dimensão de 60 x 50 na extensão de 15ml e 5ml com 4 ferros na armadura inferior 4 ferros na armadura superior de 12mm estribada a 8mm espaçada a 13cm com enchimento de betão C25/30 hidrófugo incluindo confrangem desconfrangem bombagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	3 465,00€	3 465,00€	
2.4	Execução de enchimento do pavimento existente para a cota indicada com uma 1ª camada de pedra com dimensão necessária para o enchimento e 2ª camada com brita do tipo 25/40 incluindo respetiva compactação e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	4 867,50€	4 867,50€	
2.5	Fornecimento e aplicação de camada de betão de limpeza no pavimento com espessura de 10cm conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	300,00	11,00€	3 300,00€	
2.6	Execução de Lage de pavimento com espessura de 20cm, incluindo armadura de 10mm espaçada a 15cm conforme projeto apresentado incluindo respetiva enchimento com betão C25/30 hidrófugo incluindo confrangem desconfrangem bombagem e de modo a ficar preparado para receber o cerâmico e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	300,00	56,10€	16 830,00€	
2.7	Execução de muros de betão para suporte de água incluindo confrangem e desconfrangem com 30cm de largura conforme projeto apresentado numa extensão de 20ml e altura até a cota definida com armadura vertical de 12mm e horizontal de 10mm e respetiva enchimento com betão C25/30 hidrófugo incluindo bombagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	6 490,00€	6 490,00€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Balroo"

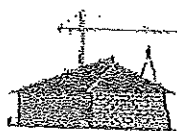
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.8	Execução de Lage pré esforçada conforme calculo de fabricante incluindo confrangem e desconfrangem malha de sol indicada tarugos e respetiva enchimento com betão C25/30 hidrófugo incluindo bombagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	9 944,00€	9 944,00€	
2.9	Redução de largura da caleira existente através de confrangem incluindo enchimento numa lateral com betão dessa mesma e respetiva desconfrangem e regularização do fundo com betonilha com pendente dentro do possível do existente e todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	55,00	34,10€	1 875,50€	
3	Revestimento e Acabamentos					
3.1	Execução remoção de tinta existente nas paredes do interior da piscina incluindo todos os meios mecânicos necessários a sua boa execução	un	1,00	407,00€	407,00€	
3.2	Reparação de fissuras existentes nas paredes já executadas com abertura com 10cm colmatação de junta e por fim revestimento com rede de massa adequada tipo Sika 612 incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	583,00€	583,00€	
3.3	Execução de regularização de parede no interior da piscina para aplicação de cerâmico incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	379,50€	379,50€	
3.4	Execução de regularização de teto interior da casa das máquinas e tanque compensação através de reboco hidrófugo incluindo sal plisco.	m2	100,00	14,85€	1 485,00€	
3.5	Fornecimento e aplicação de pintura do teto e paredes da casa das máquinas com tinta nováqua da cin de cor branca incluindo asa demãos necessária até a cor ficar uniforme.	m2	160,00	9,90€	1 584,00€	
3.6	Execução de aplicação de bordadura de mod a definir tipo strukturit mod 620 incluindo pavimento idêntico até a caleira finlandesa em peças de 60 x 40 com colagem das peças com colas próprias e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	4 482,50€	4 482,50€	
3.7	Fornecimento e aplicação de cerâmico da cinca 15 x 15 ref 9329 incluindo colas adequadas respetivos alinhamentos betume adequado (epóxi) incluindo todos os meios e métodos necessários a sua boa execução	un	1,00	18 700,00€	18 700,00€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unit.	Parciais	Totais
3.8	Regularização de passelo existente com largura definida no projeto incluindo caixa de brita compactação regularização para receber acabamento e todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	151,30	33,00€	4 992,90€	
3.9	Execução de escadas de acesso Lage conforme projeto apresentado incluindo caixa de brita compactação regularização e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	770,00€	770,00€	
3.10	Execução de regularização da Lage colocação de tela asfáltica regularização novamente para receber acabamento incluindo manta geotêxtil e rede galvanizada e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	2 915,00€	2 915,00€	
3.11	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo 60 x 40 Strklurit mod 620 a definir incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	170,00	44,00€	7 480,00€	
3.12	Fornecimento e aplicação de pavimento das escadas Strklurit mod 620 a definir incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 265,00€	1 265,00€	
4	Equipamento Piscina					
4.1	Filtração					
4.1.1	Filtro Artlc 1200 caudal 45-56m3/h - 090	un	2,00	3 139,64€	6 279,28€	
4.1.2	Bomba HCP 3800 caudal 48 m3/h - 3cv	un	3,00	1 506,35€	4 519,05€	
4.1.3	Bateria manual para filtro Bobinado	un	2,00	2 348,07€	4 696,14€	
4.1.4	Suporte para bateria 2,00m	un	2,00	236,47€	472,94€	
4.1.5	Visor de líquidos Ø90mm	un	2,00	97,47€	194,94€	
4.1.6	Jogo de abraçadelras	un	2,00	152,64€	305,28€	
4.2	Tratamento de água					
4.2.1	Bomba doseadora peristaltica ORP SOLEO EVO - dispensador ORP 5l	un	2,00	705,95€	1 411,90€	
4.2.2	Kit auto de pH com bomba peristaltica para ligação a eletrolisador SOLEO EVO SALT	un	2,00	317,75€	635,50€	
4.2.3	Kit de acessórios casa de maquinas para kit Auto 0-45 m2	un	2,00	9,57€	19,14€	
4.2.4	Deposito para reagentes com capacidade de un		2,00	248,20€	496,40€	
4.2.5	Agitador manual 60cm para deposito de reagentes un		2,00	250,70€	501,40€	
4.3	Material de Embutir					



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CÍVIL

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampalo - JF Bairro"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
4.3.1	Projektor DVM Ø170mm - 1675 lm - 17W - luz un		6,00	262,17€	1 573,02€	
4.3.2	Caixa de ligação para projectores em ABS de cor branca	un	6,00	23,06€	138,36€	
4.3.3	Refludor de fundo fabricado em ABS para piscina em betão	un	16,00	12,85€	205,60€	
4.3.4	Ralo de fundo grelha ABS para piscinas publicas em liner - 355x355 - Ø 75mm	un	4,00	433,90€	1 735,60€	
4.3.5	Tomada de aspiração em ABS, cor branca . Ligação Ø 50mm	un	4,00	14,48€	57,92€	
4.4	Material Electrico					
4.4.1	Quadro electrico especial para piscina	un	1,00	2 750,00€	2 750,00€	
4.4.2	Manga e cabo electrico (Kit electrico projecto c/cabo 2x1.5mm + manga de Ø 25mm - rolo 50m)	un	2,00	98,56€	197,12€	
4.5	Tubagem					
4.5.1	Kit tubagem PVC - PN 16 para piscina pública até 300m2	un	1,00	10 600,00€	10 600,00€	
4.6	Opcionais					
4.6.1	Grelha reta 20 - 245mm	un	70,00	40,48€	2 833,60€	
4.6.2	Grelha 90º Serie GR 90 - 245mm	un	4,00	107,92€	431,68€	
4.7	Total Instalação	vg	1,00	12 310,00€	12 310,00€	
4.8	Total transporte	vg	1,00	350,00€	350,00€	
Preço geral sem iva					148 904,89€	

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Data: 2024.04.19 15:16:00 +01'00'


VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque Antônio Sampaio - JF Bairro"

EMPREITEIRO: Virgílio Sá

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
	TRABÁLIOS A EXECUTAR					
1	Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas, incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra, incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões, secretária e armário.	vg	1,00	3.500,00€	3.500,00€	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	vg	1,00	165,00€	165,00€	
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	1,00	180,00€	180,00€	
2	Estrutura da Piscina e Enchimentos					
	Nota: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e /ou carga, transporte a destino final licenciado. Em todas as demolições dever á estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada.					
2.1	Execução de encaixe nos muros existentes em betão na zona do pavimento e novos muros a construir numa profundidade de 6cm a 10cm se possível e largura de 15cm, incluindo corte com disco demolição e todos os meios necessários à sua boa execução tal como marcação do perímetro.	un	1,00	1.350,00€	1.350,00€	

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque Antônio Sampaio - JF Bairro"

EMPREENHEIRO: Vergílio Sá

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
2.2	Execução de perfuração de armadura indicada no projeto de toda a zona de encosto nos muros de betão e pavimentos existentes com fixação com bucha química incluindo profundidade de 15cm incluindo todos métodos necessários a sua boa execução.	un	1456,00	1,50€	2.184,00€	
2.3	Execução de sapata excêntrica de muro de muro de suporte de água na redução da piscina de 25m de comprimento para 20 e sapata do muro de suporte de água do tanque de compensação com a dimensão de 50 x 50 na extensão de 15ml e 5ml com 4 ferros na armadura inferior 4 ferros na armadura superior de 12mm estribada a 8mm espaçada a 13cm com enchimento de betão C25/30 hidrófugo incluindo confrangem desconfrangem bombagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	3.800,00€	3.800,00€	
2.4	Execução de enchimento do pavimento existente para a cota indicada com uma 1ª camada de pedra com dimensão necessária para o enchimento e 2ª camada com brita do tipo 25/40 incluindo respetiva compactação e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	5.100,00€	5.100,00€	
2.5	Fornecimento e aplicação de camada de betão de limpeza no pavimento com espessura de 10cm conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	300,00	13,00€	3.900,00€	
2.6	Execução de laje de pavimento com espessura de 20cm, incluindo armadura de 10mm espaçada a 15cm conforme projeto apresentado incluindo respetiva enchimento com betão C25/30 hidrófugo incluindo confrangem desconfrangem bombagem e de modo a ficar preparado para receber o cerâmico e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	300,00	65,00€	19.500,00€	
2.7	Execução de muros de betão para suporte de água incluindo confrangem e desconfrangem com 30cm de largura conforme projeto apresentado numa extensão de 20ml e altura até a cota definida com armadura vertical de 12mm e horizontal de 10mm e respetiva enchimento com betão C25/30 hidrófugo incluindo bombagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	6.900,00€	6.900,00€	

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"

EMPREENHEIRO: Vergilio sá

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Designação	Un	Quant	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.8	Execução de Laje pré esforçada conforme cálculo de fabricante, incluindo confrangem e desconfrangem malha de aço indicada tarugos e respetiva enchimento com betão C25/30 hidrófugo incluindo bombagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	8.500,00€	8.500,00€	
2.9	Redução de largura da caleira existente através de confrangem incluindo enchimento numa lateral com betão dessa mesma e respetiva desconfrangem e regularização do fundo com betonilha com pendente dentro do nível do existente e todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	55,00	65,00€	3.575,00€	
3	Revestimento e Acabamentos					
3.1	Execução remoção de tinta existente nas paredes do interior da piscina incluindo todos os meios mecânicos necessários a sua boa execução	un	1,00	540,00€	540,00€	
3.2	Reparação de fissuras existentes nas paredes já executadas com abertura com 10cm colmatação de junta e por fim revestimento com rede de massa adequada tipo Sikla 612 incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	809,00€	809,00€	
3.3	Execução de regularização de parede no interior da piscina para aplicação de cerâmico incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	550,00€	550,00€	
3.4	Execução de regularização de teto interior da casa das máquinas e tanque compensação através de reboco hidrófugo incluindo sal piscico.	m2	100,00	16,00€	1.600,00€	
3.5	Fornecimento e aplicação de pintura do teto e paredes da casa das máquinas com tinta nováqua da cin de cor branca incluindo as demãos necessária até à cor ficar uniforme.	m2	160,00	9,00€	1.440,00€	
3.6	Execução de aplicação de bordadura de madeira de pinho tipo strukturt mod 620 incluindo pavimento idêntico até a caleira finlandesa em peças de 60 x 40 com colagem das peças com colas próprias e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	8.930,00€	8.930,00€	

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque Antônio Sampaio - JF Bairro"
 EMPREITEIRO: Vergilio Sá
 Assunto: Orçamento
 Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
3.7	Fornecimento e aplicação de cerâmica da cinza 15 x 15 ref 9329 incluindo colas adequadas respectivos alinhamentos betume adequado (epóxi) incluindo todos os meios e métodos necessários a sua boa execução	un	1,00	27.000,00€	27.000,00€	
3.8	Regularização de passeio existente com largura definida no projeto incluindo caixa de brita compacta e a regularização e todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	151,30	37,50€	5.673,75€	
3.9	Execução de escadas de acesso Lage conforme projeto apresentado incluindo caixa de brita compacta e a regularização e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	900,00€	900,00€	
3.10	Execução de regularização da Lage colocação de tela asfáltica regularização e novamente para receber acabamento incluindo manta geotêxtil e rede galvanizada e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	3.250,00€	3.250,00€	
3.11	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo 60 x 40 Strkturit mod 620 a definir incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	170,00	42,00€	7.140,00€	
3.12	Fornecimento e aplicação de pavimento das escadas Strkturit mod 620 a definir incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1.650,00€	1.650,00€	
4	Equipamento Piscina					
4.1	Filtração					
4.1.1	Filtro Artic 1200 caudal 45-56m3/h - 090	un	2,00	3.200,00€	6.400,00€	
4.1.2	Bomba HCP 3800 caudal 48 m3/h - 3cv	un	3,00	1.550,00€	4.650,00€	
4.1.3	Bateria manual para filtro Bobinado	un	2,00	2.348,00€	4.696,00€	
4.1.4	Suporte para bateria 2,00m	un	2,00	237,00€	474,00€	
4.1.5	Visor de líquidos Ø90mm	un	2,00	98,00€	196,00€	
4.1.6	Jogo de abraçadeiras	un	2,00	159,00€	318,00€	
4.2	Tratamento de água					
4.2.1	Bomba dosadora peristáltica ORP SOLEO EVO dispensador ORP 5l	un	2,00	709,00€	1.418,00€	
4.2.2	Kit auto de pH com bomba peristáltica para ligação a eletrolisador SOLEO EVO SALT	un	2,00	318,00€	636,00€	

OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"

EMPREENHEIRO: Vergílio Sá

Assunto: Orçamento

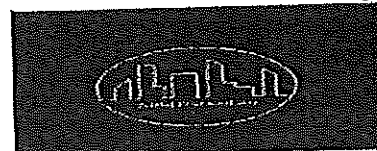
Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
4.2.3	Kit de acessórios casa de máquinas para kit Auto 0-45 m2	un	2,00	6,20€	12,40€	
4.2.4	Deposito para reagentes com capacidade de 100lts	un	2,00	240,00€	480,00€	
4.2.5	Agitador manual 60cm para deposito de reagentes	un	2,00	260,00€	520,00€	
4.3	Material de Embutir					
4.3.1	Projektor ØVM Ø170mm - 1675 lm - 17W - luz branca	un	6,00	255,00€	1.530,00€	
4.3.2	Caixa de ligação para projectores em ABS de cor branca	un	6,00	22,00€	132,00€	
4.3.3	Refluidor de fundo fabricado em ABS para piscina em betão	un	16,00	12,50€	200,00€	
4.3.4	Ralo de fundo grelha ABS para piscinas publicas em liner - 355x355 - Ø 75mm	un	4,00	420,00€	1.680,00€	
4.3.5	Tomada de aspiração em ABS, cor branca, ligação Ø 50mm	un	4,00	19,00€	76,00€	
4.4	Material Electrico					
4.4.1	Quadro electrico especial para piscina	un	1,00	1.850,00€	1.850,00€	
4.4.2	Manga e cabo electrico (Kit electrico projecto c/cabo 2x1,5mm + mangá de Ø 25mm - rolo 50m)	un	2,00	84,00€	168,00€	
4.5	Tubagem					
4.5.1	Kit tubagem PVC - PN 16 para piscina pública até 300m2	un	1,00	11.000,00€	11.000,00€	
4.6	Opcionais					
4.6.1	Grelha reta 20 - 245mm	un	70,00	41,00€	2.870,00€	
4.6.2	Grelha 90º Serie GR 90 - 245mm	un	4,00	42,00€	168,00€	
4.7	Total Instalação	vg	1,00	8.000,00€	8.000,00€	
4.8	Total transporte	vg	1,00	650,00€	650,00€	
				Preço geral sem Iva		166.261,15€

TRANSFERRÊNCIA SA, LDA

A Garancia



OBRA: Remodelação e recuperação da piscina no Parque Antônio Sampaio - JF Bairro*

EMPREENHEIRO: Jubilosekular Unipessoal, Lda

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor tot.	Valor
TRABALHOS A EXECUTAR						
1 Estaleiro						
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões,	vg	1,00	1 250,00€	1 250,00€	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e	vg	1,00	190,00€	190,00€	
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	1,00	230,00€	230,00€	
2 Estrutura da Piscina e Enchimentos						
Nota: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e /ou carga, transporte a destino final licenciado. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada.						



OBRA: 'Remodelação e recuperação da piscina no Parque Antônio Sampaio - JF Bairro'

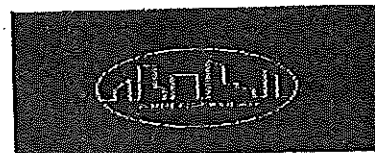
EMPREENHEIRO: Jubilosekular Unipessoal, Lda

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

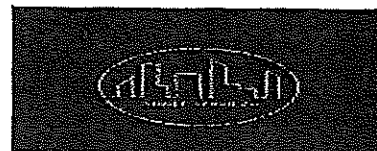
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Execução de encaixe nos muros existentes em betão na zona do pavimento e novos muros a construir numa profundidade de 6cm a 10cm se possível e largura de 15cm incluindo corte com disco demolição e todos os meios necessários a sua boa execução tal como marcação do perímetro.	un	1,00	820,00€	820,00€
2.2	Execução de perfuração de armadura indicada no projeto de toda a zona de encosto nos muros de betão e pavimentos existentes com fixação com bucha química incluindo profundidade de 15cm incluindo todos métodos necessários a sua boa execução.	un	1456,00	1,10€	1 601,60€
2.3	Execução de sapata excêntrica de muro de muro de suporte de água na redução da piscina de 25m de comprimento para 20 e sapata do muro de suporte de água do tanque de compensação com a dimensão de 50 x 50 na extensão de 15ml e 5ml com 4 ferros na armadura inferior 4 ferros na armadura superior de 12mm estibada a 8mm espaçada a 18cm com enchimento de betão C25/30 hidrófugo incluindo confrangem desconfrangem bombagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	2 240,00€	2 240,00€
2.4	Execução de enchimento do pavimento existente para a cota indicada com uma 1ª camada de pedra com dimensão necessária para o enchimento e 2ª camada com brita do tipo 25/40 incluindo respetiva compactação e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	4 820,00€	4 820,00€
2.5	Fornecimento e aplicação de camada de betão de limpeza no pavimento com espessura de 10cm conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução	m2	300,00	11,00€	3 300,00€



OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"
 EMPREITEIRO: Jubilossekular Unipessoal, LDA
 Assunto: Orçamento
 Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	Total
2.6	Execução de Lage de pavimento com espessura de 20cm, incluindo armadura de 10mm espaçada a 15cm conforme projeto apresentado incluindo respetiva enchimento com betão C25/30 hidrófugo incluindo confrangem desconfrangem bombagem e de modo a ficar preparado para receber o cerâmico e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	300,00	53,00€	15 900,00€	
2.7	Execução de muros de betão para suporte de água incluindo confrangem e desconfrangem com 30cm de largura conforme projeto apresentado numa extensão de 20ml e altura até a cota definida com armadura vertical de 12mm e horizontal de 10mm e respetiva enchimento com betão C25/30 hidrófugo incluindo bombagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	4 600,00€	4 600,00€	
2.8	Execução de Lage pré esforçada conforme calculo de fabricante incluindo confrangem e desconfrangem malha de sol indicada tarugos e respetiva enchimento com betão C25/30 hidrófugo incluindo bombagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	7 840,00€	7 840,00€	
2.9	Redução de largura da caleira existente através de confrangem incluindo enchimento numa lateral com betão dessa mesma e respetiva desconfrangem e regularização do fundo com betonilha com pendente dentro do possível do existente e todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	55,00	56,00€	3 080,00€	
8	Revestimento e Acabamentos					
8.1	Execução remoção de tinta existente nas paredes do interior da piscina incluindo todos os meios mecânicos necessários a sua boa execução	un	1,00	945,00€	945,00€	
8.2	Reparação de fissuras existentes nas paredes já executadas com abertura com 10cm colmatação de junta e por fim revestimento com rede de massa adequada tipo Sika 612 incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 230,00€	1 230,00€	



OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"

EMPREENHEIRO: Jubilesekular Unipessoal, LDA

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ordem	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.3	Execução de regularização de parede no interior da piscina para aplicação de cerâmico incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	814,00€	814,00€
3.4	Execução de regularização de teto interior da casa das máquinas e tanque compensação através de reboco hidrófugo incluindo sal pisco.	m2	100,00	19,00€	1 900,00€
3.5	Fornecimento e aplicação de pintura do teto e paredes da casa das máquinas com tinta nováqua da cin de cor branca incluindo as demãos necessária até a cor ficar uniforme.	m2	160,00	12,50€	2 000,00€
3.6	Execução de aplicação de bordadura de mod a definir tipo struktunit mod 620 incluindo pavimento idêntico até a calçada finlandesa em peças de 60 x 40 com colagem das peças com colas próprias e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	8 980,00€	8 980,00€
3.7	Fornecimento e aplicação de cerâmico da cinca 15 x 15 ref 9829 incluindo colas adequadas respetivos alinhamentos betume adequado (epóxi) incluindo todos os meios e métodos necessários a sua boa execução	un	1,00	23 330,00€	23 330,00€
3.8	Regularização de passeio existente com largura definida no projeto incluindo caixa de brita compactação regularização para receber acabamento e todos os meios necessários a sua	m2	151,30	39,00€	5 900,70€
3.9	Execução de escadas de acesso Lage conforme projeto apresentado incluindo caixa de brita compactação regularização e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 230,00€	1 230,00€
3.10	Execução de regularização da Lage colocação de tela asfáltica regularização novamente para receber acabamento incluindo manta geotêxtil e rede galvanizada e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	3 350,00€	3 350,00€



OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"
 EMPREITEIRO: Jubilosekular Unipessoal, LDA

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Descrição		Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
3.11	Fornecimento e aplicação de pavimento do tipo 60 x 40 Stkturit mod 620 a definir incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	170,00	55,00€	9 350,00€
3.12	Fornecimento e aplicação de pavimento das escadas Stkturit mod 620 a definir incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 840,00€	1 840,00€
4. Equipamento Piscina					
4.1	Filtração				
4.1.1	Filtro Artic 1200 caudal 45-56m3/h - 090	un	2,00	3 145,00€	6 290,00€
4.1.2	Bomba HCP 3800 caudal 48 m3/h - 3cv	un	3,00	1 489,00€	4 467,00€
4.1.3	Bateria manual para filtro Bobinado	un	2,00	2 200,00€	4 400,00€
4.1.4	Suporte para bateria 2,00m	un	2,00	240,00€	480,00€
4.1.5	Visor de líquidos 090mm	un	2,00	99,00€	198,00€
4.1.6	Jogo de abraçadeiras	un	2,00	153,00€	306,00€
4.2	Tratamento de água				
4.2.1	Bomba doseadora peristáltica ORP SOLEO EVO - dispensador ORP 5l	un	2,00	710,00€	1 420,00€
4.2.2	Kit auto de pH com bomba peristáltica para ligação a eletrolisador SOLEO EVO SALT	un	2,00	320,00€	640,00€
4.2.3	Kit de acessórios casa de máquinas para kit Auto 0-45 m2	un	2,00	7,50€	15,00€
4.2.4	Deposito para reagentes com capacidade de 100lt	un	2,00	180,00€	360,00€
4.2.5	Agitador manual 60cm para deposito de reagentes	un	2,00	320,00€	640,00€
4.3	Material de Embutir				
4.3.1	Projektor DVM Ø170mm - 1675 lm - 17W - luz branca	un	6,00	260,00€	1 560,00€
4.3.2	Caixa de ligação para projectores em ABS de cor branca	un	6,00	24,00€	144,00€



OBRA: "Remodelação e recuperação da piscina no Parque António Sampaio - JF Bairro"

EMPREENHEIRO: Jubilosekular Unipessoal, Lda

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e recuperação de piscina existente com a dimensão de 25 x 15

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

N.º	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor tot.	Valor
4.3.3	Refluidor de fundo fabricado em ABS para piscina em betão	un	16,00	12,00€	192,00€	
4.3.4	Ralo de fundo grelha ABS para piscinas publicas em liner - 355x355 - Ø 75mm	un	4,00	440,00€	1 760,00€	
4.3.5	Tomada de aspiração em ABS, cor branca . Ligação Ø 50mm	un	4,00	15,00€	60,00€	
4.4	Material Eléctrico					
4.4.1	Quadro eléctrico especial para piscina	un	1,00	2 780,00€	2 780,00€	
4.4.2	Manga e cabo eléctrico (Kit eléctrico projector c/cabo 2x1.5mm + manga de Ø 25mm - rolo 50m)	un	2,00	99,00€	198,00€	
4.5	Tubagem					
4.5.1	Kit tubagem PVC - PN 16 para piscina pública até 300m2	un	1,00	11 000,00€	11 000,00€	
4.6	Opcionais					
4.6.1	Grelha reta 20 - 245mm	un	70,00	41,00€	2 870,00€	
4.6.2	Grelha 90º Serie GR 90 - 245mm	un	4,00	106,00€	424,00€	
4.7	Total Instalação	vg	1,00	12 400,00€	12 400,00€	
4.8	Total transporte	vg	1,00	330,00€	330,00€	
Preço geral sem iva						159 675,30€



Rua de Fontelheiros, 376
Outelro Malor
4480-330 Vila do Conde
NIF-506758222
Incl-71235

Orçamento: 15/04/2024

Exmós Srs
Junta Fradelos
V.N. Famallção

Substituição da cobertura do edifício da antiga escola de
sapugal

1	Retirar telhado existente				
2	Fornecimento e mão de obra de telha sandwich, imitação de telha				
3	Renovação da casa de banho das artes de pichelaria e electricidade				
Obs:	Está incluído todo o material e mão de obra				
	Valor orçamento				16.243,25€

Valor sujeito a IVA à taxa em vigor

Declaro que tomei conhecimento e concordo com as condições acima mencionadas

Dono da Obra

Empreiteiro

JOSÉ LUIS BATISTA DA COSTA NEVES
Construção Civil

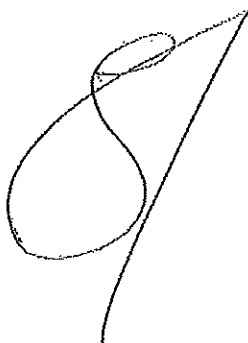
Cliente: Junta Freguesia de Fradelos
Data: 10/04/2024
Nif: 507153235

Orçamento: Substituição de telhado da antiga escola do Sapugal

Retirar telhado o edifício da antiga escola de sapugal
Colocação de telha sandwich imitação telha
Substituição da tubagem de águas, saneamento e colocação de loiça sanitária
Manutenção de toda a eletricidade da antiga escola do Sapugal

Mão de obra e material incluído

Valor total sem iva: 15.225,00€
IVA (Taxa em Vigor)



Fachada Trivial, Unipessoal, Lda

Construção Civil

Cliente: Junta Freguesia de Fradelos

Nif: 507153235

Data: 12/04/2024

Orçamento: Substituição da cobertura do edifício de apoio a antiga escola de sapugal

Art.	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					6 025,00 €
1	Telhado				
1.1	Retirar telhado existente com entrega de material a vezadouro autorizado	vg	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €
1.2	Colocação de telhado com chapa sandwich limitação de telha com 40 mm espessura com todos os acessórios para bom acabamento	vg	1,00	4 225,00 €	4 725,00 €
					6 275,00 €
2	Casa de banho				
2.1	Substituição de toda a tubagem da escola (saneamento e de águas) com assentamento de toda a loja sanitária, assim como todos os acessórios para bom acabamento. Está incluído todo o material e mão de obra	vg	1,00	3 325,00 €	3 325,00 €
2.2	Revisão de toda a tubagem da escola (eletricidade), assim como colocação de iluminação no wo. Está incluído todo o material e mão de obra	vg	1,00	1 950,00 €	2 450,00 €
IVA:	+ TAXA EM VIGOR				
	TOTAL GLOBAL				12 300,00 €

Fachada Trivial, Unipessoal Lda.
Rua da Ladalhã, nº164, Bagunte
4480-215 Vila do Conde
NIPC: 516 179 438



Alvará de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.**EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS****CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS**

PME Lider 22

Ex.mo(s) Senhor(es):

Junta de Freguesia do Louro

A/C: Ex.mo Sr. Presidente Manuel Silva

Rua D^a Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10

4760-735 Louro

"PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 03 / 2024"

Ex.mo(s) Senhor(es) :

A Firma, Armindo Fernandes Gomes, Lda., com Sede na Rua Duque de Loulé, N.º 2368, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do NIPC 504 853 848 e do Alvará de Construção N.º 44 015 - PUB, contendo a autorização da Categoria 2 "Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas", Subcategoria 1 "Vias de circulação rodoviária e aeródromos", Classe 5 (Obras de valor até 3.200.000,00€) depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Pavimentação da Rua João Alves de Sá e da Travessa Clemente Lopes - Louro" obriga-se a executar a referida empreitada, pela quantia de **40.099,50 €** (Quarenta Mil e Noventa e Nove Euros e Cinquenta Cêntimos), conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

A quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Gratos pela consulta e na expectativa de prezadas notícias de V.Ex.as, agradecemos desde já a vossa melhor atenção, ficando ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que julguem pertinentes para uma melhor apreciação desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 18 de Março de 2024.

Atentamente,

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Maria Helena Ferreira da Cunha



N.º de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREENHEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Dono de Obra: Junta de Freguesia do Louro					
Empreitada: "Pavimentação da Rua João Alves de Sá e da Travessa Clemente Lopes - Louro"				N.º Proposta N.º 03 / 2024	
TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Art.º	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Capítulo I					
<u>Rua João Alves de Sá</u>					
1.1.	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07 m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 Kg/m², sobre calçada à portuguesa.	m²	1 270,00	16,00 €	20 320,00 €
1.2.	Levantamento de tampas DN 600 mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	18,00	55,00 €	990,00 €
1.3.	Levantamento de tampas DN 500 mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	9,00	50,00 €	450,00 €
1.4.	Levantamento de telos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	9,00	18,00 €	162,00 €
1.5.	Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento.	un	9,00	55,00 €	495,00 €
1.6.	Fornecimento e aplicação de grelha 50 x 35 cm em caixa existente.	un	1,00	175,00 €	175,00 €
Total da Rua João Alves de Sá					22 592,00 €
Capítulo II					
<u>Travessa Clemente Lopes</u>					
2.1.	Levantamento de pavimento existente em cubos de granito, incluindo transporte a local a indicar pela Junta de Freguesia.	m²	390,00	2,00 €	780,00 €
2.2.	Abertura, regularização e compactação de "calxa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobantes a vazadouro.	m²	390,00	2,00 €	780,00 €



Alvará de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.**EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS**

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Dojo de Obra: Junta de Freguesia do Louro					
Empreitada: "Pavimentação da Rua João Alves de Sá e da Travessa Clemente Lopes - Louro"				N/Proposta N.º 03 / 2024	
TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Capítulo I					
1. Rua João Alves de Sá					
1.1.	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07 m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 Kg/m², sobre calçada à portuguesa.	m²	1 270,00	16,00 €	20 320,00 €
1.2.	Levantamento de tampas DN 600 mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	18,00	55,00 €	990,00 €
1.3.	Levantamento de tampas DN 500 mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	9,00	50,00 €	450,00 €
1.4.	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	9,00	18,00 €	162,00 €
1.5.	Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento.	un	9,00	55,00 €	495,00 €
1.6.	Fornecimento e aplicação de grelha 50 x 35 cm em caixa existente.	un	1,00	175,00 €	175,00 €
Total da Rua João Alves de Sá					22 592,00 €
Capítulo II					
2. Travessa Clemente Lopes					
2.1.	Levantamento de pavimento existente em cubos de granito, incluindo transporte a local a indicar pela Junta de Freguesia.	m²	390,00	2,00 €	780,00 €
2.2.	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m²	390,00	2,00 €	780,00 €



Alvará de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Dono da Obra: Junta de Freguesia do Louro					
Empreitada: "Pavimentação da Rua João Alves de Sá e da Travessa Clemente Lopes - Louro"				N.º Proposta: N.º 03 / 2024	
TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.3.	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant, com 0,15 m de espessura, incluindo regularização e compactação.	m²	390,00	5,50 €	2 145,00 €
2.4.	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07 m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação/colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 Kg/m².	m²	390,00	19,00 €	7 410,00 €
2.5.	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07 m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 Kg/m², sobre calçada à portuguesa.	m²	280,00	19,00 €	5 320,00 €
2.6.	Execução de valetas em betão simples.	ml	45,00	12,50 €	562,50 €
2.7.	Levantamento de tampas DN 600 mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	4,00	55,00 €	220,00 €
2.8.	Levantamento de tampas DN 500 mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	4,00	50,00 €	200,00 €
2.9.	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	5,00	18,00 €	90,00 €
Total da Travessa Clemente Lopes					17 507,50 €
Total do Orçamento					40 099,50 €

Vila Nova de Famalicão, 18 de Março de 2024.

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Maria Helena Ferreira da Cunha



Alvará de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS



Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

Alvará 44015 - PUB
 Data de Inscrição 27/12/2002
 Classe Máxima 5
 NIF/NIPC 504853848
 Denominação ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
 Morada R DUQUE DE LOULE 2368
 CALENDARIO
 4760-333 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Concelho Vila Nova da Farnalhão
 Distrito Braga
 País PORTUGAL
 Telefone 252372742
 Fax 252376996
 E-mail armindofgomes.lda@gmail.com

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído	
1.ª - Estruturas e elementos de betão	4
2.ª - Estruturas metálicas	2
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	4
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	2
6.ª - Carpintarias	2
8.ª - Canalizações e condutas em edifícios	2
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas	
1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos	5



Alvará de Constituição N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS



Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

Alvará 44015 - PUB
 Data de inscrição 27/12/2002
 Classe Máxima 5
 NIF/NIPC 504853848
 Denominação ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
 Morada R DUQUE DE LOULE 2368
 CALENDÁRIO
 4760-333 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Concelho Vila Nova de Famalicão
 Distrito Braga
 País PORTUGAL
 Telefone 252372742
 Fax 252376996
 E-mail armindofgomes.lda@gmail.com

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído	
1.ª - Estruturas e elementos de betão	4
2.ª - Estruturas metálicas	2
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	4
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	2
6.ª - Carpintarias	2
8.ª - Canalizações e condutas em edifícios	2
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas	
1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos	5



Alvará de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Descrição	Classe
2.º - Vias de circulação ferroviária	2
3.º - Pontes e viadutos de betão	4
4.º - Pontes e viadutos metálicos	2
5.º - Obras de arte correntes	4
6.º - Saneamento básico	5
8.º - Calçamentos	3
9.º - Ajardinamentos	2
10.º - Infraestruturas de desporto e lazer	4
11.º - Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança	1
3ª Categoria - Obras hidráulicas	
1.º - Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos	3
2.º - Obras portuárias	2
3.º - Obras de proteção costeira	2
4.º - Barragens e diques	2
6.º - Emissários	2
5ª Categoria - Outros trabalhos	
1.º - Demolições	4
2.º - Movimentação de terras	5
5.º - Reabilitação de elementos estruturais de betão	2
6.º - Paredes de contenção e ancoragens	2
7.º - Drenagens e tratamento de taludes	3
8.º - Armaduras para betão armado	2
10.º - Coffragens	2
11.º - Impermeabilizações e isolamentos	2
12.º - Andáimes e outras estruturas provisórias	1
13.º - Caminhos agrícolas e florestais	4


Martins & Filhos

FREGUESIA DO LOURO
Rua D^a Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10
LOURO Vila Nova de Famalicão
4760-735 V. N. FAMALICÃO

ATCUD:JFCNZPDF-134

Hora Emissão Documento (hh:mm:ss): 15:03:16 Nº Interno Dossier: 205 NºDossier: 13 Pág.: 1


FREGUESIA DO LOURO
PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO ALVES DE SÁ E DA TRAVESSA CLEMENTE LOPES

LOURO

Referência: JF270E

2024-03-18

Versão: V02

Revisão: R00

ORÇAMENTO

OR

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UN	TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO ALVES DE SÁ				
1.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2, sobre calçada à portuguesa.	M2	1 270,000	20,00 €	25 400,00 €
1.2	Levantamento de tampas DN 600 mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	18,000	100,00 €	1 800,00 €
1.3	Levantamento de tampas DN 500 mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	9,000	100,00 €	900,00 €
1.4	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	9,000	50,00 €	450,00 €
1.5	Levantamento de sargetas para as novas cotas do pavimento.	UN	9,000	75,00 €	675,00 €
1.6	Fornecimento e aplicação de grelha 50x35 cm em caixa existente	UN	1,000	150,00 €	150,00 €
	Soma Pavimentação da Rua João Alves de Sá:				29 375,00 €
2	TRAVESSA CLEMENTE LOPES				
2.1	Levantamento de pavimento existente em cubos de granito, incluindo transporte a local a indicar pela Junta de Freguesia.	M2	390,000	5,00 €	1 950,00 €
2.2	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro.	M2	390,000	4,00 €	1 560,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant, com 0,15m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	390,000	8,00 €	3 120,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	M2	390,000	20,00 €	7 800,00 €
2.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2, sobre calçada à portuguesa.	M2	280,000	20,00 €	5 600,00 €
2.6	Execução de valetas em betão simples.	ML	45,000	25,00 €	1 125,00 €

Software PHC - Y1vx-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.14552)-Documento de uso

MARTINS & FILHOS, S.A.
Rua do Faial, nº 105 - Quinta de S^a Maria BARCELOS
4750-783 BARCELOS
NIF: 500968764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
(Chamada para a Rede Fixa Nacional)
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

CLIENTE: Junta de Freguesia do Louro
 OBRA: "Pavimentação da Rua João Alves de Sá e da Travessa Clemente Lopes - Louro"



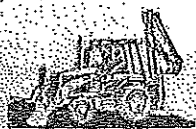
ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	Capítulo I					24 715,00 €
1.	Rua João Alves de Sá					24 715,00 €
1.1.	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07 m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza	m²	1 270,00	17,00 €	21 590,00 €	
1.2.	Levantamento de tampas DN 600 mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	18,00	75,00 €	1 350,00 €	
1.3.	Levantamento de tampas DN 500 mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	9,00	75,00 €	675,00 €	
1.4.	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	9,00	25,00 €	225,00 €	
1.5.	Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento.	un	9,00	75,00 €	675,00 €	
1.6.	Fornecimento e aplicação de grelha 50 x 35 cm em caixa existente.	un	1,00	200,00 €	200,00 €	
	Capítulo II					17 485,00 €
2.	Travessa Clemente Lopes					
2.1.	Levantamento de pavimento existente em cubos de granito, incluindo transporte a local a indicar pela Junta de Freguesia.	m²	390,00	1,50 €	585,00 €	
2.2.	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobantes a vazadouro.	m²	390,00	1,50 €	585,00 €	
2.3.	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant, com 0,15 m de espessura, incluindo regularização e compactação.	m²	390,00	7,00 €	2 730,00 €	
2.4.	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07 m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza	m²	390,00	18,00 €	7 020,00 €	
2.5.	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07 m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza	m²	280,00	18,00 €	5 040,00 €	
2.6.	Execução de valetas em betão simples.	ml	45,00	15,00 €	675,00 €	

CLIENTE: Junta de Freguesia do Louro
OBRA: "Pavimentação da Rua João Alves de Sá e da Travessa Clemente Lopes - Louro"

ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
2.7.	Levantamento de tampas DN 600 mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	4,00	75,00 €	300,00 €	
2.8.	Levantamento de tampas DN 500 mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	4,00	75,00 €	300,00 €	
2.9.	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	5,00	50,00 €	250,00 €	
TOTAL DO ORÇAMENTO					42.200,00 €	42.200,00 €

Orçamento P24_49

Vermolm, 18 março de 2024



➤ Freguesia de Requião
V. N. de Famalicão

Data: 2 de Fevereiro de 2024

Assunto: orçamento para empreitada designada "Requalificação de passeio pedonal na Rua Camilo Castelo Branco"

Exmo. (s) Senhor (es),

Conforme solicitado, vimos por este meio, apresentar preços para as tarefas abaixo discriminadas:

Designação	Quant.	Uni.	Preço unitário	Valor
- Levantamento com recurso a meios mecânicos, de pavimento existente em betonilha, carga e transporte do mesmo a vazadouro, incluindo limpeza manual das bermas	257	m ²	3,50 €	899,50 €
- Substituição e reperfilamento de tubos de águas pluviais existentes	12	uni.	20,00 €	240,00 €
- Substituição de lancis de betão existentes que se apresentam em elevado grau de degradação	22	ml	17,50 €	385,00 €
- Reperfilamento de tampas de ramais de saneamento	8	uni.	25,00 €	200,00 €
- Fornecimento e aplicação de pavimento, modelo paralelo, amarelo, de 55mm de espessura	257	m ²	18,50 €	4 754,50 €
Subtotal				6 479,00 €

Subtotal: 6 479,00 €

Extenso: seis mil, quatrocentos e setenta e nove euros.

A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor.

No final das obras, todos os trabalhos serão sujeitos a medições.

Para qualquer esclarecimento adicional, não hesite em contactar-nos.

Sem mais de momento e aguardando resposta favorável, despedimo-nos com elevada estima e consideração.

Francisco Costa & Oliveira, Lda
(Assinada)



CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA LDA

Proposta de orçamento nº 008.1/2024

Cliente: Freguesia de Régulão

OBRA: Requalificação de passeio pedonal na Rua Camilo Castelo	
Branco	

ART	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITARIOS	CAPITULO
1	Levantamento com recurso a meios mecânicos, de pavimento existente em betonilha, carga e transporte do mesmo a vazadouro, incluindo limpeza manual das bermas	m2	257	4,00 €	1 028,00 €
2	Substituição e reperfilamento de tubos de águas pluviais existentes	uni	12	20,00 €	240,00 €
3	Substituição de lancis de betão existentes que se apresentam em elevado grau de degradação	ml	22	20,00 €	440,00 €
4	Reperfilamento de tampas de ramais de saneamento	uni	8	50,00 €	400,00 €
5	Fornecimento e aplicação de pavê, modelo paralelo, amarelo, de 55mm de espessura	m2	257	20,00 €	5 140,00 €
Total					7 248,00 €

Nota: Aos preços indicados acresce o IVA.
Esta proposta é válida por 30 dias.

Vila Nova de Famalicão, 22 de Fevereiro de 2024

Telma Silva
910508903

Construções Camposinhos Ferreira Lda.
Rua Nossa Senhora da Guia nº 355
4760-692 Outiz



Exmo. Senhor:
Junta de Freguesia de Requião
Alameda do Mosteiro 33
4770-449 Requião

Proposta n.º 039A2024

1.1 - INTRODUÇÃO

PAVIFER - Engenharia e Construção, com sede na Rua Lino José Sousa Ferreira, n.º 1503 4780-152-Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 73311, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria - Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria - Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Requalificação de passeio pedonal - Requião" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 8.276,00-€ (Oito Mil Duzentos e Setenta e Seis Euros,) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apenas a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efectuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA	
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada:	
Nome do Cliente: "Junta de Freguesia de Requião"	
Empreitada: "Requalificação de Passeio Pedonal - Requião"	
Proposta N.º: 039A2024	
Função: _____	Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente





EMPREITADA: "Requalificação de Passeio Pedonal - Regulão"

Artº	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant	Preços Unid.	Preços Totais
	Levantamento com recurso a meios mecânicos de pavimento existente em betonilha, carga e transporte do mesmo a vazadouro, incluindo limpeza manual das bermas	m2	257,00	4,50 €	1 156,50 €
	Substituição e repêrtilamento de tubos de águas pluviais existentes	un	12,00	24,50 €	294,00 €
	Substituição de laçóis em betão existentes que se apresentam em elevado grau de degradação	m1	22,00	16,50 €	363,00 €
	Repêrtilamento de tampas de remais de saneamento	un	8,00	85,00 €	680,00 €
	Fornecimento e aplicação de pavé, modelo paralelo, amarelo de 65mm de espessura	m2	257,00	22,50 €	5 782,50 €
Total Geral.....					8 276,00 €

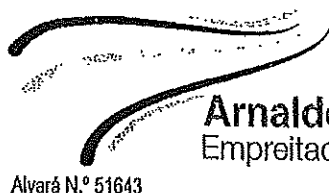
A presente proposta importa na quantia de Oito Mil Duzentos e Setenta e Seis Euros.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Excluídos quaisquer custos com trabalhos preparatórios ou acessórios, não expressamente constantes da lista de trabalhos.

Vila Nova de Famalicão, 15 de Fevereiro de 2023





Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas

Alvará N.º 51643

Exmos Senhores:
JUNTA FREGUESIA ARNOSO SANTA MARIA,
ARNOSO SANTA EULÁLIA E SEZURES

PROPOSTA

Arnaldo Fernandes & Companhia, Lda., com sede na Rua Vilar D'Este, n.º 110, 4775-460, freguesia de Nine, Concelho de Vila Nova de Famalicão, CAE 41200 – R3, titular do Alvará de Construção n.º 51643, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de “Pavimentação da Rua da Couta e Travessa Nova do Altinho” obriga-se a executar a referida empreitada pela quantia de 42.679,00 € (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 08 de abril de 2024

Alvará N.º 51643

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.

Empreitadas e Obras Públicas

Exmos. Senhores

FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Data: 2024-04-08

PROPOSTA

Empreitada: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA COUTA E TRAVESSA NOVA DO ALTINHO"

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unif.	P. Totais
1	"PAVIMENTAÇÃO"				
1.1	Abertura e regularização de caixa, incluindo transporte de terras sobranes a vazadouro.	M2	1 370,00	4,50 €	6 165,00 €
1.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura	M2	1 370,00	5,00 €	6 850,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	1 370,00	1,40 €	1 918,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 6cm de espessura.	M2	1 370,00	14,50 €	19 865,00 €
1.5	Levantamento de tampas para a cota do pavimento.	Unf.	9,00	50,00 €	450,00 €
1.5.1	Saneamento	Unf.	5,00	10,00 €	50,00 €
1.5.2	Capacetes de água				
2	"ÁGUAS PLUVIAIS"				
2.1	Execução de valetas em cimento	MI	375,00	15,00 €	5 625,00 €
2.2	Fornecimento e colocação de tubo Dn 200mm para condução de águas pluviais, incluindo abertura e fecho de vala.	MI	42,00	18,00 €	756,00 €
2.3	Execução de travessia para condução de águas pluviais, incluindo fornecimento e colocação de tubo Dn 250mm e abertura e fecho de vala.	MI	16,00	25,00 €	400,00 €
2.4	Execução de caixa para recolha de águas pluviais, incluindo grade em ferro.	Unf.	4,00	150,00 €	600,00 €
Total.:					42 679,00 €

* No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.

Validade da proposta: Até final do mês corrente.

A presente proposta importa em QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE EUROS.

Vila Nova de Famalicão, 08 de abril de 2024



Exmo(s). Senhor(s):
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA,
ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

PROPOSTA N.º 094A2024

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA COUTA E TRAVESSA NOVA DO ALTINHO", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de mencionada de 45.177,00 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e sete euros), valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA	
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.	
Cliente:	"FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES"
Empreitada:	"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA COUTA E TRAVESSA NOVA DO ALTINHO"
PROPOSTA N.º 094A2024	
Função: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____	

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

EMPREITADA: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA COUTA E TRAVESSA NOVA DO ALTINHO"

PROPOSTA N.º 094A2024

Art.º	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1.1	Abertura e regularização de caixa, incluindo transporte de terras sobranes a vazadouro.	M2	1 370,00	4,80 €	6 576,00 €
1.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura	M2	1 370,00	5,00 €	6 850,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	1 370,00	1,40 €	1 918,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 6cm de espessura.	M2	1 370,00	15,00 €	20 550,00 €
1.5	Levantamento de tampas para a cota do pavimento.	Uni.	9,00	50,00 €	450,00 €
1.5.1	Saneamento	Uni.	5,00	15,00 €	75,00 €
1.5.2	Capacetes de água				
	ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Execução de valetas em cimento	MI	375,00	18,00 €	6 750,00 €
2.2	Fornecimento e colocação de tubo Dn 200mm para condução de águas pluviais, incluindo abertura e fecho de vala.	MI	42,00	20,00 €	840,00 €
2.3	Execução de travessia para condução de águas pluviais, incluindo fornecimento e colocação de tubo Dn 250mm e abertura e fecho de vala.	MI	16,00	28,00 €	448,00 €
2.4	Execução de caixa para recolha de águas pluviais, incluindo grade em ferro.	Uni.	4,00	180,00 €	720,00 €

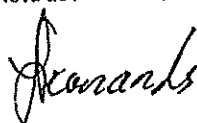
Total 45 177,00 €

A presente proposta importa na quantia de 45.177,00 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e sete euros).

Validade da proposta: 30 dias

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 08 de abril de 2024



FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA,
ARNOSO, SANTA MARIA E SEZURES

Proposta

Dono de Obra: FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Betufam, Lda, Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **“PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA COUTA E TRAVESSA NOVA DO ALTINHO”**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **45 539,00 € (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Nove Euros)**

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Prazo de Execução: 30 Dias Seguidos

Validade da Proposta: 90 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 05 de Abril de 2024

 **BETUFAM**

A Gerência

Escritórios: Rua da Igreja, n.º 436, 4770-571 Vale São Cosme, Vila Nova de Famalicão, Portugal | +351 252 175 850 | geral@betufam.pt | www.betufam.pt

Sede: 5470-248 Montalegre | Pedreira / Central de Betuminosos: 5470-526 Viade de Bako, Montalegre | +351 276 555 193 | cp@montalegre@betufam.pt

Alvará de construção n.º 96270

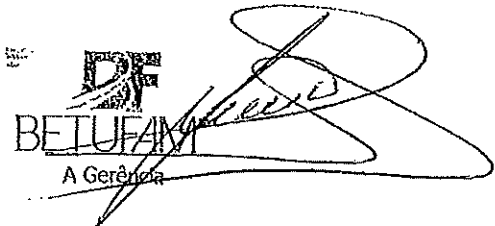
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA COLTA E TRAVESSA NOVA DO ALTOINHO

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

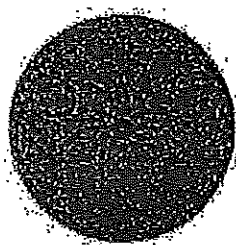
N.º do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
PAVIMENTAÇÃO					
1.1	Abertura e regularização de caixa, incluindo transporte de terras sobranes a vazadouro.	M2	1370,00	5,00 €	6 850,00 €
1.2	Fornecimento e espalhamento de camada de toul-venant com 20cm de espessura	M2	1370,00	4,50 €	6 165,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	1370,00	1,40 €	1 918,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 6cm de espessura.	M2	1370,00	14,80 €	20 276,00 €
1.5	Levantamento de lampas para a cota do pavimento.	Uni.	9,00	50,00 €	450,00 €
1.5.1	Saneamento	Uni.	5,00	10,00 €	50,00 €
1.5.2	Capacetes de água				0,00 €
	ÁGUAS PLUVIAIS				0,00 €
2.1	Execução de valetas em cimento	MI	375,00	20,00 €	7 500,00 €
2.2	Fornecimento e colocação de tubo Dn 200mm para condução de águas pluviais, incluindo abertura e fecho de vala.	MI	42,00	25,00 €	1 050,00 €
2.3	Execução de travessia para condução de águas pluviais, incluindo fornecimento e colocação de tubo Dn 250mm e abertura e fecho de vala.	MI	16,00	30,00 €	480,00 €
2.4	Execução de caixa para recolha de águas pluviais, incluindo grade em ferro.	Uni.	4,00	200,00 €	800,00 €
Total Geral					45 539,00 €

Vila Nova de Famalicão, 05 de Abril de 2024



BETUFAM

A Gerência



Fundação
CASTRO ALVES

FUNDAÇÃO CASTRO ALVES

PROPOSTA SERVIÇO – FORNECIMENTO DE OBRA ARTE (01.2024)

OBRA de ARTE em CERÂMICA ARTÍSTICA – “FACHADA CASA MORTUÁRIA”

Cliente-Empresa:	UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
Data:	31 JANEIRO 2024

All rights reserved.

No parts of this publication may be reproduced and/or published by print, photoprint, microfilm, or any other means without the previous written consent of FUNDAÇÃO CASTRO ALVES.

© 2024 FUNDAÇÃO CASTRO ALVES



1. Objectivo e Enquadramento

Tendo como base a solicitação da Junta de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, a presente proposta da Fundação Castro Alves, pretende enquadrar o seu envolvimento, enquanto fornecedor, da conceção, desenvolvimento e produção de Obra de Arte em Cerâmica Artística para a fachada da capela Mortuária.

O presente serviço contempla assim, o desenvolvimento/conceção de conceito, a produção artística da obra de arte, que terá um carácter de ícone identitário relativo ao local, com a conceção do mural de cerâmica em alto relevo, de vidro branco, com apontamentos pintados a ouro. A componente de colocação na obra não se encontra orçamentada nesta proposta.

O prazo de execução será de 3 meses.

2. Orçamento

O custo da Obra de Arte de Cerâmica Artística a desenvolver no âmbito desta proposta é de 10.500,00 euros (dez mil e quinhentos euros), ao qual acresce o valor de IVA

Sobre este valor incide IVA, de 6% (Regime Especial de IVA - Objetos de Arte).

Bairro, 31 de Janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO CASTRO ALVES
Rua Comendador Castro Alves, nº 391
4765-053 Bairro, Vila Nova de Famalicão

Pela FUNDAÇÃO CASTRO ALVES

(assinatura autorizada)

Data: 31/01/2024

Copyright ©2024 FUNDAÇÃO CASTRO ALVES
Todos os direitos reservados.



Rua das Minas, nº 77
 4760-480 Esmeriz, Vila Nova de Famalicão
 Tlf: 252 314 159 | Tlm: 962 683 450
 E-mail: carpintariarsr@gmail.com

Exm^o Sr.
 União de freguesias Esmeriz e Cabeçudos
 Rua Jorge Silva
 4760-480 Esmeriz

Orçamento

Nº 030V2/2024

DATA: 22/03/2024

ORIGINAL

ART.	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS	
				Unitários	Totais
2.	Púlpito (90x92x40cm) em madeira maciça de freixo 30mm; acabamento verniz.	1,00	un	570,00 €	570,00 €
3.	Banco coletivo tipo 4 pessoas (200x90x52cm) em madeira maciça de freixo 30mm; acabamento verniz.	8,00	un	646,00 €	5.168,00 €
4.	Móvel (240x85x60cm) em madeira de freixo maciço 30mm e portas MDF hidrófugo 30mm acab/ verniz e portas lacadas mate.	1,00	un	1.520,00 €	1.520,00 €
6.1.	MESA TAK 001 BRANCO TAMPO Ø80 COMPACT 10MM CP?? B015	3,00	un	231,22 €	693,66 €
6.2.	CADEIRA ANGEL 002 COR: BRACO	12,00	un	44,00 €	528,00 €
	Cadeira redi pick-c em branco	6,00	un	165,05 €	990,28 €
	Banco redi pick-c em branco	2,00	un	73,11 €	146,21 €

Nota: Todas as dimensões deverão ser confirmadas em obra.

Este orçamento é válido até 30 dias.

Condições de Pagamento: 40% do valor total depois da confirmação e adjudicação do orçamento. 30% do valor total durante os trabalhos efetuados. 30% do valor total até 6 dias depois da obra completa e acabada.

Mercadoria:	9.616,15 €
IVA (23%):	2.211,71 €
TOTAL:	11.827,86 €

JOSÉ DA SILVA TORRES

CARPINTARIA

Av. De Cambões, 156

4770-282 Lagoa V.N. de Famalicão

Contribuinte nº 202721990

T. registo INCI 89154

T.M. 914107836

Exmº Srº

União de freguesias Esmeriz e Cabeçudos

Rua Jorge Silva

4760-480 Esmeriz

Lagoa 9 de Abril 2024

Obra: Capela mortuária de Esmeriz

ART.º	DESIGNAÇÃO	UN.	Quant.	P.unít.	Valores
					totais
2	Púlpito (90x92x40cm) em madeira maciça de freixo 30mm, acabamento verniz.	un.	1,00	690,00	690,00
3	Banco coletivo tipo 4 pessoas (200x90x52cm) em madeira maciça de freixo 30mm, acabamento verniz.	un	8,00	782,00	6.256,00
4	Móvel (240x85x60cm) em madeira de freixo maciço 30mm e portas mdf hidrófugo, acabamento verniz e portas lacadas	un	1,00	1.840,00	1.840,00
6,1	Mesa TAK 001 Branco tampo diâ. 80	un	3,00	273,26	819,78
6,2	Cadeira Angel 002 cor: branco	un	12,00	52,00	624,00
	Cadeira redi pick-c em branco	un	6,00	195,05	1.170,30
	Banco redi pick-c em branco	un	2,00	86,40	172,80
	Mercadoria				11.572,88
	IVA 23%				2.661,76
	TOTAL				14.234,64

cumprimentos,

José da Silva Torres

Manuel Cunha & Martins , Lda

Rua das Flores, 63
4590-416 Lamoso
Portugal
Telefone: 255879373 | Fax: 255879373
E-mail: cunha.olga@hotmail.com

Contribuinte: 505437937
Capital Social: 20.000,00€

Original
Orçamento N.º OR MC/5
Data de Emissão: 09-04-2024

União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Rua Jorge Silva
4760-480 Esmeriz
Portugal

P/RL - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
510836577	1347			EUR	30 Dias	09-05-2024	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Unl.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
MDM	Móvel por desenho e medida PÚLPITO (90x92x40CM) EM MADEIRA MACIÇA DE FREIXO 30MM, ACABAMENTO VERNIZ	1	Unl.	750,00€	23%	750,00€
MDM	Móvel por desenho e medida MÓVEL (240x85x60CM) EM MADEIRA MACIÇA DE FREIXO 30MM, ACABAMENTO VERNIZ E PORTAS EM MDF HIDRÓFUGO 30MM, LACADO MATE	1	Unl.	2.000,00€	23%	2.000,00€
MDM	Móvel por desenho e medida BANCO COLETIVO 4 PESSOAS (200X90X52CM) EM MADEIRA MACIÇA DE FREIXO 30MM, ACABAMENTO VERNIZ	8	Unl.	850,00€	23%	6.800,00€
MDM	Móvel por desenho e medida MESA TAK 001 TAMPO Ø80, COR BRANCO	3	Unl.	315,30€	23%	945,90€
MDM	Móvel por desenho e medida CADEIRA ANGEL 002, COR BRANCO	12	Unl.	60,00€	23%	720,00€
MDM	Móvel por desenho e medida CADEIRA REDI PICK-C, COR BRANCO	6	Unl.	225,06€	23%	1.350,36€
MDM	Móvel por desenho e medida BANCO REDI PICK-C, COR BRANCO	2	Unl.	99,69€	23%	199,38€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 09-04-2024 às 15:00

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	12.765,64€	2.936,10€

Total líq.	12.765,64€
IVA Normal	2.936,10€
Total a pagar	15.701,74€

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

Informação Bancária
NIB: 0018 0000 06617538001 21
IBAN: PT50 0018 0000 06617538001 21
BIC SWIFT: TOTAPTPL



Manuel Cunha & Martins, Lda

Rua das Flores, 63
4590-416 Lamoso
Portugal
Telefone: 255879373 | Fax: 255879373
E-mail: cunha.olga@hotmail.com

Orçamento N.º OR MC/5

Data de Emissão: 09-04-2024

Contribuinte: 505437937
Capital Social: 20.000,00€

União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Rua Jorge Silva
4760-480 Esmeriz
Portugal

P/RL - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
510836577	1347			EUR	30 Dias	09-05-2024	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Unl.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
MDM	Móvel por desenho e medida PÚLPITO (90x92x40CM) EM MADEIRA MACIÇA DE FREIXO 30MM, ACABAMENTO VERNIZ	1	Unl.	750,00€	23%	750,00€
MDM	Móvel por desenho e medida MÓVEL (240x85x60CM) EM MADEIRA MACIÇA DE FREIXO 30MM, ACABAMENTO VERNIZ E PORTAS EM MDF HIDRÓFUGO 30MM, LACADO MATE	1	Unl.	2.000,00€	23%	2.000,00€
MDM	Móvel por desenho e medida BANCO COLETIVO 4 PESSOAS (200X90X52CM) EM MADEIRA MACIÇA DE FREIXO 30MM, ACABAMENTO VERNIZ	8	Unl.	850,00€	23%	6.800,00€
MDM	Móvel por desenho e medida MESA TAK 001 TAMPO Ø80, COR BRANCO	3	Unl.	315,30€	23%	945,90€
MDM	Móvel por desenho e medida CADEIRA ANGEL 002, COR BRANCO	12	Unl.	60,00€	23%	720,00€
MDM	Móvel por desenho e medida CADEIRA REDI PICK-C, COR BRANCO	6	Unl.	225,06€	23%	1.350,36€
MDM	Móvel por desenho e medida BANCO REDI PICK-C, COR BRANCO	2	Unl.	99,69€	23%	199,38€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 09-04-2024 às 15:00

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	12.765,64€	2.936,10€

Total líq. 12.765,64€

IVA Normal 2.936,10€

Total a pagar 15.701,74€

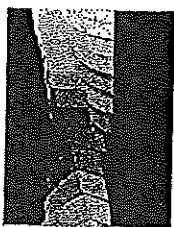
Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

Informação Bancária
NIB: 0018 0000 06617538001 21
IBAN: PT50 0018 0000 06617538001 21
BIC SWIFT: TOTAPTPL

ATCUD:JFHJDHDG-5





Assunto: "Proposta Orçamental "

Novais, 09 de fevereiro de 2024

P_2403

Excelentíssimos Senhores Junta de Freguesia de Rulvães e Novais

Os nossos cordiais cumprimentos.

No seguimento do prezado convite que V. Ex.^a nos formulou, que desde já agradecemos, serve a presente para remeter à Vossa consideração a nossa melhor proposta para prestação de serviços de execução de Mural aos Ex-Combatentes de acordo com desenhos apresentados em Novais – Vila Nova de Famalicão.

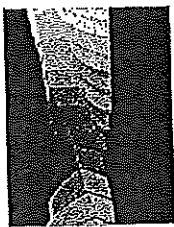
1. Introdução

O trabalho a desenvolver visa dotar o edifício das necessárias condições de estabilidade, conforto e estética para o tipo de utilização prevista, elaborando-se o correspondente trabalho de acordo com o programa estabelecido e solicitado pelos donos de obra.

Dever-se-á efetuar a compatibilização com todas especialidades que se venham a efetuar, garantindo-se o correto funcionamento do edifício após a conclusão da empreitada.

2. Âmbito dos trabalhos

O critério seguido na definição das soluções a adotar tem como objetivo equipar o edifício com as melhores soluções, adequadas ao fim a que se destinam. No entanto todas as soluções serão definidas com base nos elementos e indicações nomeadamente os projetos de arquitetura e especialidades fornecidos pelo Dono de Obra ou por quem o represente. Quaisquer exigências adicionais carecerão de uma reapreciação e, eventualmente, de apresentação de uma proposta adicional.



3. Condicionantes à proposta

O valor da nossa proposta resulta de uma pesquisa de mercado dos preços mais vantajosos, garantindo-se, no entanto, a qualidade final da obra. O preço está de acordo com o solicitado pelo cliente, de acordo o estudo entregue, fazendo, no entanto, algumas ressalvas para um perfeito e inequívoco entendimento da proposta apresentada.

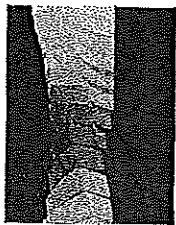
Encontram-se incluídas desta proposta as seguintes tarefas:

- Remoção de pavimento de betuminoso em zona a remodelar;
- Execução de pavimento em laje tipo cimenteira do Louro;
- Assentamento de guias de separação faixa de rodagem / Mural;
- Fornecimento a aplicação de mural em blocos de granito;
- Fornecimento e aplicação de godo;

Encontram-se excluídas desta proposta as seguintes tarefas:

- LETRAS EM INOX RELATIVAS AO MONUMENTO;
- Jardins;
- Projetos;
- Liquidação e obtenção de documentos relativos ao Imóvel;
- Liquidação de taxas camarárias;
- Ensaios ou estudos
- Mobiliário
- Equipamentos e outros
- Todos os trabalhos não mencionados

A obra deverá ser dotada das redes de água, eletricidade e saneamento que sirvam as necessidades dos trabalhos.



Construções Luís A. Azevedo, Lda.

Construção – Restauro – Reabilitação de Edifícios

4. Prazos

Os prazos previstos para a elaboração das tarefas serão definidos após a adjudicação e por acordo entre todos os intervenientes.

5. Total

- O valor total da proposta é de: 4 370,00 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta Euros)
Ao valor apresentado acresce o IVA à taxa de lei em vigor.
Sujeito a revisão de preços de acordo com a legislação em vigor.

6. Condições de pagamento

A acordar após adjudicação.

Ficando ao dispor para qualquer esclarecimento que entendam por necessário e esperando que a presente proposta possa merecer de V. Ex.^a a preferência, e sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

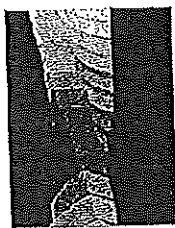
De V. Ex.^a

Atentamente,

Novals, 09 de fevereiro de 2024

Aceito as condições da presente proposta Orçamental:

O requerente:	Data
---------------	------



Construções Luís A. Azevedo, Lda.

Construção – Restauro – Reabilitação de Edifícios

Assunto: "Proposta Orçamental "

Novais, 09 de fevereiro de 2024

P_2403

Excelentíssimos Senhores Junta de Freguesia de Ruivães e Novais

Os nossos cordiais cumprimentos.

No seguimento do prezado convite que V. Ex.^a nos formulou, que desde já agradecemos, serve a presente para remeter à Vossa consideração a nossa melhor proposta para prestação de serviços de execução de Mural aos Ex-Combatentes de acordo com desenhos apresentados em Ruivães – Vila Nova de Famalicão.

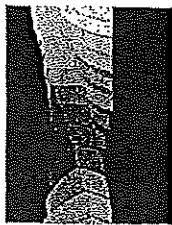
1. Introdução

O trabalho a desenvolver visa dotar o edifício das necessárias condições de estabilidade, conforto e estética para o tipo de utilização prevista, elaborando-se o correspondente trabalho de acordo com o programa estabelecido e solicitado pelos donos de obra.

Dever-se-á efetuar a compatibilização com todas especialidades que se venham a efetuar, garantindo-se o correto funcionamento do edifício após a conclusão da empreitada.

2. Âmbito dos trabalhos

O critério seguido na definição das soluções a adotar tem como objetivo equipar o edifício com as melhores soluções, adequadas ao fim a que se destinam. No entanto todas as soluções serão definidas com base nos elementos e indicações nomeadamente os projetos de arquitetura e especialidades fornecidos pelo Dono de Obra ou por quem o represente. Quaisquer exigências adicionais carecerão de uma reapreciação e, eventualmente, de apresentação de uma proposta adicional.



3. Condicionantes à proposta

O valor da nossa proposta resulta de uma pesquisa de mercado dos preços mais vantajosos, garantindo-se, no entanto, a qualidade final da obra. O preço está de acordo com o solicitado pelo cliente, de acordo o estudo entregue, fazendo, no entanto, algumas ressalvas para um perfeito e inequívoco entendimento da proposta apresentada.

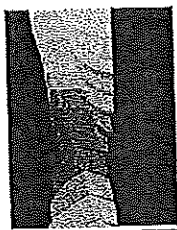
Encontram-se incluídas desta proposta as seguintes tarefas:

- Remoção de pavimento de betuminoso em zona a remodelar;
- Assentamento de guias de separação faixa de rodagem / Mural;
- Fornecimento a aplicação de mural em blocos de granito;
- Fornecimento e aplicação de godo;

Encontram-se excluídas desta proposta as seguintes tarefas:

- LETRAS EM INOX RELATIVAS AO MONUMENTO;
- Jardins;
- Projetos;
- Liquidação e obtenção de documentos relativos ao imóvel;
- Liquidação de taxas camarárias;
- Ensaíos ou estudos
- Mobiliário
- Equipamentos e outros
- Todos os trabalhos não mencionados

A obra deverá ser dotada das redes de água, eletricidade e saneamento que sirvam as necessidades dos trabalhos.



Construções Luís A. Azevedo, Lda.

Construção – Restauro – Reabilitação de Edifícios

4. Prazos

Os prazos previstos para a elaboração das tarefas serão definidos após a adjudicação e por acordo entre todos os intervenientes.

5. Total

- O valor total da proposta é de: 4 000,00 (Quatro Mil Euros)
- Ao valor apresentado acresce o IVA à taxa de lei em vigor.
- Sujeito a revisão de preços de acordo com a legislação em vigor.

6. Condições de pagamento

A acordar após adjudicação.

Ficando ao dispor para qualquer esclarecimento que entendam por necessário e esperando que a presente proposta possa merecer de V. Ex.^a a preferência, e sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

De V. Ex.^a

Atentamente,

Novais, 09 de fevereiro de 2024

Acelto as condições da presente proposta Orçamental:

O requerente:	Data
---------------	------

Ex.mo(s) Senhor(es):
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE
Rua São Miguel n.º 768
4760-631 – V. N. Famalicão

ORC 14-2024

DATA: 14/03/2024

ASSUNTO: Proposta de preços para execução de trabalhos de construção muro de granito na Rua do Ribeirinho, União de Freguesias de Seide, Vila Nova de Famalicão.

VALIDADE DA PROPOSTA: 14/04/2024

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar

PRAZO DE EXECUÇÃO: A combinar

Na sequência da vossa consulta para fornecimento de cotação para construção de muro de granito na Rua do Ribeirinho, União de Freguesias de Seide, Vila Nova de Famalicão, vimos por este meio apresentar os nossos melhores preços para a solução solicitada.

O preço de execução da empreitada encontra-se na lista anexa, pelo que aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

A nossa proposta não inclui:

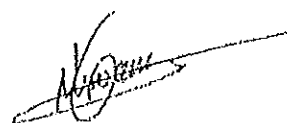
- 1) Fornecimento de energia elétrica;
- 2) Fornecimento de água;

Observações Adicionais:

- 1) Deverá estar garantido o fácil acesso a todos os pontos de intervenção da obra;
- 2) O orçamento apresentado contempla apenas as quantidades facultadas no pedido de cotação, pelo que a alteração de quantidades carece de retificação do preço total dos artigos em causa;
- 3) Estão excluídos todos e quaisquer trabalhos que não estejam claramente contemplados no mapa de quantidades facultado;

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente



LISTAGEM DE PREÇOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Unitário	Total
1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
2	Demolição cuidada do muro em granito existente, incluindo carga e transporte a vazadouro temporário, para posterior aplicação.	m²	168,00	10,00 €	1 680,00 €
3	Execução de desaterro e abertura de fundação, incluindo escavação e transporte a vazadouro dos materiais resultantes.	vg	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €
4	Execução de muro em granito, com o material proveniente da demolição anterior, sendo o granito em falta fornecido pelo Dono de Obra.	m²	168,00	70,00 €	11 760,00 €
5	Limpeza final de toda a área de intervenção	vg	1,00	900,00 €	900,00 €
6	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
6.1	Fornecimento e colocação de meias canas em betão DN500mm, incluindo abertura de base de assentamento e betão para fundação.	ml	180,00	17,50 €	3 150,00 €
6.2	Fornecimento e colocação de lâmina em betão para proteção de muro, onde descarrega a linha de águas pluviais.	vg	1,00	950,00 €	950,00 €
7	PAVIMENTAÇÃO				
7.1	Abertura e formação de caixa de pavimento, incluindo transporte a vazadouro dos materiais resultantes e compactação mecânica de toda a área de intervenção.	m2	320,00	3,25 €	1 040,00 €
7.2	Fornecimento e colocação de camada de tout-venant com 15cm de espessura, incluindo espelhamento, regularização e compactação mecânica.	m2	320,00	5,25 €	1 680,00 €
7.3	Fornecimento e assentamento de cubo de granito azul, de dimensão 10x11, incluindo execução de valeta coberta com goma de cimento e compactação mecânica.	m2	320,00	21,15 €	6 768,00 €
VALOR GLOBAL DA EMPREITADA				32 928,00 €	



Alvará N.º 51643

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas

Exmos. Senhores
UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
R. São Miguel 768
4760-631 São Miguel

Data: 2024-03-13

PROPOSTA

Empreitada: "Execução de muro em granito"

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	Vg.	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €
2	Demolição cuidada do muro em granito existente, incluindo carga e transporte a vazadouro temporário, para posterior aplicação.	m²	168,00	6,00 €	1 008,00 €
3	Execução de desaterro e abertura de fundação, incluindo escavação e transporte a vazadouro dos materiais resultantes.	Vg.	1,00	4 750,00 €	4 750,00 €
4	Execução de muro em granito, com o material proveniente da demolição anterior, sendo o granito em falta fornecido pelo Dono da Obra.	m²	168,00	60,00 €	10 080,00 €
5	Limpeza final de toda a área de intervenção	Vg.	1,00	850,00 €	850,00 €
6	Rede de águas pluviais				
6.1	Fornecimento e colocação de meias canas em betão Ø500mm, incluindo abertura de bade de assentamento e betão para a ligação.	ml	180,00	24,00 €	4 320,00 €
6.2	Fornecimento e colocação de lâmina em betão para proteção do muro, onde descarrega a linha de águas pluviais.	vg	1,00	600,00 €	600,00 €
7	Pavimentação				
7.1	Abertura e formação de caixa de pavimento, incluindo transporte a vazadouro dos materiais resultantes e compactação mecânica de base.	m²	320,00	1,25 €	400,00 €
7.2	Fornecimento e colocação de camada de tout-venant com 15cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização e compactação.	m²	320,00	3,50 €	1 120,00 €
7.3	Fornecimento e assentamento de cubo de granito azul, dim 10x11, incluindo execução de valeta coberta com goma de cimento e betão.	m²	320,00	20,50 €	6 560,00 €

Total.:	31 488,00 €
----------------	--------------------

A presente proposta importa em TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO EUROS.

Vila Nova de Famalicão 13 de março de 2024

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.



CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA

União de Freguesias de Seide

Vila Nova de Famalicão

Empreitada: Execução de muro em granito - Rua do Ribeirinho

Lista de preços unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1 Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
2 Demolição cuidada do muro em granito existente, incluindo carga e transporte a vazadouro temporário, para posterior aplicação.	m²	168,00	8,00 €	1 344,00 €
3 Execução de desaterro e abertura de fundação, incluindo escavação e transporte a vazadouro dos materiais resultantes.	vg	1,00	4 400,00 €	4 400,00 €
4 Execução de muro em granito, com o material proveniente da demolição anterior, sendo o granito em falta fornecido pelo Dono de Obra.	m²	168,00	55,00 €	9 240,00 €
5 Limpeza final de toda a área de intervenção.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
6 Rede de águas pluviais				
6.1 Fornecimento e colocação de meias canas em betão Ø500mm, incluindo abertura de bade de assentamento e betão para a fundação.	ml	180,00	25,00 €	4 500,00 €
6.2 Fornecimento e colocação de lâmina em betão para proteção do muro, onde descarrega a linha de águas pluviais.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
7 Pavimentação				
7.1 Abertura e formação de caixa de pavimento, incluindo transporte a vazadouro dos materiais resultantes e compactação mecânica de toda a área de intervenção.	m²	320,00	1,50 €	480,00 €
7.2 Fornecimento e colocação de camada de tout-venant com 15cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização e compactação mecânica.	m²	320,00	3,75 €	1 200,00 €
7.3 Fornecimento e assentamento de cubo de granito azul, dim 10x11, incluindo execução de valeta coberta com goma de cimento e compactação mecânica.	m²	320,00	21,00 €	6 720,00 €

Total do Orçamento (s/IVA)

30 784,00 €

Vila Nova de Famalicão, 01 de Março de 2024

PRISMA DINAMICO
Construção Civil - Unipessoal, Lda.
A Gerência



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA BAIRRO

Firma/Denominação FREGUESIA BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003543397

N.º de Identificação Fiscal 507008928

N.º do pedido 035467981ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003543397

Código de Verificação - TXT5HDPDBLSDZVJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente Informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE BAIRRO

NIF: 507008928

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2008, é disponibilizada a presente Informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

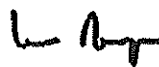
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade Infra Indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE FRADELOS

NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

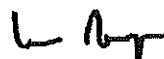
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 035469819ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - 4SK64P8F6BD8WK5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde à esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente Informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DO LOURO

NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente Informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DO LOURO

Firma/Denominação FREGUESIA DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724990

N.º de Identificação Fiscal 506970787

N.º do pedido 035469833ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016724990

Código de Verificação - YZ5Y763PT7SER8E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO

NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

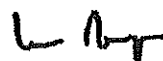
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 035467961ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - B7EAHRPEGC5RPP3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.





SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 035058351ASCD23

Data 2023-12-29

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - JJZ3DTSHT5YYCC6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente Informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES

NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Dezembro de 2023.

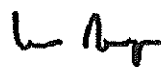
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

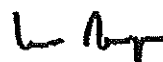
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril
Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778
N.º de Identificação Fiscal 510836577
N.º do pedido 035469810ASCD24
Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108365778

Código de Verificação - Q93ZANZMPCE6JBH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.





SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108393206

N.º de Identificação Fiscal 510839320

N.º do pedido 035469862ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108393206

Código de Verificação - 7T34CS8X2GWMAM7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

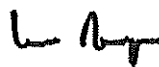
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo Indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE SEIDE

NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

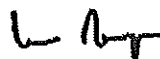
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 035467992ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - T532U2HQR8GTP4A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA	S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/26	1		2672	fvieira	2024/04/26	3710	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507008928	40	CFRE	2024 / 2843
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE BAIRRO
AV. SILVA PEREIRA, 21
4 BAIRRO
4765-014 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/04/26	rc datada de 02/05/2024. apoio financeiro para obras de Reabilitação das piscinas existentes no Parq		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE BAIRRO, FREGUESIA DE FRADELOS, FREGUESIA DO LOURO, FREGUESIA DE REQUIÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇU DIS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE (S. PAIO E S. MIGUEL)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 23869/2024	UN	1.000	148.000,000			148.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		148.000,00		148.000,00	

EXTENSO
CENTO E QUARENTA E OITO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 3710, Compromisso n.º 2024 / 2843, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3394

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	148.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	148.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA	REQUISICÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA					S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/26	1						2672	fvieira	2024/04/26	3711	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO				FREGUESIA DE FRADELOS			
507153235	80	CFRE	2024 / 2844	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 1050			
				15 FRADELOS			
				4760-485 FRADELOS			
AUTORIZAÇÃO				LOCAL DE ENTREGA			
				PRAZO			
2024/04/26	rc 02/05/2024. apoio financeiro para a Substituição da cobertura do edificio de apoio ao antigo edif			EM: 30 DIAS			

DESCRIÇÃO DA DESPESA							
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE BAIRRO, FREGUESIA DE FRADELOS, FREGUESIA DO LOURO, FREGUESIA DE REQUIÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇU							
DIS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE (S. PAIO E S. MIGUEL)							

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 23675/2024	UN	1.000	12.300,000			12.300,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.300,00		12.300,00	

EXTENSO				TOTAIS			
DOZE MIL E TREZENTOS EUROS							
Documento n.º 2024 / 3711, Compromisso n.º 2024 / 2844, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3395				TOTAL ILÍQUIDO		12.300,00	
				TOTAL DE DESCONTOS ..			
				TOTAL DE IVA			
				TOTAL LÍQUIDO		12.300,00	

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA					S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/26	1						2672	fvieira	2024/04/26	3712	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

506996360	96	CFRE	2024 / 2845
-----------	----	------	-------------

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

2024/04/26	rc datada de 02/05/2024. apoio financeiro para a Requalificação de passeio pedonal na rua Camilo Cas	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE BAIRRO, FREGUESIA DE FRADELOS, FREGUESIA DO LOURO, FREGUESIA DE REQUIÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇU DIS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE (S. PAIO E S. MIGUEL)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 23684/2024	UN	1.000	6.400,000			6.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.400,00		6.400,00	

EXTENSO	TOTAIS
SEIS MIL E QUATROCENTOS EUROS	TOTAL ILÍQUIDO 6.400,00
Documento n.º 2024 / 3712, Compromisso n.º 2024 / 2845, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3396	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA
	TOTAL LÍQUIDO 6.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA					S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/26	1						2672	fvieira	2024/04/26	3713	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506970787	112	CFRE	2024 / 2846
-----------	-----	------	-------------

FREGUESIA DO LOURO
RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, N.º 10
23 LOURO
4760-590 LOURO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/04/26	rc 02/05/2024. apoio financeiro para obras de Pavimentação da rua João Alves de Sá e Travessa Clemen		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE BAIRRO, FREGUESIA DE FRADELOS, FREGUESIA DO LOURO, FREGUESIA DE REQUIÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇU DIS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE (S. PAIO E S. MIGUEL)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 23694/2024	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO	TOTAIS
QUARENTA MIL EUROS	
Documento n.º 2024 / 3713, Compromisso n.º 2024 / 2846, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3397	
	TOTAL ILÍQUIDO 40.000,00
	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA
	TOTAL LÍQUIDO 40.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA	S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/26	1		2672	fvieira	2024/04/26	3714	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO	FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS RUA JORGE SILVA, N.º 286			
510836577	11345	CFRE	2024 / 2847	4760-480	ESMERIZ	PRAZO	
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO			LOCAL DE ENTREGA			
2024/04/26	RC datada de 02/05/2024. apoio financeiro para a instalação de um Painei e mobiliário na casa mortuá			EM: 30 DIAS			

DESCRÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE BAIRRO, FREGUESIA DE FRADELOS, FREGUESIA DO LOURO, FREGUESIA DE REQUIÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇU
DIS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE (S. PAIO E S. MIGUEL)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 20457/2024	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO	TOTAIS
VINTE MIL EUROS	TOTAL ILÍQUIDO 20.000,00
Documento n.º 2024 / 3714, Compromisso n.º 2024 / 2847, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3398	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA
	TOTAL LÍQUIDO 20.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA				S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/26	1					2672	fvieira	2024/04/26	3715	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO				FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES LUGAR DO ALTINHO			
510834655	11342	CFRE	2024 / 2848	4770-522 ARNOSO SANTA MARIA LOCAL DE ENTREGA			
AUTORIZAÇÃO		DESTINATÁRIO		PRAZO			
2024/04/26	RC datada de 02/05/2024. apoio financeiro para obras de Pavimentação da rua da Couta e Travessa Nova			EM: 30 DIAS			

DESCRÇÃO DA DESPESA										
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE BAIRRO, FREGUESIA DE FRADELÓS, FREGUESIA DO LOURO, FREGUESIA DE REQUIÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇU DIS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE (S. PAIO E S. MIGUEL)										

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 23708/2024	UN	1.000	42.000,000			42.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		42.000,00		42.000,00	

EXTENSO					TOTAIS	
QUARENTA E DOIS MIL EUROS					TOTAL ILÍQUIDO	42.000,00
Documento n.º 2024 / 3715, Compromisso n.º 2024 / 2848, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3399					TOTAL DE DESCONTOS ..	
					TOTAL DE IVA	
					TOTAL LÍQUIDO	42.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA	S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/26	1		2672	fvieira	2024/04/26	3716	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE RUIVAES E NOVAIS
RUA NOVA, N.º 36

510839320	11348	CFRE	2024 / 2849
-----------	-------	------	-------------

4770-495 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/04/26	rc datada de 02/05/2024. apoio fiannceiro para a Cosntrução de monumentos alusivos aos ex. combatent	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE BAIRRO, FREGUESIA DE FRADELOS, FREGUESIA DO LOURO, FREGUESIA DE REQUIÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇU
DIS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE (S. PAIO E S. MIGUEL)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 23722/2024	UN	1.000	8.000,000			8.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.000,00		8.000,00	

EXTENSO
OITO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 3716, Compromisso n.º 2024 / 2849, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3400

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/04/26	3717	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N.º 768

510840043	11349	CPRE	2024 / 2850
-----------	-------	------	-------------

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/04/26	rc datada de 02/05/2024. apoio financeiro para o Alargamento, construção de baía de estacioanemtneo	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE BAIRRO, FREGUESIA DE FRADELOS, FREGUESIA DO LOURO, FREGUESIA DE REQUIÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇU
DIS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE (S. PAIO E S. MIGUEL)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 23703/2024	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 3717, Compromisso n.º 2024 / 2850, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3401

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL Líquido	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RECURSOS HUMANOS:

1 - Recrutamento de 4 assistentes técnicos, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado - AT/02/2020 (Página 175)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

175
À Reunião de Câmara

14

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 4 assistentes técnicos, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado - AT/02/2020.

Considerando que:

Existe necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Apoio Técnico em Secretariado, para exercerem funções e atividades de natureza executiva de nível técnico-administrativo, na aplicação de conhecimentos da área de secretariado, no atendimento e prestação de informações sobre procedimentos regulamentares e legais, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade;

Existe necessidade de substituir trabalhadores que se aposentaram ou estão em vias de aposentação, como é o caso do Agrupamento de Escolas de Gondifelos, e de reforçar a Divisão de Ambiente e Serviço Urbano e o Serviço de Relações Internacionais de profissionais para o desempenho de funções na área acima descrita;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas

propõe-se, assim, a contratação de 4 (quatro) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado, Ref.^a AT/02/2020, conforme Aviso de Abertura (extrato) n.º 10696/2020, publicado no Diário da República, 2.^a série, N.º 138, de 17 de julho, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final procedeu-se à contratação dos dois candidatos melhores posicionados que aceitaram ocupar o lugar;

Posteriormente, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2024, foram recrutados com recurso à bolsa de recrutamento mais 7 trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho da respetiva área;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos aos dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada em 21 de dezembro de 2023, mantém-se a mesma válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e,



Recursos Humanos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2024, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsidio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição";

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 4 (quatro) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico na área de



Apoio Técnico em Secretariado, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 21 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.04.29
11:28:36 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:

1 - Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero -
Transferência financeira relativa ao Plano de 2024. (Página 180)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento Estratégico

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero
- Transferência financeira relativa ao Plano de 2024.**

Considerando que:

A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão;

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela Assembleia Geral da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, na sua sessão de 26 de março de 2024 (Ata n.º 20/2024 - cuja fotocópia se junta), a aprovação do Plano 2024, que incorpora os montantes relativos às transferências municipais para o ano de 2024;

Os montantes a transferir integram as contrapartidas a liquidar fruto da execução das ações/candidaturas da Quadrilátero, em que o Município de Vila Nova de Famalicão é cobeneficiário:

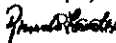
1. Despesas correntes: 13.000,00€;
2. Investimentos territoriais integrados (ITI) "Redes Urbanas": NORTE 2030-ITI_R_URB-2023-6: 5.227,50€;
3. 10.º aniversário do Festival Internacional Vaudeville Rendez Vous: 3.690,00€;
4. Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial: 9.225,00€.

Assim, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

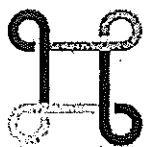
1. Autorizar a realização da despesa, num total de 31.142,50€ (trinta e um mil, cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), relativa às ações constantes do Plano de 2024;
2. Aprovar uma transferência financeira corrente para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509441092, no montante total até 31.142,50€ (trinta e um mil, cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), por conta das referidas ações/projetos, relativa ao ano de 2024.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

 Ricardo Mendes Dr.

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.04.24 11:49:40
+01'00'



QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Ata N.º 20/2024 da Assembleia Geral da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Assembleia Geral desta Associação, estando presentes os seguintes representantes: -----

Vereadora Mariana Carvalho, da Câmara Municipal de Barcelos, -----

Vereadora Olga Pereira, da Câmara Municipal de Braga, -----

Vereador João Rodrigues, da Câmara Municipal de Braga, -----

Vice-Presidente Adélina Pinto, da Câmara Municipal de Guimarães, -----

Vereadora Sofia Ferreira, da Câmara Municipal de Guimarães, -----

Vereadora Sofia Fernandes, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, -----

Vereador Augusto Lima, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, -----

Presidiu à reunião a Vereadora Olga Pereira, Presidente em exercício da Assembleia Geral do Quadrilátero, designada para o efeito nos termos e no âmbito do cumprimento dos estatutos, secretariou a reunião a Vereadora Mariana Carvalho, -----

-----ORDEM DE TRABALHOS-----

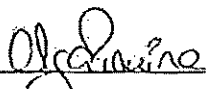
1 – Aprovação do Relatório e Contas de 2023. Proposta AG26/2024. Depois de analisadas as contas de 2023, as quais apresentam resultado zero e tendo em conta os pareceres positivos do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal, a presidente submeteu as mesmas a votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação, -----

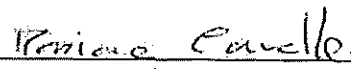
2 – Aprovação do Plano 2024. Proposta AG27/2023. Depois de avaliado o plano e orçamento para 2024, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo, -----

Olga Pereira, deu por encerrada a reunião, tendo para constar sido lavrada a presente ata, composta por uma folha escrita numa só lauda, tendo como anexo Relatório e Contas de 2023, Plano 2024 e propostas AG26/2024 e AG27/2024, que vai ser assinada por Olga Pereira na qualidade de Presidente da Assembleia-Geral e por mim, Mariana Carvalho, que secretariei e lavei a presente ata, -----

A Presidente da Assembleia Geral em exercício,

A Secretária,


(Olga Pereira)


(Mariana Carvalho)



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional



Redes Urbanas para a
Competitividade e a
Inovação

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA					S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/29	1						222	anabela	2024/04/29	3731	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILATERO
URBANO
RUA DOS BISCAINHOS

509441092	9395	OCR	2024 / 2871
-----------	------	-----	-------------

4700-040 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

2024/04/29	DPEEI-Quadrilátero - Programa Estratégico de Cooperação	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

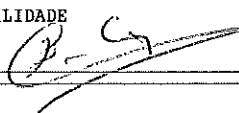
DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RELATIVAS A 2024 PARA A ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILATERO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Transferência corrente despesas relativas às ações do Plano 2024 do Quadrilátero	UN	1.000	31.142,500			31.142,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		31.142,50		31.142,50	

EXTENSO	TOTAIS
TRINTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS	TOTAL ILÍQUIDO 31.142,50
Documento n.º 2024 / 3731, Compromisso n.º 2024 / 2871, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3414	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA
	TOTAL LÍQUIDO 31.142,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/29

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0002DAJ), para aquisição de serviços de seguros - ratificação do despacho de retificação dos erros e omissões (Página 185)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0002DAJ), para aquisição de serviços de seguros - ratificação do despacho de retificação dos erros e omissões

Considerando que, esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 21 de março de 2024, autorizar a abertura de um procedimento de concurso público com publicidade internacional e a respetiva realização de despesa, tendo por objetivo a contratação dos diversos ramos de seguros do município, no decurso do período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2024 ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso esta seja posterior.

Considerando que é necessário dar resposta aos erros e omissões detetados pelos interessados, através de documentos submetidos na plataforma eletrónica de compras, bem como dos detetados pelos serviços do município e que urge suprir oficiosamente, até 16 de abril de 2024.

Atento que o órgão responsável por dar resposta aos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como aos erros e omissões detetados pela própria entidade adjudicante, é no caso em apreço a Câmara Municipal e dado que não foi possível reunir ordinariamente o referido órgão para a prática do referido ato, em tempo útil. Assim, dada a necessidade de proceder à retificação dos erros e omissões das peças do procedimento, até 16 de abril de 2024, de modo a não comprometer os prazos processuais, uma vez que os serviços objeto do presente procedimento são essenciais ao desempenho das atribuições

de quaisquer entidade, tendo por base o disposto nos números 5 e 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Ratificar o despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 11 de abril de 2024, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Vereador do Pelouro,
Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Ricardo
O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,
Jorge da Costa
Mendes
Ricardo Mendes
Dados: 2024.04.22
(Ricardo Mendes, Dr.)
17:11:38+01'00'

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
tlf. 506 463 784

	DESPACHO Concordo. Procede-se em Conformidade O Presidente da Câmara Municipal O Presidente da Câmara Municipal; Assinado de forma digital por: [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2024.04.11 16:52:09 +01'00' (Mário Passos, Prof.)
--	--

Despacho de Adjudicação

FutureDoc do procedimento: 13746/2024

Data: 11-04-2024

Assunto: Concurso Público Internacional 2024EBS0002DAJ - Serviços de seguros - retificação ou supressão oficiosa de erros e omissões das peças do procedimento

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Mário Passos

Considerando que, a Câmara Municipal na sua reunião realizada a 21 de março de 2024, procedeu à autorização de abertura e aprovação das peças do procedimento referido em assunto, tendo por objetivo a contratualização da adjudicação dos serviços de seguros do município, pelo período de 2 (dois) anos.

Considerando que, tendo terminado o prazo fixado para apresentação de pedidos de esclarecimentos, bem como de erros e omissões em relação ao constante das peças do procedimento, no dia 16 de abril de 2024.

Tendo o júri do procedimento procedido à apreciação dos pedidos de esclarecimentos formulados pelos interessados, conforme ata que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, tendo concluído que parte dos mesmos consubstanciam uma situação de erros ou omissões detetados pelos interessados, conforme previsto no n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. Complementarmente o júri do procedimento, reunido para o efeito, detetou a existência de um erro ou omissão das peças do

procedimento, que urge também proceder à sua supressão oficiosa, conforme previsto no n.º 7 do artigo 50.º do referido código, e que consta da ata do referido júri anteriormente referida.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para promover a retificação dos erros e omissões detetados nas peças do procedimento, atento o disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP e dado que não é possível reunir ordinariamente o citado órgão para a prática do referido ato, antes de 2 de maio de 2024, propõe-se que a aprovação dos erros e omissões detetados em relação ao constante das peças do procedimento, seja efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara, e objeto de ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que propõe-se:

1. Aprovar os erros e omissões a suprir, em relação ao constante das peças do procedimento, conforme proposto em ata pelo júri do procedimento, que se anexa e aqui se reproduz na íntegra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
- a) Notificar os interessados, nos termos do disposto nos n.º 8 e 9 do artigo 50.º do CCP, em relação à decisão tomada em relação aos erros e omissões detetados, sendo para o efeito disponibilizados na plataforma eletrónica de compras a todos os interessados, fazendo parte das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecendo sobre mesmas em caso de divergência.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências
por despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em D.R. 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024

[Assinatura	Assinado de forma
Qualificada]	Digital por [Assinatura
Vitor Manuel	Qualificada] Vitor
Gaspar	Manuel Gaspar
Monteiro Lima	Monteiro Lima
Monteiro	Monteiro
Monteiro	Dados: 2024.04.11
Monteiro	15:37:07 +01'00'

(Vitor Moreira, Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

public procurement

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

fax 252 363 266

ATA DO JÚRI

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento de Concurso Público Internacional 2024EBS0002DAJ, que tem por objetivo a contratualização do fornecimento do serviço de seguros do Município, pelo prazo de 2 (dois) anos, para fazer um ponto de situação após o término do prazo para solicitação de esclarecimentos e apresentação de lista de erros e omissões detetados pelos interessados no procedimento, a qual se iniciou pelas quinze horas do referido dia.-----

Na sequência da análise da situação anteriormente referida, o júri deparou-se com a existência de erros e omissões em relação ao constante das peças do procedimento, as quais se torna necessário suprir, conforme previsto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e cuja sanção não põe em causa de forma alguma, os limites da observância do princípio da estabilidade das peças do procedimento. Não obstante os concorrentes invocarem algumas situações ao abrigo do instituto de pedido de esclarecimentos, consta o júri que algumas das referidas situações não consubstanciam efetivamente pedidos de esclarecimentos, tratando-se assim da necessidade de promover retificações, devidamente identificadas na instrução do procedimento, nomeadamente, no âmbito de algumas apólices de seguro de Acidentes Pessoais. Nesse sentido, o júri promoveu, nesse espírito a sua apreciação, colocando uma posição, quanto ao modo do seu suprimento, à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar. -----

As matérias objeto de retificação, não se assumem, nem caracterizam como alterações de aspetos essenciais das peças do procedimento que justifiquem a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 64º do CCP, ou seja, a prorrogação de prazo para a apresentação de propostas.-----

Assim, para aferir da presença ou não de alteração de aspetos essenciais das peças do procedimento a ponderação a efetuar é a de verificar se, pela via das retificações são modificados pressupostos que coloquem em causa aquela confiança, nomeadamente, se são modificadas as condições de acesso ao procedimento, isto é, se é alterado o universo de potenciais interessados ou destinatários do procedimento, se delas decorre alguma



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

alteração ou retificação ao critério de adjudicação, se das retificações resulta uma necessidade de alterar ou corrigir preço base, ou se, a retificação de requisitos técnicos implica modificar o tipo de serviço a propor pelo mercado, concluindo-se que, em qualquer destes casos que há alterações de aspetos essenciais.-----

Na situação concreta, das retificações/correções preconizadas prendem-se no essencial na articulação entre regimes aplicáveis e modo como foi prevista a apresentação formal, em situações particulares de atributo preço, destinada a uniformizar a informação a obter, em resposta do mercado, das quais não resulta qualquer alteração suscetível de afetar algum ou alguns dos valores supra apontados, concluindo-se, que não decorre qualquer implicação nas condições de acesso ao procedimento, isto é, o universo de potenciais interessados ou destinatários do procedimento, mantém-se íntegro, até pela própria especificidade do objeto do contrato abrangido pelo exercício de uma atividade administrativamente regulada, não estando, igualmente, em causa qualquer aspeto direta ou indiretamente relacionado com o critério de adjudicação, mantendo-se as condições gerais previamente fixadas, sem repercussões financeiras de custo e sem qualquer tipo de modificação ao tipo de serviço a propor pelo mercado - leia-se, tipo de (apólice) de seguro, em cada situação a propor.-----

Neste sentido, impõe-se proceder à retificação dos preços solicitados aos concorrentes no anexo VI do programa do procedimento, especialmente no que respeita ao seguro de grupo acidentes pessoais - utentes das instalações desportivas, recreativas, culturais e de lazer, ao seguro de grupo de acidentes pessoais para as atividades temporárias e gabinetes sociais, ao Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Voluntariado (incluindo CPCJ) e ao Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Alunos CQEP, o qual passa a ter a redação constante do novo anexo VI do programa do procedimento, devidamente retificado e anexado à presente ata e que passa a substituir na íntegra o anterior anexo do referido programa.-----

Em sede de análise dos demais pedidos de esclarecimentos e cuja aceitação da situação proposta, impõe uma alteração ao constante das peças do procedimento, nomeadamente ao constante da página 21 do caderno de encargos, pelo que:

Onde se lê:

« 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato deve ser prestada diretamente pela seguradora, através de 2 clínicas/consultórios, sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 2 farmácias sediadas no concelho.»

Deve passar a ler-se:

« 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato deve ser prestada diretamente pela seguradora, sendo pelo menos 1 das clínicas/consultórios sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e as restantes em concelhos limítrofes e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 1 farmácia sediada no concelho de Vila Nova de Famalicão e as restantes em concelhos limítrofes.»

Por último, o júri do procedimento deparou-se ainda com a existência de incongruência entre os valores unitários de alguns capitais, nomeadamente capital por edifício, capital de recheio, capital de riscos elétricos e capital do equipamento informático, no âmbito do ramo de seguro multirriscos, constantes do Anexo III do caderno de encargos, em relação ao respetivo valor global de cada um dos referidos capitais constantes do referido anexo, para a totalidade dos edifícios ou instalações propriedade ou sob gestão do Município. Assim, o anexo III do caderno de encargos, foi devidamente retificado e anexado à presente ata, passando a substituir na íntegra o anterior anexo III do referido documento. Em obediência ao estipulado no artigo 50º do CCP, deve o teor da presente ata e seus anexos, após a respetiva aprovação, ser disponibilizado na plataforma eletrónica a todos os interessados e junto às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

Nada mais a tratar, foi dada por finda a reunião pelas dezasseis horas e quinze minutos.

Os membros do júri,

Dr. Vitor Manuel Moreira

[Assinatura
Qualificada]
Vitor Manuel
Gaspal
Monteiro Lima
Moreira

Assinado de forma
digital por Vitor Manuel
Gaspal
Monteiro Lima
Data: 2024.04.11
16:21:02

Francisco Simões

FRANCISCO
JOSÉ FERREIRA
SIMÕES

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
JOSÉ FERREIRA SIMÕES
Data: 2024.04.11
16:27:30

Dr. Paulo Fernandes

JOSÉ PAULO DE
JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ
PAULO DE JESUS FERNANDES
Data: 2024.04.11 12:31:00 +01'00'

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento (retificado)

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público com publicidade internacional
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Atento o facto de se pretender consultar o mercado para obtenção do melhor preço, ao nível do espaço europeu (União Europeia) e preço base do procedimento ser superior ao limiar previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP, devidamente atualizado
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 20.º, n.º 1 - alínea a) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Serviços de Seguros
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Sim.
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Referência Interna	2024EBS0002DAJ
CPV	66514110-0
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)	Para cada um dos LOTES <u>deve ser apresentada uma proposta individualizada</u>, a qual deverá conter concretamente os seguintes elementos: ▪ Lista de preço por apólice, refletindo de forma clara e inequívoca, o valor total do prémio a pagar, o qual deverá incluir nomeadamente o prémio comercial, o custo da apólice, a taxa para o INEM, o FAT e demais custos legalmente associados, devendo indicar ainda na sua proposta, consoante os ramos de seguros em causa, os seguintes elementos:

- [illegible]



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

	- Valor global do prémio total; - o Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Voluntariado (Incluindo CPCJ): - Valor global do prémio total; - o Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Alunos CQEP: - Valor global do prémio total; • Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades, que inclui os seguintes ramos de seguros: - o Seguro de Frota Automóvel: - Prémio total por viatura; - Prémio total proposto; - o Seguro Multirriscos: - Taxa comercial e total aplicável sobre o capital a segurar; - Prémio total proposto; - o Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual Autarquia: - Prémio total proposto; - o Seguro de Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Armas (Polícia Municipal): - Taxa comercial aplicável sobre o capital a segurar; - Prémio total proposto; ➤ Condições gerais, especiais e particulares de cada apólice; ➤ Franquias; ➤ Eventual especificação dos aspetos considerando essenciais pelo concorrente para a manutenção da sua proposta e cuja rejeição implicará a sua ineficácia; b) o valor global proposto do prémio de seguro para o lote em <u>apreço</u> e para o período de duração do contrato, incluindo as
--	---



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

	taxas ou impostos devidos (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso).
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 30.º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 150 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 1.764.200,00 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma por anuidade contratual: - o Lote 1 Seguros de pessoas - no montante global de 1.145.800,00 Eur, repartido da seguinte forma: - 1.ª anuidade - 540.700,00 Eur; - 2.ª anuidade - 605.100,00 Eur; - o Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no montante global de 618.400,00 Eur, repartido da seguinte forma: - 1.ª anuidade - 307.300,00 Eur; - 2.ª anuidade - 311.100,00 Eur.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	1. A avaliação das propostas será efetuada por lote. 2. Para efeitos de concretização do critério de adjudicação definido no art.º 14.º do presente programa, o critério que presidirá é o da proposta economicamente mais vantajosa (na modalidade monofator de avaliação do preço), sendo a seriação das propostas efetuada por lote, atenta a seguinte fórmula: $P_n = [(PB - PP_n) / PB] \times 100$ em que: P_n - pontuação do fator preço da proposta em apreciação; PB - Preço base do procedimento para o lote em apreciação;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

	PPn - Preço da proposta para o lote em apreciação; n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município. 3. Atento o critério anteriormente enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do ponto 2.
Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva: a) <u>Primeiramente da seguinte forma</u>, para cada um dos lotes que constitui o procedimento: • Lote 1 - à proposta que apresentar o mais baixo preço para o ramo de acidentes de trabalho • Lote 2 - à proposta que apresentar o mais baixo preço para o ramo multirriscos e caso se mantenha a situação de empate, à proposta que apresentar o mais baixo preço para o ramo responsabilidade civil geral; b) Seguidamente e mantendo-se a referida situação de empate, para cada um dos lotes que constitui o procedimento, da seguinte forma: • O desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

ANEXO III (retificado)
Edifício municipais

Posição	Descrição Edifício	Área	Localização	Ano	Tipo construção	Capital Edifício	Capital Reschoa	Capital Riscos Elect.	Equip.Infor mático	Quebra Isola Vidro	Avaria Máquinas
1	Edifício Paços do Concelho	3742m2	Praça Alvaro Marques VNF	1990	Alvenaria	5 000 000,00 €	3 170 505,55 €	1 050 000,00 €	1 000 000,00 €		
2	Casa da Cultura	1222m2	Rua Direita - V.N.F.	1998	Alvenaria	402 980,00 €	200 000,00 €	105 000,00 €	100 000,00 €		
3	Edifício Rua Alvaro Castelões	111m2	Rua Alvaro Castelões VNF	1992	Estrutura em Betão	299 278,73 €	15 000,00 €	1 000,00 €			
4	Edifício Quinta Loureiro-Escrit.-oficina	2080m2	Av. 25 de Abril VNF	1997	Estrutura em Betão	1 223 221,15 €	220 000,00 €	150 000,00 €	100 000,00 €		
5	Edifício Polícia Municipal		Av. 25 de Abril VNF	2005	Estrutura em Betão	350 000,00 €	50 000,00 €	10 000,00 €	9 000,00 €		
6	Café Público Parque 1º Maio		Parque 1º Maio	1980	Estrutura em Betão	1390 000,00 €					
7	Edifício Polício, multifamiliar, 16 habitações	798m2	Rua Pedro António Carneiro Guimarães, 180 - VNF	1985	Estrutura em Betão	478 800,00 €					
8	Casa do Guarda - Central Elevatória		Lugar de Barrocas-Louro	1980		50 000,00 €					
9	Instalações de Águas		Lugar de Barrocas-Louro	1980		50 000,00 €					
10	Edifício rich a andar - Assoc.Com. Familiar	287,56m2	R.Adrilano P.Bastos - VNF	1955	Estrutura em Betão	218 000,00 €					
11	Casa do Guarda - Central Elevatória		Lugar da Calde Pedome	1976		50 000,00 €					
12	Casa da Musica	457m2	Av. 25 de Abril, 168	1996	Estrutura em Betão	228 500,00 €			5 000,00 €		
13	Casa Museu Solidade Melvar	914,53m2	Av. 25 de Abril VNF	1996	Estrutura em Betão	679 028,92 €	984 000,00 €	5 000,00 €			83 087,86 €
14	Casas das Artes - Edifício com 2 pisos	2006m2	Parque Sinções	1998	Estrutura em Betão	5 177 032,87 €	2 724 570,96 €	1 038 175,52 €	70 000,00 €		
15	Ed. Placinas/Pavilhão Ol. S. Mateus		Lg. Quilómetro-Oliv. S. Mateus	1998	Estrutura em Betão	1 700 000,00 €	200 000,00 €	150 000,00 €	10 000,00 €		15 000,00 €
16	Ed. Pavilhão Gimnodesportivo Lameiras	1730m2	Rua das Lameiras - Antas	1985	Estrutura em Betão	981 550,00 €	110 170,00 €	100 000,00 €			
17	Edifício Departamento Ambiente	960m2	Pq. D. Maria II - Antas	1999	Estrutura em Betão	600 000,00 €	175 000,00 €	50 000,00 €	12 500,00 €	10 000,00 €	
18	Biblioteca Camilo Castelo Branco	2684,30m2	Av. Dr. Carlos Barcelos VNF	1990	Estrutura em Betão	1 497 450,00 €	987 094,79 €	25 000,00 €	50 000,00 €	25 000,00 €	
19	Biblioteca de Ribeirão	800m2	Av. N. Ferreira - Ribeirão	1999	Estrutura em Betão	360 000,00 €	25 000,00 €	10 000,00 €	5 000,00 €		
20	Biblioteca de Ribeirão	80m2	Av. 3 de Julho - Ribeirão	1999	Estrutura em Betão	60 000,00 €	25 000,00 €	8 000,00 €	5 000,00 €		13 000,00 €
21	Ed. Parque Círculo Condilov	460m2	Barroca - Gondifelos	1980	Estrutura em Betão	249 398,95 €		5 000,00 €			
22	Edifício Mercado Municipal	700m2	R. José M. Marques - VNF	2021	Estrutura em Betão	5 000 000,00 €	150 000,00 €	20 000,00 €	10 000,00 €	500 000,00 €	5 000,00 €
23	Edifício Museu Bernardino Machado	774,29m2	R. Adriano P. Bastos - VNF	1995	Estrutura em Betão	4 558 102,78 €	140 000,00 €	51 700,00 €	40 000,00 €		
24	Edifício Arquivo Alberto Sampaio	359m2	R. Adriano P. Bastos - VNF	2012	Estrutura em Betão	985 277,88 €	210 000,00 €	23 000,00 €			
25	Edifício Rua Adriano Pinto Basto, nº71	447,10m2	Parque Sinções - VNF	1980	Estrutura em Betão	748 200,00 €					
26	Café Restaurante - Parque Sinções	1641m2	Parque Sinções - VNF	1995	Estrutura em Betão	200 000,00 €					
27	Edifício ETAR - Oficina Garaj		Quilómetros - Esmeriz	1976	Estrutura em Betão	760 000,00 €	600 000,00 €	125 000,00 €	25 000,00 €		
28	Estádio Municipal		R. S. Julião - Calandário	1970	Alvenaria	2 500 000,00 €	748 196,85 €	15 000,00 €			
29	Casa Museu Camilo Castelo Branco		Cidade S. Miguel	1970	Estrutura em Betão	312 000,00 €	400 000,00 €	80 000,00 €	25 000,00 €		
30	Centro de Estudos Camilanos	124,90m2	Cidade S. Miguel	1998	Estrutura em Betão	1 800 000,00 €					
31	Habitação Emergência	124,90m2	Rua S. Pedro nº 120 - Antas	2003	Estrutura em Betão	64 480,25 €					
32	Habitação nº120 Lf. Joaquim Malvar	283m2	Rua S. Pedro nº120 - Antas	2005	Estrutura em Betão	64 480,25 €					
33	Habitação Casa Magistrados	2271m2	Rua Conde S. Coimã V.N.Familiar	1980	Estrutura em Betão	105 920,26 €					
34	Edifício Placinas Municipais	3038m2	Av. Franca - VNF	1980	Estrutura em Betão	2 493 989,73 €	520 000,00 €	100 000,00 €	10 000,00 €		80 000,00 €
35	Ed. Pavilhão Municipal	1853m2	Av. Franca - VNF	1980	Estrutura em Betão	1 350 000,00 €	250 000,00 €	25 000,00 €	1 000,00 €		10 000,00 €
36	Pavilhão Gimnodesportivo	2386m2	R. Albino Marques-Dolcos	1985	Estrutura em Betão	650 000,00 €	20 000,00 €	5 000,00 €			
37	Pavilhão Gimnodesportivo e Placinas Munic.		João	2002	Estrutura em Betão	1 850 000,00 €	125 000,00 €	25 000,00 €	5 000,00 €	25 000,00 €	
38	Placinas Municipais de Ribeirão	4234m2	Lugar de Belasco - Ribeirão	2005	Estrutura em Betão	1 250 000,00 €	520 000,00 €	140 000,00 €		25 000,00 €	

Posição	Descrição Edifício	Área	Localização	Ano	Tipo construção	Capital Edifício	Capital Recheio	Capital Riscos Elect.	Equip. Inter. mátiço	Quebra Isol. Vidro	Avaria Maquinarias
39	Pavilhão Municipal da Vermeim	219m2	Vermeim	2006	Estrutura em Betão	657 800,00 €	38 285,55 €	48 459,00 €			
40	Centro Coordenador de Transportes	4419m2	R. Lameiras - Antas	2023	Estrutura em Betão	4 000 000,00 €	50 000,00 €	10 000,00 €		30 000,00 €	
41	Edifício lugar da Casas Novas		Olivalria S. Maria	1955	Alvenaria	300 000,00 €					
42	Edifício Posto do Turismo		Praça D. Maria II - Antas	2006	Estrutura em Betão	100 000,00 €	20 000,00 €	5 000,00 €	2 500,00 €	10 000,00 €	
43	Edifício Casa do Território - Parque da Divesa	116m2	Rua Fernando Mesquita-Antas	2011	B. Armado e Alvenaria	1 491 030,30 €	20 000,00 €	116 392,00 €	6 000,00 €	19 432,71 €	
44	Edifício do Apoio - Parque da Divesa	526m2	R. Fernando Mesquita - Antas	2011	B. Armado e Alvenaria	323 920,91 €	25 000,00 €	12 500,00 €			
45	Edifício Serviços Educativos - Parque da Divesa	285m	R. Fernando Mesquita - Antas	2011	B. Armado e Alvenaria	315 933,46 €	30 000,00 €	12 500,00 €	10 000,00 €	5 925,23 €	
46	Edifício Anfiteatro - Parque da Divesa	497m2	R. Fernando Mesquita - Antas	2011	B. Armado e Alvenaria	440 551,17 €		12 500,00 €			
47	Edifício Restaurante /Cafalaria	463m2	R. Fernando Mesquita - Antas	2011	B. Armado e Alvenaria	852 789,39 €					
48	Urbanização das Bétulas, Prop. Horizontal, 32 fogos.	1879m2	Rua José Joaquim Gomes e Rua Joaquim de Azeiteira	2012	Estrutura em Betão	1 258 464,00 €					
49	Ed. Sede Junta Emariz	583m2	Rua Minhoas	2004	B. Armado Est. Metálico	416 323,54 €	25 000,00 €	10 000,00 €			
50	Centro Escolar de Ribelaço	3120m2	Rua Centro Escolar - Ribelaço	2011	B. Armado Est. Metálico	3 493 510,00 €	198 845,58 €	50 000,00 €	16 000,00 €		
51	Centro Escolar de Joaze	3143m2	Rua Leonan - Joaze	2011	B. Armado Est. Metálico	3 998 000,00 €	208 340,00 €	50 000,00 €	16 000,00 €		
52	Jardim Infância - Jeafrei	482m2	Rua 15 Julho - Jeafrei	2008	B. Armado	235 900,00 €	15 000,00 €	5 000,00 €			
53	Edifício Ex-Fundação Salazar, Prop. Horizontal, 13 fogos	544m2	Rua Adolfo Casais Monteiro, 220 e 222 - VNF	1950	Estrutura em Betão	332 400,00 €					
54	Urbanização da Cal. Habitação banda continua a multifamiliar, 55 fogos	4584m2	Rua José Elias Gonçalves - Calendário	1975	Betão Armado	2 760 400,00 €					
55	Urbanização Minhoas de Vento, Habitação banda continua, 48 fogos	5721m2	Valdessoas - Fradinhos	1975	Betão Armado	3 432 800,00 €					
56	Centro Escolar Louro/Mouquinh	1781m2	R. Manuel Gonçalves Costa-Louro	2012	B. Armado Alvenaria	1 766 500,00 €	60 000,00 €	20 000,00 €	16 000,00 €		
57	Centro Escolar Antas	1828m2	Rua Frei Bartolomeu dos Mártires	2012	B. Armado e Alvenaria	1 695 797,00 €	32 254,39 €	20 000,00 €	16 000,00 €		
58	Jl de Telhado	680m2	Av. Raposeira	2011	B. Armado e Alvenaria	267 815,49 €	31 479,16 €	15 000,00 €	9 485,90 €		
59	Jl de Cruz	635m2	Rua Escola - Cruz	2010	B. Armado e Alvenaria	270 154,74 €	17 028,08 €	5 000,00 €	2 000,00 €		
60	? Quilisque		Rua da Cidade Familiar		Estrutura Tubular/Vidro	19 168,00 €					
61	Casa de Juventude	1117,80m2	Rua Manuel Pinto Sousa, 42	2012	Alvenaria/B. Armado	763 900,00 €	35 989,30 €	18 794,71 €	9 854,15 €		
62	Museu Textil		R. José Casimiro da Silva - Calendário	1987			50 000,00 €	16 500,00 €	41 500,00 €		
63	Edifício 4 Pré Fabricado Veterinários	432,11m2	Rua da Estação - Calendário	1970	Pré-Fabricados Madeira	110 000,00 €	3 882,46 €	1 000,00 €			
64	Friedla com 3 pisos fracção J.L.P.O.U e V	1150,87m2	Rua Camilo Castelo Branco - VNF	1980	Betão Armado	487 123,00 €					
65	3 Sanitários Públicos "Francell"			2009		186 000,00 €					
66	Quinta do Passal; Propriedade Horizontal, 3 fogos	263,50m2	Avidos	2003	Betão Armado	161 100,00 €					
67	Edifício Antas, Propriedade Horizontal, 8 fogos		Rua do S. Tiago - Antas	2004	Betão Armado	327 889,77 €					
68	Urb. da Gábila; Banda Continua, 4 fogos	454m2	Rua Gábila - Gavão	2009	Betão Armado	278 400,00 €					
69	Urb. das Auetálias; Banda Continua, 12 fogos	1044m2	Rua Quinta das Lagoas - Requão	2009	Betão Armado	660 400,00 €					
70	Comp. Hab. das Lameiras, Prop. Horizontal, 139 fogos		Av. Marçal Humberto Delgado - Antas	1980	Betão Armado	2 660 977,82 €					
71	Bairro S. Vicente, geminadas, 1 fogo	70m2	Rua D. Afonso II, 95 Gavão	2014	Betão Armado	42 000,00 €					
72	Bairro S. Vicente, geminadas, 2 fogos		Rua D. Afonso II, 103A e 103B, Gavão	2014	Betão Armado	122 109,00 €					
73	Bairro S. João Batista, Propriedade Horizontal, 3 fogos		Rua S. João Baptista - Gavão	2010	Betão Armado	75 000,00 €					
74	Comp. Hab. de Louzado, banda continua, 42 fogos	891m2	Bairro Social - Louzado	1960	Betão Armado	1 540 299,98 €					
75	Comp. Hab. de Louzado, Edifício Serviços	226m2	Bairro Social - Louzado	1960	Betão Armado	114 600,00 €					
76	Edifício Escolar c/ 4 salas S. Claudio	64m2	Rua S. Claudio - Antas	1973	Alvenaria	144 851,39 €					
77	Edifício Escolar c/ 2 salas Lugar Quintão		Amoroso Santa Eulália	1970	Alvenaria	75 000,00 €					
78	EB1 do Amoroso Sta. Maria		Rua do Vale, 512 Amoroso Santa Maria	1970	Alvenaria	100 000,00 €	15 000,00 €				
79	Edifício Pré-Prim-lich com 1 sala -Lg. Albino		Amoroso Santa Maria	1970	Alvenaria	128 665,00 €	10 800,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
80	Edifício Escolar c/ 6 divisões -Lg. Estrada.	389m2	R. Estrada Nacional, 204 - Avidos	1972	Alvenaria	135 000,00 €	15 000,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
81	EB AVIDOS	395m2	R. Estrada Nacional, 204 - Avidos	2004	Estrutura em Betão	395 000,00 €	50 000,00 €	15 000,00 €	3 500,00 €		

Posição	Descrição Edifício	Área	Localização	Ano	Tipo construção	Capital Edifício	Capital Recheio	Capital Riscos Elect.	Equip. Informático	Quebra Vidro	Avanço Máquinas
82	EB Bairro.	300m2	Rua S. Pedro - Bairro	2022	Alvenaria	3.500.000,00 €	200.000,00 €	25.000,00 €	15.000,00 €		
83	Jl Bairro	800m2	Rua da Pedreira - Bairro	1990	Alvenaria	720.000,00 €	120.000,00 €	20.000,00 €	5.000,00 €		
84	Edif. Escolar Igreja c/ 4 salas - Lp. Igreja	271m2	Rua da Infância, 199 - Bairro	1970	Alvenaria	89.585,00 €	9.300,00 €	1.500,00 €	3.500,00 €		
85	Edif. Escolar do Monte c/ 2 salas - Lp. Monte.	240m2	Rua da Agricultura - Bairro	1971	Alvenaria	65.000,00 €	6.500,00 €	2.500,00 €	3.500,00 €		
86	Jl de Beite	324m2	Rua da Agricultura - Bairro	2004	Estrutura em Betão	165.000,00 €	15.000,00 €	6.000,00 €	3.500,00 €		
87	Edif. Escolar Cristiana c/ 1 sala	120m2	Lugar do Carvalho - Brufe	1971	Alvenaria	55.831,00 €	4.000,00 €	1.500,00 €	3.500,00 €		
88	Edif. Escolar Carvalho c/ 2 salas	170m2	Rua da Murela, 11 Brufe	1971	Alvenaria	122.300,00 €	6.500,00 €	1.500,00 €	3.500,00 €		
89	Edif. Escolar Lagarinhos c/ 2 salas	157,55m2	Rua Manuel Moreira Maia - Brufe	1982	Alvenaria	135.000,00 €	11.031,05 €	7.000,00 €	7.000,00 €		
90	Edif. Pré-Primária - R. António J.F. Brandão.	353m2	R. António J.F. Brandão - Brufe	2003	Estrutura em Betão	195.000,00 €	17.500,00 €	5.000,00 €	3.500,00 €		
91	Edif. Escolar Estrada c/ 2 salas	151m2	Lugar da Estrada - Cabeçudos	1971	Alvenaria	85.000,00 €	2.023,24 €	1.500,00 €	3.500,00 €		
92	Edif. Escolar Souto c/ 2 salas	315,5m2	Av. S. Cristóvão - Cabeçudos	1971	Alvenaria	225.000,00 €	30.000,00 €	10.000,00 €	3.500,00 €		
93	Jl Cabeçudos	438	Rua do Progresso - Cabeçudos	2003	Alvenaria	300.000,00 €	30.000,00 €	10.000,00 €			
94	Edif. Escolar Louredo c/ 4 salas - Biblioteca + J.I.	1000m2	Rua Clube dos Caçadores - Calendário	1972	Alvenaria	600.000,00 €	40.000,00 €	3.500,00 €	3.500,00 €		
95	Edif. Escolar Magda c/ 4 salas	415m2	Rua Dr. Nuno Simões - Calendário	1972	Alvenaria	135.000,00 €	11.500,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €		
96	Edif. Escolar da Palha c/ 2 salas	231m2	Rua do Ribalho - Calendário	1971	Alvenaria	47.500,00 €	7.500,00 €	4.100,00 €	3.500,00 €		
97	Edif. Escolar de Fontelo c/ 2 salas	358m2	Rua Dr. António Carreira - Calendário	1972	Alvenaria	135.000,00 €	14.000,00 €	6.100,00 €	5.000,00 €		
98	Edif. Escolar Meias c/ 2 salas	225m2	Trav. Da Escola de Meias - Calendário	1973	Alvenaria	85.505,00 €	10.000,00 €	2.000,00 €	3.500,00 €		
99	Jl Lage	728m2	Rua Rodrigues Sampaio - Calendário	2004	Estrutura em Betão	123.750,00 €	22.500,00 €	5.000,00 €	3.500,00 €		
100	Edif. Escolar S. Miguel - Anjo c/ 4 salas	382m2	Rua S. Miguel - Anjo - Calendário	1970	Alvenaria	135.000,00 €	19.800,00 €	1.500,00 €	3.500,00 €		
101	Edif. Escolar Outeiro c/ 4 salas	285m2	Rua da Escola, 332 - Carreira	1970	Alvenaria	246.108,00 €	8.500,00 €	1.500,00 €	3.500,00 €		
102	Edif. JI Carreira	317m2	Rua do Monte, 201 - Carreira	2001	Estrutura em Betão	165.000,00 €	9.500,00 €	1.500,00 €	3.500,00 €		
103	Edif. Escolar Campas c/ 4 salas	601m2	Rua da Escola, 78 - Castiões	1973	Alvenaria	165.000,00 €	14.000,00 €	2.000,00 €	3.500,00 €		
104	Edif. Escolar Anas c/ 4 salas	283m2	Lugar da Anja - Cavaleiros	1970	Alvenaria	175.000,00 €	2.000,00 €	3.100,00 €			
105	Edif. Escolar S. Gonçalo c/ 2 salas	330m2	Rua Biepo S. Luís - Cavaleiros	1976	Alvenaria	89.783,62 €	9.833,00 €	3.500,00 €	3.500,00 €		
106	Edif. Escolar Igreja c/ 2 salas (J.I.)	330m2	Rua Manuel P. Alves Cede S. Miguel	1970	Alvenaria	85.000,00 €					
107	Edif. Escolar Agrícola c/ 2 salas c/ 3 salas.	335m2	Rua da Agrícola - Cede S. Paló	1972	Alvenaria	169.615,35 €					
108	Edif. da Boateira c/ 2 salas + cozinha	282m2	Rua da Escola, 285 - Cruz	1971	Estrutura em Betão	155.000,00 €	12.000,00 €	1.500,00 €	3.500,00 €		
109	Edif. do Paraíso c/ 2 salas	231m2	Rua da Escola, 107 - Dolias	1968	Estrutura em Betão	55.000,00 €					
110	Edif. Loureiro c/ 8 salas	584m2	Av. Albino Marques - Dolias	2005	Alvenaria	305.000,00 €	35.000,00 €	10.000,00 €	3.500,00 €		
111	Jl Dolias		Rua da Portela, 141 - Dolias	1971	Estrutura em Betão	65.500,00 €	3.525,53 €	1.500,00 €	3.500,00 €		
112	Edif. Escolar S. Marçal - Emeriz	298m2	Lugar de S. Marçal - Emeriz	1971	Alvenaria	165.000,00 €	20.232,55 €	5.000,00 €	5.000,00 €		
113	Jl de Emeriz	423m2	Rua de S. João, 144 - Emeriz	2004	Estrutura em Betão	235.000,00 €	22.000,00 €	5.000,00 €	3.500,00 €		
114	Edif. Escolar P3 Valdossos - Lp. Souto	1375m2	Rua José Régio, 28 - Fradinhos	2000	Estrutura em Betão	682.340,00 €	38.000,00 €	14.000,00 €	5.000,00 €		
115	Edif. Escolar P3 Sapugal	571m2	Rua de Spiguel - Fradinhos	1971	Estrutura em Betão	335.000,00 €	20.500,00 €	3.500,00 €	3.500,00 €		
116	Jardim Infância Sapugal - Fradinhos	488m2	Rua de Sapugal - Fradinhos	2008	Estrutura em Betão	236.591,41 €	20.365,41 €	15.000,00 €	3.500,00 €		
117	Edif. Pré-Primária Sapugal	87m2	Frados	1985	Alvenaria	69.831,71 €					
118	Edif. Escolar Alim c/ 5 salas	465m2	Rua da Agricultura, 700 - Gavilão	1972	Alvenaria	234.800,00 €	18.667,00 €	11.000,00 €	11.000,00 €		
119	Jl de Gavilão	522m2	Rua da Valde - Gavilão	2004	Estrutura em Betão	195.000,00 €	15.000,00 €	5.000,00 €	3.500,00 €		
120	Jl de Gondifelos	288m2	Rua José Gomes Oliveira, 38	2014	Alvenaria	344.170,65 €	23.300,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €		
121	Edif. Escolar P3 c/ 7 salas - Lp. Igreja		Lugar da Igreja - Gondifelos	1972	Alvenaria	380.000,00 €	10.500,00 €	1.500,00 €	3.500,00 €		
122	Edif. Escolar Bairro c/ 2 salas	38m2	Rua da Escola, 101 - Jesuíf	1972	Alvenaria	85.000,00 €	10.000,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €		
123	Edif. Escolar Cima Pele c/ 4 salas		Rua da Restauração, 434 - Joane	1972	Alvenaria	195.100,00 €					
124	Edif. Escolar Avenida c/ 4 salas	450m2	Joane	1971	Alvenaria	112.000,00 €					

Posição	Descrição Edifício	Área	Localização	Ano	Tipo construção	Capital Edifício	Capital Riscos Elect.	Equip. Informático	Quebra Isol. Vidro	Avaria Máquinas
125	Edif. Escolar - Quinta c/ 4 salas	215m2	Lugar da Sêria, 22 - Joaze	1971	Alvenaria	115 000,00 €				
126	Edif. Escolar Mato Serra c/ 2 salas	172,3m2	Rua de Santo Amaro, 34 - Joaze	1970	Alvenaria	85 000,00 €				
127	Edif. Escolar Montalvão	252m2	Rua de Montalvão - Joaze	1970	Alvenaria	164 803,31 €				
128	Edif. Escolar Lampasos	482m2	Rua da Escola, 95 - Lagoa	1970	Alvenaria	201 150,00 €	7 000,00 €	3 500,00 €		
129	Jl da Lagoa	447m2	Rua da Escola, 95 - Lagoa	2004	Estrutura em Betão	266 465,00 €	17 500,00 €	3 500,00 €		
130	Edif. Escolar Passalada nº1 c/ 4 salas	308m2	Rua da Escola Primária, 15 - Landim	1970	Alvenaria	139 663,41 €	10 684,92 €	3 500,00 €		
131	Edif. Escolar Segures c/ 4 salas	298m2	Rua de Segures, 430 - Landim	1970	Alvenaria	62 595,00 €		3 500,00 €		
132	Edif. Escolar Aldeia Nova c/ 2 salas		Rua N.º do Carmo - Lameira	1970	Alvenaria	37 500,00 €				
133	EB1/Jl Freixo	178m2	Rua Prof. Laura Cruz, 211-A - Lameira	1970	Alvenaria	88 000,00 €				
134	EB1/Jl Armental Louro	120m2	Rua P. Domingos Joaquim Pereira Louro	1970	Alvenaria	135 000,00 €				
135	Edif. Escolar Gandra c/ 4 salas	130m2	Rua Ernesto Carvalho - Louro	1972	Alvenaria	165 000,00 €				
136	Jl de Louzido		Rua Lúia de Camões - Louzido	1978	Alvenaria	114 723,33 €	5 500,00 €	3 500,00 €		
137	Edif. Escolar Serra 1 (Alto das Selvas) c/ 4 salas		Rua Luís de Camões - Louzido	1971	Alvenaria	135 000,00 €	16 200,00 €	3 500,00 €		
138	Edif. Escolar Serra 2 c/ 4 salas		Louzido	1972	Alvenaria	204 507,14 €				
139	EB 1 Boca do Monte	208m2	Rua da Boca do Monte, 270 - Mogge	1971	Estrutura em Betão	170 000,00 €	25 435,01 €	4 000,00 €		
140	Jl Mogge	198m2	Rua do Marco, 215 - Mogge	2004	Alvenaria	52 500,00 €	7 801,70 €	3 500,00 €		
141	Edif. Escolar Pego 1 c/ 2 salas	221m2	Mouquim	1971	Alvenaria	62 500,00 €				
142	Edif. Escolar Pego 2 c/ 2 salas - Lq. Salgueiros	147m2	Mouquim	1972	Alvenaria	62 500,00 €				
143	Jl de Mouquim	535m2	Rua da Juncosa - Mouquim	2005	Estrutura em Betão	195 000,00 €	16 000,00 €	3 500,00 €		
144	Edif. Escolar Caparosa	410m2	Nino	2005	Alvenaria	142 000,00 €		3 500,00 €		
145	Edif. Escolar Estrada - Nino	510m2	Av. Sto. António - Nino	2005	Estrutura em Betão	154 503,31 €	17 500,00 €	3 500,00 €		
146	Jl de Fonte Cova c/ 6 divisões	442m2	Rua do Girasol - Nino	2005	Estrutura em Betão	195 000,00 €	24 000,00 €	10 925,58 €		
147	Edif. Escolar Mosteiro 2	330m2	Rua das Boieiras - Oliveira S. Maria	1971	Alvenaria	258 935,96 €	15 000,00 €	6 000,00 €		
148	Edif. Escolar Alto da Estrada	272m2	Av. Liberdade, 1136 - Oliveira S. Maria	2014	Alvenaria	239 422,89 €	4 800,00 €	2 800,00 €		
149	Edif. Escolar P3 Santana 1 c/ 6 salas	695,50m2	Rua Vidal Pinheiro, 436 - Oliveira S. Mateus	1995	Estrutura em Betão	341 405,00 €	18 468,57 €	5 000,00 €		
150	Edif. Escolar Santana n.º 2 c/ 4 salas		Rua das Escolas - Oliveira S. Mateus	1971	Alvenaria	85 000,00 €		4 000,00 €		
151	Edif. Escolar Estação c/ 2 salas	210m2	Rua Nossa-S. da Guia - Outiz	1971	Alvenaria	85 500,00 €	11 200,00 €	3 500,00 €		
152	Edif. Escolar P3 c/ 14 Salas	442m2	Rua da Escola, 32 - Pedome	1980	Estrutura em Betão	759 500,00 €	12 565,19 €	2 000,00 €		
153	Jl de Boavista - Pedome	243m2	Rua do Jardim Infância - Pedome	1980	Alvenaria	92 500,00 €	9 000,00 €	3 500,00 €		
154	Edif. Escolar do Outeiro	235m2	Lugar do Outeiro - Portela	1971	Alvenaria	112 500,00 €				
155	EB de Pousadas de Saramagos	233m2	Rua da Escola - Pousada Saramagos	1971	Alvenaria	169 591,29 €	12 000,00 €	1 500,00 €		
156	Edif. Escolar Outeiro c/ 2 salas		Mogge	1972	Alvenaria	85 000,00 €	7 000,00 €	1 500,00 €		
157	EB1 de Requiao		Rua da Almeida, 172 - Requiao	1971	Alvenaria	198 000,00 €	30 000,00 €	1 500,00 €		
158	Jl Requiao - RUP, Francisco Alves	440m2	R. Dr. Francisco Alves - Requiao	2004	Estrutura em Betão	174 575,26 €	15 000,00 €	3 500,00 €		
159	Edif. Escolar Avenida c/ 6 salas	405m2	Riba D'Ave	1971	Alvenaria	304 265,72 €	25 000,00 €	3 500,00 €		
160	Jl de Riba D'Ave	535m2	Av. Das Tilias - Riba D'Ave	2004	Estrutura em Betão	195 000,00 €	19 000,00 €	3 500,00 €		
161	Edif. Escolar Aldeia Nova nº1 c/ 2 salas	448m2	Rua da Escola - Ribeirão	1971	Alvenaria	139 663,41 €				
162	EB1 de Portela c/ 8 salas	592m2	R. Escola da Portela - Ribeirão	1971	Alvenaria	195 000,00 €				
163	Jl Santa Ana		Av. 3 Julho - Ribeirão	1972	Estrutura em Betão	138 000,00 €	39 400,70 €	1 500,00 €		
164	Edif. Escolar Santa Ana n.º 1 c/ 5 salas	242m2	Av. 3 Julho - Ribeirão	1972	Alvenaria	138 000,00 €				
165	Jl de Aldeia Nova - Ribeirão	238m2	R. Combatentes Ultramar - Ribeirão	2014	Alvenaria	239 422,99 €	20 000,00 €	3 500,00 €		
166	Edif. Escolar Igreja c/ 8 salas	532m2	Av. Central, 85 - Rulivas	1971	Alvenaria	215 000,00 €	30 000,00 €	4 000,00 €		
167	Edif. Prd. Primavera c/ 2 salas	278m2	Rua das Escolas - Rulivas	1972	Alvenaria	187 500,00 €	12 000,00 €	3 500,00 €		

Posição	Descrição Edifício	Área	Localização	Ano	Tipo construção	Capital Edifício	Capital Recheio	Capital Riscos Elect.	Equip. Informático	Quebra Isolamento	Avanço Máquinas
211	Bloco 15 do Covelo, Propriedade Horizontal, 4 fogos	510m2	Rua Fontes Pereira de Melo, Calendário	1988	Estrutura em Betão	306 000,00 €					
212	EB 2-3, Berrardino Machado - Joane	900m2	Rua Loggiani, 160 - Joane	1988	Betão Armado	650 000,00 €	60 000,00 €	10 000,00 €			
213	Agrupamento de Escolas de Ribeirão (EB 2-3)	6000m2	Av. Rio Velho, 48 Ribeirão	2021	Betão Armado	6 900 000,00 €	400 000,00 €	50 000,00 €			
214	Pré-fabricado Amoso, Unifamiliar, 2 fogos	90m2	Rua da Liberdade, Amoso Sta Eulália	2003	Estrutura de madeira	54 000,00 €					
215	Pré-fabricado Carreira, Unifamiliar, 1 fogo	45m2	Travessa da Rua do Largo, Carreira	2003	Estrutura de madeira	27 000,00 €					
216	Pré-fabricado Cruz, Unifamiliar, 1 fogo	79m2	Rua da Bonifácia, n.º 467, Cruz	2003	Estrutura de madeira	47 400,00 €					
217	Pré-fabricado de Esmeriz, Unifamiliar, 1 fogo	45m2	Rua Talho, Esmeriz	2003	Estrutura de madeira	27 000,00 €					
218	Pré-fabricado S. Vicente, Unifamiliar, 1 fogo	79m2	Rua Central do Bairro, Casa n.º 3, Gavão	1983	Estrutura de madeira	47 400,00 €					
219	Pré-fabricado Gábia, Unifamiliar, 1 fogo	79m2	Rua da Gábia, n.º 55, Gavão	2008	Estrutura de madeira	47 400,00 €					
220	Pré-fabricado Nina, geminada, 2 fogos	158m2	Rua 25 de Dezembro, Nlne	2001	Estrutura de madeira	94 800,00 €					
221	Pré-fabricado Ruivães, Unifamiliar, 1 fogo	79m2	Rua da Esperança, n.º 172	2003	Estrutura de madeira	47 400,00 €					
222	Pré-fabricado Seide, Unifamiliar, 1 fogo	79m2	Rua da Tapada, n.º 184, Seide	2003	Estrutura de madeira	47 400,00 €					
223	Pré-fabricado Seizures, Unifamiliar, 1 fogo	25m2	Rua das Cerdinhas, Seizures	1995	Estrutura de madeira	15 000,00 €					
224	Pré-fabricado Vilalinho, Unifamiliar, 1 fogo	85m2	Rua D. Jorge, Origa, Vilalinho das Cambas	2006	Estrutura de madeira	51 000,00 €					
225	Habitação S. Vicente, Unifamiliar, 1 fogo	134m2	Rua das Cerdinhas, Seizures	1987	Alvenaria de pedra e madeira	80 400,00 €					
226	Unidade Saúde, Delfes	2814	Rua do Pavilhão Loureiro, Delfes	2005	Betão Armado	3 000 000,00 €	120 000,00 €	30 000,00 €			
227	UCDP (Centro Diagnóstico Pneumológico)	198	Rua Dr. Francisco Alves, n.º 33, Farnalhão	1990	Betão Armado	230 000,00 €	20 000,00 €	15 000,00 €			
228	Famalicão Urbano	2338	Av. 25 de Abril, Famalicão	1994	Betão Armado	2 800 000,00 €	150 000,00 €	100 000,00 €			
229	USF Antorina	460	Alameda do Mosteiro n.º 81, Reguço	1994	Betão Armado	550 000,00 €	50 000,00 €	40 000,00 €			
230	USF Ribeirão	501	Av. do Rio Veirão, Ribeirão	2005	Betão Armado	900 000,00 €	50 000,00 €	40 000,00 €			
231	USF SÃO MIGUEL O ANJO	475	Av. D. Afonso Henriques, n.º 3960 V. N. Famalicão	2000	Betão Armado	80 000,00 €	80 000,00 €	50 000,00 €			
232	UCSP Ruivães e Landim	460	Rua Domingos Monteiro, n.º 60, Ruivães	1975	Betão Armado	15 000,00 €	15 000,00 €	13 000,00 €			
233	UCSP Gondifelos	128	Av. João Félix (Centro Comercial da Ponte) - Gondifelos	1994	Betão Armado	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €			
234	UCSP Louzado	340	Rua Serra, n.º 1 - Louzado	1975	Betão Armado	30 000,00 €	30 000,00 €	25 000,00 €			
235	USF Vale do Este	225	Rua de Santo António - Nlne	1975	Betão Armado	30 000,00 €	30 000,00 €	25 000,00 €			
236	USF Joane	762	Largo 3 de Julho, n.º 183	1990	Betão Armado	60 000,00 €	60 000,00 €	50 000,00 €			
237	UCSP Vale S Cosme	324	Rua Conde S. Cosme, n.º 490 -Vale S Cosme	1975	Betão Armado	10 000,00 €	10 000,00 €	8 000,00 €			
238	Parque 3 * (1 máquina)		Praça Mouzinho da Albuquerque (entrada Av.ª)	2023			48 000,00 €	10 000,00 €			
239	Parque 2 * (1 máquina)		Praça Mouzinho da Albuquerque (entrada Rua José Manuel Marques)	2023			46 000,00 €	10 000,00 €			
240	Parque 1	3900	Rua Almeida Correia Joaquim Fernandes, V. N. Famal	1994	Betão Armado	4 000 000,00 €	60 000,00 €	20 000,00 €			
241	Outros bens não discriminados inerentes à atividade do Município					14 333 884,72 €	4 227 358,23 €	106 882,21 €	2859,95	24 841,06 €	43 342,14 €
TOTAL						172 500 000,00 €	22 327 500,00 €	5 112 500,00 €	2 110 000,00 €	200 000,00 €	250 000,00 €
						30 000 000,00 €					

* O capital do recheio das parques 2 e 3 está incluído 850 euros de carregamento da valores para isolar máquina para tocos, num total de 1700 euros

PATRIMÓNIO:

- 1 - Aquisição por usucapião de prédio rústico, sito na Rua do Gorgulhão, da Freguesia de Castelões. (Página 204)
- 2 - Aquisição de quatro parcelas de terreno, sitas no Lugar do Tojão, da Freguesia de Vale São Martinho (Página 207)
- 3 - Registo da aquisição, por desanexação, da área de 1.415,29 m², do domínio privado do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 485/1987, da Freguesia de Oliveira Santa Maria. (Página 234)

**Famalicão**

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos**www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição por usucapião de prédio rústico, sito na Rua do Gorgulhão, da Freguesia de Castelões.

Considerando que:

O Município é dono e legítimo possuidor do prédio rústico, constituído por árvores de carvalhos, castanheiros e outras espécies autóctones e ainda um fontanário octogenário, com a área total de 3903,00 m2 sito na Rua do Gorgulhão, da Freguesia de Castelões, e encontra-se omissa, quer na Conservatória do Registo Predial, quer no Serviço de Finanças;

Este prédio encontra-se na sua posse há mais de oitenta anos, tendo sido este quem o manteve, limpou e conservou, ainda que sem título formal que comprove a propriedade ou legitime o seu domínio;

A posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja;

O Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio rústico todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, com o ânimo de quem exercita direito próprio;

Toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele terreno é propriedade municipal;

A posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio rústico melhor identificado no corpo da presente proposta, da Freguesia de Castelões, através do Procedimento especial de justificação de prédio rústico omissso, previsto no artigo 19.º-A e seguintes do Decreto-Regulamentar n.º 9-A/2017, de 3 de novembro, alterado pelo Decreto-Regulamentar n.º 4/2019, de 20 de setembro e nomear como declarantes, Francisco Rodrigues de Sá, Joaquim Pereira de Oliveira e Teresa de Jesus Machado de Matos, todos residentes na Freguesia de Castelões, deste Concelho.

2 - Que delibere igualmente, conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar os requerimentos inerentes ao Procedimento especial de justificação de prédio rústico omissso e atos legais que se revelem necessários.

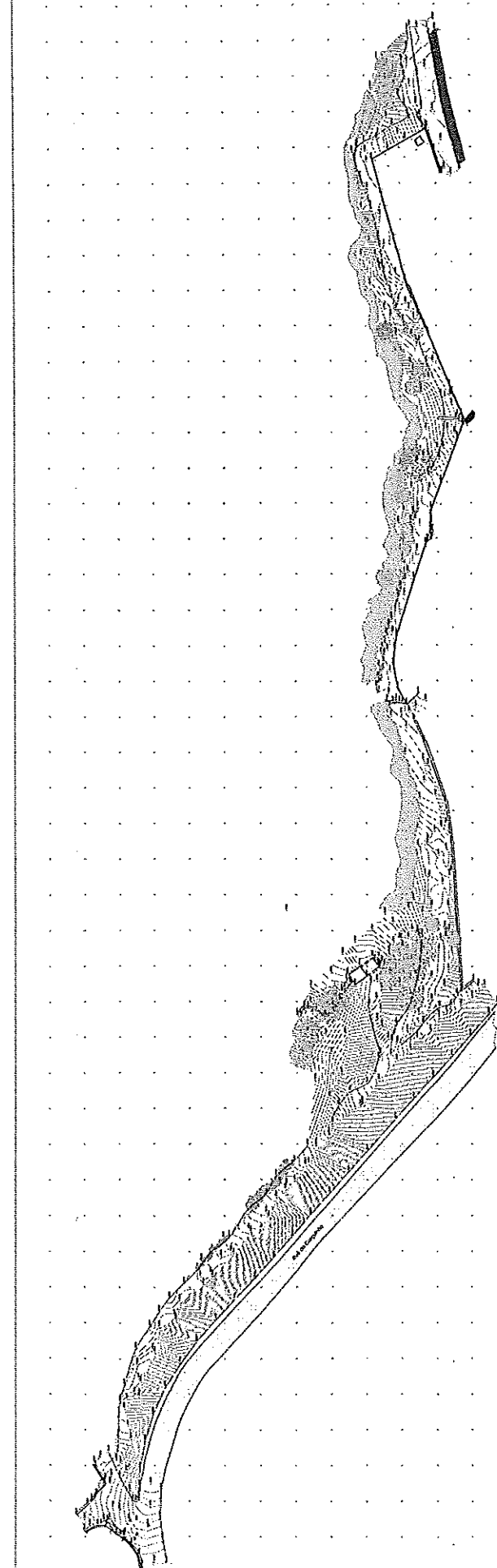
O Vereador do Pelouro

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Ricardo Mendes

(Ricardo Mendes, DP)

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.04.22
16:43:01





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de quatro parcelas de terreno, sitas no Lugar do Tojão, da Freguesia de Vale São Martinho

Considerando que:

A Freguesia de Vale São Martinho demonstrou interesse em criar um futuro parque lazer, situado no Lugar do Tojão, para fins pedagógicos, de recreio e lazer;

Para concretizar tal projeto é necessário adquirir quatro parcelas de terreno, a desanexar e melhor identificadas na planta anexa à presente proposta, com a área total de 6.460,00 m²;

Com os esforços e diligências conjuntas da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, foram contactados os proprietários dos prédios, do qual foi alcançado um acordo de alienação dos prédios ao Município pelo valor de 51.680,00€ (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta euros), o que corresponde:

1. Área de 1.714,00 m², a desanexar do prédio rústico, denominado de Campo de Amieira, sito no Lugar do Tojão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 971 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 615 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade de Avelino Manuel Figueiredo Pinto e de sua cónjuge, Brígida Isabel Oliveira Ferreira Pinto, pelo valor de 13.712,00€ (treze mil setecentos e doze euros);

2. Área 2.001,00 m², a desanexar do prédio misto, sito no Lugar da Devesa, na Avenida Padre Manuel da Costa Rêgo, n.º 1362, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 682 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 617 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade de Maria

de Lurdes Moreira da Costa e de seu cônjuge, Joaquim Silva Ribeiro, pelo valor de 16.008,00€ (dezasseis mil e oito euros);

3. Área de 1.863,00 m², a desanexar do prédio rústico, denominado de Campo de Amieira, sito no lugar do Tojão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 255 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 616 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade de Maria de Lurdes Ferreira Marques, pelo valor de 14.904,00€ (catorze mil novecentos e quatro euros);

4. Área de 882,00 m², a desanexar do prédio rústico, denominado de Campo das Almas, sito no Lugar do Tojão, descrito na Conservatória do registo Predial de vila Nova de Famalicão sob o número 240 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 614 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade da sociedade Gonfran, S.A., pelo valor de 7.056,00€ (sete mil e cinquenta e seis euros).

O valor global atribuído na avaliação é de 51.680,00€ (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta euros), cujo relatório se anexa, encontra-se justificado, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal, sendo essas parcelas de terreno adequadas e necessárias para o desenvolvimento do projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível as suas aquisições;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "competem à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG".



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e aquisição das seguintes parcelas, melhor identificadas na planta em anexo, que faz parte integrante da presente proposta, destinadas à criação do futuro parque de lazer, para fins pedagógicos, de recreio e de lazer, na Freguesia de Vale São Martinho, designadamente:

- Área de 1.714,00 m², a desanexar do prédio rústico, denominado de Campo de Amieira, sito no Lugar do Tojão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 971 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 615 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade de Avelino Manuel Figueiredo Pinto e de sua cónjuge, Brígida Isabel Oliveira Ferreira Pinto, pelo valor de 13.712,00€ (treze mil setecentos e doze euros);
- Área 2.001,00 m², a desanexar do prédio misto, sito no Lugar da Devesa, na Avenida Padre Manuel da Costa Rêgo, n.º 1362, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 682 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 617 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade de Maria de Lurdes Moreira da Costa e de seu cónjuge, Joaquim Silva Ribeiro, pelo valor de 16.008,00€ (dezasseis mil e oito euros);
- Área de 1.863,00 m², a desanexar do prédio rústico, denominado de Campo de Amieira, sito no lugar do Tojão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 255 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 616 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade de Maria de Lurdes Ferreira Marques, pelo valor de 14.904,00€ (catorze mil novecentos e quatro euros);
- Área de 882,00 m², a desanexar do prédio rústico, denominado de Campo das Almas, sito no Lugar do Tojão, descrito na Conservatória do registo Predial de vila Nova de Famalicão sob o número 240 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 614 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade da sociedade



Gonfran, S.A., pelo valor de 7.056,00€ (sete mil e cinquenta e seis euros).

2- Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar as respectivas escrituras ou documentos particulares autenticados de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Ricardo Mendes

Ricardo Mendes, Dr.

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Ricardo Jorge da Costa
Mendes
Dados: 2024.04.22 16:38:29
+01'00'

RQI n.º 7034/2024

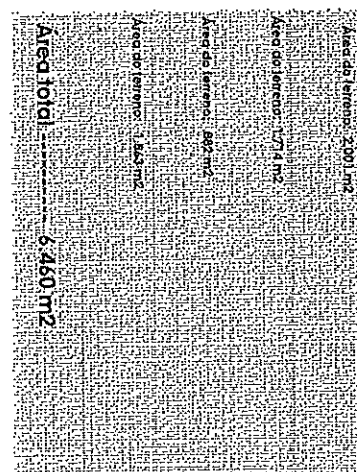
[illegible]

Figure 1. Schematic diagram of the experimental setup. The subject is seated in a chair and views the screen through a mirror. The screen displays the target (a red dot) and the starting position (a green dot). The subject's hand is positioned at the starting position. The distance between the starting position and the target is 10 cm. The subject is instructed to move the hand from the starting position to the target. The distance between the starting position and the target is 10 cm. The subject is instructed to move the hand from the starting position to the target. The distance between the starting position and the target is 10 cm.

ESPECIALIDADE

Topografia

DESIGNAÇÃO:

Planta topográfica - Medição de áreas

AMBITO

THE

MURRAY-ROCALDAE
Rua Padre Manoel da Costa, 900

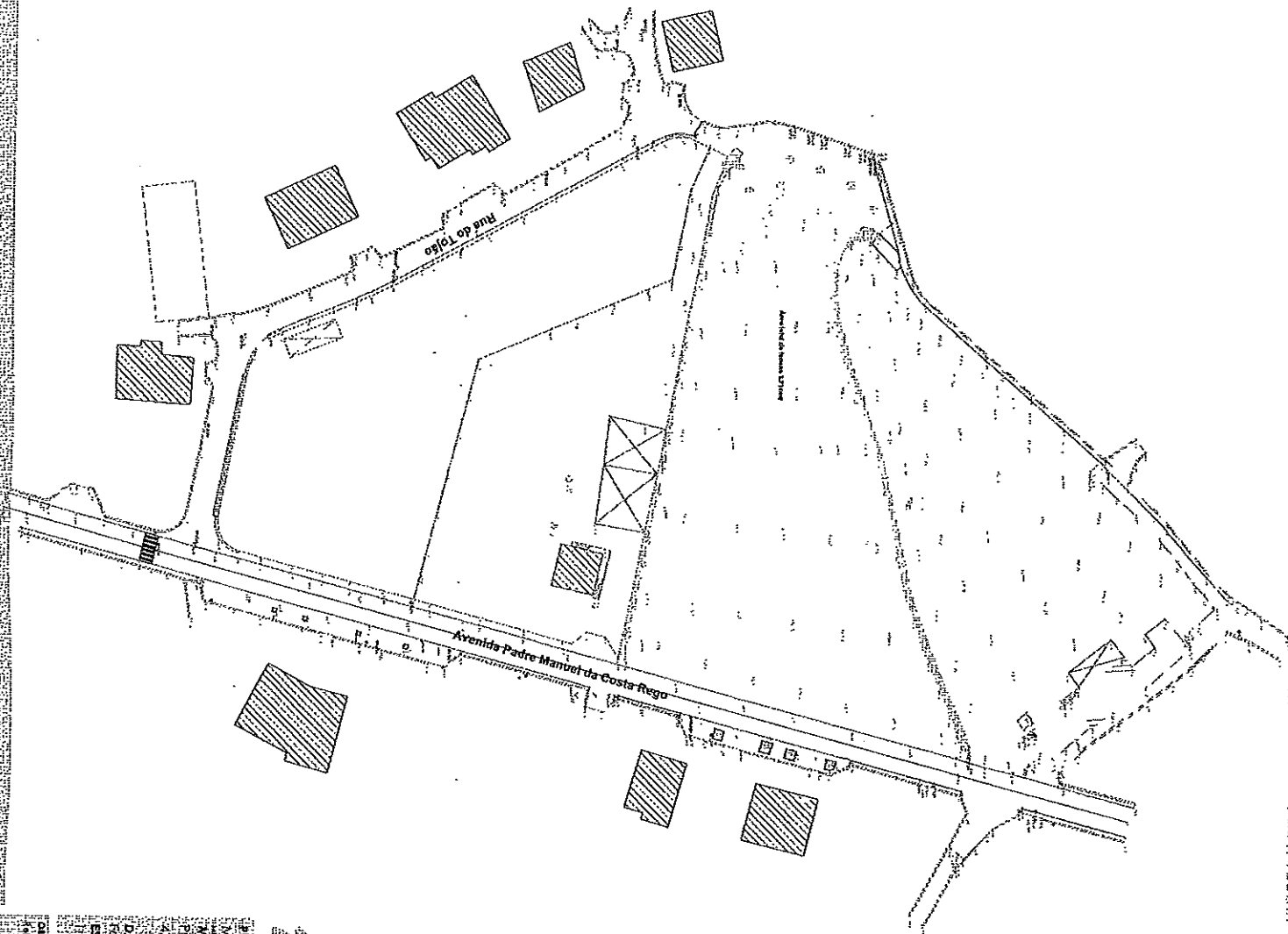
REGISTRATION

Yald Sgo Martindale

OLIVERIA, C. O. 1993. *Estuaries* 16:361-372.

20190909

2024_07_03124)_TOP_01_MA_R06



Área de cedência: 1,71 km²
Desapropriação parcial da Avenida do Padre Manuel da Costa Rego, número 615 e 616, a desapropriação 371 - Freguesia de São Martinho

Fornecimento

Alvará

1

PROPRIETÁRIO
Município de Vila Nova de Fomido

ESTRUTURA
Esporádica

RESPONSÁVEL
Ricardo Aguiar Eng.

MORADA
Rua do Tolo, 615 e 616

DESIGNAÇÃO
Ponto topográfico - Medição de área

DESEMPENHO
Fornecimento de energia elétrica

DATA
Fevereiro 2024

MORADA-LOCALIDADE
Rua Padre Manuel da Costa Rego

EQUIPAMENTOS CAMPO
Fornecimento de energia elétrica

ESCALA
1:100

FREGUESIA
São Martinho

PROPRIETÁRIO
Município de Vila Nova de Fomido

OUTROS
Alvará de fornecimento de energia elétrica - Freguesia de São Martinho

OUTROS
2024.07.01.12.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.100.101.102.103.104.105.106.107.108.109.110.111.112.113.114.115.116.117.118.119.120.121.122.123.124.125.126.127.128.129.130.131.132.133.134.135.136.137.138.139.140.141.142.143.144.145.146.147.148.149.150.151.152.153.154.155.156.157.158.159.160.161.162.163.164.165.166.167.168.169.170.171.172.173.174.175.176.177.178.179.180.181.182.183.184.185.186.187.188.189.190.191.192.193.194.195.196.197.198.199.200.201.202.203.204.205.206.207.208.209.210.211.212.213.214.215.216.217.218.219.220.221.222.223.224.225.226.227.228.229.230.231.232.233.234.235.236.237.238.239.240.241.242.243.244.245.246.247.248.249.250.251.252.253.254.255.256.257.258.259.260.261.262.263.264.265.266.267.268.269.270.271.272.273.274.275.276.277.278.279.280.281.282.283.284.285.286.287.288.289.290.291.292.293.294.295.296.297.298.299.300.301.302.303.304.305.306.307.308.309.310.311.312.313.314.315.316.317.318.319.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.330.331.332.333.334.335.336.337.338.339.340.341.342.343.344.345.346.347.348.349.350.351.352.353.354.355.356.357.358.359.360.361.362.363.364.365.366.367.368.369.370.371.372.373.374.375.376.377.378.379.380.381.382.383.384.385.386.387.388.389.390.391.392.393.394.395.396.397.398.399.400.401.402.403.404.405.406.407.408.409.410.411.412.413.414.415.416.417.418.419.420.421.422.423.424.425.426.427.428.429.430.431.432.433.434.435.436.437.438.439.440.441.442.443.444.445.446.447.448.449.450.451.452.453.454.455.456.457.458.459.460.461.462.463.464.465.466.467.468.469.470.471.472.473.474.475.476.477.478.479.480.481.482.483.484.485.486.487.488.489.490.491.492.493.494.495.496.497.498.499.500.501.502.503.504.505.506.507.508.509.510.511.512.513.514.515.516.517.518.519.520.521.522.523.524.525.526.527.528.529.530.531.532.533.534.535.536.537.538.539.540.541.542.543.544.545.546.547.548.549.550.551.552.553.554.555.556.557.558.559.560.561.562.563.564.565.566.567.568.569.570.571.572.573.574.575.576.577.578.579.580.581.582.583.584.585.586.587.588.589.590.591.592.593.594.595.596.597.598.599.600.601.602.603.604.605.606.607.608.609.610.611.612.613.614.615.616.617.618.619.620.621.622.623.624.625.626.627.628.629.630.631.632.633.634.635.636.637.638.639.640.641.642.643.644.645.646.647.648.649.650.651.652.653.654.655.656.657.658.659.660.661.662.663.664.665.666.667.668.669.670.671.672.673.674.675.676.677.678.679.680.681.682.683.684.685.686.687.688.689.690.691.692.693.694.695.696.697.698.699.700.701.702.703.704.705.706.707.708.709.710.711.712.713.714.715.716.717.718.719.720.721.722.723.724.725.726.727.728.729.730.731.732.733.734.735.736.737.738.739.740.741.742.743.744.745.746.747.748.749.750.751.752.753.754.755.756.757.758.759.760.761.762.763.764.765.766.767.768.769.770.771.772.773.774.775.776.777.778.779.780.781.782.783.784.785.786.787.788.789.790.791.792.793.794.795.796.797.798.799.800.801.802.803.804.805.806.807.808.809.810.811.812.813.814.815.816.817.818.819.820.821.822.823.824.825.826.827.828.829.830.831.832.833.834.835.836.837.838.839.840.841.842.843.844.845.846.847.848.849.850.851.852.853.854.855.856.857.858.859.860.861.862.863.864.865.866.867.868.869.870.871.872.873.874.875.876.877.878.879.880.881.882.883.884.885.886.887.888.889.890.891.892.893.894.895.896.897.898.899.900.901.902.903.904.905.906.907.908.909.910.911.912.913.914.915.916.917.918.919.920.921.922.923.924.925.926.927.928.929.930.931.932.933.934.935.936.937.938.939.940.941.942.943.944.945.946.947.948.949.950.951.952.953.954.955.956.957.958.959.960.961.962.963.964.965.966.967.968.969.970.971.972.973.974.975.976.977.978.979.980.981.982.983.984.985.986.987.988.989.990.991.992.993.994.995.996.997.998.999.1000.1001.1002.1003.1004.1005.1006.1007.1008.1009.1010.1011.1012.1013.1014.1015.1016.1017.1018.1019.1020.1021.1022.1023.1024.1025.1026.1027.1028.1029.1030.1031.1032.1033.1034.1035.1036.1037.1038.1039.1040.1041.1042.1043.1044.1045.1046.1047.1048.1049.1050.1051.1052.1053.1054.1055.1056.1057.1058.1059.1060.1061.1062.1063.1064.1065.1066.1067.1068.1069.1070.1071.1072.1073.1074.1075.1076.1077.1078.1079.1080.1081.1082.1083.1084.1085.1086.1087.1088.1089.1090.1091.1092.1093.1094.1095.1096.1097.1098.1099.1100.1101.1102.1103.1104.1105.1106.1107.1108.1109.1110.1111.1112.1113.1114.1115.1116.1117.1118.1119.1120.1121.1122.1123.1124.1125.1126.1127.1128.1129.1130.1131.1132.1133.1134.1135.1136.1137.1138.1139.1140.1141.1142.1143.1144.1145.1146.1147.1148.1149.1150.1151.1152.1153.1154.1155.1156.1157.1158.1159.1160.1161.1162.1163.1164.1165.1166.1167.1168.1169.1170.1171.1172.1173.1174.1175.1176.1177.1178.1179.1180.1181.1182.1183.1184.1185.1186.1187.1188.1189.1190.1191.1192.1193.1194.1195.1196.1197.1198.1199.1200.1201.1202.1203.1204.1205.1206.1207.1208.1209.1210.1211.1212.1213.1214.1215.1216.1217.1218.1219.1220.1221.1222.1223.1224.1225.1226.1227.1228.1229.1230.1231.1232.1233.1234.1235.1236.1237.1238.1239.1240.1241.1242.1243.1244.1245.1246.1247.1248.1249.1250.1251.1252.1253.1254.1255.1256.1257.1258.1259.1260.1261.1262.1263.1264.1265.1266.1267.1268.1269.1270.1271.1272.1273.1274.1275.1276.1277.1278.1279.1280.1281.1282.1283.1284.1285.1286.1287.1288.1289.1290.1291.1292.1293.1294.1295.1296.1297.1298.1299.1300.1301.1302.1303.1304.1305.1306.1307.1308.1309.1310.1311.1312.1313.1314.1315.1316.1317.1318.1319.1320.1321.1322.1323.1324.1325.1326.1327.1328.1329.1330.1331.1332.1333.1334.1335.1336.1337.1338.1339.1340.1341.1342.1343.1344.1345.1346.1347.1348.1349.1350.1351.1352.1353.1354.1355.1356.1357.1358.1359.1360.1361.1362.1363.1364.1365.1366.1367.1368.1369.1370.1371.1372.1373.1374.1375.1376.1377.1378.1379.1380.1381.1382.1383.1384.1385.1386.1387.1388.1389.1390.1391.1392.1393.1394.1395.1396.1397.1398.1399.1400.1401.1402.1403.1404.1405.1406.1407.1408.1409.1410.1411.1412.1413.1414.1415.1416.1417.1418.1419.1420.1421.1422.1423.1424.1425.1426.1427.1428.1429.1430.1431.1432.1433.1434.1435.1436.1437.1438.1439.1440.1441.1442.1443.1444.1445.1446.1447.1448.1449.1450.1451.1452.1453.1454.1455.1456.1457.1458.1459.1460.1461.1462.1463.1464.1465.1466.1467.1468.1469.1470.1471.1472.1473.1474.1475.1476.1477.1478.1479.1480.1481.1482.1483.1484.1485.1486.1487.1488.1489.1490.1491.1492.1493.1494.1495.1496.1497.1498.1499.1500.1501.1502.1503.1504.1505.1506.1507.1508.1509.1510.1511.1512.1513.1514.1515.1516.1517.1518.1519.1520.1521.1522.1523.1524.1525.1526.1527.1528.1529.1530.1531.1532.1533.1534.1535.1536.1537.1538.1539.1540.1541.1542.1543.1544.1545.1546.1547.1548.1549.1550.1551.1552.1553.1554.1555.1556.1557.1558.1559.1560.1561.1562.1563.1564.1565.1566.1567.1568.1569.1570.1571.1572.1573.1574.1575.1576.1577.1578.1579.1580.1581.1582.1583.1584.1585.1586.1587.1588.1589.1590.1591.1592.1593.1594.1595.1596.1597.1598.1599.1600.1601.1602.1603.1604.1605.1606.1607.1608.1609.1610.1611.1612.1613.1614.1615.1616.1617.1618.1619.1620.1621.1622.1623.1624.1625.1626.1627.1628.1629.1630.1631.1632.1633.1634.1635.1636.1637.1638.1639.1640.1641.1642.1643.1644.1645.1646.1647.1648.1649.1650.1651.1652.1653.1654.1655.1656.1657.1658.1659.1660.1661.1662.1663.1664.1665.1666.1667.1668.1669.1670.1671.1672.1673.1674.1675.1676.1677.1678.1679.1680.1681.1682.1683.1684.1685.1686.1687.1688.1689.1690.1691.1692.1693.1694.1695.1696.1697.1698.1699.1700.1701.1702.1703.1704.1705.1706.1707.1708.1709.1710.1711.1712.1713.1714.1715.1716.1717.1718.1719.1720.1721.1722.1723.1724.1725.1726.1727.1728.1729.1730.1731.1732.1733.1734.1735.1736.1737.1738.1739.1740.1741.1742.1743.1744.1745.1746.1747.1748.1749.1750.1751.1752.1753.1754.1755.1756.1757.1758.1759.1760.1761.1762.1763.1764.1765.1766.1767.1768.1769.1770.1771.1772.1773.1774.1775.1776.1777.1778.1779.1780.1781.1782.1783.1784.1785.1786.1787.1788.1789.1790.1791.1792.1793.1794.1795.1796.1797.1798.1799.1800.1801.1802.1803.1804.1805.1806.1807.1808.1809.1810.1811.1812.1813.1814.1815.1816.1817.1818.1819.1820.1821.1822.1823.1824.1825.1826.1827.1828.1829.1830.1831.1832.1833.1834.1835.1836.1837.1838.1839.1840.1841.1842.1843.1844.1845.1846.1847.1848.1849.1850.1851.1852.1853.1854.1855.1856.1857.1858.1859.1860.1861.1862.1863.1864.1865.1866.1867.1868.1869.1870.1871.1872.1873.1874.1875.1876.1877.1878.1879.1880.1881.1882.1883.1884.1885.1886.1887.1888.1889.1890.1891.1892.1893.1894.1895.1896.1897.1898.1899.1900.1901.1902.1903.1904.1905.1906.1907.1908.1909.1910.1911.1912.1913.1914.1915.1916.1917.1918.1919.1920.1921.1922.1923.1924.1925.1926.1927.1928.1929.1930.1931.1932.1933.1934.1935.1936.1937.1938.1939.1940.1941.1942.1943.1944.1945.1946.1947.1948.1949.1950.1951.1952.1953.1954.1955.1956.1957.1958.1959.1960.1961.1962.1963.1964.1965.1966.1967.1968.1969.1970.1971.1972.1973.1974.1975.1976.1977.1978.1979.1980.1981.1982.1983.1984.1985.1986.1987.1988.1989.1990.1991.1992.1993.1994.1995.1996.1997.1998.1999.2000.2001.2002.2003.2004.2005.2006.2007.2008.2009.2010.2011.2012.2013.2014.2015.2016.2017.2018.2019.2020.2021.2022.2023.2024.2025.2026.2027.2028.2029.2030.2031.2032.2033.2034.2035.2036.2037.2038.2039.2040.2041.2042.2043.2044.2045.2046.2047.2048.2049.2050.2051.2052.2053.2054.2055.2056.2057.2058.2059.2060.2061.2062.2063.2064.2065.2066.2067.2068.2069.2070.2071.2072.2073.2074.2075.2076.2077.2078.2079.2080.2081.2082.2083.2084.2085.2086.2087.2088.2089.2090.2091.2092.2093.2094.2095.2096.2097.2098.2099.2100.2101.2102.2103.2104.2105.2106.2107.2108.2109.2110.2111.2112.2113.2114.2115.2116.2117.2118.2119.2120.2121.2122.2123.2124.2125.2126.2127.2128.2129.2130.2131.2132.2133.2134.2135.2136.2137.2138.2139.2140.2141.2142.2143.2144.2145.2146.2147.2148.2149.2150.2151.2152.2153.2154.2155.2156.2157.2158.2159.2160.2161.2162.2163.2164.2165.2166.2167.2168.2169.2170.2171.2172.2173.2174.2175.2176.2177.2178.2179.2180.2181.2182.2183.2184.2185.2186.2187.2188.2189.2190.2191.2192.2193.2194.2195.2196.2197.2198.2199.2200.2201.2202.2203.2204.2205.2206.2207.2208.2209.2210.2211.2212.2213.2214.2215.2216.2217.2218.2219.2220.2221.2222.2223.2224.2225.2226.2227.2228.2229.2230.2231.2232.2233.2234.2235.2236.2237.2238.2239.2240.2241.2242.2243.2244.2245.2246.2247.2248.2249.2250.2251.2252.2253.2254.2255.2256.2257.2258.2259.2260.2261.2262.2263.2264.2265.2266.2267.2268.2269.2270.2271.2272.2273.2274.2275.2276.2277.2278.2279.2280.2281.2282.2283.2284.2285.2286.2287.2288.2289.2290.2291.2292.2293.2294.2295.2296.2297.2298.2299.2300.2301.2302.2303.2304.2305.2306.2307.2308.2309.2310.2311.2312.2313.2314.2315.2316.2317.2318.2319.2320.2321.2322.2323.2324.2325.2326.2327.2328.2329.2330.2331.2332.2333.2334.2335.2336.2337.2338.2339.2340.2341.2342.2343.2344.2345.2346.2347.2348.2349.2350.2351.2352.2353.2354.2355.2356.2357.2358.2359.2360.2361.2362.2363.2364.2365.2366.2367.2368.2369.2370.2371.2372.2373.2374.2375.2376.2377.2378.2379.2380.2381.2382.2383.2384.2385.2386.2387.2388.2389.2390.2391.2392.2393.2394.2395.2396.2397.2398.2399.2400.2401.2402.2403.2404.2405.2406.2407.2408.2409.2410.2411.2412.2413.2414.2415.2416.2417.2418.2419.2420.2421.2422.2423.2424.2425.2426.2427.2428.2429.2430.2431.2432.2433.2434.2435.2436.2437.2438.2439.2440.2441.2442.2443.2444.2445.2446.2447.2448.2449.2450.2451.2452.2453.2454.2455.2456.245

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 41210, Livro N.º: 113

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: "CAMPO DA AMIEIRA"

SITUADO EM: Lugar do Tojão

ÁREA TOTAL: 3858,5 M2

ÁREA DESCOBERTA: 3858,5 M2

MATRIZ n.º: 615 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terra lavradia com árvores avidadas

Norte: Ribeiro

Sul: [REDACTED]

Nascente: Estrada

Poente: Caminho público

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO

O(A) Ajudante

Ana Maria Gonçalves Pinheiro Santos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 30 de 1998/01/16 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** AVELINO MANUEL FIGUEIREDO PINTO

Casado/a com BRÍGIDA ISABEL OLIVEIRA FERREIRA PINTO no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: [REDACTED]

Localidade: [REDACTED]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** [REDACTED]

Casado/a com [REDACTED]

** [REDACTED]

Casado/a com [REDACTED]

Reprodução por extractação da inscrição n.º 82632 a fls. 112 verso do livro G-104

O(A) Ajudante

Ana Maria Gonçalves Pinheiro Santos

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 41 - VALE (S. MARTINHO)

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 615 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

TOJAO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: [REDACTED] Sul: [REDACTED]

Nascente: RIBEIRO Poente: -

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987. Valor Patrimonial Inicial: €425,57

Valor Patrimonial Actual: €442,60 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,385800

Descrição: CAMPO AMIEIRA

CULTURA COM RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: [REDACTED] Nome: AVELINO MANUEL FIGUEIREDO PINTO

Morada: [REDACTED]

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

Emitido via internet em 2024-02-23

O Chefe de Finanças

[Handwritten Signature]

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

JJFUKDYNUHWJ



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Calculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 39.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela: rua do Topão, Vale S. Martinho

Descrição da Conservação do Registo Predial

Matriz

Processo: Registo Interno n.º 6871/2024

				Total (m2)
Área para cálculo (m2)				1714,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaco Agrícola - Empreendimentos de Interesse Público		0,5	
Zona (K2):	Zona UZ		0	
Destino (P):	uso da construção (valor 2023)		10999,16	
Infraestruturas (K3):				0,04
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim		0,015	
b) Posseio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não		0	
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim		0,01	
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim		0,015	
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Não		0	
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não		0	
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não		0	
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim		0,005	
Valor unitário (€/m2)				8,000 €
Total				15712,000 €

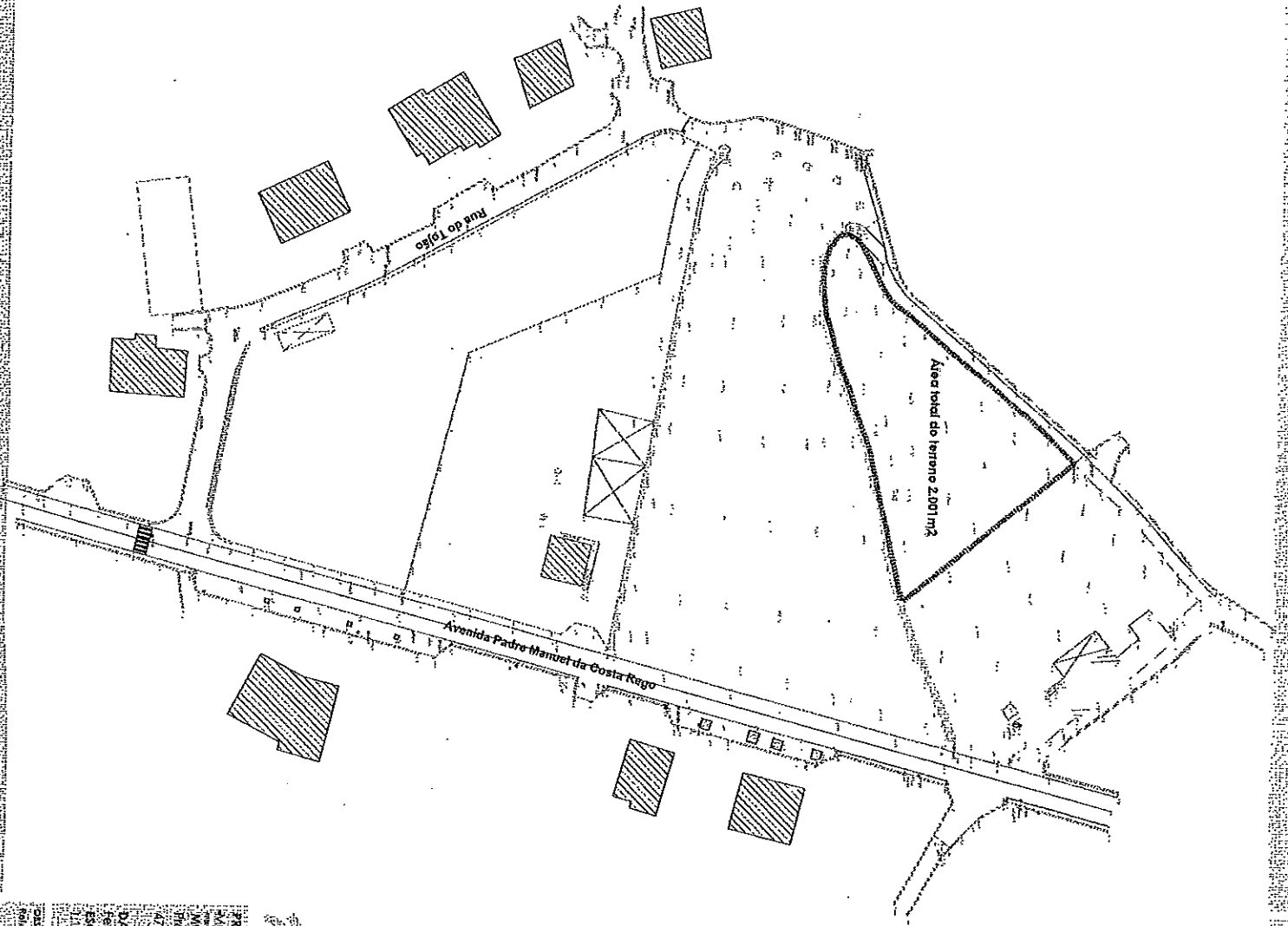
* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7 - A / 2023, de 3 de Janeiro, em 552,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIM), totalizando 665,00€.

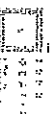
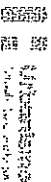
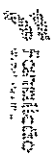
Aplicou-se um valor de 100,00 euros para os arranjos exteriores e equipamentos de apoio ao espaço, atendendo às intervenções da Junta de Freguesia para o local.

o/a Técnico/a

Assinado por: CRISTIANA MARIA DAS JUSTO DE MORAIS CALDAS
Número de Identificação: 11519826
Data: 2024/04/22 11:04:42+01'00'



Área de aterro: 2.001 m²
 Descrição: Área de aterro de resíduos sólidos e líquidos, com capacidade para 1.000 m³.
 Número: 8174, sob a jurisdição nº 182, situada no Sítio 111.



PROPRIETÁRIO

Município de Vila Nova do Formoso

MOBILIDADE

Trilha do Rio Marizal

474-002, no nome do proprietário.

DATA

fevereiro 2024

ESCALA

1:000

ESPECIALIDADE

Topografia

DESCRIÇÃO

Planta topográfica - Medição de áreas

AMBITO

Área de aterro

MOBILIDADE-LOCALIDADE

Rua Padre Manuel da Costa Rego

FREQUÊNCIA

Via do Sítio 111

RESPONSÁVEL

Flávio Aguiar dos

DESENHADOR

Flávio Aguiar dos

Flávio Aguiar dos

Flávio Aguiar dos

Flávio Aguiar dos

Flávio Aguiar dos

Flávio Aguiar dos

Flávio Aguiar dos

Flávio Aguiar dos

Flávio Aguiar dos

Flávio Aguiar dos

Flávio Aguiar dos

Flávio Aguiar dos

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 39312, Livro N.º: 108

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO

SITUADO EM: AMIEIRA ou DEVESA

AVENIDA PADRE MANUEL DA COSTA RÊGO, N.º 1362

ÁREA TOTAL: 4581,2 M2

ÁREA COBERTA: 109,8 M2

ÁREA DESCOBERTA: 4471,4 M2

MATRIZ n.º: 1246 NATUREZA: Urbana

MATRIZ n.º: 617 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

CASA DE HABITAÇÃO DE RÉ-DO-CHÃO E ANDAR E JUNTO TERRENO DE CULTURA COM RAMADA.

NORTE - CAMINHO PÚBLICO;

SUL e POENTE - [REDACTED]; e

NASCENTE - ESTRADA e CAMINHO DE SERVIDÃO.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO.

O(A) Ajudante, por delegação
João Carlos Pereira Alves Ferreira

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 378 de 2022/12/06 2022/12/06 09:47:04 - ANOTAÇÃO
Representação Gráfica Georreferenciada

O(A) Oficial de Registos
Maria Goreti de Sousa Oliveira Cunha
INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 25 de 2008/10/21 13:44:45 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2008/10/21 13:44:45 UTC

CAUSA : Sucessão Hereditária e Partilha

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA DE LURDES MOREIRA DA COSTA

NIF [REDACTED]

Casado/a com JOAQUIM SILVA RIBEIRO no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge [REDACTED]

Morada: [REDACTED]

Localidade: [REDACTED]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** [REDACTED]

Casado/a com [REDACTED]

NIF do Conjuge [REDACTED]

Morada: [REDACTED]

Localidade: [REDACTED]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Ajudante, por delegação
João Carlos Pereira Alves Ferreira

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 41 - VALE (S. MARTINHO)

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 617 ARV:

[illegible]

DEVESA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO Sul: RIBEIRO

Nascente: ESTRADA NACIONAL 109 Poente: CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 Valor Patrimonial Inicial: €633,47

Valor Patrimonial Actual: €658,81 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,447140

Descrição: CAMPO AMIEIRA DEVESA

CULTURA COM RAMADA 10 MACIEIRAS

TITULARES

Identificação fiscal: [REDACTED] Nome: MARIA DE LURDES MOREIRA DA COSTA

Morada:

VALE

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: C.N. ANIBAL CASTRO COSTA

OBSERVAÇÕES

RECTIFICAÇÃO DE ÁREAS E CONFRONTAÇÕES A REQº 3420 DE 31 MARÇO 2008

Optido via Internet em 2022-10-31

O Chefe de Finanças

L. A.

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 125742355

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

DP3G4BTPN4JV



Para validar este comprovativo acesse o site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção **Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento** e introduza o n.º de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 39.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela: Rua do Tojão, Vale S. Martinho

Designação da Conservação do Registo Predial

Matriz

Processo: Registo Interno n.º 6871/2024

		Área para cálculo (m2)	Total (m2)
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1)			
Zona (K2)	Espaço Agrícola - Empreendimentos de Interesse Público	200,00	
Destino (P):	Zona 2	0,0	
Infraestruturas (K3):	Custo da Construção (valor 2023)	109,000 €	
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,006	
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0,015	
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0	
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,01	
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,015	
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0,01	
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0	
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0	
Valor unitário (€/m2)		4,000 €	
Total		16,008,000 €	

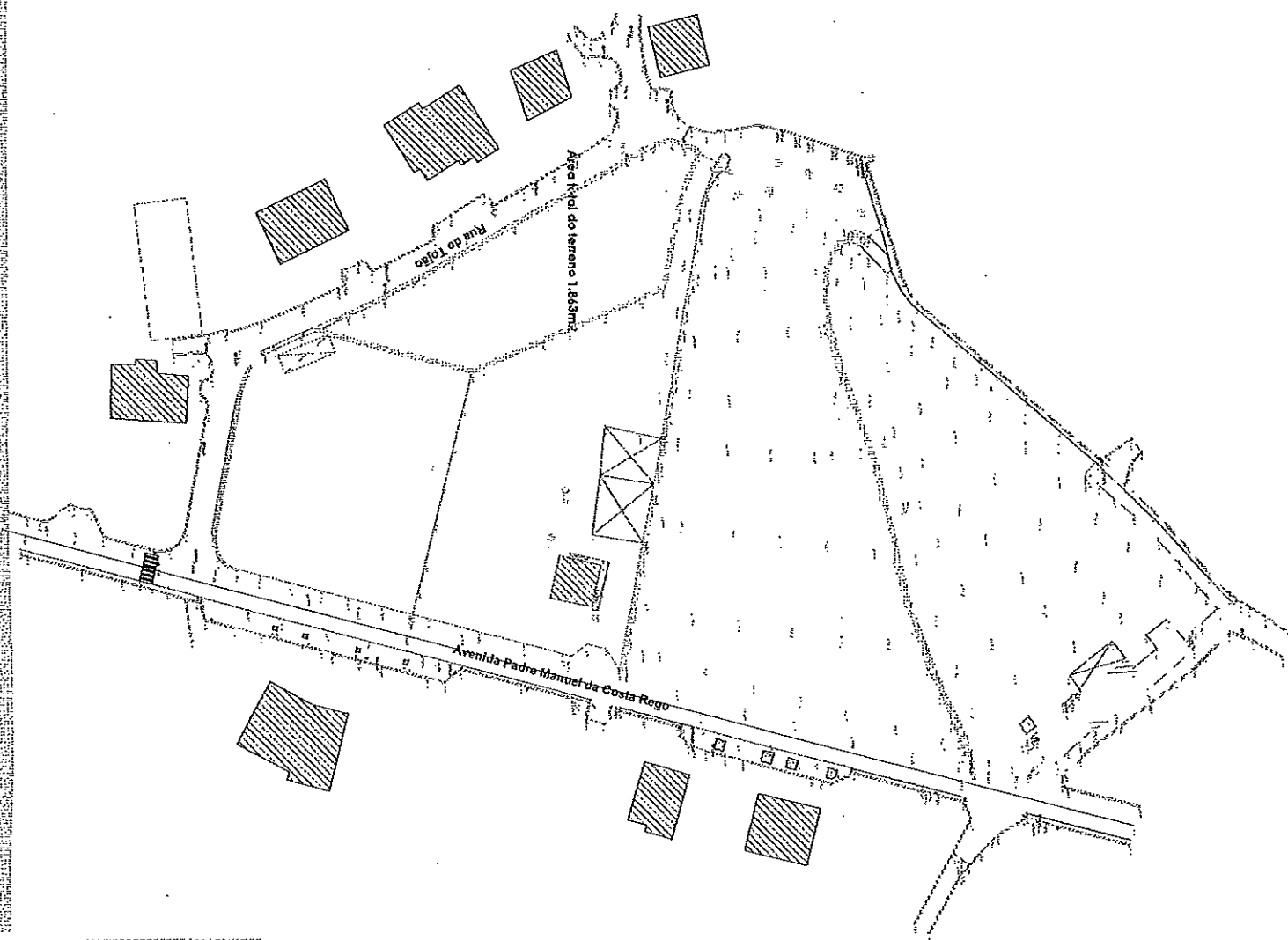
* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7-A / 2023, de 3 de Janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIM), totalizando 665,00€.

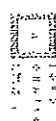
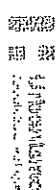
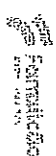
Aplicou-se um valor de 100,00 euros para os arranjos exteriores e equipamentos de apoio ao espaço, atendendo às intenções da Junta de Freguesia para o local.

o/a Técnico/a

Assinado por: CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS
N.º de identificação: 11519826
Data: 2024.04.22 11:04:46+01'00'
IP: 193.127.125.12



Área de cadastral: 1.883 m²
 Projeto: Projeto de loteamento do campo municipal, loteamento
 número 010, sob a denominação: 255 - Projeto V.S. Município



PROPRIETÁRIO:
 Município de Vila Nova de Formoso

ESPECIALIDADE:
 Topografia

RESPONSÁVEL:
 Ricardo Aguiar, Eng.º

MORADA:
 Rua Nova de Formoso

DESIGNAÇÃO:
 Projeto de loteamento do campo municipal

DESENHADOR:
 Fernando Sérgio

DATA:
 2024

MORADA-LOCALIDADE:
 Rua Padre Manuel da Costa Rego

EQUIPAMENTOS CAMPO:
 Equipamento de campo

ESCALA:
 1:1000

FREQUÊNCIA:
 Vozes do Município

PHILIPPE CORREIA

DESENVOLVIDOR:
 Município de Vila Nova de Formoso - Rua da Liberdade, 100 - 4705-001 Vila Nova de Formoso

2024.07.031241 TOP.01 JVC.205

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: [REDACTED]

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: CAMPO DA AMIEIRA

SITUADO EM: LUGAR DE TOJÃO, AMIEIRAS ou ALMINHAS

ÁREA TOTAL: 4200 M2

ÁREA DESCOBERTA: 4200 M2

MATRIZ n.º: 616 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

TERRENO DE CULTURA.

NORTE - [REDACTED]

SUL - Ribeiro e Caminho;

NASCENTE - Estrada Nacional; e

POENTE - Caminho.

O(A) Ajudante, por delegação
João Carlos Pereira Alves Ferreira

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 176 de 2022/06/28 2022/06/28 09:24:12 - ANOTAÇÃO

Representação Gráfica Georreferenciada

Processo n.º 705496/2022

O(A) Oficial de Registos
Maria Goreti de Sousa Oliveira Cunha

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão

AP. 518 de 2022/07/01 10:12:07 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2022/07/01 10:12:07 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA DE LURDES FERREIRA MARQUES

NIF [REDACTED]

Divorciado(a)

Morada: [REDACTED]

Localidade: [REDACTED]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

**

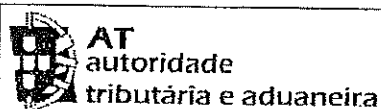
NIF

O(A) Oficial de Registos em Substituição
Maria Genoveva Almeida Pires

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 17-01-2024 e válida até 17-07-2024



CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 41 - VALE (S. MARTINHO)

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 616 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

TOJAO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: [REDACTED] Sul: RIBEIRO

CAMINHO

Nascente: ESTRADA Poente: CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 Valor Patrimonial Inicial: €461,89

Valor Patrimonial Actual: €480,36 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,420000

Descrição: CAMPO AMIEIRA

CULTURA COM RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: [REDACTED] Nome: MARIA DE LURDES FERREIRA MARQUES

Morada: [REDACTED]

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 516317881

Emitido via internet em 2024-01-16

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 196795486

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

PPHCHFYPWPBI



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 39.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela: Rua do Tojo, Vale S. Martinho

Designação do conservatório do Registo Predial:

Matriz

Processo: Registo Interno n.º 687/2024

				Total (m2)
Área para cálculo (m2)				1865,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço agrícola - empreendimentos de interesse Público		0,5	
Zona (K2):	Zona 2		0,1	
Destino (P):	Custo da Construção (valor 2023)		100,00 €	
Infraestruturas (K3):				1008
a) Acesso rodoviário com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim		100,15	
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não		0	
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim		0,1	
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto à parcela	Sim		100,15	
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim		2,81	
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não		0	
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não		0	
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim		100,15	
Valor unitário (€/m2)				8,000 €
Total				14.904,000 €

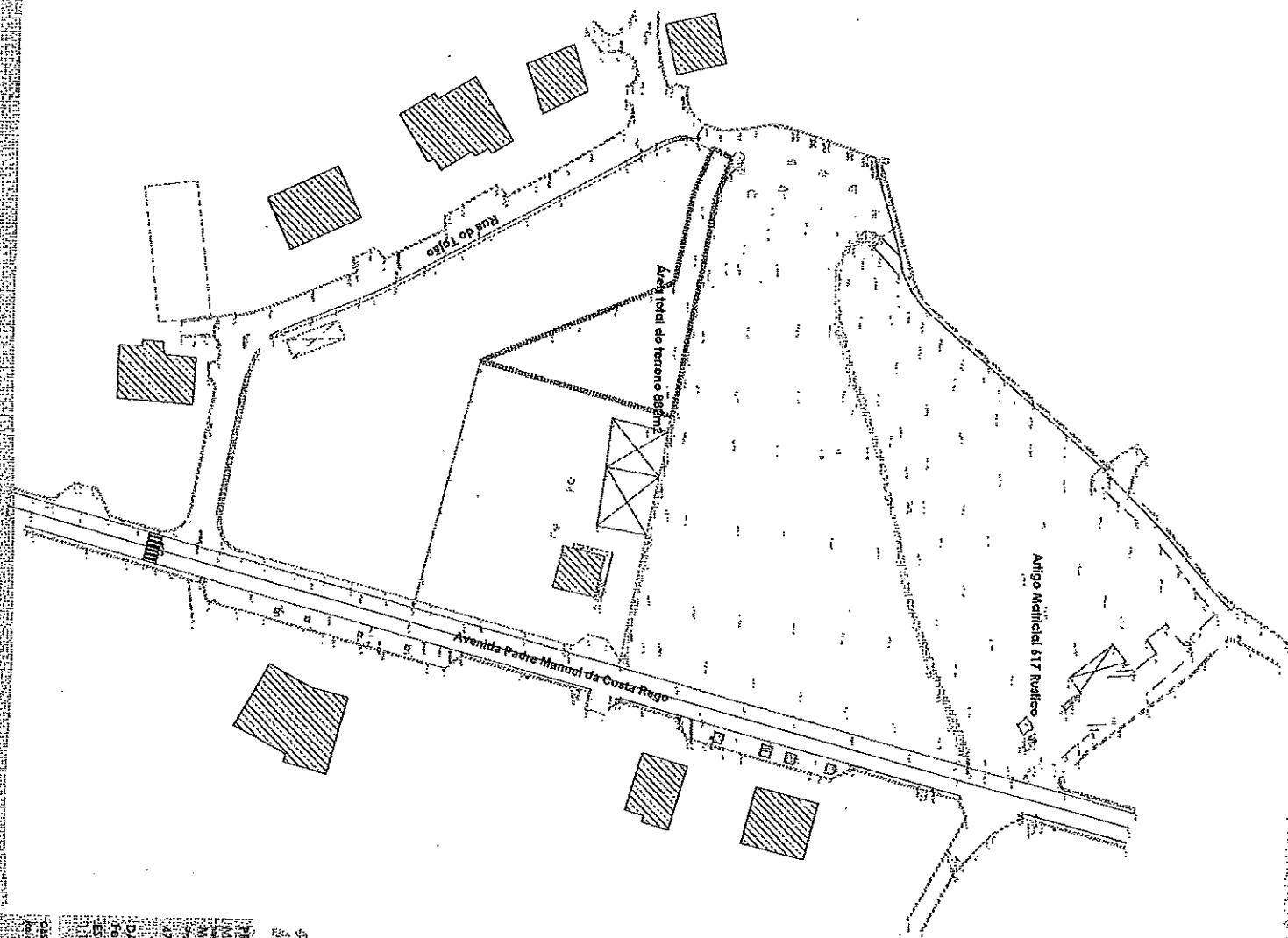
* Nota: Todos os áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7-A / 2023, de 3 de Janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMV), totalizando 665,00€.

Aplicou-se um valor de 100,00 euros para os arranjos exteriores e equipamentos de apoio ao espaço, atendendo às intenções da Junta de Freguesia para o local.

o/a Técnico/a

Assinado por: CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS
N.º de identificação: 11519826
Data: 2024-04-22 11:04:45+0100



2000

Assoc. de codificação: 982 m2
 Descrição predial: A deenotar do arborescência floresta com
 número 614 e sob a descrição 0.º 940 - Pterocarpus S. malhoto

[illegible][illegible]

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	52
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----

PROPRIETÁRIO
Município de Vila Nova da Famalicão

ESPECIALIDADE

THE
NEW
YORK
PUBLIC
LIBRARY

MORADA

DESIGNAÇÃO:

Riccardo Aguiar, Eng

4766-502 Mijo Noya de

Planta topográfica - Medição de áreas

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 101–108

2000

[illegible]

DESENHADOR
Fernando Salgado

February 2024

MORADA LOCALDADE
R. do Poeta Manuel do Costa Rego

EQUIP A TRABALHOS
Formando o futuro

ESCALA
1:1000

FREQUENCIA
Vale São Martinho

Philippe Carvalho

1-800-441-4444

Journal of Management Studies, 19(1), 67-80.

සමාජය

Polietileno di alta densità (HDPE) (Densità: 0,953 g/cm³) e Polietileno di bassa densità (LDPE) (Densità: 0,925 g/cm³)

2024-07-03 12:41 TOP-01 MA-RO

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: CAMPO DAS ALMAS

SITUADO EM: Lugar do Tojão

ÁREA TOTAL: 3100 M2

MATRIZ n.º: 614 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Cultura e ramada.

Norte - [REDACTED] Sul - [REDACTED] Nascente -

Estrada Nacional; Poente - Caminho.

Desanexado do 939/20130521

O(A) Conservador(a) Auxiliar

Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho.

AP. 1109 de 2013/12/13 12:40:03 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2013/12/13 12:40:03 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** GONFRAN, S.A.

NIF [REDACTED]

Morada: [REDACTED]

Localidade: [REDACTED]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** [REDACTED]

NIF [REDACTED]

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)

Isabel de Jesus Fernandes Branco Quinteiro

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 41 - VALE (S. MARTINHO)

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 614 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

TOJAO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: [REDACTED] Sul: [REDACTED]

Nascente: ESTRADA Poente: [REDACTED]

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 Valor Patrimonial Inicial: €532,22

Valor Patrimonial Actual: €553,51 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,310000

Descrição: CAMPO DAS ALMAS

CULTURA COM RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: [REDACTED] Nome: GONFRAN S A

Morada: [REDACTED]

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 158593367

Emitido via internet em 2024-01-04

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 510783805

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

QLSARXJDCFBH



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA	S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/29	1		241	anabela	2024/04/29	3736	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO	MARIA DE LURDES MORERIA DA COSTA S. MARTINHO
125742355	23880	OCR	2024 / 2875	

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1205 6	CONFORME PCO N.º 1994/X/O/2024	AQUISICAO DE QUATRO PARCELAS DE TERRENO SITAS NO LUGAR DO TOJAO DA FREGUESI

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISICAO DE QUATRO PARCELAS DE TERRENO SITAS NO LUGAR DO TOJAO DA FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	1.000	16.008,000			16.008,000	NSD	

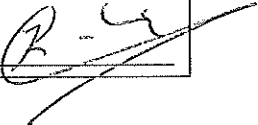
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		16.008,00		16.008,00	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL E OITO EUROS

Documento n.º 2024 / 3736, Compromisso n.º 2024 / 2875, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3418

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	16.008,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.008,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/29

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA	S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/29	1		241	anabela	2024/04/29	3737	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
196795486	23881	OCR	2024 / 2876

MARIA DE LURDES FERREIRA MARQUES SILVA
DEVESA - VALE S. MARTINHO
41 VALE (S.MARTINHO)
4760 V. N. FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
	APROVISIONAMENTO	

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1205 7	CONFORME PCO N.º 1995/X/O/2024	AQUISICAO DE QUATRO PARCELAS DE TERRENO SITAS NO LUGAR DO TOJAO DA FREGUESI

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISICAO DE QUATRO PARCELAS DE TERRENO SITAS NO LUGAR DO TOJAO DA FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0101001	AQUISICÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	1.000	14.904,000			14.904,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		14.904,00		14.904,00	

EXTENSO
CATORZE MIL NOVECENTOS E QUATRO EUROS

Documento n.º 2024 / 3737, Compromisso n.º 2024 / 2876, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3419

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	14.904,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.904,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA	S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/29	1		241	anabela	2024/04/29	3738	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

GONFAN, SA
RUA DO TANQUE N° 117

510783805	23882	OCR	2024 / 2877
-----------	-------	-----	-------------

4785-715 TROFA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA PCO DESCRIÇÃO

1205 8	CONFORME PCO N.º 1996/X/O/2024	AQUISICAO DE QUATRO PARCELAS DE TERRENO SITAS NO LUGAR DO TOJAO DA FREGUESIA
-----------	--------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA AQUISICAO DE QUATRO PARCELAS DE TERRENO SITAS NO LUGAR DO TOJAO DA FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO		
--	--	--

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	1.000	7.056,000			7.056,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.056,00		7.056,00	

EXTENSO SETE MIL E CINQUENTA E SEIS EUROS
--

Documento n.º 2024 / 3738, Compromisso n.º 2024 / 2877, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3420

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	7.056,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.056,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Registo da aquisição, por desanexação, da área de 1.415,29 m², do domínio privado do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 485/1987, da Freguesia de Oliveira Santa Maria.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

No ponto 1.31 foi identificada a seguinte parcela de terreno: "Oliveira Santa Maria, do processo 203/85, alvará de loteamento 485/87, a área de 1.417 m²";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

Foi manifestado o interesse pela Freguesia de Oliveira Santa Maria em fazer ingressar na sua esfera jurídica a parcela de terreno, atualmente edificado a Junta de Freguesia, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, atento a prossecução do interesse público;

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL - 115/2023), que consistiu na alteração de 1.415,29 m² cedidos para o domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 34;

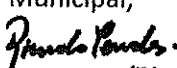
Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 1.415,29 m², já afeta ao domínio privado do Município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013;

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 485/1987, aprovada por despacho de 07 de março de 2024, encontrando-se a parcela de terreno em questão melhor identificada pela designação de lote n.º 34, com a área de 1.415,29 m², tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no Serviço de Finanças deste Concelho, em 18 de abril de 2024, e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2216, da Freguesia de Oliveira Santa Maria;

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 1.415,29 m², e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.

O Vereador do Pelouro
O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Ricardo Jorge da Costa
Mendes
Dados: 2024.04.22 16:44:24
101'00'

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO
---	--	---

Elementos da Declaração

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Telefone: 252320900 E-Mail: rafaelasilva@famalicao.pt
Motivo: 1 - Prédio Novo
Subdivisão: 1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))
Data Recepção: 2024-04-17 Artigo Provisório: P2216 Nº Registo: 7984665

Elementos do Prédio

Freguesia: 031239 - OLIVEIRA (SANTA MARIA) SF: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO
Av./Rua/Praça: Rua da Urbanização do Sestelo Lote: 34 Andar: Lugar: Sestelo- Cód. Postal: 4765-324
Norte: Lote 11 e 9
Sul: Rua da Urbanização do Sestelo
Nascente: Lote 8 e Rua da Urbanização do Sestelo
Poente: Lote 12 e 13

Anexo I

Prédio:

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário
Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional
Parte: 1/1 Bem Casal: N

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: 1.415,2900 m²
Área de Implantação do Prédio: 850,0000 m²

Área Bruta de Construção: 850,0000 m²
Área Bruta Dependente: 0,0000 m²

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: 2024-04-11

Data do Facto: 2024-04-11

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: 0
Planta(s) de Localização / Croquis: 1
Projecto ou Viabilidade Construtiva: 0

Planta(s) do(s) edifício(s): 0
Anexo I: 0

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

LICENÇA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Alteração da licença de operação de loteamento n.º 485/1987
(sem obras de urbanização)

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Processo n.º LAL - 115/2023

Nos termos do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitida a alteração da licença da operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, portador do contribuinte n.º 506663264, do prédio sito na **Rua Urbanização de Sestelo - Lote 34**, freguesia de **Oliveira Santa Maria**, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 263/19920407, da respetiva freguesia.

A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 07-03-2024, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Características gerais do loteamento	Antes	Depois
Área do prédio a lotear (m2)	29.588,20	29.736,89
Área total dos lotes (m2)	22.773,60	24.188,89
Área da zona verde (m2)	00	
Área baixa de arruamento (m2)	4845,10	
Área baixa de estacionamento (m2)	666,90	
Lotes	32	33

Lote 34	
Área do lote (m²)	1415,29

A alteração da licença da operação de loteamento consiste no seguinte:

- Alteração de uma parcela de terreno de domínio público destinado a equipamentos de utilização coletiva ou espaços verdes destinando-o a terreno de construção privado e passando a designar-se por lote nº 34;
- Criação do lote nº 34 com 1.415,29 m² (área apurada em levantamento topográfico);

Com a alteração acima descrita, foram alterados os parâmetros gerais do loteamento:

- Correção da área total da urbanização 29.588,20 m² para 29.736,89 m² (verificou-se um erro na soma de todas as áreas no alvará inicial)
- Alteração da área total dos lotes de 22.773,60 m² para 24.188,89 m²;
- Alteração do nº de lotes de 32 para 33;
- Alteração da zona verde de 1.504,80 m² (1.415,29m² área apurada em levantamento topográfico) para 0 m²;
- Mantem-se a área do arruamento em 4.845,10 m²;
- Mantem-se a área da bala de estacionamento em 666,90 m²;
- Mantem-se a área de passeios em 36,00 m².

Dado e passado para que sirva de comprovativo da licença concedida ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

O Presidente da Câmara Municipal, _____

Mário Passos, Prof.

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 11 de abril de 2024.

A Coordenadora Técnica, _____

Maria José Silva

SEGURANÇA:

I - Adjudicação do Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional (2023HBS0001DAJ), para aquisição de serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado (Página 241)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional (2023HBS0001DAJ), para aquisição de serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado

Em 26 de outubro de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional n.º 2023HBS0001DAJ para aquisição de serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, nos quais se encontram incluídos os edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 3 (três) anos.

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Concurso, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 19 de dezembro de 2023, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos**

Contratos Públicos (CCP).

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de vigilância do edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado, no decurso do período de 3 (três) anos, à empresa PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., NIF 501326456, nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao montante global de 780.960,96 Eur. (setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 179.621,02 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Vigilância do edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes - 388.823,04 Eur., repartido da seguinte forma:

- o Ano 2024 - até ao montante de 75.604,48 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2025 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2026 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2027 - até ao montante de 54.003,20 Eur., acrescido de IVA;

Vigilância do edifício das Oficinas Gerais - 305.707,32 Eur., repartido da seguinte forma:

- o Ano 2024 - até ao montante de 59.443,09 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2025 - até ao montante de 101.902,44 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2026 - até ao montante de 101.902,44 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2027 - até ao montante de 42.459,35 Eur., acrescido de IVA;

Vigilância do edifício do Museu Ferroviário Lousado (MFL) - 15.805,80 Eur., repartido da seguinte forma:

- o Ano 2024 - até ao montante de 3.073,35 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2025 - até ao montante de 5.268,60 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2026 - até ao montante de 5.268,60 Eur. Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2027 - até ao montante de 2.195,25 Eur., acrescido de IVA;

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Trabalho suplementar (até 2.040 horas/ano) - 70.624,80 Eur., repartido da seguinte forma:

- o Ano 2024 - até ao montante de 13.732,60 Eur., acrescido de IVA**
- o Ano 2025 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA**
- o Ano 2026 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA**
- o Ano 2027 - até ao montante de 9.809,00 Eur., acrescido de IVA.**

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Concurso;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.



5. Prestar caução no montante de 39.048,05 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP.
6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.
7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. António Magalhães (Chefe da Divisão de Polícia Municipal).

O Vereador do Pelouro da Segurança,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Ricardo Mendes

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]

Ricardo Jorge da Costa
Mendes

Dados: 2024.04.26 10:51:51



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

public procurement

www.famalicão.pt

camara@municipal@famalicão.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 26

(minuta)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12048

(Vigilância do Edifício dos Paços do Concelho,

Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: PRESTIBEL - EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 501 326 456, com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por Ana Paula Venâncio Sá e Melo de Almeida Coimbra, na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 6671-0653-1417, subscrita a 14-07-2008 e válida até 13-11-2024 e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número 72 e datada de 17 de outubro de 2018.

Nota Justificativa:

Tendo em consideração a importância da vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, como forma de salvaguarda do património municipal, por deliberação de __ de ____ de 2024, da Câmara Municipal, proferida no âmbito do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2023HBS0001DA), aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação dos serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na data acima referida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma contínua, dos seguintes serviços:

- Serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado e horas de trabalho suplementar, com as seguintes especificações:

1.1 - Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado:

- Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes (No perímetro do edifício dos Paços do Concelho estão considerados o edifício da Casa da Cultura, o espaço Made IN, o edifício da Casa da Juventude, o edifício dos Serviços de Ação Social, CPCJ, Recursos Humanos, Educação, Família, Mobilidade e Saúde Pública e o edifício da Fiscalização Municipal, Contratação Pública, Qualidade, Direção Municipal e Departamento da Economia, Empreendedorismo e Inovação):

1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;

1 Vigilante das 08h00 às 18h30, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira

1 Vigilante das 08h00 às 18h30, à sexta-feira;

- Edifício das Oficinas Gerais:

1 vigilante 24h por dia, todos os dias do ano;

- Museu Ferroviário Lousado (MFL):

1 vigilante, das 14h00 às 18h00, aos sábados, domingos e feriados;

1.2 - Trabalho Suplementar:

Número estimado de 2.040 horas de trabalho suplementar, por ano, para um período contratual máximo de 3 (três) anos. A referida estimativa não constitui qualquer vínculo por parte do Município para com a entidade adjudicatária, que não o pagamento do número de horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas.

Para efeitos de cálculo do valor médio fixo por cada hora de trabalho suplementar, a propor, deverá atentar-se à seguinte repartição do número estimado de horas de trabalho suplementar anuais:

a) 45% - trabalho diurno - 918 horas;

b) 45% - trabalho noturno - 918 horas;

c) 5% - trabalho diurno feriados - 102 horas;

d) 5% - trabalho noturno feriados - 102 horas.

2. Os serviços deverão ser executados em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da Cláusula 31.^a-A, e seguintes do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e cujos conteúdos são do perfeito conhecimento de ambas as partes, dispensando, por isso, a sua anexação e discriminação.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 780.960,96 € (Setecentos e oitenta mil novecentos e sessenta euros e noventa e seis centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 179.621,02 € (Cento e setenta e nove mil seiscentos e vinte e um euros e dois centimos), num total de 960.581,98 € (Novecentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e um euros e noventa e oito centimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual de seguida exposta e os preços unitários constantes do Anexo I ao presente contrato:

A - Vigilância do edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes - 388.823,04 Eur., repartido da seguinte forma:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2024 - até ao montante de 75.604,48 Eur., acrescido de IVA
 Ano 2025 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA
 Ano 2026 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA
 Ano 2027 - até ao montante de 54.003,20 Eur., acrescido de IVA;
- B - Vigilância do edifício das Oficinas Gerais - 305.707,32 Eur., repartido da seguinte forma:
 Ano 2024 - até ao montante de 59.443,09 Eur., acrescido de IVA
 Ano 2025 - até ao montante de 101.902,44 Eur., acrescido de IVA
 Ano 2026 - até ao montante de 101.902,44 Eur., acrescido de IVA
 Ano 2027 - até ao montante de 42.459,35 Eur., acrescido de IVA;
- C - Vigilância do edifício do Museu Ferroviário Lousado (MFL) - 15.805,80 Eur., repartido da seguinte forma:
 Ano 2024 - até ao montante de 3.073,35 Eur., acrescido de IVA
 Ano 2025 - até ao montante de 5.268,60 Eur., acrescido de IVA
 Ano 2026 - até ao montante de 5.268,60 Eur., acrescido de IVA
 Ano 2027 - até ao montante de 2.195,25 Eur., acrescido de IVA;
- D - Trabalho suplementar (até 2.040 horas/ano) - 70.624,80 Eur., repartido da seguinte forma:
 Ano 2024 - até ao montante de 13.732,60 Eur., acrescido de IVA
 Ano 2025 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA
 Ano 2026 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA
 Ano 2027 - até ao montante de 9.809,00 Eur., acrescido de IVA.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura nos serviços camarários, relativamente à prestação dos serviços em apreço, e desde que os referidos serviços e bens tenham sido totalmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula quinta, mediante transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O presente contrato entra em vigor no primeiro dia do mês imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora pelo prazo de 3 (três) anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os serviços deverão ser prestados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos expressos por parte dos respetivos serviços, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes condições:

- a. Utilização total do montante contratualizado;
 - b. 3 (três) anos a partir da data de entrada em vigor do presente contrato;
3. O prestador dos serviços obriga-se a iniciar a execução dos serviços no primeiro dia do mês imediatamente a seguir ao da celebração do contrato, devendo os serviços ser prestados nos locais indicados na cláusula 31.ª-A do caderno de encargos.

QUARTA (Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a garantia bancária n.º _____ no valor de 39.048,05 € (Trinta e nove mil e quarenta e oito euros e cinco cêntimos), emitida pelo Banco _____, S.A., em ____ de _____ de 2024, correspondente a 5% do valor contratual.

QUINTA (Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

- a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023HBS0001DAJ), a nota de encomenda (PFO) e compromisso n.º 2792/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
- b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
- c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;
- d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;
- f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA (Verificação da Conformidade e Aceitação)

- 1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
- 2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Aceitar como conforme;
 - b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
 - c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA (Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA (Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
 - b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.
2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

5

NONA (Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA (Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu

desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão da Polícia Municipal, Dr. António Magalhães, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: antoniomagalhaes@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA QUARTA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA QUINTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceitos pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA SEXTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, datada do dia constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/020218, sob o cabimento n.º 3205/2024 e compromisso n.º 2792/2024.
3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA OITAVA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).
3. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
4. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.



O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

ANEXO I – 2023HBS0001DAJ – Vigilância do Edifício dos Paços do Concelho, Oficinas gerais e Museu Ferroviário de Lousado
Preços Unitários (Mensais)

1. Preços Mensais por Local/Edifício

a. Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes

10.800,64 (Dez mil, oitocentos euros e sessenta e quatro centimos)

b. Edifício das Oficinas Gerais

8.491,87 (Oito mil, quatrocentos e noventa e um euros e oitenta e sete centimos) euros

c. Museu Ferroviário de Lousado

439,05 (Quatrocentos e trinta e nove euros e cinco centimos)

9

2. Preço-hora para trabalho suplementar (valor unitário)

11,54 (Onze euros e cinquenta e quatro centimos)

(Aos preços indicados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 463 284

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 148.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 162.º do
Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008,
de 29 de Janeiro, na sua redação atual]

Procedimento n.º 2023EBS0001DAJ

Objeto: Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado

1. Procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 26 de outubro de 2023 proferido, o presente procedimento por concurso limitado por prévia qualificação realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 18979/2023, publicado no Diário da República, II série, n.º 217, de 9 de novembro de 2023.

1.2. Por se tratar de um procedimento com publicidade internacional, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia sob o n.º 2023/S 217-681590 em 10 de novembro de 2023.

1.3. Por implicar a assunção de encargos plurianuais, o procedimento obteve igualmente autorização da Assembleia Municipal, em sua reunião ordinária realizada a 19 de dezembro de 2023, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2. Decisão de Qualificação

Para efeitos do estatuído nos art.ºs 187.º e 188.º do Código dos Contratos Públicos, e depois de decorrido regularmente a fase de qualificação dos candidatos, a Câmara Municipal, em sua reunião de 7 de março de 2024, decidiu qualificar unicamente o seguinte candidato:

1. PRESTIBEL – Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456).

3. Convite à apresentação de propostas:

Em face da decisão de qualificação referida no número anterior, em 14 de março de 2024, através da plataforma de compras públicas do município, foi enviado o convite à entidade qualificada para proceder à apresentação de proposta.

4. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação das propostas expirou a 10 de abril de 2024, pelas 23:59 horas, tendo apresentado proposta, apenas o concorrente PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), tratando-se do único concorrente qualificado conforme consta do ponto 2 do presente documento

5. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

- a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
- b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

6. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

7. Análise da proposta

7.1. Análise da proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- a) Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 34.º do programa do concurso;
- b) A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 27.º do programa do concurso.

7.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

7.3. Análise quanto ao preço:

Passando à análise da proposta atento o critério de adjudicação fixado no art.º 30.º e respetivo Anexo VI, ambos do programa do concurso - o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator de avaliação do preço - o júri, tendo por base a seguinte fórmula:

$$Pn = [(PB-PPn)/PB] \times 100$$

em que:

- Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreção

- PB - Preço base do procedimento (780.960,96 euros)
- PPn - Preço da proposta em apreção
- n - é o número de ordem da proposta em apreção, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município,

tendo procedido à pontuação e ordenação das propostas pela seguinte forma:

Ord.	Concorrente	Preço Proposto (ano)	Preço Proposto (3 anos)
1.º	PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A.	260.320,32 €	780.960,96 €

8. Proposta de adjudicação

8.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e seguintes, n.º 1 do art. 148.º e 125.º com as necessárias adaptações, por força do disposto no n.º 1 do artigo 162.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), até ao valor global de 780.960,96 Eur. (setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

8.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º, do art. 94.º e seguintes, bem como dos art. 35.º e seguintes do Programa de Procedimento.

O Juri

[Assinatura Qualificada]
Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2024.04.18 16:12:14 +01'00'

(Vitor Moreira, Dr. - Presidente)

Assinado por: Luís Miguel Alves Fernandes
Num. de identificação: 10106004
Data: 2024.04.18 16:54:51+01'00'

(Miguel Fernandes, Dr. - Vogal)



CHAVE MOVEL



Assinado de forma
digital por JOSÉ
PAULO DE JESUS
FERNANDES
Dados: 2024.04.18
15:43:09 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. – Vogal)

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	pauloc	2024/04/23	3652	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501326456	4554	FCC	2024 / 2792
-----------	------	-----	-------------

PRESTIBEL-EMPRESA DE SEGURANCA, S.A.

AV.FERNAO MAGALHAES, 1597

4 CEDOFEITA

4350-170 PORTO

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	APROVISIONAMENTO	Edifício Paços do Concelho	60 DIAS
--	------------------	----------------------------	---------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA

NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

12048		ANTONIO JOSE ROCHA MAGALHAES	2023HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MF LOUSADO
-------	--	---------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2023HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MF LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-EDIF. DOS PAÇOS DO CONCELHO E EDIF. ENVOLVENTES	UN	7.000	10.800,640			75.604,480	3DO	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-EDIFÍCIO DAS OFICINAS GERAIS	UN	7.000	8.491,870			59.443,090	3DO	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO	UN	7.000	439,050			3.073,350	P23	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR	UN	1190.000	11,540			13.732,600	3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	3.073,35		3.073,35	706,87
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0	148.780,17		148.780,17	34.219,44

EXTENSO

CENTO E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E OITENTA E TRÊS
CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 3652, Compromisso n.º 2024 / 2792, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3205

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	151.853,52
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	34.926,31
TOTAL LÍQUIDO	186.779,83

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 19.003.846,54 €

Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 186.779,83 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 18.817.066,71 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2024	3205	1	6223	2401	020218			94.01.24.000.00	585.469,85	92.993,51	492.476,34
2024	3205	2	6223	2401	020218			94.01.24.000.00	585.469,85	73.115,00	512.354,85
2024	3205	3	6223	2401	020218			94.01.24.000.00	585.469,85	3.780,22	581.689,63
2024	3205	4	6223	2401	020218			94.01.24.000.00	585.469,85	16.891,10	568.578,75

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2024/04/23

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/29	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	pauloc	2024/04/18	3205	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONC. LIMITADO PREVIA QUALIFICAÇÃO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1951/2024 2023HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MF LOUSADO

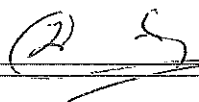
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 622301-Serviço de Vigilância e segurança	224.977,64
ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	186.779,83
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	38.197,81

EXTENSO
CENTO E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS				
CLASSIFICAÇÃO				PLANO				
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3 ANOS SEGUINTE
2	6223	2401	020218			125.340,00	125.340,00	52.225,00
3	6223	2401	020218			6.480,38	6.480,38	2.700,16
4	6223	2401	020218			28.956,17	28.956,17	12.065,07
1	6223	2401	020218			159.417,45	159.417,45	66.423,94

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/04/23

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR

MERCADOS E FEIRAS:

1 - Apoio à Economia Local no decurso do ano de 2024 (Página 261)



Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à Economia Local no decurso do ano de 2024

Considerando que:

Nos anos transatos, por deliberação tomada na reunião de 20 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal autorizou a redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, no primeiro semestre do ano de 2023, no pressuposto de poder ser renovável esse período, o que sucedeu mediante a deliberação tomada no dia 15 de julho de 2023, uma vez que se mantiveram os pressupostos que conduziram à citada deliberação, no segundo semestre do ano de 2023;

Tais deliberações visaram minimizar, através da adoção de medidas de caráter extraordinário e transitório, o impacto negativo que a pandemia provocou para os arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, os quais, embora se mantenham em exercício de atividade, não deixaram de sofrer uma elevada perda de receitas e, consequentemente, uma perda significativa de rendimentos;

Os impactos sociais e económicos provocados pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia que se prolongam há mais de dois anos e o agravamento da inflação económica continuam a gerar o abrandamento do crescimento económico dos comerciantes.

Perante o exposto, os operadores económicos estão a ser afetados pelo aumento do custo da energia, nomeadamente, combustíveis, eletricidade e gás natural, bem como pela inflação económica, pelo que têm de fazer um esforço para se manterem em exercício de atividade;

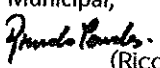
Nesse sentido, para além das medidas legislativas já em vigor de apoio às famílias, trabalhadores independentes e empresas no âmbito do conflito armado na Ucrânia (Decreto-Lei n.º 28-A/2022, de 25 de março; Decreto-Lei n.º 30-D/2022, de 18 de abril; Decreto-Lei n.º 42/2022, de 29 de junho), que visaram mitigar os efeitos do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, que provocou impactos expressivos na economia, nos consumidores e nas famílias, é premente que o Município estabeleça medidas que apoiem igualmente os operadores económicos a exercer a sua atividade nos espaços comerciais do domínio do Município, face à atual conjuntura económica e financeira;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);

Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do citado artigo 33.º;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A redução em 25% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, pelo período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, eventualmente renovável, atentos os fundamentos atrás expostos.

O Vereador do Pelouro,
O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.04.24 11:40:37
+01'00'

SAÚDE:

1 - Celebração do protocolo de cooperação com a CIOR para realização do Mercado da Saúde 2024 (Página 264)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração do protocolo de cooperação com a CIOR para realização do Mercado da Saúde 2024

Considerando que:

O Município está consciente de que pode contribuir para respostas/ações para a comunidade famalicense, que contribuem para a sua saúde, seja através de ações informativas/de aumento de literacia ou ações com uma componente mais prática/informativas como rastreios, aulas de atividade física, showcooking 's, palestras,

É com este fim que o Município de Famalicão efetua a cooperação com a CIOR, Instituição de ensino que possui oferta formativa na área da saúde, pelo curso profissional de Auxiliar de Farmácia,

É do total interesse do Município investir em políticas de ação/intervenção que atuem numa lógica preventiva face à doença. Esta lógica está, claramente, inerente ao Mercado da Saúde, uma vez que é uma ação constituída por uma diversidade de ações para a comunidade que alertam/instruem para os cuidados a ter de forma a manter o bem-estar geral do indivíduo.

O Município, nos termos das alíneas g) e h), n.º 2, art.º 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem atribuições nas áreas da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33.º do mesmo diploma, entre a suas competências materiais se contam a de "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da Saúde e prevenção de doenças", a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal no que tange à participação de prestação

de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade nas áreas da Saúde e da Ação Social.

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, em termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013.

Através do citado no Protocolo de Cooperação, o Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde, através de várias iniciativas, nas quais o Mercado da Saúde se insere, em cooperação com a CIOR nos dias 15 e 16 de maio no centro urbano.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a CIOR - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, NIPC 504 511 734, e aprovar a realização da despesa associada à concretização do evento "Mercado da Saúde", até ao montante global de 2.000,00€ (dois mil euros), mediante condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;**
- 2 - Aprovar a minuta do protocolo que se anexa à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**
- 3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice -Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Protocolo.**

Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA MANUELA Assinado de forma
CADEIAS digital por SOFIA
MACHADO MANUELA CADEIAS
FERNANDES Dado: 2024.04.24
14:12:11 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)



Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: CIOR, Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 504511734, com sede na Rua Amélia Rey Colaço, 106, 4760-293 Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo Dr. Amadeu António Macedo Dinis, na qualidade de Diretor, adiante designado por Diretor ou Primeiro Outorgante;
e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Vice Presidente Doutor Ricardo Mendes, com poderes para o ato, conforme ata da deliberação de Câmara Municipal realizada a....., com o compromisso e cabimento, adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O Município está consciente de que pode contribuir para respostas/ações para a comunidade famalicense, que contribuem para a sua saúde, seja através de ações informativas/de aumento de literacia ou ações com uma componente mais prática/informativas como rastreios, aulas de atividade física, showcooking 's, palestras,

É com este fim que o Município de Famalicão efetua a cooperação com a CIOR, instituição de ensino que possui oferta formativa na área da saúde, pelo curso profissional de Auxiliar de Farmácia,

É do total interesse do Município investir em políticas de ação/intervenção que atuem numa lógica preventiva face à doença. Esta lógica está, claramente, inerente ao Mercado da Saúde, uma vez que é uma ação constituída por uma diversidade de ações para a comunidade que alertam/instruem para os cuidados a ter de forma a manter o bem-estar geral do indivíduo.

Nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos domínios da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para "

apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças",

É celebrado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. No âmbito da colaboração institucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a CIOR, os Outorgantes subscrevem o presente protocolo que visa prosseguir com a organização do Mercado da Saúde, que decorrerá nos dias 15 e 16 de maio de 2024 entre as 10h e as 16h entre o Centro Urbano e O Mercado Municipal, integrado no projeto "*Vai à Vila – Mercados Urbanos*".
2. O Mercado de Saúde, contará com rastreios, aulas de atividade física, showcooking, e uma palestra.

Cláusula 2.^a
(Obrigações da CIOR)

A CIOR compromete-se a:

1. Articular com o Município o pedido de reserva dos espaços Centro Urbano e Mercado Municipal, manifestando esse interesse formalmente;
2. Definir os parceiros que vão integrar o Mercado da Saúde, o seu papel no evento e informar o segundo Outorgante;
3. Articular com o Município sobre os rastreios que estarão contemplados e a quantidade de oferta de cada rastreio;
4. Mobilizar alunos/as do curso Auxiliar de Farmácia para colaborarem nos dias do evento no secretariado, no apoio aos rastreios e demais necessidades que possam surgir, durante todo o evento, sempre com a supervisão do Professor interlocutor com o Município;
5. Assegurar a colocação de mesas e cadeiras nos stands de madeira e articulação com o Município para a deslocação deste material para a evento e, no fim, a sua recolha;
6. Promover a divulgação do evento.

Cláusula 3.^a
(Obrigações do Município)

1. O Município compromete-se a:
 - a) Garantir a reserva do Centro Urbano e do Mercado Municipal;

- b) Ativar o seguro de responsabilidade civil;
 - c) Garantir, junto dos serviços competentes e responsáveis para o efeito, a existência de pontos de luz e eletricidade que permitam a realização das atividades previstas.
 - d) Articular com os serviços da Comunicação a realização da imagem para o evento, a imagem para os cartões nos quais são registados os dados dos rastreios, imagem para os identificadores dos stands de madeira;
 - e) Promover a divulgação do evento;
 - f) Reservar o sistema de som, estrado, e demais componentes associadas às aulas de atividade física e articular com a equipa municipal a entrega e levantamento desse material;
 - g) Assegurar stock de águas para uso dos parceiros e equipa alargada da organização;
 - h) Assegurar com os respetivos serviços municipais a limpeza dos stands de madeira antes e depois do evento;
 - i) Assegurar com os respetivos serviços municipais a colocação de caixotes do lixo ao longo dos stands de madeira;
 - j) Assegurar a colocação de guarda sois e respetivas bases e, no fim do evento, a sua recolha;
 - k) Definir outros parceiros que vão integrar o Mercado da Saúde e informar a primeiro Outorgante, excluindo os que estão assegurados pela CIOR;
2. O Município compromete-se ainda assumir para a aquisição de material necessário à realização do evento, até ao montante de 2000,00€ (dois mil euros)

Cláusula 4.^a

(Vigência)

1. O presente protocolo vigorará até ao final do evento.
2. Sem prejuízo do estabelecido no número 1, qualquer dos Outorgantes poderá livremente fazer cessar o Protocolo, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data de produção de efeitos dessa comunicação.

Cláusula 5.^a

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante notificação escrita à outra parte, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula 6.^a

(Casos omissos e dúvidas)

Os casos omissos e dúvidas que surjam no âmbito do presente protocolo serão resolvidos por mútuo acordo entre os Outorgantes.

E por corresponder à vontade dos Outorgantes, é o mesmo assinado em duplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Vila Nova de Famalicão,

Pela CIOR,

(Amadeu António Macedo Dinis, Dr., Diretor da CIOR)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Ricardo Mendes, Dr, Vice -Presidente da Câmara Municipal)



Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Previsão de Despesa para o Mercado da Saúde 15 e 16 de maio 2024:

- Diversos Materiais para os rastreios: 1100€
- Cartões para registo rastreios: 200€
- Aluguer de material: 700€

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/29	1

REQUISICÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
26431	2024/04/29	2024 / 2873

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

506663264	290057	OCR	3734	2024
-----------	--------	-----	------	------

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

--	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO E A CIOR NA ORGANIZACAO DO MERCADO DA SAUDE DE 15 E 16 DE MAIO NO CENTOR URBANO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
626104	Locação - Aluguer - Outros Bens	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	569,106		569,106
622607	Outros gastos de conservação e reparação	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.056,911		1.056,911
						130,90
						243,09

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 3734, Compromisso n.º 2024 / 2873, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3416

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.626,02
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	373,99
TOTAL LÍQUIDO.....	2.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/29

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0001DMVSR), para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros. (Página 274)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0001DMVSR), para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros.

Em 7 de março de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2024EBS0001DMVSR para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é o período compreendido entre as 00h00m do primeiro dia do mês seguinte àquele em que o adjudicatário for notificada por este Município, de que foi proferida decisão de visto prévio favorável do Tribunal de Contas, em relação ao contrato celebrado na sequência da adjudicação do presente procedimento e o dia 30 de junho de 2025 ou as 23h59 do dia anterior à data do início do período de exploração do «contrato de prestação de serviços a celebrar, na sequência de procedimento pré-contratual de concurso público com publicidade internacional n.º 2022EBS0002DMVSR, entre os Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão e um operador de transporte rodoviário de passageiros, que se encontra em curso e presentemente numa fase final de apreciação pelo referido tribunal.

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 22 de março de 2024, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar o relatório de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões,**

- conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. Adjudicar o fornecimento do serviço público de transporte rodoviário de passageiros à entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.
 3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 5.395.984,40 Eur. (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
 - Ano 2024 - 2.817.048,58 Eur.;
 - Ano 2025 - 2.578.935,82 Eur..
 4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos;
 - 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
 - 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
 - 4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - 4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo,
 - 4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas,
 5. Prestar caução no montante de 269.799,22 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP.
 6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;
 7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Eng.º Paulo Bastos (Chefe da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária).



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA	Assinado de forma
MANUELA	digital por SOFIA
CADEIAS	MANUELA
MACHADO	CADEIAS
FERNANDES	MACHADO
	FERNANDES
	Data: 2024.04.24
	10:22:47 +0100'

(Sofia Fernandes, Dr.^a)

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel: +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 147.º (parte final) e 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP),
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024EBS0001DMVSR

Objeto: Serviço público de transporte rodoviário de passageiros

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 7 de março de 2024, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 5055/2024, publicado no Diário da República n.º 58, II Série de 21 de março de 2024.

1.2. Por se tratar de um procedimento com publicidade internacional, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia sob o n.º 2024/58 171985-2024 a 21 de março de 2024.

1.3. Por implicar a assunção de encargos plurianuais, o procedimento obteve igualmente autorização da Assembleia Municipal, em sua reunião ordinária realizada a 22 de março de 2024, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

2.1. O prazo para apresentação das propostas expirou a 18 de abril de 2024, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365);
- AUTO VIACÇÃO PACENSE, LDA. (NIF 500038589);
- VALE DO AVE TRANSPORTES, LDA. (NIF 502493062).

2.2. De notar que os documentos apresentados pelas entidades abaixo referidas, não consubstanciam propostas, pelos seguintes motivos:

- AUTO VIACÇÃO PACENSE, LDA. – Sistemas de Medição, Unipessoal, Lda. – procedeu à apresentação apenas do formulário principal, o qual não consubstancia *de per si* uma proposta apresentada, conforme é solicitado no artigo 11.º do programa do procedimento;

- VALE DO AVE TRANSPORTES, LDA. - procedeu à apresentação apenas do formulário principal, o qual não consubstancia *de per si* uma proposta apresentada, conforme é solicitado no artigo 11.º do programa do procedimento.

a) Neste contexto, levando em linha de conta o conceito de concorrente e de proposta, estabelecidos respettivamente nos art.ºs 53.º, 56.º e 57.º do Código de Contratos Públicos (CCP), não tendo os operadores económicos anteriormente referidos apresentado proposta, em conformidade com o constante no artigo 57.º do CCP e o solicitado no artigo 11.º do programa do procedimento, pelo que não lhe pode ser atribuído o estatuto de concorrente, e, consequentemente, não podem beneficiar do interesse concorrencial em participar no presente procedimento.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

- a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
- b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a única proposta apresentada ao procedimento do ponto de vista formal, verifica-se que:

- A proposta apresentada pela TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365), foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 11.º do Programa do Procedimento;
- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço), verifica-se que a proposta admitida ao procedimento apresenta o seguinte valor, tendo ficado ordenada da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

Posição	Concorrente	Preço Unitário por Veículo, km Comercial	Valor da proposta
1	TRANSDEV NORTE, S.A.	2,41 €	5.395.984,40 €

6. Proposta de adjudicação

6.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade na modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e seguintes, n.º 1 do art. 146.º, 147.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365), pelo valor global de 5.395.984,40 Eur. (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

6.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, art. 148.º e art. 125.º com as devidas e necessárias adaptações, todos do CCP.

O Juri

[Assinatura
Qualificada]
Vitor Manuel
Gaspar
Monteiro Lima
Moreira

(Vitor Moreira, Dr. - Presidente)

JOSÉ PAULO
DE JESUS
FERNANDES

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

Assinado por: **Jorge Alexandre Mendes
Pedrosa**
Num. de identificação: 10387663
Data: 2024.04.22 15:37:12+01'00'

(Jorge Pedrosa, Dr. - Vogal suplente)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

public procurement

(minuta)

www.famalicao.pt

camara@municipal.famalicao.pt

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12047

(Serviço público de transporte rodoviário de passageiros)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: TRANSDEV NORTE, S.A., Pessoa Coletiva n.º 500036365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Cyril Arnaud Christophe Bourdin e José Luís Cunha Portelada, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 0602-4026-8221, emitida em 27-02-2020 e válida até 27-05-2024.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datada de ____ de 2024, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0001DMVSR aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços. Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
 - Serviço de público de transporte rodoviário de passageiros, de acordo com as especificações melhor descritas no caderno de encargos e respetivos anexos.
2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 5.395.984,00 € (Cinco milhões trezentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e quatro euros), acrescidos de IVA no montante de 323.759,06 € (trezentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e nove euros e seis cêntimos), perfazendo um total de 5.719.743,46 € (Cinco milhões setecentos e dezanove mil setecentos e quarenta e três euros e quarenta e seis cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O Contrato produz efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte àquele em que o Adjudicatário seja notificada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, de que foi proferida decisão de não oposição pelo Tribunal de Contas em sede de procedimento de fiscalização prévia nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, nomeadamente concedido o visto, emitida a declaração de conformidade ou, ainda, decisão de não sujeição a fiscalização prévia.
2. O Contrato vigorará até ao dia 30 de junho de 2025 ou até ao dia anterior à data do início do período de vigência do contrato de prestação de serviços a celebrar, na sequência de procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional com o n.º 2022EBS0002DMVSR, entre os Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão com um operador de transporte rodoviário, que tem por objeto a aquisição pelos Municípios da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros, que se encontra presentemente numa fase final de apreciação pelo mencionado Tribunal de Contas, se esta ocorrer primeiro, realizando-se nesse caso a redução proporcional do presente contrato.

QUARTA

(Caução)

Nos termos do artigo 88.º e 89º do CCP, para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o Segundo Outorgante prestou caução do montante de 269.799,22 €, (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e nove euros e vinte e dois cêntimos, correspondendo a 5% do preço contratual, mediante apresentação de garantia bancária n.º _____, datada de _____, emitida pelo Banco_____.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

- a) Mencionar na fatura, a emitir a cada Município, o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024EBS0001DMVSR), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 2791/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
- b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
- c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelos Primeiros Outorgantes, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, os Primeiros Outorgantes podem:

- a) Aceitar como conforme;
- b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
- c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Resolução do contrato)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelos Primeiros Outorgantes, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA

(Gestor do Contrato)

1. Os Primeiros Outorgantes designam como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, Eng.º Paulo Bastos, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: paulobastos@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA

(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão, Município de Santo Tirso e Município da Trofa, em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA

(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA

(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 3264/2024 e compromisso n.º 2791/2024.
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada no dia 22 de março de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA

(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,



Transportes e Mobilidade
transport and mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Documentos Anexo à minuta do Contrato

Link acesso aos anexos ao Caderno Encargos Validade de 7 dias

<https://we.tl/t-iHVJGjERPm>

Com base na Informação do link da RC.

29.04.2024

Céu Castro

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2534	pauloc	2024/04/23	3650	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

TRANSDEV NORTE, S.A.
RUA DAS ARCAS EDIFICIO TRANSDEV

500036365	2950	FCC	2024 / 2791
-----------	------	-----	-------------

4810-647 PINHEIRO GMR
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
APROVISIONAMENTO	Edifício Paços do Concelho	60 DIAS

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1204 7	CONFORME PCO N.º 1916/CPN/S/2024	2024EBS0001DMVSR - SERVIÇO PÚBLICO TRANSPORTE RODOV. PASSAGEIROS
-----------	----------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2024EBS0001DMVSR - SERVIÇO PÚBLICO TRANSPORTE RODOV. PASSAGEIROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES-PREÇO TOTAL KMS COMERCIAIS A PERCORRER - ANO 2024	UN	1.000	2817048,580			2.817.048,580	P06	6.0
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES-PREÇO TOTAL KMS COMERCIAIS A PERCORRER - ANO 2025	UN		2578935,820				P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	2.817.048,58		2.817.048,58	169.022,91

EXTENSO

DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETENTA E UM EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 3650, Compromisso n.º 2024 / 2791, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3264

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.817.048,58
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	169.022,91
TOTAL LÍQUIDO	2.986.071,49

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (2.º período, do ano letivo 2023/2024) (Página 288)

2 - Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (2.º período, do ano letivo 2023/2024) (Página 295)

3 - Protocolo de Cooperação da Rede de Centros Qualifica da NUTS III AVE (Página 306)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (2.º período, do ano letivo 2023/2024)

Considerando que:

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edifício, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 10.333,95 EUR (Dez mil trezentos e trinta e três Euros e noventa e cinco cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2023/2024, da componente de apoio à família – serviço de refeições, da EB de Castelões.**



2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA

Num. de Identificação: 10062553

Data: 2024.04.09 12:24:43+01'00'

(Augusto Lima)

Quadro 1 - Castelões (EB de Castelões)

Centro Social da Paróquia de Castelões NIPC 501 193 995									
EB de Castelões									
RQI n.º	Escalões	Alunos	Valor	Refeições	Sub-Total 2.º P	Atualizações	Outros	TOTAL	
5876	Escalão 1	15	2,89 €	825	2 384,25 €	0,00 €	0,00 €	10 333,95 €	
	Escalão 2	4	2,16 €	220	475,20 €				
	Escalão 2 (2 filhos)	10	2,52 €	550	1 386,00 €				
	Escalão 2 (+2 filhos)	6	2,89 €	330	953,70 €				
	Escalão 3	7	1,79 €	385	689,15 €				
	Escalão 3 (2 filhos)	14	2,34 €	770	1 801,80 €				
	Escalão 3 (+2filhos)	1	2,89 €	55	158,95 €				
	Escalão 4	18	1,43 €	990	1 415,70 €				
	Escalão 4 (2 filhos)	9	2,16 €	495	1 069,20 €				
TOTAL		84		4620	10 333,95 €	0,00 €	0,00 €	10 333,95 €	

MARCO
MIGUEL
MONTEIRO
MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.04.05 10:37:32 +01'00'



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representada pelo Presidente da Direção, Padre José Carlos Barbosa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/_ efetuado com base no cabimento n.º 2024/_ pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões, a verba até ao montante de 10.333,95 EUR (Dez mil trezentos e trinta e três Euros e noventa e cinco cêntimos), referente à componente de apoio à família - serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2023/2024, dos alunos da EB de Castelões.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Padre José Carlos Barbosa/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES

NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Abril de 2024.

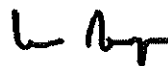
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA
CASTELOESFirma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA
CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 036065514ASCD24

Data 2024-04-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - Y25L4ARKS2QWWWQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	anabela	2024/04/29	3730	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501193995	28201 4	OCR	2024 / 2870
-----------	------------	-----	-------------

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIA MACHADO, 115
10 CASTELOES

4770-865 CASTELOES VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/04/29	EB Castelões - AETA	EM: 30 DIAS	
------------	---------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES DA EB DE CASTELOES (2º PERIDO DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2º Período - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	1.000	10.333,950			10.333,950	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.333,95		10.333,95	

EXTENSO

DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 3730, Compromisso n.º 2024 / 2870, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3413

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.333,95
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.333,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

· DUPLICADO




Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (2.º período, do ano letivo 2023/2024)

Considerando que:

A 19 de maio de 2022 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024;

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 24 de junho de 2022;

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

Assim sendo, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 30.558,55 EUR (Trinta mil quinhentos e cinquenta e oito Euros e cinquenta e cinco cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2023/2024, da componente de apoio à família – serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA
Num. de identificação: 10062553
Data: 2024.04.09 12:16:39+01'00'

(Augusto Lima)

Quadro 1 - Freguesia de Requião NIPC 506 996 360															
RQJ n.º 5870 e 5872															
EB/JI de Requião															
Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB	Sub-Total 2.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
Escalão 1	12	3	9	2,89 €	160	11	371	0	542	494,19 €	1 072,19 €	1 566,38 €			
Escalão 2	3	0	3	2,16 €	0	0	152	0	152	0,00 €	328,32 €	328,32 €			
Escalão 2 (2 filhos)	8	3	5	2,52 €	150	8	270	0	428	398,16 €	680,40 €	1 078,56 €			
Escalão 2 (+2filhos)	2	1	1	2,89 €	1732	2	53	0	1787	5 011,26 €	153,17 €	5 164,43 €			
Escalão 3	16	2	14	1,79 €	86	5	673	0	764	162,89 €	1 204,67 €	1 367,56 €			
Escalão 3 (2 filhos)	17	4	13	2,34 €	215	16	654	0	885	540,54 €	1 530,36 €	2 070,90 €			
Escalão 3 (+2filhos)	1	1	0	2,89 €	49	1	0	0	50	144,50 €	0,00 €	144,50 €			
Escalão 4	63	18	45	1,43 €	837	55	2132	0	3024	1 275,56 €	3 048,76 €	4 324,32 €			
Escalão 4 (2 filhos)	34	17	17	2,16 €	819	55	818	0	1692	1 887,84 €	1 766,88 €	3 654,72 €			
Escalão 4 (+2 filhos)	2	1	1	2,89 €	55	0	55	0	110	158,95 €	158,95 €	317,90 €			
TOTAL	158	50	108		4103	153	5178	0	9434	10 073,89 €	9 943,70 €	20 017,59 €	0,00 €	0,00 €	20 017,59 €
Quadro 2 - Freguesia de Seide NIPC 510 840 043															
RQJ n.º 5873 e 5874															
EB/JI de Seide															
Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB	Sub-Total 2.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
Escalão 1	8	3	5	2,89 €	145	14	269	0	428	459,51 €	777,41 €	1 236,92 €			
Escalão 2	2	0	2	2,16 €	0	0	109	0	109	0,00 €	235,44 €	235,44 €			
Escalão 2 (2 filhos)	6	1	5	2,52 €	50	3	259	0	312	133,56 €	652,68 €	786,24 €			
Escalão 2 (+2filhos)	3	0	3	2,89 €	0	0	159	0	159	0,00 €	459,51 €	459,51 €			
Escalão 3	7	3	4	1,79 €	157	13	214	0	384	304,30 €	383,06 €	687,36 €			
Escalão 3 (2 filhos)	16	9	7	2,34 €	468	35	371	0	874	1 177,02 €	868,14 €	2 045,16 €			
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0	2,89 €	0	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
Escalão 4	30	15	15	1,43 €	748	48	761	0	1557	1 138,28 €	1 088,23 €	2 226,51 €			
Escalão 4 (2 filhos)	16	9	7	2,16 €	449	26	360	0	835	1 026,00 €	777,60 €	1 803,60 €			
Escalão 4 (+2 filhos)	3	1	2	2,89 €	55	5	109	0	169	173,40 €	315,01 €	488,41 €			
TOTAL	91	41	50		2072	144	2611	0	4827	4 412,07 €	5 557,08 €	9 969,15 €	0,00 €	571,81 €	10 540,96 €
TOTAL REFEIÇÕES ESCOLARES 2.º PERÍODO 2023/2024															
												Sub-Total 2.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
												29 986,74 €	0,00 €	571,81 €	30 558,55 €

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Dados: 2024.04.05 10:34:47 +01'00'



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FREGUESIA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 996 360, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco da Costa Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/_ efetuado com base no cabimento n.º 2024/_ e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Requião, a verba até ao montante de 20.017,59 EUR (Vinte mil e dezassete Euros e cinquenta e nove cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2023/2024, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Requião.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/

/Francisco Oliveira/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO

NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

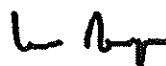
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 035467961ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - B7EAHRPEGC5RPP3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FREGUESIA DE SEIDE, Pessoa Coletiva n.º 510 840 043, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___, efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Seide, a verba até ao montante de 10.540,96 EUR (Dez mil quinhentos e quarenta Euros e noventa e seis cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2023/2024, dos estabelecimentos de ensino do II de S. Miguel de Seide e EB de S. Miguel de Seide.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/

/Tomás Sousa/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE SEIDE

NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 035467992ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - T532U2HQR8GTP4A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	anabela	2024/04/29	3728	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

506996360	96	CFRE	2024 / 2868
-----------	----	------	-------------

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/04/29	EB Requião - AEDMII	EM: 30 DIAS	
------------	---------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO A FAMILIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (2ª PERIODO DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2º Período - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	2.000	9.943,700			20.017,590	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.017,59		20.017,59	

EXTENSO

VINTE MIL E DEZASSETTE EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 3728, Compromisso n.º 2024 / 2868, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3411

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.017,59
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.017,59

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	anabela	2024/04/29	3729	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510840043	11349	CFRE	2024 / 2869
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, Nº 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/04/29	EB Seide S. Miguel - AECCB	EM: 30 DIAS	
------------	----------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO A FAMILIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (2ª PERIODO DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2º Período - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	2.000	5.557,080			10.540,960	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.540,96		10.540,96	

EXTENSO

DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 3729, Compromisso n.º 2024 / 2869, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3412

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.540,96
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.540,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação da Rede de Centros Qualifica da NUTS III AVE

Considerando que:

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, de acordo com o número 1 e alínea d), do número 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;

A Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, na sua redação atual, veio regular a criação e o regime de organização e funcionamento dos centros especializados em qualificação de adultos, revogando a Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto;

Nos termos do disposto no artigo 10.º, da Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, na sua redação atual, a gestão, o acompanhamento e a regulação de uma Rede de Centros Qualifica são da competência da ANQEP, IP, a quem compete, ainda, designadamente, determinar a sua dimensão, cobertura territorial e setorial, bem como o seu modelo de funcionamento;

É necessário regularizar a formalização da Rede de Centros Qualifica do Ave, adaptando as suas atribuições e funcionamento ao disposto na Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, na sua redação atual;

O funcionamento da Rede de Centros Qualifica do Ave é promovido pelo Agrupamento de Escolas de Caldas Vizela, pelo Agrupamento de Escolas Francisco Holanda, pelo Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, pela Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-Serviços – Mútua de Basto/Norte, pela Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, pela Duodifusão, Formação e Consultoria, Lda., pela Escola Secundária de Caldas das Taipas, pelo Município de Vila Nova de Famalicão e pela Triformis - Formação e Consultoria Técnica, SA;

Existe a necessidade de dar continuidade ao modelo de organização e de trabalho da Rede de Centros Qualifica do Ave, bem como de assegurar a articulação destes com Redes de Centros existentes noutras Unidades Territoriais, tendo a finalidade de potenciar a articulação e a intercooperação na implementação e dinamização das suas atribuições autorizadas, com o objetivo do benefício recíproco das potencialidades e complementaridade das atividades;

Os Centros Qualifica, que integram a Rede de Centros Qualifica do Ave, promovem a aprendizagem ao longo da vida e a melhoria das qualificações, escolares e profissionais da população, valorizando os percursos individuais de adultos, operando de modo integrado e coordenado no território na NUTS III Ave, prosseguindo, dessa forma, o desenvolvimento sustentado da região.

Pelo exposto e de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação da Rede de Centros Qualifica da NUTS III AVE, conforme anexo à presente Proposta e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante do teor da presente deliberação.**
2. **Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente de Câmara Municipal, Dr. Ricardo Mendes para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo de Cooperação da Rede de Centros Qualifica da NUTS III AVE.**

O Vereador da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS
LIMA

(Augusto Lima)

Assinado de forma digital
por ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.04.26 09:11:38
+01'00'



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DA REDE LOCAL DE CENTROS QUALIFICA DA NUTS III AVE

Considerando que:

- A Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, na sua redação atual, veio regular a criação e o regime de organização e funcionamento dos centros especializados em qualificação de adultos, revogando a Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, que regulava a Rede de Centros Qualifica do Ave existente;
- Nos termos do disposto no artigo 10.º, da Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, na sua redação atual, a gestão, o acompanhamento e a regulação de uma Rede de Centros Qualifica são da competência da ANQEP, IP, a quem compete, ainda, designadamente, determinar a sua dimensão, cobertura territorial e setorial, bem como o seu modelo de funcionamento;
- É necessário regularizar a existência da Rede de Centros Qualifica do Ave, adaptando as suas atribuições e funcionamento ao disposto na Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, na sua redação atual;
- O funcionamento da Rede de Centros Qualifica do Ave é promovido pelo Agrupamento de Escolas de Caldas Vizela, pelo Agrupamento de Escolas Francisco Holanda, pelo Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, pela Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-Serviços — Mútua de Basto/Norte, pela Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, pela Duodifusão, Formação e Consultoria, Lda., pela Escola Secundária de Caldas das Taipas, pelo Município de Vila Nova de Famalicão e pela Triformis - Formação e Consultoria Técnica, SA;
- Existe a necessidade de dar continuidade ao modelo de organização e de trabalho da Rede de Centros Qualifica do Ave, bem como de assegurar a articulação destes com Redes de Centros existentes noutras Unidades Territoriais, tendo a finalidade de potenciar a articulação e a intercooperação na implementação e dinamização das suas atribuições autorizadas, com o objetivo do benefício recíproco das potencialidades e complementaridade das atividades;
- Os Centros Qualifica, que integram a Rede de Centros Qualifica do Ave, promovem a aprendizagem ao longo da vida e a melhoria das qualificações, escolares e profissionais da população, valorizando os percursos individuais de adultos, operando de modo integrado e coordenado no território na NUTS III Ave, prosseguindo, dessa forma, o desenvolvimento sustentado da região;



- A Comunidade Intermunicipal do Ave, doravante designada de CIM do Ave, é a associação pública intermunicipal constituída pelos oito Municípios que formam a região NUTS III Ave, designadamente pelos Municípios de Cabeceiras de Basto, de Fafe, de Guimarães, de Mondim de Basto, da Póvoa de Lanhoso, de Vieira do Minho, de Vila Nova de Famalicão e de Vizela;
- As Comunidades Intermunicipais, nos termos do disposto no artigo 81.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, têm como atribuições, entre outras, a promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico e social do território abrangido, bem como a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal, nomeadamente no âmbito da rede educativa e de formação profissional e a participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional;
- A Rede Centros Qualifica Ave encontra-se prevista como um projeto a considerar na Medida Estruturante 3 – “Plano Supraconcelhio de Formação e Capacitação”, no âmbito do Plano Intermunicipal para o Desenvolvimento do Ave (PIDS-Ave);
- A ANQEP, IP, e a CIM do Ave têm vindo a desenvolver, em articulação com vários parceiros da NUTSIII Ave, um trabalho de organização e articulação da Rede de Centros Qualifica do Ave, promovendo a sua implementação e a dinamização das atribuições que lhe são reconhecidas e autorizadas, bem como a articulação desta com outras Redes existentes noutras unidades territoriais, encontrando soluções conjuntas e integradas para o aumento efetivo do nível de qualificação da população, sobretudo com vista à elevação das qualificações dos adultos, com o objetivo de um benefício recíproco;

Face ao supra exposto e nos termos do disposto no artigo 10.º, da Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, na sua redação atual, é celebrado um Protocolo de Cooperação da Rede Local de Centros Qualifica da NUTS III Ave, abreviadamente designada Rede de Centros Qualifica do Ave, com vista à definição das atribuições de cada membro, do modelo de funcionamento da Rede, bem como o enquadramento e fundamentação da sua existência, que se rege pelos seguintes termos:

Entre a:

PRIMEIRA OUTORGANTE: Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P, abreviadamente designada ANQEP, IP, com sede na Av. 24 de Julho, n.º 138, 1399-026 Lisboa, pessoa coletiva n.º 510 265 006, legalmente representada por Filipa Henriques de Jesus, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo;

SEGUNDA OUTORGANTE: Comunidade Intermunicipal do Ave, abreviadamente designada CIM do Ave, com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães, pessoa coletiva n.º 508 887 780, legalmente representada por Domingos Bragança, na qualidade de Presidente da CIM do Ave;



TERCEIRO OUTORGANTE: Agrupamento de Escolas de Caldas Vizela, entidade promotora do Centro Qualifica de Vizela, com sede na rua Joaquim da Costa Chicória, n.º 1, 4815-513 Vizela, pessoa coletiva n.º 600 085 756, legalmente representada por Maria de Fátima Cepeda Gonçalves, na qualidade de Diretora;

QUARTO OUTORGANTE: Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, entidade promotora do Centro Qualifica Agrupamento Francisco de Holanda, com sede na Alameda Dr. Alfredo Pimenta, 4814-528 Guimarães, pessoa coletiva n.º 600 077 691, legalmente representada por Rosalina de Jesus Pinheiro, na qualidade de Diretora;

QUINTO OUTORGANTE: Agrupamento de Escolas Póvoa de Lanhoso, entidade promotora do Centro Qualifica Agrupamento de Escolas Póvoa de Lanhoso, com sede na rua da Misericórdia, 323, 4830-503 Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva n.º 600 085 430, legalmente representada por Ângelo Miguel Pereira Dias, na qualidade de Diretor;

SEXTA OUTORGANTE: Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-Serviços – Mútua de Basto/Norte, entidade promotora do Centro Qualifica da Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-Serviços – Mútua de Basto/Norte, com sede na rua Antunes Basto, 4860-363 Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva n.º 502 032 871, legalmente representada por António Fernando Ferreira Basto, na qualidade de Presidente;

SÉTIMA OUTORGANTE: Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, entidade promotora do Centro Qualifica da Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, com sede na rua Dr. António Marques Mendes, n.º 97, Apartado 79, 4820-378 Fafe, pessoa coletiva n.º 500 876 096, legalmente representada por Luís Filipe Lopes de Carvalho, na qualidade de Diretor do Centro Qualifica;

OITAVA OUTORGANTE: Duodifusão, Formação e Consultoria, Lda., com sede na rua da Rechã, n.º 81, 4815-487 Vizela, pessoa coletiva n.º 506 511 103, legalmente representada por Fernando Abreu, na qualidade de Diretor Geral;

NONA OUTORGANTE: Escola Secundária de Caldas das Taipas., entidade promotora do Centro Qualifica da Escola Secundária de Caldas das Taipas, com sede rua Professor Manuel José Pereira, n.º 611, 4805-128 Caldas das Taipas, pessoa coletiva n.º 680 038 647, legalmente representada por Celo Manuel Pereira Lima, na qualidade de Diretor;

DÉCIMO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, legalmente representada por Ricardo Mendes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;



DÉCIMA PRIMEIRA OUTORGANTE: TRIFORMIS, Formação e Consultoria Técnica, SA, com sede na rua dos Torrados, n.º 30, 4700-408 Braga, entidade promotora do Centro Qualifica Triformis Técnica na Rua Dr. João Afonso Almeida, 409, 4800-045 Guimarães, pessoa coletiva n.º 510 875 688, legalmente representada por Natália Costa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;

É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, DORAVANTE DESIGNADO DE PROTOCOLO, QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. O presente Protocolo tem por finalidade identificar os membros, definir as suas atribuições e o modelo de funcionamento, bem como o enquadramento e fundamentação da criação da rede.
2. Assenta nos pressupostos da corresponsabilização e gestão integrada, pretendendo criar as condições para uma operacionalização coerente da Rede de Centros Qualifica do Ave.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos da Rede de Centros Qualifica Ave)

São objetivos da Rede de Centros Qualifica Ave:

- a) Potenciar um contexto favorável para a articulação e a concertação institucional no âmbito da atividade dos Centros Qualifica do Ave;
- b) Divulgar e promover a Rede de Centros Qualifica do Ave;
- c) Capacitar e envolver os agentes da Rede de Centros Qualifica do Ave para a concertação de práticas e metodologias de trabalho, alinhadas com a Carta da Qualidade dos Centros Qualifica;
- d) Reforçar os mecanismos de articulação e de concertação institucional;
- e) Salvaguardar a integral cobertura do território do Ave pela Rede de Centros Qualifica, identificando as zonas sem cobertura, bem como evitando a sobreposição de atuação (centrada no território concelhio) nos territórios dos parceiros, podendo, no entanto, continuar o trabalho já iniciado com os seus parceiros e destinatários e atuar em respostas que os outros Centros Qualifica não disponham, mediante prévia comunicação e concordância;
- f) Desenvolver estudos e avaliação;
- g) Dinamizar iniciativas conjuntas.



CLÁUSULA TERCEIRA

(Modelo de Funcionamento da Rede de Centros Qualifica do Ave)

1. A Rede de Centros Qualifica do Ave constitui-se como um projeto a considerar na Medida Estruturante 3 – “Plano Supraconcelhio de Formação e Capacitação”, no âmbito do Plano Intermunicipal para o Desenvolvimento do Ave (PIDS - Ave), pelo que o seu modelo de funcionamento deverá articular com o modelo de governação do Plano de Governança do PIDS - Ave.
2. A Rede de Centros Qualifica do Ave é constituída por cada um dos Outorgantes do presente protocolo e integra dois órgãos: a Coordenação Executiva, o Grupo de Trabalho Operacional (GTO).

CLÁUSULA QUARTA

(Coordenação Executiva)

1. A Coordenação Executiva é constituída por um representante de cada entidade: a CIM do Ave e um Centro Qualifica a designar, por unanimidade, anualmente, por todos os seus membros, que terá a missão de assumir a coordenação do funcionamento do GTO;
2. A Coordenação Executiva tem a si alocadas as seguintes responsabilidades:
 - i) Coordenação do funcionamento da Rede de Centros Qualifica do Ave, com base nos princípios da concertação, coerência e compromisso institucional e articulação dos trabalhos do GTO com a ANQEP;
 - ii) Identificação de parcerias estratégicas mais alargadas (públicas e/ou privadas), que contribuam para um bom funcionamento da Rede de Centros Qualifica do Ave;
 - iii) Acompanhamento e apoio à execução dos Planos de Atividades, Plano de Formação/Capacitação, Relatórios Anuais do Grupo de Trabalho Operacional (GTO);
 - iv) Submissão ao Conselho Intermunicipal da CIM do Ave de documentos cujas matérias devam ser sujeitas ao seu conhecimento e/ou aprovação;
 - v) Representação da Rede de Centros Qualifica do Ave em todos os eventos e iniciativas externas;
 - vi) Constituir-se como a principal interlocutora junto da ANQEP (organismo a quem compete a gestão, acompanhamento e regulação das redes locais) ou junto de outros organismos, no esclarecimento de dúvidas, análise de necessidades ou outras questões do interesse da Rede Centros Qualifica Ave;
 - vii) Reunir duas a três vezes por ano ou sempre que se considere necessário;
 - viii) Articular com a Equipa Temática “População Adulta”, do Plano Intermunicipal para o Desenvolvimento do Ave (PIDS-Ave).



CLÁUSULA QUINTA

(Grupo de Trabalho Operacional - GTO)

1. O Grupo de Trabalho Operacional – GTO é constituído pelos coordenadores de cada CENTRO QUALIFICA ou quem os represente.
2. O Grupo de Trabalho Operacional – GTO tem a si alocadas as seguintes responsabilidades:
 - i) Planeamento, elaboração e implementação do “Plano de Atividades” anual da Rede de Centros Qualifica do Ave, nomeadamente as ações de Formação/Capacitação anual da Rede de Centros Qualifica do Ave;
 - ii) Preparação de candidaturas a instrumentos de financiamento;
 - iii) Elaboração de documentos de progresso e monitorização da Rede de Centros Qualifica do Ave (elaboração de relatórios anuais, apresentações, entre outros);
 - iv) Realização de reuniões periódicas da Rede, quer ao nível intermunicipal, quer ao nível de cada rede;
 - v) Realização de ações de divulgação e informação junto das redes de parcerias existentes (Rede de Educação Especial; Rede Social; Rede Local de Educação e Formação);
 - vi) Promoção de ações transversais de dinamização, concertação e interação com as Redes e entidades parceiras (Rede Social; Instituto de Emprego e Formação Profissional; Segurança Social; Núcleo Local de Inserção; empresas; Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social; Gabinetes de Inserção Profissional);
 - vii) Convidar, sempre que se justifique, outras entidades especializadas na temática da Rede de Centros Qualifica do Ave e com relevância ao nível do território, contribuindo para uma maior maturidade e qualidade da sua intervenção;
 - viii) Articular com a Equipa Operacional do Plano Intermunicipal para o Desenvolvimento do Ave (PIDS-Ave).

CLÁUSULA SEXTA

(Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos após a assinatura pelos representantes das partes que o outorgam e vigorará por períodos sucessivos de um ano, salvo denúncia prévia comunicada à ANQEP. IP por qualquer outorgante, com antecedência mínima de 30 dias.



CLÁUSULA SÉTIMA

(Alteração e revisão)

1. O presente Protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido, formulada por qualquer dos seus Outorgantes e aprovada pela ANQEP I.P.
2. Uma vez aceites e validadas através da assinatura dos representantes legais de cada uma das Outorgantes, as propostas de alteração e revisão são aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.

CLÁUSULA OITAVA

(Disposições finais)

1. As dúvidas suscitadas pela aplicação deste Protocolo serão esclarecidas por comum acordo entre as Outorgantes, sendo o princípio geral da interpretação dos seus termos o mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na Cláusula Segunda.
2. As omissões ao presente Protocolo serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente documento é elaborado em número igual ao dos Outorgantes que o subscrevem.

Guimarães, ___ de _____ de 2024

A PRIMEIRA OUTORGANTE

ANQEP, IP

A SEGUNDA OUTORGANTE

Comunidade Intermunicipal do Ave

O TERCEIRO OUTORGANTE

Agrupamento de Escolas de Caldas Vizela

O QUARTO OUTORGANTE

Agrupamento de Escolas Francisco Holanda



O QUINTO OUTORGANTE

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso

A SEXTA OUTORGANTE

Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-Serviços — Mútua de Basto/Norte

A SÉTIMA OUTORGANTE

Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto

A OITAVA OUTORGANTE

Duodifusão, Centro de Formação, Lda.

A NONA OUTORGANTE

Escola Secundária de Caldas das Taipas

O DÉCIMO OUTORGANTE

Município de Vila Nova de Famalicão

A DÉCIMA PRIMEIRA OUTORGANTE

Triformis - Formação e Consultoria Técnica,
SA

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

I - Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação -
Aviso de Abertura de Candidaturas - 2024 (Página 317)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

**Economia e
Empreendedorismo**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação - Aviso de Abertura de Candidaturas - 2024

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a inovação empresarial, designadamente por via do desenvolvimento de atividades de Investigação e Inovação (I&I) e sua transferência para a indústria do concelho, contribuindo para gerar valor e criar um ecossistema de inovação no território, dando cumprimento à implementação da estratégia municipal Created IN;

Existe no concelho de Vila Nova de Famalicão um vasto tecido empresarial, dotado de competências que permitem apostar em investigação, desenvolvimento e inovação ao nível de novos produtos e/ou de processos, bem como um conjunto de instituições do sistema científico e tecnológico, reconhecidas, com proximidade ao tecido empresarial e com projetos em curso;

No contexto da estratégia municipal de apoio à inovação, considera-se muito relevante e de dimensão estratégica premiar os investigadores e bolseiros com projetos de investigação aprovados pelas instituições oficiais (nacionais e internacionais), com o objetivo de potenciar, reter e atrair talento, e promover a excelência no domínio da investigação e inovação tecnológica desenvolvida por cidadãos nacionais ou estrangeiros, que pretendam levar a cabo esse projeto em entidades (universidades e/ou instituições tecnológicas e/ou empresas) sediadas ou com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para cumprir este desiderato foi aprovado pelos Órgãos do Município e publicado, pelo Edital nº 739/2021, no Diário da República, 2ª Série, Nº 124, de 29 de junho de 2021 o Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação;

O disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 5º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, conforme Aviso de Abertura de Candidaturas que se anexa (ANEXO I) e faz parte integrante da presente proposta.**
- 2 - Que a dotação orçamental a afetar para o corrente ano seja no valor total de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).**
- 3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovar a proposta de decisão apresentada pelo Júri, conforme previsto no artigo 8º do respetivo Regulamento.**

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA
Num. de identificação: 10062553
Data: 2024.04.23 09:57:40+01'00'

(Augusto Lima)



Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO I

AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS - 2024

Âmbito: Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação

Data de abertura: 06/05/2024

Data de encerramento: 31/05/2024

O Edital nº 739/2021, publicado no DR nº 124, de 29-06-2021, institui o regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, que tem como objetivos: (i) Estimular a investigação e o desenvolvimento de produtos, equipamentos, instrumentos, utensílios, tecnologias e metodologias que despoitem e/ou satisfaçam necessidades concretas do mercado; (ii) Incentivar a inovação tecnológica com vista à melhoria contínua do investimento produtivo no tecido empresarial famalicense; (iii) Premiar e dar notoriedade pública às invenções, projetos ou produtos inovadores que contribuem para a melhoria da competitividade das Micro e PME famalicenses.

Reconhecendo-se a relevância da inovação no crescimento sustentável das economias de todos os países e de todas as organizações, sendo benéfica para os consumidores, as empresas e o conjunto da economia, a Câmara Municipal considera estratégico premiar os investigadores e bolseiros com projetos de investigação aprovados pelas instituições oficiais (nacionais e internacionais), que pretendam levar a cabo esse projeto em entidades (universidades e/ou instituições tecnológicas e/ou empresas) sediadas ou com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.



Assim, nos termos do disposto no artigo 5º do Edital nº 739/2021, o Executivo Municipal, deliberou, em XX de XXXXXX de 2024, a abertura de candidaturas ao referido programa municipal nos termos do presente aviso.

Período para apresentação de candidaturas

O período para apresentação de candidaturas decorre de 06 a 31 de maio de 2024. A data de encerramento poderá ser antecipada, caso, entretanto, seja atingida a dotação orçamental.

Destinatários

Podem candidatar-se pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, que preencham os seguintes requisitos:

- Deter projeto e/ou atividade de investigação aprovada por fundos nacionais e/ou internacionais, públicos ou privados;
- Desenvolver as atividades de investigação em qualquer ambiente de produção e/ou difusão de conhecimento com instalações no concelho de Vila Nova de Famalicão, incluindo instituições de ensino superior, unidades de I&D, laboratórios, centros de interface tecnológico, instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, empresas cuja atividade tenha sido reconhecida como de interesse científico ou em consórcios em que participem quaisquer uma destas entidades;
- Ter a situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Município de Vila Nova de Famalicão.

Procedimentos para apresentação de candidaturas

A candidatura ao programa é apresentada através do website do Famalicão Made IN, em www.famalicaomadein.pt.

O formulário de candidatura deve ser corretamente preenchido. Uma vez que não são admitidas alterações após a submissão, os candidatos devem confirmar a informação submetida antes da finalização do procedimento.

Áreas de Investigação Prioritárias

- Descarbonização e Economia Circular
- Mobilidade, Transporte e Logística
- Eficiência Energética e Energias Renováveis
- Sustentabilidade Ambiental
- Transição Digital
- Conetividade e Digitalização do Tecido Empresarial
- Reciclagem e Novos Materiais
- Otimização de Processos Produtivos
- Agricultura Biológica e Agroalimentar
- Indústrias Culturais e Criativas
- Indústria Têxtil e de Vestuário
- Automóvel e suas Componentes
- Biotecnologia e Saúde

Critério de Análise

1. O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

- A. Qualidade do Projeto face às áreas de projeto prioritárias;
- B. Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C. Contributo do projeto para a economia local/regional/nacional;

2. As ponderações relativas aos critérios atrás referidos são as seguintes:

$$MP = 0,4 A + 0,3 B + 0,3 C$$

3. Critério A



Este critério avalia a qualidade do projeto em termos da sua estruturação, dos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos, designadamente a natureza da inovação e das soluções propostas, bem como a sua coerência estratégica face ao objetivo do Programa. A graduação do critério será 1 a 5. Nos casos em que seja atribuída a notação de 1 no critério A, o projeto é não elegível.

4. Critério B

O critério B avalia os efeitos do projeto na empresa/instituição, nomeadamente sobre a produção dos seus produtos ou processos a desenvolver. A graduação do critério será 1 a 5.

5. Critério C

No critério C é aferido o efeito do projeto na economia. A graduação deste critério será 1 (local), 3 (regional) e 5 (nacional / internacional).

Decisão

As candidaturas são decididas nos prazos de 30 dias úteis, contados a partir da data de encerramento do período de candidaturas, com base nos critérios de análise definidos no artigo 6º do regulamento.

As candidaturas são analisadas por ordem de entrada, apenas podendo ser aprovadas, até ao limite da dotação orçamental, as que reúnam 4 ou mais pontos, não estando sujeitas a hierarquização.

Dotação orçamental

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidaturas é de 25.000,00 euros.

Informações e pontos de contacto

Todos os pedidos de informação e esclarecimentos devem ser efetuados através do telefone 252 320 930 ou email madein@famalicao.pt.



Vila Nova de Famalicão, xxx de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Prof. Mário de Sousa Passos

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/26	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2224	fvieira	2024/04/26	3393	2024

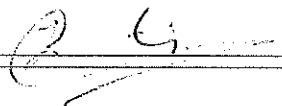
DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO A BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS - 2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 601606-Transferencias Correntes - Economia e Turismo	68.000,00
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04070106 ECONOMIA	25.000,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	43.000,00

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/04/26

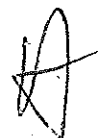
AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESPORTO:

- 1 - Apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo" (Página 326)
- 2 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades (Página 354)
- 3 - Apoio financeiro para organização do XI Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão e Campeonato Nacional Feminino - Associação Académica Didáxis - A2D (Página 394)
- 4 - Apoio financeiro destinado a compartilhar nos custos de constituição da Moto Clube Vadios de Joane (Página 420)
- 5 - Acordo de transferência de verbas no âmbito do projeto "Mais e Melhores Anos Europa" (2023-2-PT02-KA182-SPO-000176596) (Página 449)



Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"

Considerando que:

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»;

Com o citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional;

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais;

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva;

A Atleta Joana Filipa Oliveira Monteiro, com um vasto palmarés desportivo, incluindo vários títulos regionais e Nacionais, na modalidade de Ciclismo/BTT e Ciclocrosse. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta que integra a Seleção Nacional;

A jovem Atleta Mafalda Lopes Guedes de Araújo, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pela Academia de Ténis João Maio - Associação da Maia, possuindo o estatuto de Alto Rendimento;

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, os atletas vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal, através do



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

«Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam à presente proposta;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir às seguintes atletas um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo.

1.1. Joana Filipa Oliveira Montelro, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);

1.2. Mafalda Lopes Guedes de Araújo, no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.04.22 09:47:11+01'00'

(Pedro Oliveira Dr.)

RQI n.º 5749/5804



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Promoção do Rendimento Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/2024.

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada (...)

Nota Justificativa

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), destinado a apoiar o Projeto Desportivo do Atleta (...)
3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2024/...

**Quarta
(Não cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Casos omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto, bem como utilizar o logo da Câmara Municipal, preferencialmente, no equipamento desportivo de treino e competição.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Atleta

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 17527/20018

Requerente: Joana Monteiro e Mafalda Guedes

Assunto: Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Informação Técnica

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

A Atleta Joana Filipa Oliveira Monteiro, com um vasto palmarés desportivo, incluindo vários títulos regionais e Nacionais, na modalidade de Ciclismo/BTT e Ciclocrosse. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta que integra a Seleção Nacional;

A jovem Atleta Mafalda Lopes Guedes de Araújo, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pela Academia de Ténis João Maio - Associação da Maia, possuindo o estatuto de Alto Rendimento;

Pelo exposto, confirmo que os apoios estão previstos no disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo" e que o mesmo reúne os requisitos para a sua atribuição.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 4 de abril de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

332
Doc 17527/2024

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta:

Nome: Joana Filipa Oliveira Monteiro

N.º Identificação Civil: _____ Data nascimento: _____ NIF: _____

Morada: _____ C. Postal: _____

Freguesia/União de Freguesias: Oliveira Santa Maria

Telemóvel: _____ e-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo



Identificação do/a representante:

Nome: _____

N.º Identificação Civil: _____ NIF: _____

Morada: _____ C. Postal: _____

Freguesia/União de Freguesias: _____

Telemóvel: _____ e-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo



Enquadramento Desportivo:

Modalidade: Ciclismo - BTT

Clube: Individual Divisão: _____

Escalação: Elite Feminina Contacto do Responsável do Clube: 916407871

Morada do Clube: _____

Nível em que se Enquadra:

- ☐ Atleta Nível I - Atleta Olímpico ou Paralímpico
- ☐ Atleta Nível II - Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
- ☐ Atleta Nível III - Atleta Estatuto de Alto Rendimento
- ☒ Atleta Nível IV - Atleta que integrem Seleções Nacionais
- ☐ Atleta Nível V - Atleta com Potencial Talento Desportivo



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Pedido

Vem requerer a V. Exa. a atribuição de apoio no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo.

Apoios Financeiros

- ☒ Patrocinio desportivo
☐ Exames medicina desportiva
☐ Pagamentos federativos
☐ Outros apoios _____

Apoios não Financeiros

- ☐ Portefólio do atleta
☐ Infraestruturas de apoio
☐ Aquisição competências
☐ UAARE (Unidade de apoio ao alto rendimento na escola)

Fundamentação da Candidatura

O pedido deste apoio financeiro segue a linha do ano anterior, onde a qualificação olímpica para Paris 2024 continua em aberto e onde todos os pontos conquistados são importantes. Sendo eu, umas das atletas que contribui para a soma total de Portugal este ano continuarei a fazer provas internacionais com essa finalidade. Uma vez que este ano estou a competir a título individual, o apoio que solicito é essencial para cumprir o planeado. A qualificação termina no final de Maio, onde tenho planeado fazer 9 competições internacionais, com o gasto estimado de 2000€.

Nota: O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e de incluir justificação das despesas apresentadas pelo atleta em caso de apoio financeiro.

Documentos obrigatórios anexar

- ☐ Currículo desportivo
☐ Fotocópia do cartão de atleta federado
☐ Declaração da federação a comprovar o título conquistado (se aplicável)
☐ Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados
☐ Tabela com estimativa orçamental (no caso de apoio financeiro)
☐ Comprovativo de despesas (no caso de apoio financeiro)

Toma conhecimento

O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais constantes neste requerimento para dar resposta ao pedido, instruir o respetivo processo, prestar informações sobre assuntos do Município e para fins estatísticos. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em [www.famalicao.pt/politica de privacidade](http://www.famalicao.pt/politica-de-privacidade) ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico apo@famalicao.pt

Data: 18/03/2024

Joana Monteiro

Assinatura do/a atleta

Data: ____/____/20____

Assinatura do encarregado de educação
(no caso de menor)

Data: ____/____/20____

Assinatura do representante do clube/associação



DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, a Federação Portuguesa de Ciclismo declara que a atleta **Joana Filipa Oliveira Monteiro**, com o CC nº **14580550**, UCI ID **10007931348**, nº de licença nacional **27722** e categoria **Elite**, integrou os seguintes trabalhos da Seleção Nacional:

Prova	De	Até	Vertente
Campeonato da Europa BTT XCC Elite 2023	2023-07-05	2023-07-06	BTT

Lisboa, 18 de Março de 2024

Presidente

Delmino Pereira



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE CICLISMO



Federation ID / Licença 27722

National Category / Categoria Elite Feminina

Club / Clube #Individual#

UVP/FPC - www.fpciclismo.pt | geral@fpciclismo.pt | +351 213 802 140

Sinistros - sinistros@portinsurace.pt | +351 231 429 830 | +351 961 392 270

Emergency Contact / Contacto de Emergência

911114297

Mário Luis Costa

"I agree to take and be bound by the UCI Constitution and Regulations, in particular the UCI Anti-Doping Rules. I also recognise the exclusive jurisdiction of the Court of Arbitration for Sport (CAS) in Lausanne, Switzerland, to provide for under the present provisions of the UCI Regulations."

"Concordo assumir e estar vinculada à Constituição e aos Regulamentos da UCI, em particular os Regulamentos Antidoping da UCI. Reconheço a jurisdição exclusiva do Tribunal de Arbitragem do Desporto (TAS) em Lausanne, Suíça, conforme previsto nas disposições das Regulamentações."



2024



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE CICLISMO



UCI ID

10007931348

Last Name(s) / Apelido(s)

Monteiro

Name(s) / Nome(s)

Joana

Nat. / Nac.

Portuguesa

DOB / D. Nasc

1994-12-27

Gender / Género

F

Role / Categoria

Rider

Function / Função

UCI Category / Categoria

Elite

Team / Equipa #Individual#

Valid Until / Validade até: 31-12-2024



DADOS DESPORTIVOS

Nome: Joana Filipa Oliveira Monteiro
 Nacionalidade: Portuguesa
 N° licença nacional: 27722
 UCI ID: 10007931348
 N° licença UCI: POR19941227
 Data licença UCI: 02-02-2006

ÉPOCA 2024

Categoria: Elite Feminina
 Associação: A.C. Minho
 Clube: #Individual#

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
Campeonato Ciclocrosse ACPorto	2024-01-07	Regional	#Individual#	2
Campeonato Nacional de Ciclocrosse Credibom 2024	2024-01-14	Nacional	#Individual#	2

ÉPOCA 2023

Categoria: Elite Feminina
 Associação: A.C. Porto
 Clube: #Individual#
 Clube: União Ciclista de Vila do Conde
 Clube: U.V.P./Federação Portuguesa de Ciclismo

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
Campeonato Ciclocrosse ACPorto	2023-01-08	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
Campeonato Nacional de Ciclocrosse	2023-01-15	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
1ª Taça XCO ACPorto	2023-02-26	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
1ª Taça de Portugal XCO Credibom C1 - 9º BTT XCO de Melgaço	2023-03-04	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	4
2ª Taça de Portugal XCO Credibom	2023-04-01	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	3
XVII BTT XCO de Vila Franca 2023	2023-04-22	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	3
3ª Taça de Portugal XCO Credibom - Lousada	2023-04-29	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	5
4ª Taça de Portugal XCO Credibom	2023-06-03	Internacional	#Individual#	4
Campeonato da Europa - XCC	2023-07-06	Internacional	Portugal	17
Campeonato da Europa - XCR	2023-07-07	Internacional	Seleção de Portugal	9
Campeonato Nacional XCC Credibom	2023-07-15	Nacional	#Individual#	3
Campeonato Nacional XCO Credibom	2023-07-16	Nacional	#Individual#	3
5ª Taça XCO ACPorto	2023-09-10	Regional	#Individual#	2
5ª Taça de Portugal XCO Credibom	2023-09-23	Internacional	#Individual#	3
1ª Taça Regional de Ciclocrosse	2023-10-28	Regional	#Individual#	2
2ª Taça de Portugal de Ciclocrosse Credibom	2023-10-28	Nacional	#Individual#	2
3ª Taça de Portugal de Ciclocrosse Credibom	2023-10-29	Nacional	#Individual#	1
4ª Taça de Portugal de Ciclocrosse Credibom	2023-11-18	Nacional	#Individual#	3
5ª Taça de Portugal de Ciclocrosse Credibom	2023-11-19	Nacional	#Individual#	2

2ª Taça Regional Ciclocrosse - ILHAVO
6ª Taça de Portugal de Ciclocrosse Credibom

2023-11-26 Regional
2023-12-10 Nacional

#Individual# 2
#Individual# 2

ÉPOCA 2022

Categoria: Elite Feminina

Associação: A.C. Porto

Clube: União Ciclista de Vila do Conde

Clube: U.V.P./Federação Portuguesa de Ciclismo

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
CAMPEONATO CICLOCROSSE ACPORTO	2022-01-02	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
Campeonato Nacional de Ciclocrosse	2022-01-09	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
Taça de Portugal de Ciclocrosse	2022-01-16	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
1ª Taça ACPorto XCO	2022-02-27	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
1ª Taça de Portugal XCO C1 - 8º BTT XCO de Melgaço	2022-03-05	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
1ª Taça de Portugal XCM - 6.ª Maratona BTT Vila de Melgaço	2022-03-27	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
2ª Taça de Portugal XCO C2	2022-04-02	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
3ª Taça de Portugal XCO C2	2022-04-30	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	3
2ª TAÇA ACPORTO XCO	2022-05-01	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	3
Campeonato Nacional XCM	2022-05-08	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
3ª Taça ACPorto XCO	2022-05-22	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
4ª Taça de Portugal XCO C1 - Fundão	2022-05-28	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
CAMPEONATO ACPORTO XCO	2022-06-26	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
5ª Taça ACPorto XCO	2022-06-26	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
Campeonato da Europa BTT - Juniores / Sub23	2022-06-30	Internacional	Portugal	8
Campeonato da Europa BTT - Juniores / Sub23	2022-06-30	Internacional	Portugal	12
5ª Taça de Portugal XCO C1	2022-09-17	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
Campeonato Nacional XCC	2022-10-01	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
Campeonato Nacional XCO	2022-10-02	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
1ª Taça de Portugal de Ciclocrosse	2022-10-30	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
2ª Taça de Portugal de Ciclocrosse	2022-11-13	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
3ª Taça de Portugal de Ciclocrosse	2022-11-27	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
4ª Taça de Portugal de Ciclocrosse	2022-12-17	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
5ª Taça de Portugal de Ciclocrosse	2022-12-18	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1

ÉPOCA 2021

Categoria: Elite Feminina

Associação: A.C. Porto

Clube: União Ciclista de Vila do Conde

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
Campeonato Nacional de Ciclocrosse (2020/21)	2021-02-21	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
1ª Taça de Portugal XCO C2	2021-04-18	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
2ª Taça de Portugal XCO C2	2021-05-01	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
3ª Taça de Portugal XCO C2	2021-05-22	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	3
Aldeias Xisto MTB Trophy	2021-06-03	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
1ª TAÇA ACPORTO XCO - Touges - Vila do Conde	2021-06-13	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
Campeonatos Nacionais de XCO	2021-06-26	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	3
CAMPEONATO ACPORTO XCO	2021-07-11	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
Campeonato Nacional XCE	2021-07-17	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	3
Campeonato Nacional XCC	2021-07-18	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
4ª Taça de Portugal XCO C2	2021-10-05	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	3
1ª Taça de Portugal de Ciclocrosse (2021/22)	2021-11-14	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
2ª Taça de Portugal de Ciclocrosse (2021/22)	2021-11-21	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
1ª SUPERLIGA CICLOCROSSE ACPORTO	2021-11-28	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
2ª SUPERLIGA DE CICLOCROSSE ACPORTO	2021-12-05	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
3ª Taça de Portugal de Ciclocrosse (2021/22)	2021-12-12	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1

4ª Taça de Portugal de Ciclocrosse (2021/22)	2021-12-19	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
3ª SUPERLIGA CICLOCROSSE ACPorto	2021-12-26	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2

ÉPOCA 2020

Categoria: Elite Feminina

Associação: Associação de Ciclismo do Porto

Clube: União Ciclista de Vila do Conde

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
Campeonato Nacional de Ciclocrosse	2020-01-12	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
Campeonato Regional Ciclocrosse ACPorto	2020-01-19	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
3ª Taça Superliga Ciclocrosse ACPorto	2020-01-19	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	1
XVI BTT XCO de Vila Franca Portugal Cup XCO 2020 #1 International Cat. C1	2020-03-08	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	7
CN XCE (Eliminator)	2020-08-30	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	3
2ª Taça de Portugal XCO / Centro de Ciclismo do Minho - Guimarães	2020-09-12	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
Campeonato Nacional XCO - Tamengos, Anadia	2020-08-27	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	3
Campeonato Nacional XCM	2020-10-11	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	4

ÉPOCA 2019

Categoria: Elite Feminina

Associação: Associação de Ciclismo do Porto

Clube: União Ciclista de Vila do Conde

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
Campeonato Nacional Ciclocrosse	2019-01-13	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	8
2ª Taça Regional ACPorto XCO	2019-03-03	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
1ª Taça de Portugal XCO C1 - Vila Franca	2019-03-09	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	4
2ª Taça de Portugal XCO C1 - Marrazes	2019-04-06	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	5
3ª Taça de Portugal XCO C1 - Fundão	2019-05-11	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	3
4ª Taça de Portugal XCO C1 - Valongo	2019-06-15	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	5
Campeonato Nacional de XCO / 120 anos UVP-FPC	2019-07-20	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
5ª Taça de Portugal XCO C1 - Avis	2019-09-14	Internacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	5
1ª Taça de Portugal de Ciclocrosse (2019/20) - Melgaço	2019-10-27	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	3
2ª Taça de Portugal de Ciclocrosse (2019/20) - Santo Tirso	2019-11-03	Nacional		4
3ª Taça de Portugal de Ciclocrosse (2019/20) - Bragança	2019-11-17	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	3
1ª Taça Superliga Ciclocross ACPorto	2019-11-24	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
4ª Taça de Portugal de Ciclocrosse (2019/20) - Vouzela	2019-12-08	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	4
2ª Taça Superliga Ciclocrosse ACPorto	2019-12-15	Regional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2
5ª Taça de Portugal de Ciclocrosse (2019/20) - Paços de Ferreira	2019-12-29	Nacional	AXPO / FirstBike Team / Vila do Conde	2

ÉPOCA 2018

Categoria: Elite Feminina

Associação: U.V.P./Federação Portuguesa de Ciclismo

Clube: Clube Deportivo Brújula Bike

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
Campeonato Nacional Ciclocrosse - Melgaço	2018-01-14	Nacional	Brújula Bike Racing Team	3
1ª Taça de Portugal XCO - XIV BTT Vila Franca do Lima - UCI	2018-03-03	Nacional	Brújula Bike Racing Team	1
2ª Taça de Portugal XCO C2 - Jamor	2018-04-07	Internacional	Brújula Bike Racing Team	1
21ª BTT XCO CNE - Gondar Jovem	2018-04-29	Regional	Brújula Bike Racing Team	1
3ª Taça de Portugal XCO C2 / Fundão	2018-05-12	Nacional	Brújula Bike Racing Team	1

4ª Taça de Portugal XCO C2	2018-06-16	Internacional	Brújula Bike Racing Team	2
Campeonato Nacional de XCO	2018-07-22	Nacional	Brújula Bike Racing Team	1
5ª Taça de Portugal XCO C2 - Troféu Norte Alentejano Avis	2018-09-15	Internacional	Brújula Bike Racing Team	2

ÉPOCA 2017

Categoria: Elite Feminina

Associação: U.V.P./Federação Portuguesa de Ciclismo

Clube: Primaflor - Mondraker

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
Taça de Portugal XCO #1 / XCO Internacional de Marrazes	2017-03-12	Internacional	Primaflor - Mondraker	2
Taça de Portugal XCO #2 / XCO Vila Franca NortAluga	2017-04-09	Internacional	Primaflor - Mondraker	1
Taça de Portugal XCO #3 / XCO Internacional do Fundão	2017-05-14	Internacional	Primaflor - Mondraker	1
Campeonato Nacional XCO	2017-07-23	Internacional	Primaflor - Mondraker	1
Taça de Portugal XCO #5 / XCO Avis	2017-09-17	Internacional	Primaflor - Mondraker	1

ÉPOCA 2016

Categoria: Sub 23 Feminina

Associação: Associação de Ciclismo do Porto

Clube: União Ciclista de Vila do Conde

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
4º BT XCO de Fragoso / Campeonato do Minho XCO #1	2016-02-21	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
1ª Taça Cycling Portugal / XII BTT XCO Vila Franca	2016-03-12	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	5
2ª Taça Cyclin Portugal / Internacional de Marrazes XCO	2016-03-20	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	14
3ª Taça Cyclin Portugal / Valongo Internacional XCO	2016-04-09	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	4
4ª Taça Cyclin Portugal / Fundão XCO	2016-05-15	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	2
Campeonato Nacional XCO - Jamor	2016-07-23	Nacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
5ª Taça Cyclin Portugal - Oliveira de Azemeis	2016-09-18	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	2
1ª Prova da Taça de Portugal Ciclocrosse - Vouzela	2016-11-13	Nacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
2ª Prova da Taça de Portugal Ciclocrosse - Torre Dona Chama	2016-11-27	Nacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
3ª Prova da Taça de Portugal Ciclocrosse - Quinta do Anjo	2016-12-18	Nacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
Campeonato Nacional de Ciclocrosse - Sobrado / Valongo	2017-01-08	Nacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
			#Individual#	2

ÉPOCA 2015

Categoria: Sub 23 Feminina

Associação: Associação de Ciclismo do Porto

Clube: União Ciclista de Vila do Conde

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
4ª Prova da Taça de Portugal Ciclocrosse - Valongo	2015-01-18	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	4
1º BTT XCO Raiz Carisma-1º Camp. Minho BTT XCO-MAPFRE Seguros	2015-02-15	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	2
3º BTT XCO Fragoso 2ª C Minho BTT XCO-MAPFRE Seguros	2015-03-01	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
1ª Taça de Portugal XCO Liberty Seguros 2015 - Marrazes	2015-03-22	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	3
1º BTT XCO Melgaço 3ª C Minho BTT XCO-MAPFRE Seguros	2015-04-19	Regional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
2ª Taça de Portugal XCO Liberty Seguros 2015 - Valongo	2015-04-26	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	2
3º BTT XCO de Mesão Frio MAPFRE SEGUROS	2015-05-01	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
5º BTT XCO O BraguinhasT Manuel Ferreira4 C Minho MAPFRE	2015-05-03	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
15º BTT Gondar Jovem/Taça Manuel Abreu/6º Camp. Minho	2015-05-10	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
3ª Prova da Taça de Portugal XCO - Liberty Seguros - Fundão	2015-05-17	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	2
4ª Taça Portugal XCO Liberty Seguros 2015, Ribeira Pena - C2	2015-06-21	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	3

4º BTT XCO de Paredes de Coura / 8ª Prova Camp. Minho	2015-06-28	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
Campeonato Nacional de XCO 2015 Liberty Seguros	2015-07-12	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
9º BTT XCO de Felgueiras / 9ª Prova Camp. Minho	2015-07-19	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	2
5º BTT XCO Torcatense / 11ª Prova Camp. Minho	2015-09-13	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
5ª Taça de Portugal XCO Liberty Seguros 2015 - O. Azeméis	2015-09-19	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	4
3º BTT XCO Galocross / 12ª Prova Camp. Minho	2015-09-27	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
6ª TP XCO Liberty Seguros 2015- 21ª Norte Alentejano - Aviz	2015-10-11	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	2
17º BTT XCO ACRAP / 13ª Prova Camp. Minho	2015-10-18	Regional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
6ª Taça XCM Vitalis Cup AC Porto - 3ª Maratona Capital Móvel	2015-10-25	Regional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	1
1ª Prova da Taça de Portugal Ciclocrosse 2015/16 - Vouzela	2015-11-29	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	2
2ª Prova da Taça de Portugal Ciclocrosse 2015/16 - Vízela	2015-12-13	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	2
Campeonato Regional de Ciclocross da A.C. Porto	2016-01-03	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	2
Campeonato Nacional de Ciclocrosse CRO 2015/16 - Paredes	2016-01-10	Nacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	2
3ª prova da Taça de Portugal Ciclocrosse 2015/16 - Valongo	2016-01-17	Internacional	ASC / Focus Team - Vila do Conde	2

ÉPOCA 2014

Categoria: Sub 23 Feminina

Associação: Associação de Ciclismo do Porto

Clube: Individual

Clube: União Ciclista de Vila do Conde

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
4ª prova da Taça de Portugal CRO - Vila do Conde	2014-01-05	Internacional	Individual	3
Campeonato Nacional de Ciclocrosse 2013-2014	2014-01-12	Internacional	Individual	4
5ª prova da Taça de Portugal CRO - Campeã	2014-01-19	Internacional	Individual	4
3ª Taça Regional do Porto-Ciclocrosse Internacional Valongo	2014-01-26	Internacional	Individual	4
1ª XCO Cup AC Porto - Folgosa	2014-02-02	Internacional	ASC / Focus Team	4
2º BTT-XCO Fafe Showbike - 1ª Camp. do Minho XCO	2014-02-09	Regional	ASC / Focus Team	2
1ª Campeonato do Minho XCO - 2ª XCO Fafe Show Bike	2014-02-09	Internacional	ASC / Focus Team	2
2ª XCO Cup AC Porto	2014-03-02	Internacional	ASC / Focus Team	1
1ª prova Taça de Portugal XCO Liberty Seguros - Marrazes	2014-03-30	Internacional	ASC / Focus Team	6
2ª prova Taça de Portugal XCO Liberty Seguros - V.Rans	2014-04-27	Internacional	ASC / Focus Team	7
4º BTT Os Braguinhas 3ª Campeonato do Minho BTT XCO	2014-05-01	Regional	ASC / Focus Team	2
3ª prova da Taça de Portugal XCO Liberty Seguros - Fundão	2014-05-18	Internacional	ASC / Focus Team	1
3º XCO CC Gondomar-5º XCO CUP SRAM/BMC AC Porto	2014-05-25	Internacional	ASC / Focus Team	1
4ª prova da Taça de Portugal XCO Liberty Seguros - Belas	2014-06-22	Internacional	ASC / Focus Team	7
1º BTT-XCO Marino Fonseca - 8ª Camp. do Minho XCO	2014-07-06	Regional	ASC / Focus Team	2
Campeonato Nacional de XCO - Povoia de Lanhoso	2014-07-12	Internacional	ASC / Focus Team	1
8º BTT-XCO de Felgueiras - 9ª Camp. do Minho XCO	2014-07-20	Regional	ASC / Focus Team	2
2º BTT-XCO GaloCross - 10ª Camp. do Minho XCO	2014-07-27	Regional	ASC / Focus Team	2
5ª prova Taça de Portugal XCO Liberty Seguros - O. Azeméis	2014-09-14	Internacional	ASC / Focus Team	6
2º BTT de Fragoso 12ª Campeonato do Minho BTT XCO	2014-09-21	Regional	ASC / Focus Team	1
6ª prova Taça de Portugal XCO Liberty Seguros - Seia	2014-10-12	Internacional	ASC / Focus Team	2
9º XCO Cup SRAM/BMC AC Porto - 1º XCO Rego C.R. Jovinense	2014-10-19	Internacional	ASC / Focus Team	1
16º BTT ACRAP 14ª Campeonato do Minho BTT XCO	2014-10-26	Regional	ASC / Focus Team	1
1ª prova Taça de Portugal Ciclocrosse - Paredes	2014-11-09	Internacional	ASC / Focus Team	4
2ª prova Taça de Portugal Ciclocrosse - Jovim	2014-11-30	Internacional	ASC / Focus Team	3
3ª Prova Taça de Portugal Ciclocrosse - Torre Dona Chama	2014-12-14	Internacional	ASC / Focus Team	4
Campeonato Nacional de Ciclocrosse	2015-01-11	Nacional	ASC / Focus Team	2

ÉPOCA 2013

Categoria: Elite Feminina

Associação: Associação de Ciclismo do Porto

Clube: União Ciclista de Vila do Conde

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
4ª prova Taça de Portugal de Ciclocrosse 2012/2013 - Águeda	2013-01-06	Internacional	Individual	4

Campeonato Nacional de Ciclocrosse 2012/2013 - Campeã/V. Real	2013-01-13	Nacional	ASC / Bike Zone	6
5ª prova Taça de Portugal de Ciclocrosse 2012/2013 - V. Conde	2013-01-20	Internacional	Individual	6
Campeonato Regional de Ciclocross	2013-01-27	Regional	ASC / Bike Zone	2
BTT-XCO Citânia do Facho	2013-02-10	Regional	ASC / Bike Zone	1
1º BTT-XCO Mesão Frio	2013-02-17	Regional	ASC / Bike Zone	3
1º BTT-XCO Fafe Showbike	2013-02-24	Regional	ASC / Bike Zone	6
4º XCO de Vale De Rans	2013-03-03	Internacional	ASC / Bike Zone	4
2º XCO Terras de Anégia	2013-03-10	Regional	ASC / Bike Zone	3
1ª Prova da Taça de Portugal de XCO - Silves	2013-03-24	Internacional	ASC / Bike Zone	11
4º BTT - Diver Lanhoso / 4ª Prova Campeonato Regional	2013-04-14	Regional	ASC / Bike Zone	5
2ª Prova da Taça de Portugal XCO - Rio de Mouro	2013-04-21	Internacional	ASC / Bike Zone	13
3ª Prova da Taça de Portugal XCO - Cucos T. Vedras	2013-05-19	Internacional	ASC / Bike Zone	7
4ª Prova da Taça de Portugal XCO - Oliveira de Azeméis	2013-06-02	Internacional	ASC / Bike Zone	8
5º BTT - XCO Joane BTT	2013-06-09	Regional	ASC / Bike Zone	3
2º BTT - XCO de Paredes de Coura	2013-07-07	Regional	ASC / Bike Zone	3
Campeonato Nacional de XCO - Vila do Conde	2013-07-14	Internacional	ASC / Bike Zone	1
7º BTT - XCO Cidade de Felgueiras	2013-07-21	Regional	ASC / Bike Zone	3
10º BTT - XCO Grupo Desp. Creixomil	2013-09-08	Regional	ASC / Bike Zone	3
16º BTT - XCO Fragoso	2013-09-15	Regional	ASC / Bike Zone	1
5ª Prova da Taça de Portugal XCO - Fundão	2013-10-05	Internacional	ASC / Bike Zone	6
1º BTT - XCO Vila de Frescainha de S. Pedro	2013-10-20	Regional	ASC / Bike Zone	3
1ª prova da Taça de Portugal de CRO - Fermentões	2013-11-03	Internacional	ASC / Bike Zone	4
2ª prova da Taça de Portugal CRO - Loulé	2013-11-17	Internacional	ASC / Bike Zone	3
3ª Prova da Taça de Portugal CRO - Paredes	2013-12-15	Internacional	ASC / Bike Zone	4
Campeonato Regional AC Porto Ciclocross	2013-12-29	Regional	ASC / Bike Zone	2
2ª Taça Regional AC Porto - 1º Ciclocross ProRebordosa	2013-12-29	Internacional	ASC / Bike Zone	2

ÉPOCA 2012

Categoria: Júnior Fem.

Associação: Associação de Ciclismo do Porto

Clube: União Ciclista de Vila do Conde

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
4ª prova da Taça de Portugal Ciclocrosse 2011/12 - V. Conde	2012-01-08	Internacional	ASC / Bike Zone	6
Campeonato Nacional de Ciclocrosse 2011/12 - Fermentões	2012-01-15	Internacional	ASC / Bike Zone	6
Campeonato Regional Ciclocross	2012-01-22	Regional	ASC / Bike Zone	4
6º BTT-XCO de Tregosa / 1ª Prova Camp. Regional	2012-02-12	Regional	ASC / Bike Zone	5
XCO Internacional de Vale de Rans	2012-02-19	Internacional	ASC / Bike Zone	1
1ª prova da Taça de Portugal XCO - Silves	2012-02-26	Internacional	ASC / Bike Zone	4
2ª prova da Taça de Portugal XCO - Diverlanhoso	2012-03-04	Internacional	ASC / Bike Zone	2
XCO Internacional Moreira de Cónegos - Troféu Objectivo 2012	2012-03-11	Internacional	ASC / Bike Zone	2
3ª Prova da Taça de Portugal XCO - Touques	2012-03-18	Internacional	ASC / Bike Zone	2
1º BTT-XCO de Citânia do Facho / 2ª Prova Camp. Regional	2012-03-25	Regional	ASC / Bike Zone	1
4ª prova Taça de Portugal XCO - Oliveira De Azeméis	2012-04-01	Internacional	ASC / Bike Zone	2
3º BTT-XCO de Diver Lanhoso / 3ª Prova Camp. Regional	2012-04-15	Regional	ASC / Bike Zone	2
5ª prova da Taça de Portugal XCO - Seia	2012-04-22	Internacional	ASC / Bike Zone	2
1º XCO Terras de Anégia / 2ª Prova Regional / Vitalis	2012-04-29	Regional	ASC / Bike Zone	1
12º BTT-XCO Gondar Jovem / 4ª Prova Camp. Regional	2012-05-01	Regional	ASC / Bike Zone	2
4º BTT-XCO de Joane BTT	2012-06-03	Regional	ASC / Bike Zone	2
1º BTT-XCO Souto Santa Maria	2012-06-10	Regional	ASC / Bike Zone	10
6ª prova da Taça de Portugal XCO - Cucos T. Vedras	2012-06-17	Internacional	ASC / Bike Zone	2
1º BTT - XCO de Paredes de Coura	2012-07-01	Regional	ASC / Bike Zone	2
6º BTT-XCO de Margaride / 11ª Prova Camp. Regional	2012-07-08	Regional	ASC / Bike Zone	2
Campeonato Nacional de XCO 2012 - Rio de Mouro	2012-07-15	Internacional	ASC / Bike Zone	2
XCO Objectivo 2012 - Eja	2012-07-21	Regional	ASC / Bike Zone	2
Campeonato Nacional Juniores Femininas C/R Individual	2012-08-25	Nacional	ASC / Bike Zone	6
14º BTT - XCO - ACRAP	2012-09-02	Regional	ASC / Bike Zone	3
9º BTT - XCO GD Creixomil	2012-09-09	Regional	ASC / Bike Zone	4
2º BTT - XCO Os Braguinhas / Troféu Manuel Ferreira	2012-10-14	Regional	ASC / Bike Zone	3
Prova de Abertura de Ciclocrosse - Troféu Festival Bike	2012-10-21	Internacional	ASC / Bike Zone	3
1ª prova da Taça de Portugal Ciclocrosse 2012/2013 - Sobrado	2012-11-18	Internacional	ASC / Bike Zone	4
2ª prova Taça de Portugal de Ciclocrosse 2012/2013 - Avidos	2012-12-16	Internacional	ASC / Bike Zone	5
3ª prova Taça de Portugal de Ciclocrosse 2012/13 - Mirandela	2012-12-30	Internacional	ASC / Bike Zone	3

ÉPOCA 2011

Categoria: Júnior Fem.

Associação: Associação de Ciclismo do Minho

Clube: União Ciclista de Vila do Conde

Clube: Livre Brincar - Associação

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
Vale de Rans Internacional XCO	2011-03-13	Internacional	Escola Famalicão BTT	3
2ª Prova do Campeonato Regional XCO / 2º BTT Diver Lanhoso	2011-03-20	Regional	Escola Famalicão BTT	5
2ª prova Taça de Portugal XCO - TMN Marietel / Diverlanhoso	2011-04-03	Internacional	Escola Famalicão BTT	3
3ª Prova Campeonato Regional XCO/2º BTT Torcatense Liberty S	2011-04-10	Regional	Escola Famalicão BTT	4
3ª prova Taça de Portugal XCO - TMN Marietel/Tougues V.Conde	2011-04-17	Internacional	Escola Famalicão BTT	1
2ª Prova Taça de Portugal XCO - ASC / Bravus Curas	2011-05-01	Regional	Escola Famalicão BTT	1
4ª Prova de Taça de Portugal de Femininas	2011-06-10	Internacional	Escola Famalicão BTT	3
5ª Prova Taça de Portugal XCO - TMN Marietel / Loulé	2011-06-19	Internacional	Escola Famalicão BTT	2
Campeonato Nacional Junior Femininas C/R Individual	2011-06-24	Nacional	Escola Famalicão BTT	4
6ª Prova do Campeonato Regional XCO/13º BTT de Margaride	2011-07-10	Regional	Escola Famalicão BTT	3
Campeonato Nacional de XCO 2011 - Moreira de Cónegos	2011-07-16	Internacional	Escola Famalicão BTT	1
XCO Cup - Oliveira de Azeméis 2011	2011-07-23	Internacional	Escola Famalicão BTT	1
7ª Prova do Camp. Regional XCO/13º BTT Amigos S. Lourenço	2011-07-31	Regional	Escola Famalicão BTT	1
9ª Prova do Campeonato Regional XCO/14º BTT ARGO	2011-09-11	Regional	Escola Famalicão BTT	3
Troféu Internacional XCO de Porto de Mós - Alvados	2011-09-18	Internacional	Escola Famalicão BTT	1
Campeonato Nacional de Rampa em BTT 2011 - Manteigas	2011-10-02	Internacional	Escola Famalicão BTT	2
11ª Prova do Campeonato Regional XCO/1º BTT Os Braguinhas	2011-10-16	Regional	Escola Famalicão BTT	2
Prova de Abertura Ciclocrosse/Troféu Festival Bike	2011-10-23	Nacional	Escola Famalicão BTT	6
1ª prova Taça de Portugal de Ciclocrosse 2011/12 - Sobrado	2011-11-20	Internacional	ASC - Bravus Curas	7
2ª prova da Taça de Portugal de Ciclocrosse 2011/12 - Águeda	2011-12-04	Internacional	ASC - Bravus Curas	7
3ª prova Taça de Portugal de Ciclocrosse 2011/12 - Mirandela	2011-12-11	Internacional	ASC - Bravus Curas	8

ÉPOCA 2010

Categoria: Cadete Fem.

Associação: Associação de Ciclismo do Porto

Clube: Póvoa Clube BTT

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
1º Troféu Inter Regional de Cross Country - XCO - Águeda	2010-02-14	Regional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	1
1ª Prova Regional de BTT - Rans	2010-02-28	Regional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	1
1ª Prova Regional de BTT - Tregosa	2010-03-07	Regional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	1
2ª Prova Regional de BTT - Lufrei Moure	2010-03-14	Regional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	1
2ª Prova Regional de BTT - Póvoa de Lanhoso	2010-03-21	Regional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	1
Taça de Portugal XCO # 1	2010-03-28	Internacional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	1
Taça de Portugal XCO # 2	2010-04-17	Internacional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	1
Taça de Portugal XCO # 3	2010-05-16	Nacional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	1
3ª Prova Regional de BTT - Gondar	2010-05-30	Regional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	11
Taça de Portugal XCO # 4	2010-06-06	Nacional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	1
4ª Prova Regional de BTT - C. S. J. U. Maríñas	2010-06-13	Regional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	4
Taça de Portugal XCO # 5	2010-06-20	Internacional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	1
Campeonato Nacional de Cadete Feminina	2010-06-27	Nacional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	1
5ª Prova Regional de BTT - Margaride	2010-07-04	Regional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	2
Campeonato Nacional XCO	2010-07-17	Nacional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	1
6ª Prova Regional de BTT - Amigos de S. Lourenço	2010-07-25	Regional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	3
7ª Prova Regional de BTT - G. D. Creixomil	2010-09-05	Regional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	3
Campeonato Nacional de Rampa / BTT	2010-09-26	Nacional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	2
9ª Prova Regional de BTT - S. Torcato	2010-10-31	Regional	PóvoaBTT / Maxibikes / School Eventos	1

ÉPOCA 2009

Categoria: Cadete Fem.
Associação: Associação de Ciclismo do Porto
Clube: Póvoa Clube BTT

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
Taça de Portugal XCO # 1	2009-03-01	Nacional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	4
1ª Prova do Campeonato Regional de XCO - 2º BTT de Tregosa	2009-03-08	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	2
Taça de Portugal XCO # 2	2009-03-29	Nacional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	4
2ª Prova do Campeonato Regional XCO - 2º BTT ADC S. Martinho	2009-04-05	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	2
1ª Prova da Taça de Portugal Femininas	2009-04-26	Nacional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	6
3ª Prova do Campeonato Regional XCO - 8º BTT Gondar Jovem	2009-05-03	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	4
3ª Prova Taça Regional XCO	2009-05-24	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	3
Mountain Bike X - 3ª Prova	2009-05-31	Nacional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	3
4ª Prova do Campeonato Regional XCO - 12º BTT CS JUM	2009-06-07	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	2
4ª Prova Taça Regional XCO	2009-06-14	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	5
Campeonato Nacional Cadete Femininas C/R Individual	2009-06-26	Nacional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	6
Campeonato Nacional de Cadete Feminina	2009-06-28	Nacional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	4
5ª Prova do Campeonato Regional XCO - 3º BTT de Margaride	2009-07-12	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	2
6ª Prova Campeonato Regional XCO-12º BTT Amigos S. Lourenço	2009-07-26	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	2
8ª Prova Campeonato Regional XCO - 1º BTT CC Joane	2009-08-27	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	2
6º BTT Cidade de Amarante	2009-08-30	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	3
7ª Prova Campeonato Regional XCO - 6º BTT de Creixomil	2009-09-06	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	2
Campeonato Regional do Porto / XCO Vitalis	2009-09-13	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	2
7ª Prova Taça Regional XCO	2009-10-18	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	6
9ª Prova Campeonato Regional XCO - 11º BTT ACRAP	2009-11-08	Regional	MSS - Póvoa de Varzim - Maxibikes	2

ÉPOCA 2008

Categoria: Escolas/Juvenil
Associação: Associação de Ciclismo do Porto
Clube: Casa do Povo de Retorta

Provas:**ÉPOCA 2007**

Categoria: Escolas/Juvenil
Associação: Associação de Ciclismo do Porto
Clube: Casa do Povo de Retorta

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
1ª Prova Campeonato Regional do Porto XCO	2007-04-22	Regional	Focus/Casa Povo de Retorta/BTTMania.net	2
3ª Prova Campeonato Regional do Porto XCO	2007-09-02	Regional	Focus/Casa Povo de Retorta/BTTMania.net	5
4ª Prova Campeonato Regional do Porto XCO	2007-09-23	Regional	Focus/Casa Povo de Retorta/BTTMania.net	1

ÉPOCA 2006

Categoria: Escolas/Infantil
Associação: Associação de Ciclismo do Porto
Clube: Casa do Povo de Retorta

Provas:

Nome	Data	Âmbito	Equipa	Pos.
1ª Prova do Campeonato Regional do Minho XCO	2006-03-05	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	13
2ª Prova do Campeonato Regional do Minho XCO	2006-04-02	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	8
1ª Prova do Campeonato Regional do Porto XCO	2006-04-09	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	8
3ª Prova do Campeonato Regional do Minho XCO	2006-04-23	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	10
2ª Prova do Campeonato Regional do Porto XCO	2006-05-21	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	6
4ª Prova do Campeonato Regional do Minho XCO	2006-06-15	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	8
3ª Prova do Campeonato Regional do Porto XCO	2006-06-18	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	7
4ª Prova do Campeonato Regional do Porto XCO	2006-07-23	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	7
5ª Prova do Campeonato Regional do Minho XCO	2006-07-30	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	8
5ª Prova do Campeonato Regional do Porto XCO	2006-09-03	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	5
6ª Prova do Campeonato Regional do Minho XCO	2006-09-10	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	6
6ª Prova do Campeonato Regional do Porto XCO	2006-09-17	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	5
7ª Prova do Campeonato Regional do Minho XCO	2006-09-24	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	7
7ª Prova do Campeonato Regional do Porto XCO	2006-10-01	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	6
8ª Prova do Campeonato Regional do Porto XCO	2006-10-05	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	7
8ª Prova do Campeonato Regional do Minho XCO	2006-10-08	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	7
9ª Prova do Campeonato Regional do Porto XCO	2006-10-15	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	6
10ª Prova do Campeonato Regional do Porto XCO	2006-11-01	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	5
11ª Prova do Campeonato Regional do Minho XCO	2006-11-12	Regional	Casa do Povo de Retorta / BTT Mania.net	8



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Free 2008/2024 345

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta	
Nome:	<u>Mafalda Lopes Ouedes de Araújo</u>
N.º Identificação Civil:	Validade: NIF: C. Postal:
Morada:	
Freguesia/União de Freguesias:	<u>Amaral / Abade de Vermoim</u>
Telemóvel:	e-mail:
Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☒	

Identificação Desportiva	
Modalidade:	<u>Ténis</u>
Clube:	<u>Escola de Ténis da Maia</u> Divisão:
Escalão:	<u>Sénior</u> Contacto do Responsável do Clube: <u>João Hara</u>
Morada do Clube:	<u>Complexo Municipal de Ténis da Maia - Av. Luís de Camões 4490-194 - Maia</u>

Nível em que se Enquadra	
☐	Atleta Nível I - Atleta Olímpico ou Atleta Paralímpico
☐	Atleta Nível II - Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
☒	Atleta Nível III - Atleta Estatuto de Alto Rendimento
☐	Atleta Nível IV - Atleta que Integrem Seleções Nacionais
☐	Atleta Nível V - Atleta com Potencial Talento Desportivo

Tipo de Apoios (consultar regulamento)	
Apoios Financeiros	Apoios não Financeiros
☒ Patrocínio desportivo	☐ Portefólio do atleta
☐ Exames medicina desportiva	☐ Infraestruturas de apoio
☐ Pagamentos federativos	☐ Aquisição competências
	☐ UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola)
☐ Outros apoios:	

Regulamento Geral de Proteção de Dados - Informação sobre o tratamento de dados pessoais
O Município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de dados pessoais do requerente subscritor de requerimento, sendo a finalidade a expressão no presente formulário. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação, oposição, portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento. Em caso de dúvida poderá ser consultado o Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consulte www.famalicao.pt/politica_de_privacidade.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Justificação de Candidatura

O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e devidamente fundamentado. Caso a candidatura seja dirigida a um apoio financeiro, as despesas do atleta devem ser minuciosamente apresentadas e justificadas.

A Majida Cuedes é uma atleta com o estatuto de alto rendimento, que durante todo o seu desenvolvimento tenístico, fez parte dos quadros dos atletas referenciados pela Federação Portuguesa de Ténis (FPT) nos diversos escalões etários. Até ao escalão de sub-16, a Majida tinha algum apoio por parte da FPT, mas a partir do escalão sub-18 todas as despesas inerentes à participação de torneios nacionais e internacionais são pesas pela atleta (p.cis). Essas despesas incluem transportes, alojamento, alimentação e inscrições dos torneios.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Documentos obrigatórios anexar:

- ☐ Currículo desportivo;
- ☐ Fotocópia do cartão de atleta federado;
- ☐ Declaração da federação a comprovar o título conquistado (caso se aplique);
- ☐ Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados;

No caso de apoios financeiros deve ainda acrescentar:

- ☐ Tabela com estimativa orçamental;
- ☐ Comprovativos de despesa (orçamentos/recibos);

Data: 25/03/2024

Miguel Guedes
(Assinatura do/a atleta)

Data: 25/03/2024

[Assinatura]
(Assinatura do representante do clube/
associação)

Data: _____

(Assinatura do/a Encarregado de
Educação no caso de menores)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOANA FILIPA OLIVEIRA MONTEIRO

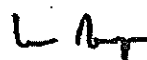
NIF: [REDACTED]

Elementos para validação

Nº Contribuinte: [REDACTED]

Cód. Validação: UYSRDKDQREIK

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOANA FILIPA OLIVEIRA MONTEIRO

Firma/Denominação JOANA FILIPA OLIVEIRA MONTEIRO

N.º de Identificação de Segurança Social 11915286690

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração 035914455ASCD24

Data de emissão 2024-03-18

JOANA FILIPA OLIVEIRA MONTEIRO

SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

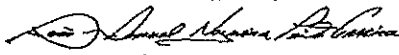
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


 João Ferreira

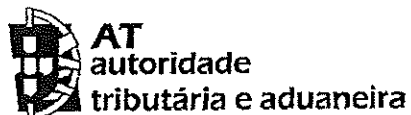
Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11915286690

Código de Verificação - JEEGW9U4QJCGAVH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MAFALDA LOPES GUEDES DE ARAUJO

NIF: [REDACTED]

Elementos para validação

Nº Contribuinte: [REDACTED]

Cód. Validação: VFNITLCRSZAR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MAFALDA LOPES GUEDES DE ARAÚJO

Firma/Denominação MAFALDA LOPES GUEDES DE ARAÚJO

N.º de Identificação de Segurança Social 12019507327

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração 036010211ASCD24

Data de emissão 2024-03-28

MAFALDA LOPES GUEDES DE ARAÚJO

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

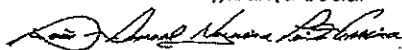
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12019507327

Código de Verificação - JT7ABEVNLQA9ENK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/26	3725	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

JOANA FILIPA OLIVEIRA MONTEIRO
RUA BOUÇA DE FRADE, 71

251643565	20756	OCR	2024 / 2865
-----------	-------	-----	-------------

4765-354 OLIVEIRA S. MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/04/26	RC 18-4-2024 - DDTL-Desporto Competição e Formação-Promoção Rendimento Desportivo	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 17527	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO

MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3725, Compromisso n.º 2024 / 2865, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3409

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/26	3726	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MAFALDA LOPES GUEDES DE ARAUJO
AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO, N.º 308, 3º D

250597748	20012	OCR	2024 / 2866
-----------	-------	-----	-------------

4760-012 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

2024/04/26	RC 18-4-2024 - DDTL-Desporto Competição e Formação-Promoção Rendimento Desportivo	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 20018	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3726, Compromisso n.º 2024 / 2866, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3410

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades, às seguintes Coletividades: Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavaleões, Autênticos Camaleões - Clube Desportivo e Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir às seguintes Associações/Clubes, um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades:



- 1.1. Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, NIPC 513 308 717, no montante de 1.000,00 € (mil euros);
- 1.2. Autênticos Camaleões - Clube Desportivo, NIPC 509 084 028, um apoio financeiro global no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
- 1.3. Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão, NIPC 502 102 071, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.04.22 09:48:51+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 6759/6761/6762



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro desenvolvimento de atividades desportivas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...) aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

Considerando a preponderância das atividades desenvolvidas por esta coletividade, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

desenvolvimento desportivo e participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao fomento e desenvolvimento de atividades desportivas, para a época de 2023/2024.

3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos recintos por si utilizados durante a sua atividade desportiva, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.



Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 10676/19788 e 22840

Requerentes: Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, Associação Autênticos Camaleões e Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

Informação Técnica

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades, às seguintes Coletividades: Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, Associação Autênticos Camaleões e Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no



nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,
À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2024

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)



DRAGONCLUB
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

For 106 7361 14

Exmo. Sr. Vereado do Desporto, Cultura e Associativismo,

Dr. Pedro Oliveira

Município, Câmara de V. N. Famalicão

Data: 14-02-2024

Assunto: Solicitação de apoio para atividades desportivas

Serve o presente ofício para solicitar o apoio financeiro para a formação desportiva para a presente época de 2024, para as atividades presentes na Associação Dragonclub.

Contamos com um ano competitivo muito preenchido (plano de atividades anexo) em que o vosso apoio será fundamental para uma maior e melhor participação dos nossos atletas.

De destacar as modalidades que fazem parte da nossa Associação, Artes Marciais - Alex Ryu Jitsu, Desportos de Combate (núcleos de Cavalões e Ribeirão), Atletismo, BTT, Air Soft e Ginástica Desportiva.

O ano de 2023 foi um ano repleto de eventos com várias deslocações e estadias, vários eventos em Lisboa, Algarve, Espanha e França, destaco a participação de 4 atletas no maior e mais prestigiado Campeonato Mundial de Kickboxing WAKO (Federação Internacional).

Este ano um dos principais objetivos será ter atletas selecionados a representar WAKO-Portugal no Europeu de Kickboxing a realizar na Gécia.

Desde já agradeço todo apoio e consideração pela nossa Associação, estaremos sempre disponíveis para contribuir e dinamizar as atividades no nosso concelho.

Votos dos melhores cumprimentos,

Atentamente

O presidente

Carlos Daniel Gonçalves Sá



DRAGON CLUB
Associação
Desportiva
e
Artes Marciais



DRAGONCLUB
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

PLANO DE ATIVIDADES 2024



Introdução

2023 foi um ano muito ativo para todas as modalidades que fazem parte da Associação Dragonclub.

As Artes Marciais a participar em provas de Alex Ryu Jitsu, Kickboxing e Kempo, percorreu o país de Norte a Sul e contou com várias participações em eventos internacionais como foi o caso de Paris França, Barcelona e Ponferrada em Espanha. Salientar a participação de 4 atletas na maior prova mundial de Kickboxing – WAKO -World Championship, foi um ano repleto de eventos e de grande crescimento.

O atletismo que teve um grande destaque com inúmeras participações em provas de trail, onde se sagraram campeões regionais por equipas femininas e com a participação na final da taça de Portugal de trail nos Açores. Nas provas de estrada e pista também conseguiram vários resultados de relevo, sendo já uma equipa de referência junto associação de Atletismo de Braga.

O Btt e a ginástica desportiva continuam em foco pela sua dinâmica e constante atividade, envolvendo todos os escalões de idade, dando oportunidades diversificadas aos residentes na nossa localidade.

O Air Soft (grupo Comando Tático famalicense “CTF”) tem crescido cada vez mais o seu número, pela sua identidade por ser um desporto distinto, obrigando para além da parte desportiva a um estudo e estratégia que tem angariado cada vez mais praticantes.

De salientar que no presente ano a Associação Dragonclub conta atualmente com 230 atletas das diferentes modalidades.



DRAGON CLUB

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

Plano de atividades 2024 - Artes Marciais

- Torneio "Antonio Campoy" Kickboxing
Data: 10 de fevereiro, 2024, Local: Barcelona
- Curso intensivo de defesa pessoal
Data: 17 de fevereiro, 2024, Local: vale de São Cosme, Horários: das 09h às 17h
- Gala MFC – Showdown 035 - Kickboxing
Data: 24 Fev. 2024 – VillaMartín – Ourense – Espanha
- Gala WAKO - PRO / k1 - Kickboxing
Data: 03 Março 2024 – Casino Estoril - Lisboa
- Campeonato Regional ARJ
Data: 9 de março, 2024, Local: Tadin
- Liga FNKDA Gala Kickboxing – A.A.M. Famalicão (1ª 2ª 3ª Etapa)
Data: 16 março, 13 Abril, 18 Maio (Norte, Centro e Sul)
- Trofeu Open da Liberdade FNKDA Gala Kickboxing – A.A.M. Famalicão (1ª 2ª 3ª Etapa)
Data: 22 Junho, 19 Outubro, 16 Nov. 14 Dezembro (Norte, Centro e Sul)
- Brothers-League XIII – Gala Kickboxing FNKDA – A.A.M. Famalicão
Data: 4 de Maio, 2024, Local: Casino Figueira da Foz
- Participação / Demonstração na Feira associativismo de Cavalões e Ribeirão
- Campeonato Nacional ARJ- Open
Data: 18 maio, 2024, Local: Vizela
- Taça de Portugal ARJ-Open
Data: 8 de junho, 2024, Local: Pav. Lameiras, Horários: das 09h às 19h
- Participação / Demonstração na Feira associativismo de Cavalões e Ribeirão
- Torneio Gala de Kickboxing de Mirandela
Data: 29 de Julho, Mirandela
- Formação de juizes e árbitros / Formação de primeiros socorros
Data: 5 de outubro, 2024, Local: Pavilhão municipal de St. Tirso, Horários: das 09h às 18h
- Passeio Dragonclub (todas as modalidades)
Data: 20 de outubro, 2024, Local: a definir, Horários: das 08h às 20h (a confirmar)
- Campeonato Europeu de Kickboxing – wako – Sêniores e veteranos
Data: Novembro, 2024 Local: Grecia
- Campeonato Nacional de Defesa Pessoal
Data: 16 de novembro, 2024, Local: Pavilhão Municipal das Lameiras, Horários: das 09h às 19h
- Festival Artes Marciais e Desportos de Combate
Data: 6, 7 e 8 de Dezembro, 2024, Local: Matosinhos
- Outros eventos a convite de Federações de Artes Marciais e Desportos de Combate...



Atletismo

- **Campeonato concelhio de trail 2024 :**

10 provas com datas a definir.

- **Campeonato regional de trail 2023/24:**

11 provas por todo o distrito ao longo do ano.

- **Janeiro**
 - São Silvestre de Esmeriz;
 - corrida ano novo Esposende
 - Meia maratona de Viana;
- **Fevereiro:**
 - Trail Santo Tirso;
 - Trail Esposende, campeonato regional de trail;
- **Março:**
 - Organização da Dragon Race inserida no aniversário da equipa,
 - mostra comunitária de Outiz;
 - Trail de Alvelos Barcelos;
 - Trail do viso Celorico de Basto;
- **Abril:**
 - Mostra associativa de cavalões;
 - Trail do bolínhol Vizela, campeonato regional de trail;
- **Maio:**
 - Meia maratona Douro vinhateiro, Régua;
 - Trail Erdal, Guimarães, campeonato regional de trail;
- **Junho:**
 - Grande prémio Bernardino Machado;
 - Corrida popular de Gavião;
- **Julho:**
 - Corrida s. Pedro Póvoa de Varzim;
 - Trail penedo da moura;
 - Trail de Ribeirão;
- **Agosto:**
 - Mostra associativa de Gondifelos;
 - organização do Trail feira das Cebolas;
- **Setembro:**
 - Meia maratona sport zone Porto;
 - Trail Serra d'arga Ponte de Lima ;
- **Outubro:**
 - Meia maratona de Ovar;
 - Meia maratona de Famalicão
- **Novembro:**
 - Maratona Porto;
 - Trail amigos da montanha Barcelos



(continuação Atletismo)

- **Dezembro:**
 - São Silvestre seide;
 - silvestre vermoim;
 - São Silvestre de Famalicão;
 - São silvestre de Ribeirão;
 - São Silvestre do Porto;
- **Outros Eventos em perspetiva (ainda a confirmar)**

Ginástica Desportiva

- Treinos semanais (treino direccionado à população sénior)
- Participação Feira Associativismo Cavalões
- Participação Feira Associativismo Gondifelos

BTT – (Sem Medo)

- - Participação Feira Associativismo Cavalões e organização prova Btt (Abril)
- - Participação 24h Btt Amigos do Pedal V.N.Famalicão (Junho)
- - Participação Passeio btt Bombeiros Voluntários Famalicenses (Outubro)
- - Organização Raid S. Martinho SEM MEDO BTT/DRAGONCLUB (Novembro)
- - Outras provas de interesse individual



(Air Soft)

- **Janeiro**
 - Jogo de treino – Jogo de treino em Valença com a equipa Dark Kings
 - Jogo OSCAR MIKE - Jogo milsim em território alentejano
- **Fevereiro**
 - Jogo de treino em Vila Nova de Gaia
 - Havoc - Lisboa
 - Formação de Orientação – Monte de Santa Catarina
- **Março** – Jogo em Negreiros
 - Aniversário da equipa – jogo organizado em Negreiros
 - RECCE II Winter Front – Parque Natural da Serra da Estrela
- **Abril** – Caça ao Homem – jogo Milsim em Mirandela
 - Treino de equipa em Mirandela
 - Caminhada ao Monte – Monte de Santa Catarina
- Maio** – Jogo Solidário organizado pela equipa a favor da Cruz Vermelha Portuguesa
- **Junho** – Jogo das Bifanas (solidário)
 - Convívio de equipa – Sede Dragonclub
 - Treino tático – Vila do Conde (com a equipa GIAP)
- **Julho** – Campeonato de tiro prático de airsoft (organização: Black Army/ Dragonclub) Esmeriz.
 - Convívio de equipa sede Dragonclub.
- **Setembro** – Limpeza do Terreno Negreiros e Cavalões.
 - Jogo de treino em Guimarães com a equipa GMA.
- **Outubro** – Formação de socorrismo – sede Dragonclub.
 - OP Ahligathu – Jogo Milsim em Mirandela.
 - Treino de equipa Cavalões.
- **Novembro** – Formação de progressão – Cavalões.
 - Jogo de treino – V. N. Famalicão
 - Treino de equipa – Cavalões
- **Dezembro** – Nuke – Jogo Milsim em Gondomar.
 - Jogo solidário – Org. Black Army / Dragonclub
 - Treino de equipa – Cavalões
 - Jantar de Natal

Associação Autênticos Camaleões



Ofício N.º 01-2024

27 de Março de 2024

Para: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio para atividades e para a época desportiva 2024.

Exmo. Sr. Presidente

A associação Autênticos Camaleões tem como fim a promoção, prática e divulgação de actividades desportivas, nomeadamente, desportos de combate.

Através da prática desportiva pretendemos incluir nos nossos atletas um estilo de vida saudável, não só a nível do treino, mas também de uma alimentação cuidada e do bem-estar psicológico.

A Associação permite ainda a competição salutar entre atletas, e o seu desenvolvimento social.

Ao longo dos anos tem sido, ainda, apanágio da associação a formação de jovens atletas, os quais conquistarem diversos títulos regionais e nacionais. A associação Autênticos camaleões é conhecida e reconhecida como uma verdadeira "escola de campeões".

No que concerne à época desportiva 2024 temos como objectivos, de entre outros, os seguintes, a saber: manter os planos de treinos; aptar novos atletas; desenvolvimento dos atletas; revalidar os títulos conseguidos na época desportiva 2023 e se possível conquistar outros; e, ainda, a participação em campeonatos

Associação Autênticos Camaleões

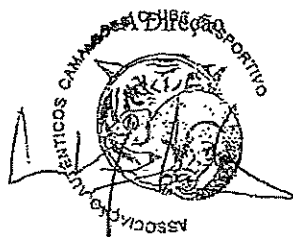
regionais, nacionais e internacionais, bem como nas actividades locais e municipais.

Nessa sequência, o apoio financeiro da Câmara Municipal é essencial para a realização e concretização do nosso plano de actividades, apoio esse, o qual solicitamos pelo presente ofício.

Desde já, fica o nosso agradecimento pelo apoio prestado até então.

Limitados ao exposto, fique com os nossos votos de estima e consideração.

Delães, 27 de Março de 2024

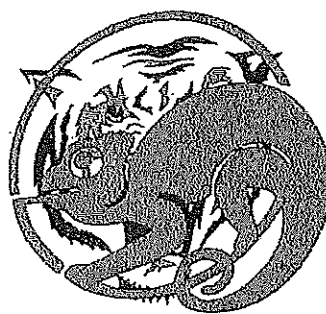


Associação Autênticos Camaleões

Plano de Actividades

Plano de Actividades

Época desportiva 2024



Autênticos Camaleões

1/6

POWERBOX

1. Introdução

A associação Autênticos Camaleões tem como fim a promoção, prática e divulgação de actividades desportivas, nomeadamente, desportos de combate.

Através da prática desportiva pretendemos incluir nos nossos atletas um estilo de vida saudável, não só a nível do treino, mas também de uma alimentação cuidada e do bem-estar psicológico.

A Associação permite ainda a competição salutar entre atletas, e o seu desenvolvimento social.

Ao longo dos anos tem sido, ainda, apanágio da associação a formação de jovens atletas, os quais conquistaram diversos títulos regionais e nacionais. A associação Autênticos camaleões é conhecida e reconhecida como uma verdadeira "escola de campeões".

2. Organização funcional e horário

Os treinos dos atletas decorrem, de 2ª a 6ª feira, entre as 18h e as 21h, em regime de turmas, no Pavilhão da Associação, localizado na Didáxis de Riba de Ave.

3. Objectivos (época desportiva 2024)

- Manter os planos de treinos;
- Captar novos atletas;
- Desenvolvimento dos atletas;
- Revalidar os títulos conseguidos na época desportiva 2023 e se possível conquistar outros;
- Participação em campeonatos regionais, nacionais e internacionais;

4. Calendarização

4.1 Calendário Nacional 2024

2	Campeonato Kickboxing Centro		Todas Disciplinas
3	Open Muaythai Norte e Centro		Muaythai e Light Muaythai
6 e 7	Campeonato Kickboxing Lisboa		Todas Disciplinas
20 ou 27	Open Muaythai Lisboa e Sul		Muaythai e Light Muaythai
21 ou 28	Campeonato Kickboxing Sul		Todas Disciplinas
25 e 26	Campeonato Kickboxing Norte		Todas Disciplinas
29 e 30	Campeonato Nacional Kickboxing		Todas Disciplinas
19 e 20	Summer Tribute	Delães	*
12 e 13	Campeonato Nacional Muaythai		Muaythai e Light Muaythai
9	Ladies Open & Jovem Promessa do Futuro		1 atleta p/peso. Todas disciplinas (LO - todos os escalões exceto Veteranos; JPF - Todos os escalões exceto Veteranos e Seniores só até aos 21 Anos)
30 e 01/12	Taça de Portugal		1 atleta p/peso. LC, LK, FC, MT

4.2 Calendário Internacional 2024

Muaythai				
	A indicar	Campeonato Europa	A indicar	Muaythai
	A indicar	Campeonato Mundo Seniores	A indicar	Muaythai
	8	Taikai Ibérico	Delães	*
	4 a 14	Campeonato Mundo Juniores	Bangkok Tailândia	Muaythai
	A indicar	Campeonato Muaythai do Mediterrâneo	Beirute Libano	Muaythai
	A indicar	Campeonato Europa Seniores	A indicar	Muaythai
Kickboxing				
	A Indicar	Campeonato Mundo	Austria	Kickboxing

* O "Summer Tribute" e o Taikai Ibérico vão ser realizados na freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, sendo a Associação Autênticos Camaleões responsável pela sua organização.

5. Estimativa Orçamental

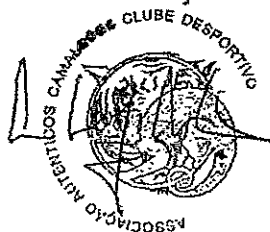
Calendário Nacional 2024

2	Campeonato Kickboxing Centro		0€
3	Open Muaythai Norte e Centro		500€
6 e 7	Campeonato Kickboxing Lisboa		0€
20 ou 27	Open Muaythai Lisboa e Sul		0€
21 ou 28	Campeonato Kickboxing Sul		0€
25 e 26	Campeonato Kickboxing Norte		500€
29 e 30	Campeonato Nacional Kickboxing		1.000€
19 e 20	Summer Tribute	Delães	8.000€
12 e 13	Campeonato Nacional Muaythai		500€
9	Ladies Open & Jovem Promessa do Futuro		500€
30 e 01/12	Taça de Portugal		500€

Calendário Internacional 2024

Muaythai				
	A indicar	Campeonato Europa	A indicar	0€
	A indicar	Campeonato Mundo Seniores	A Indicar	2.000€
	8	Taikai Ibérico	Delães	1.500€
	4 a 14	Campeonato Mundo Juniores	Bangkok Tailândia	0€
	A indicar	Campeonato Muaythai do Mediterrâneo	Beirute Libano	0€
	A indicar	Campeonato Europa Seniores	A indicar	1.500€
Kickboxing				
	A indicar	Campeonato Mundo	Áustria	3.000€

A Direcção





Entrada EXT. 22840/2024
O. Reg. Soc. 9/2024
2024-04-17 11:28:03-0
Câmara
CRISTINA DL CP-704

Exmo. Sr. Vereador do Desporto, Dr. Pedro Oliveira,

A Associação de Caça e Pesca de V. N. de Famalicão de forma a dinamizar a modalidade de tiro desportivo no concelho, para a presente época desportiva de 2024, vai realizar várias atividades de tiro desportivo, nomeadamente, várias provas validadas pela Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça e um Grande prémio da Juventude, com a presença de alguns atletas da seleção Nacional.

Para além das provas desportivas, o Campo de Tiro representa uma despesa anual de manutenção muito avultada para as posses da nossa Associação.

Assim, serve o presente ofício para solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal, para a realização das atividades previstas no nosso plano de atividades para a presente época desportiva.

O Presidente da Associação de Caça e Pesca de V. N. de Famalicão

(Manuel Sá)



Associação de Caça e Pesca de V.N. de Famalicão
Evento/Prova " Grande Prémio da Juventude " da FPTAC

Patrocinado pela ACPVNF com o apoio da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão

Despesas Efetuadas e pagas pela Associação referentes ao evento/prova realizado nos dias 23 e 24 de Março de 2024

Dormidas no Hotel B&B Famalicão : 962.00€

Almoços : 796.20€

Jantar : 274.53€

Receção de Boas-Vindas : 89.20€

Pranchadas (Pratos) gastas na realização da Prova/Evento : 815.88€

Total das despesas pagas pela Associação (ACPVNF) : 2937.81€

Vila Nova de Famalicão, 25 de Março de 2024

O Presidente

Manuel Gonçalves Silva Sá



Plano de atividades ACPVNF – Ano 2024

Os corpos gerentes que integram a lista em anexo dos biénios 2023/2024 e 2024/2025 desta associação, vem apresentar um plano de atividades para o corrente ano 2024, tendo em consideração alguns fatores chave para o bom funcionamento e desenvolvimento da ACPVNF Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão.

O corpo gerente de forma a dar continuidade as atividades desenvolvidas anteriormente, irá continuar a procurar o melhor caminho em defesa e promoção da Associação. Tendo em conta que o tiro desportivo é uma atividade que promove o desporto na cidade e o campo de tiro de Famalicão é um complexo desportivo de excelência, frequentado por atletas nacionais e internacionais e com bastante adesão por federados e seus órgãos da FPTAC (Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça), continuamos a promover provas e torneios em conjunto com a FPTAC como meio de fomentar a prática do desporto e levar o nome da ACPVNF e da cidade de Vila Nova de Famalicão a vários pontos do país e do mundo.

No que diz respeito ao tiro desportivo, esta direção, tem como objetivo sempre fazer melhor ano pós ano pelo bem e solidez da associação, assim como fomentar e promover o tiro desportivo, e nesse mesmo sentido vai organizar o 1 curso de obtenção de licenças federativas E , integrado na FPTAC (Federação Portuguesa de Tiro com armas de Caça) para novos atletas a ser organizado totalmente no Campo de Tiro de Vila Nova de Famalicão.

Relativamente á parte cinegética, procuramos e vamos manter o mesmo padrão de gestão dos anos anteriores, uma vez que tem funcionado de forma consciente e responsável.

Como forma de cativar e fomentar o associativismo entre os sócios, caçadores e atiradores, a direção da ACPVNF, e tendo em conta a promoção do tiro desportivo, decidiu para vantagens e benefício de todos os associado desta associação e praticantes de tiro, realizar mais provas que no ano anterior 2023, sendo que 2024 será realizadas pelo menos 6 provas de tiro validadas pela FPTAC.



Estas provas são abaixo mencionadas:

Prova de Manutenção ACPVNF , disciplina F.U. – 14-03-2024

Prova Grande Prémio da Juventude , Disciplina F.O. – 23 e 24-03-2024

1ª Torneio Taça Cidade de Famalicão- Mário Passos disciplina F.U – 18-05-2024

Prova Antoninas 2024 – Disciplina F.U. – 10/06/2024

Torneio de Verão 2024 ACPVNF – Disciplina – Percurso Caça – 03-08-2024

Prova Convívio Amigos das Paralelos – Disciplina Percurso Caça – 14-09-2024

Torneio de Natal ACPVNF 2024 – Disciplina F.U. – 14-12-2024

Nota: Caso estas provas coincidam com provas da FPTAC ou outras provas de relevo desportivo que careçam das instalações do campo de tiro de V.N. de Famalicão para a sua realização, estas serão adiadas para datas seguintes sempre tendo em conta a disponibilidade dos sócios atiradores e atletas. Esta direção em articulação com os órgãos representativos da Federação, estabeleceu um acordo em que caso a FPTAC necessite de utilizar o Campo de Tiro de Vila Nova de Famalicão para treinos oficiais, se coincidir com alguma data marcada de prova no recinto desportivo, a prova fica adiada em data a definir o mais breve possível e é dada prioridade aos treinos da Federação/Seleção Nacional.

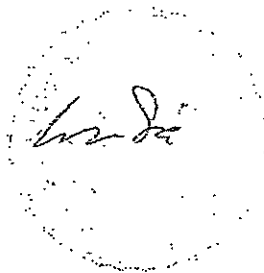
Com todo o esforço que tem sido feito pela direção desta Associação, continuamos a ter uma excelente relação com a FPTAC que cada vez mais trazem atletas de vários pontos do país para estágio e provas na Cidade de Famalicão, sendo o complexo desportivo bastante importante para os treinos dos atletas por possuir características de excelência e singulares no país que fazem com que os atletas nas suas provas cá tenham prestações elevadas no estrangeiro e alcançando títulos mundiais como foi recentemente reconhecidos com medalhas de ouro aos atletas do João Azevedo e Maria Inês Barros.

No sentido de promover o desporto esta direção fez protocolos que beneficiam a associação, fomentem o tiro desportivo e incentivem a pratica do tiro desportivo no campo de tiro de Vila Nova de Famalicão, com outras associações / clubes de caça / tiro das proximidades, que não dispõem de complexo desportivo, sendo que podem utilizar o de Famalicão de acordo com o protocolo. Esta direção, tem como objetivo sempre fazer melhor ano pós ano pelo bem e solidez da associação e nesse mesmo sentido vai organizar o 1 curso de obtenção de licenças federativas E a decorrer em março 2024 , integrado na FPTAC (Federação Portuguesa de Tiro com armas de Caça) para novos atletas a ser organizado totalmente no Campo de Tiro de Vila Nova de Famalicão.

Relembramos, que o objetivo desta direção passa sempre por melhorar cada vez mais as instalações, procurar novos projetos, novas parcerias e aproximação a nossa Autarquia (Camara Municipal e Junta de Freguesia de Esmeriz) no sentido de levarmos ao crescimento e reconhecimento da nossa Associação.

Estamos empenhados e colaboradores com a Autarquia no sentido de engradecer a cidade de Famalicão como um ponto de interesse desportivo em território nacional na modalidade de tiro desportivo.

Pela direção da Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão.

A circular stamp with a dotted border. Inside the circle is a handwritten signature in dark ink, which appears to be "Luís da".

Vila Nova de Famalicão



Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão

Melhorias e objetivos propostos para o complexo desportivo ano 2024

No seguimento de reunião de direção, no sentido de dar continuidade ao bom trabalho que tem sido feito em prol do associativismo e promover mais e melhor o tiro desportivo e desta forma dinamizar a modalidade no concelho, foram abordados e debatidos vários assuntos de relevo, nomeadamente bens e equipamentos que são uma carência para esta Associação (ACPVNF) e consecutivamente a realização de mais provas anualmente e de maior impacto quer regional quer nacional, provas estas que levam a promover a cidade de Vila Nova de Famalicão a um patamar de excelência na modalidade de tiro desportivo, uma vez que já possui um complexo dos melhores a nível nacional por suas características, mas que necessita também de obter mais e melhores condições no que diz respeito a acessibilidade e equipamento no trabalho de melhoria continua .

Abaixo segue listagem de tópicos que a Associação necessita alcançar gradual e progressivamente para dinamizar a modalidade desportiva:

- A Associação pretende adquirir mais 2 máquinas de pratos, máquinas estas de extrema importância para pratica de disciplina olímpica, no qual temos atletas que procuram o campo frequentemente para praticar e temos vindo a organizar provas em conjunto com a FPTAC (Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça), no qual tem muitos atletas que praticam esta vertente e requer o campo equipado de tais meios, para que possamos ter o campo sempre ativo com todas as modalidades de tiro que constam no Alvará de utilização e provas acreditadas pela FPTAC, é definitivamente uma ambição poder adquirir mais 2 máquinas, desta forma o recinto fica 100% funcional, não tendo de deixar de ser praticadas outras modalidades de tiro, que neste momento nem sempre estão disponíveis por carência destas mesmas máquinas, o que faz com que se tenha de movimentar máquinas de uns campos para outros aquando a realização de determinadas provas e deixando modalidades suspensas temporariamente por falta das máquinas removidas dos seus locais de instalação de origem. Estas máquinas tem um custo estimativo de cerca de 7500€.
- A ACPVNF neste momento não dispõe de um (sorteador) elemento com bastante importância para as provas desportivas. Sempre que é organizada uma prova, é cedido a título de empréstimo por um técnico um sorteador, contudo nem sempre este poderá estar disponível, uma vez que poderá estar a ser

- utilizado, pondo em causa a realização de provas em datas agendadas. Como forma de resolução, a obtenção de um equipamento destes beneficiaria bastante o complexo desportivo e em simultâneo não ficaríamos dependentes de empréstimos/ disponibilidade, ou correndo o risco de avaria e a Associação ter de suportar a reparação de um equipamento exterior a esta ficando em prejuízo ao invés de uma mais valia. Este equipamento tem um valor aproximado entre 4250 a 4500€.
- A ACPVNF necessita constantemente zelar pelos bens e equipamentos inerentes as provas desportivas, sendo que é importante adquirir um espaço físico para guarda desse mesmo equipamento como por exemplo, caixas de pratos, mesas de apoio aos atletas, diverso material para realização de provas, sinaléticas etc, sendo que o que a direção propõe como a forma mais simples e económica de resolver esta questão é a aquisição de um contentor usado, com tamanho de 6 mts (20 pés), que já faz o efeito pretendido para a guarda material. Calcula-se um valor estimativo para um contentor usado de 6 mts (20 pés) entre 1500 a 1750 € atual preço de mercado, contando com mais o transporte por camião grua adequado, variando o preço do transporte mediante a localização (kms de deslocação ao ponto de entrega).
- Uma vez que os abrigos exteriores das máquinas de pratos do campo usado na modalidade desportiva PC do campo nº1, se encontram vulnerável as condições climáticas e inclusive alguns são atingidos com projeteis inevitavelmente, e cujo uso ao longo dos anos se vai deteriorando, estão a necessitar de pequenos reparos, entre eles, isolamento superior com tela que está deteriorada (tem sensivelmente cerca de 20 anos) e um pequeno reboco na superfície deteriorada assim como uma pintura como forma de identificação/simbolização. Calcula-se que para esta intervenção seja necessário 1600 a 2000 €.
- Neste momento o complexo desportivo não tem camaras de videovigilância (CCTV), a direção defende que deve ser um ponto fundamental a intervir, aplicando e instalando camaras em todo o espaço, desde o campo nº 1 e nº2, parque automóvel e espaço físico (WC's, escritório , casa forte, etc) como forma de controlo e segurança dos bens e todos os que frequentam o complexo desportivo. Sabemos que esta intervenção é do agrado quer da PSP quer das seguradoras para análise de dados caso haja é essa necessidade de recolha de imagens. O valor aproximado para esta instalação/ aplicação é de cerca de 1300€

in

- Com o aumento do dinamismo e criação de mais e novas provas bem como o tratamento de documentos inerentes a atividade desta Associação, assim como o tratamento de dados de sócios, renovações de documentos, arquivo etc, a ACPVNF não dispõe de momento de uma impressora com função digitalização. Consideramos uma ferramenta de extrema importância e vital ao bom funcionamento e gestão de toda a atividade desportiva. Neste momento é a direção que usa o seu equipamento de impressão particular para fazer face a estas necessidades, no qual é feito com gosto, mas reconhecemos que a ACPVNF tem de estar equipada com uma impressora no recinto desportivo para tratamento de documentos na hora para os sócios e para todas as entidades que temos de comunicar. Estima-se um valor orçamental entre 280 a 350 €.
- Aquando uma prova desportiva, torneio convívio ou em reuniões de Assembleia Geral, como o complexo não tem espaço físico coberto para suportar as dezenas e centenas de pessoas presentes face às condições climáticas (sol / chuva) a direção propõe a instalação de 2 toldos exteriores (dimensões aprox. 6x4 mts recolhíveis e extensíveis com publicidade alusiva (logotipos do município Famalicão desportivo e logotipo da Associação) como forma de garantir mais conforto de todos os presentes; estima-se para esta intervenção valores entre 1100 a 1350 €.
- Como é sabido as instalações desportivas já tem bastantes anos, desde a sua inauguração, "que haja conhecimento" nunca teve nenhuma intervenção a nível de linha de abastecimento de águas até a data, sendo que pequenas avarias iam sendo resolvidas pelos próprios sócios ou com o apoio de entidade municipal sempre que possível; consideramos importante resolver uma questão que é a substituição do tubo de abastecimento de água desde o contador exterior até aos sanitários etc, uma vez que esta linha está constantemente a ter ruturas subterrâneas não detetáveis e ficando assim a Associação a merecer de valores altíssimos a pagar ao município e ficando com o abastecimento fechado na válvula de corte até resolução do problema, ficando assim limitado o uso dos WC's e outras partes do recinto. Esta intervenção (nova tubagem) pode ter um custo de aproximadamente 1500€.

- Acesso ao recinto desportivo (campos nº 1 e nº 2) assim como acesso da entrada principal e zona de parque automóvel é uma questão importante. Consideramos de intervenção de carater mais urgente o acesso do parque aos campos de tiro, isto porque o pavimento é em terra e com a chuva tem se vindo a deteriorar anos apos ano e causando possíveis quedas a todos que utilizam e limitando assim o acesso as zonas de tiro por atletas com mobilidade reduzida, o que nos preocupa bastante, pois queremos dar as mesmas condições e oportunidades de pratica deste desporto a todos que o pratiquem. Uma solução mais económica passa por fazer um nivelamento e compactação de terra neste acesso e colocação de gravilha. Calcula se um valor estimativo de cerca de 3750€ para esta zona pedonal de acesso aos campos. Para a entrada principal, a solução mais enquadrada seria regularizar as terras e sua compactação por maquina cilindro e pavimentar com paralelo (até mesmo usado) para um melhor acesso as instalações. Calcula se um valor Aproximado de 35€ por m2, contudo valor este pode ser subjetivo (dependendo da área a pavimentar) e/ou mediante o apoio do município caso haja essa possibilidade uma vez que as instalações são propriedade da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ficando apenas a ACPVNF como gestora e zeladora do espaço nas suas boas condições pelo período no contrato entre a Associação e o Município.

Vila Nova de Famalicão

07-04-2024

Manuel Gonçalves Silva Sr.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

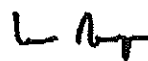
NIF: 513308717

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513308717

Cód. Validação: IYGYAIKUIJRS

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

Firma/Denominação DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25133087179

N.º de Identificação Fiscal 513308717

N.º da Declaração 036084696ASCD24

Data de emissão 2024-04-08

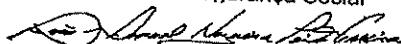
DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES
R DO COMÉRCIO N 294
CAVALÕES
4760-445 CAVALÕES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25133087179

Código de Verificação - A6T7FWCM9FSQD4X

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AUTENTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO

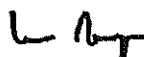
NIF: 509084028

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509084028

Cód. Validação: BWRIKGISFFWM

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AUTÉNTICOS
CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO

Firma/Denominação AUTÉNTICOS CAMALEÕES -
CLUBE DESPORTIVO

N.º de Identificação de Segurança Social 25090840285

N.º de Identificação Fiscal 509084028

N.º da Declaração 035561262ASCD24

Data de emissão 2024-02-08

AUTÉNTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO
R MARQUES ARAÚJO BL 2A N 113 1 ESQ
DELÃES
4765-659 DELÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

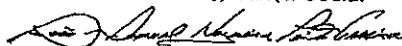
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25090840285

Código de Verificação - HC8JX73QRS4G93D

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DE CACA E PESCA DE V N FAMALICAO

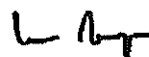
NIF: 502102071

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502102071

Cód. Validação: GPBNLKRFZQU

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO CACA
PESCA V N FAMALICAO

Firma/Denominação ASSOCIACAO CACA PESCA V N
FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20000212769

N.º de Identificação Fiscal 502102071

N.º da Declaração 035607902ASCD24

Data de emissão 2024-02-14

ASSOCIACAO CACA PESCA V N FAMALICAO
R ADRIANO PINTO BASTO AP 537
V N FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

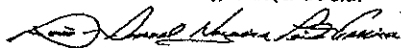
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000212769

Código de Verificação - DXZMT298PXDSZGZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/26	3721	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

DRAGON CLUB - ASSOCIACAO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE
CAVALOES
RUA DO COMERCIO, 294

513308717	13205	OCR	2024 / 2854
-----------	-------	-----	-------------

4760-445 CAVALÕES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/04/26	RC 2-5-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 10676	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 3721, Compromisso n.º 2024 / 2854, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3405

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA					S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/26	1						2641	fvieira	2024/04/26	3722	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

509084028	10270	OCR	2024 / 2855
-----------	-------	-----	-------------

ASSOCIACAO AUTENTICOS CAMALEOES - CLUBE DESPORTIVO
RUA MARQUES ARAUJO BLOCO 2ª N°113 1ºESQ.

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	4765-659 DELÃES LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/26	RC 2-05-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19788	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3722, Compromisso n.º 2024 / 2855, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3406

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/26	3723	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502102071	5434	OCR	2024 / 2856
-----------	------	-----	-------------

ASSOCIACAO DE CACA E PESCA DE V.N. DE FAMALICAO
R. HENRIQUES NOGUEIRA, LOJA 13 - APARTADO 423
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-038 4760-038 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/04/26	RC 2-05-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 22840	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3723, Compromisso n.º 2024 / 2856, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3407

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

10



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para organização do XI Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão e Campeonato Nacional Feminino - Associação Académica Didáxis - A2D

Considerando que:

O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratégica.

A Associação Académica Didáxis, nos últimos anos, tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade, tanto a nível nacional como internacional fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser revelada por atletas locais.

O concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por esta razão, surgido a oportunidade para a realização de mais uma competição de âmbito Nacional, para além do torneio Internacional, que vai já para a 11ª edição.

A competição Nacional, designada por Campeonato Nacional Feminino, realiza-se entre o dia 30 de maio a 2 de junho, e o X Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão, realiza-se entre o dia 22 a 28 de julho, sendo promovidos pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga e Federação Portuguesa de Xadrez, apoiado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, contando com a presença de mais de uma centena de jogadores, entre eles, mais de uma dezena de mestres internacionais.

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis, NIPC 510 775 667, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro para os seguintes eventos:

1.1 Até ao montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para o Campeonato Nacional Feminino;

1.2 Até ao montante de 6.000,00€ (seis mil euros), para a organização do XI Torneio Internacional de Xadrez - Cidade de Famalicão.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.04.22 09:48:21+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 6688/6690

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para atividades e eventos desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D, Pessoa Coletiva n.º 510 775 667, com sede na Rua António Sérgio, nº188, 4765-213 Riba de Ave, aqui representada pelo Francisco Assis Castro Pinheiro, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratégica.

A Associação Académica Didáxis, nos últimos anos, tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade, tanto a nível nacional como internacional fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser revelada por atletas locais. O concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por esta razão, surgido a oportunidade para a realização de mais uma competição de âmbito Nacional, para além do torneio Internacional, que vai já para a 11ª edição.

A competição Nacional, designada por Campeonato Nacional Feminino, realiza-se entre o dia 30 de maio a 2 de junho, sendo promovido pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga e Federação Portuguesa de Xadrez, apoiado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Tendo em vista assegurar os custos inerentes a estas organizações a Associação Académica Didáxis - A2D solicitou um apoio financeiro ao Município razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar a organização de evento desportivo de carácter internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para apoio à organização do Campeonato Nacional Feminino.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da A2D - Associação Académica Didáxis

(Francisco Assis Castro Pinheiro)

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para atividades e eventos desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/2024.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D, Pessoa Coletiva n.º 510 775 667, com sede na Rua António Sérgio, n.º188, 4765-213 Riba de Ave, aqui representada pelo Francisco Assis Castro Pinheiro, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratégica.

A Associação Académica Didáxis, nos últimos anos, tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade, tanto a nível nacional como internacional fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser revelada por atletas locais. O concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por esta razão, surgido a oportunidade para a realização de mais uma competição de âmbito Nacional, para além do torneio Internacional, que vai já para a 11ª edição.

A competição Internacional, designada por XI Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão, realiza-se entre o dia 22 a 28 de julho, sendo promovido pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga e Federação Portuguesa de Xadrez, apoiado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, contando com a presença de mais de uma centena de jogadores, entre eles, mais de uma dezena de mestres internacionais.

Tendo em vista assegurar os custos inerentes a estas organizações a Associação Académica Didáxis – A2D solicitou um apoio financeiro ao Município razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar a organização de evento desportivo de carácter internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 6.000,00 € (seis mil euros) para apoio à organização do XI Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da A2D – Associação Académica Didáxis

(Francisco Assis Castro Pinheiro)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 21611/21671

Requerente: Associação Académica Didáxis - A2D

Assunto: Apoio financeiro para organização do XI Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão e Campeonato Nacional Feminino de Xadrez

Informação Técnica

O concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por esta razão, surgido a oportunidade para a realização de mais uma competição de âmbito Nacional, para além do torneio Internacional, que vai já para a 11ª edição.

A competição Nacional, designada por Campeonato Nacional Feminino, realiza-se entre o dia 30 de maio a 2 de junho, e o X Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão, realiza-se entre o dia 22 a 28 de julho, sendo promovidos pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga e Federação Portuguesa de Xadrez, apoiado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, contando com a presença de mais de uma centena de jogadores, entre eles, mais de uma dezena de mestres internacionais.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2024

O Técnico Superior


(Duarte Carvalho)

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: XLV CN Feminino e Torneio Aberto de Clássicas - 30 de maio a 2 de junho 2024 (apoio CMVNF)
Anexos: Reg-Feminino-23-24.pdf; Nac-Feminino-24.png

De: Mário Oliveira <xadrezdidaxis@gmail.com>

Enviada: 11 de abril de 2024 02:10

Para: pedrooliveira@famalicao.pt; Duarte Carvalho [CMVNF] <duartecarvalho@famalicao.pt>

Cc: Francisco Assis Castro Pinheiro <franciscoassis@ra.didaxis.pt>

Assunto: XLV CN Feminino e Torneio Aberto de Clássicas - 30 de maio a 2 de junho 2024 (apoio CMVNF)

Bom dia Sr. Vereador Pedro Oliveira,
(cc Presidente da A2D)

Segue em anexo o cartaz e regulamento do Campeonato Nacional Feminino 2024 que se realizará, pela segunda vez consecutiva, em Vila Nova de Famalicão.

A Federação Portuguesa de Xadrez e a A2D comprometem-se em organizar, em paralelo, um Open em ritmo clássico com o nome da cidade anfitriã, tal como na edição transata. Assim sendo, será uma forma de juntar mais uma competição aberta a todos os escalões etários, promovendo desta forma o xadrez e o comércio local, tendo alguns nomes de referência do xadrez nacional a participar. (será realizado em 4 dias a 7 sessões, com troféus e prémios monetários).

1. Calendário

- 30/05: até às 9h00 Acreditação
- 30/05: 09h20 Cerimónia de Abertura
- 30/05: 09h30 1ª Ronda
- 30/05: 16h00 2ª Ronda
- 31/05: 16h00 3ª Ronda
- 01/05: 09h30 4ª Ronda
- 01/06: 16h00 5ª Ronda
- 02/06: 09h30 6ª Ronda
- 02/06: 15h00 Cerimónia de Encerramento e Entrega dos Troféus

2. Local

Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

3. Apoio financeiro

-Decidido em reunião que será estabelecido um protocolo entre A2D e CMVNF com apoio monetário de 2500 €

Obrigado, mais uma vez, por todo o apoio.

Coordenador CX A2D:
Mário Oliveira.

	XLV CAMPEONATO NACIONAL FEMININO 30 de maio a 02 de junho de 2024 REGULAMENTO 19 de janeiro de 2024 Época 2023/2024
---	--

O XLV Campeonato Nacional Feminino é organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), com o apoio do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e disputa-se de 30 de maio a 02 de junho de 2024 em Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco em Vila Nova Famalicão.

A – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

1. Terão direito a participar no Campeonato Nacional Feminino, todas as jogadoras de nacionalidade portuguesa, bem como as jogadoras estrangeiras com autorização de residência em Portugal, devidamente filiadas na FPX na presente época. O título de Campeã Nacional será atribuído à jogadora de nacionalidade portuguesa melhor classificada.

B – INSCRIÇÕES

1. As inscrições têm de ser efetuadas via Plataforma de Inscrições Online, pelos Clubes onde as jogadoras estão filiadas. Qualquer informação respeitante aos procedimentos deve ser transmitida para competicoes@fpx.pt
2. Os prazos e taxa de inscrição obedecerão à seguinte tabela:
 - até às 23:59 do dia 1 de Maio de 2024: 20,00€
 - até às 23:59 do dia 20 de Maio de 2024: 25,00€
 - até às 23:59 do dia 28 de Maio de 2024: 30,00€
3. As inscrições tornam-se válidas logo após o final do prazo em que foram efetuadas, sendo necessária a sua confirmação após o pagamento da taxa para a conta da FPX da Caixa Geral Depósitos N° 0035 0281 00009546 930 94, o envio do comprovativo respetivo, via Plataforma de Inscrições Online. Se for solicitado o cancelamento após o prazo de inscrição em que foi efetuada, os valores serão igualmente devidos.
4. A campeã nacional e as campeãs distritais femininas, sem direito a substituição, estão isentas do pagamento da taxa de inscrição, se efetuada até ao fim do 1º prazo de inscrição. Só são considerados Campeonatos Distritais que tenham sido devidamente homologados e que a Associação Territorial esteja devidamente homologada pela FPX.

C – TÍTULOS, APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

1. São atribuídos troféus às primeiras 3 classificadas, e os seguintes apoios monetários às 5 primeiras classificadas.
 - 1ª classificada: 300,00€
 - 2ª classificada: 200,00€
 - 3ª classificada: 100,00€
 - 4ª classificada: 75,00€
 - 5ª classificada: 50,00€

Estes apoios serão pagos mediante a entrega de recibo válido. As jogadoras com menos de 30 anos podem assinar uma declaração referente a este apoio.

2. Haverá apoios para as 5 primeiras classificadas da época transata e campeãs distritais ao nível de alojamento e alimentação que vivam a mais de 50km do local da prova.

D – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. O Campeonato Nacional Feminino será disputado em Sistema Suíço de 6 rondas, em partidas de 90 minutos, com um acréscimo de 30 segundos por lance por jogadora. O emparelhamento será efetuado pelo programa Swiss-Manager.
2. Serão aplicados os critérios de desempate estipulados no Regulamento de Competições e Filiações da FPX atualmente em vigor (Artigo 31).
3. Serão eliminadas as jogadoras que derem uma falta de comparência injustificada.
4. A Direção de Prova e a Equipa de Arbitragem serão nomeadas oportunamente.

E – CALENDÁRIO

A prova será realizada de 30 de maio a 02 de junho de 2024, na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco em Vila Nova Famalicão. A morada é: Av. Dr. Carlos Bacelar - Ap. 154, 4761-925 Vila Nova de Famalicão

1. Calendário:

- 30/05: até às 9h00	Acreditação
- 30/05: 09h20	Cerimónia de Abertura
- 30/05: 09h30	1ª Ronda
- 30/05: 16h00	2ª Ronda
- 31/05: 16h00	3ª Ronda
- 01/05: 09h30	4ª Ronda
- 01/06: 16h00	5ª Ronda
- 02/06: 09h30	6ª Ronda
- 02/06: 15h00	Cerimónia de Encerramento e Entrega dos Troféus
2. O número de rondas poderá ser reduzido para 5 ou disputado em formato de todos contra todos se o número de inscritas assim o justificar.

F – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Todas as participantes deverão, no final de cada partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.
2. As participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:
 - 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
 - 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor;
 - 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX;
 - 4º) Multa adicional a pagar à FPX de valor igual à comparticipação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

G – SANÇÕES

1. Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações.
2. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam uma coima de 35€ por cada falta e instauração de respetivo processo disciplinar.
3. A eliminação de jogadoras que receberam apoio e condições de alojamento, por faltas não aceites, implica o ressarcimento à FPX dos montantes correspondentes.

I – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. Informações de alimentação e alojamento a serem publicados em anexo.
3. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: XI TICF - 22 a 28 de julho 2024 (apoio CMVNF)
Anexos: regulamento XI TICF.pdf

De: Mário Oliveira <xadrezdidaxis@gmail.com>

Enviada: 11 de abril de 2024 01:55

Para: pedrooliveira@famalicao.pt; Duarte Carvalho [CMVNF] <duartecarvalho@famalicao.pt>; Francisco Assis Castro Pinheiro <franciscoassis@ra.didaxis.pt>

Assunto: XI TICF - 22 a 28 de julho 2024 (apoio CMVNF)

Bom dia Sr. Vereador Pedro Oliveira,
(cc Presidente A2D)

Na sequência da reunião realizada venho por este meio agradecer a continuidade do apoio disponibilizado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Até ao presente momento mantém-se:

1. Calendário

22 de julho (segunda-feira) a 28 de julho (domingo) de 2024:

Ronda Data Hora

22/07/2024 Acreditação (limite) 20:00

1.ª 22/07/2024 Segunda 20:30

2.ª 23/07/2024 Terça 14:30

3.ª 23/07/2022 Terça 20:30

4.ª 24/07/2022 Quarta 20:30

5.ª 25/07/2022 Quinta 14:30

6.ª 25/07/2022 Quinta 20:30

7.ª 26/07/2022 Sexta 20:30

8.ª 27/07/2022 Sábado 14:30

9.ª 28/07/2022 Domingo 09:30

Assim sendo, será necessário ter a partir do dia 17 de julho o espaço à nossa disposição.

2. Local

Complexo Desportivo de Vale S. Cosme (CIIES)

3. Apoio logístico da CMVNF

- Pavilhão não tem de estar desta vez alcatifado, pois será realizado na Sala de Competições do CX A2D e no espaço onde foi realizada a Vacinação em 2021 e 2022, tal como aconteceu na edição transata.
- 200 mesas e 400 cadeiras de sala de aula (estão disponíveis no CIIES);
- Pódio absoluto e bandeiras utilizadas em eventos desportivos apoiados pela CMVNF (equipa do pelouro do Desporto - CMVNF)

- Mesas de apoio aos prémios e direção de prova existentes no auditório da Biblioteca Municipal (**decidido em reunião** que será da responsabilidade da A2D a cedência deste material tal como aconteceu no VIII e IX TICF) ;
- Refeições (**decidido em reunião** que continuará a ser da responsabilidade da A2D a gestão das refeições a vender / oferecer estabelecendo uma parceria com a GERTAL) ;
- 200 garrafas de água recicláveis com a nomenclatura CMVNF
- garantindo as 200 garrafas de água recicláveis, será possível colocar uma máquina de água, tal como existe no Pavilhão Municipal das Lameiras? O local já foi assinalado o ano passado e seria colocado entre duas casas de banho.
- 200 canetas com a nomenclatura CMVNF
- 200 fitas porta-chaves com a nomenclatura CMVNF
- 8 grades de segurança que têm sido usadas nas edições anteriores (azuis): VIII, IX e X TICF
- possibilidade de garantir, tal como na edição transata, dormidas a atletas no CIIES com acesso aos balneários do Complexo desportivo Vale S. Cosme (**Projeto Férias Desportivas XADREZ** que inclui a participação no **XI Torneio Internacional Cidade Famalicão**). Esta iniciativa manteria, sem dúvida, este evento para outro patamar.
- possibilidade de garantir a formação de *International Organiser* sem nenhuns custos para a CMVNF (patrocínio da Federação Portuguesa de Xadrez).

4. Apoio financeiro

- **Decidido em reunião** que será estabelecido um protocolo entre A2D e CMVNF com apoio monetário de 6000 €
- 3 000 € para apoio prémios monetários (Torneio está qualificado na Categoria B);
- 2 500 € para apoio em estadia;
- 200 € para troféus;
- 200 € para águas.
- 100 € para material de xadrez.

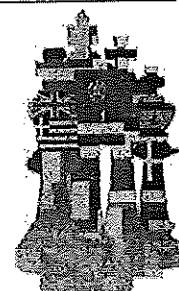
Atentamente.

Coordenador CX A2D:

Mário Oliveira.



REGULAMENTO



XI TORNEIO INTERNACIONAL CIDADE DE FAMALICÃO

1. Organização / Apoios

1.1. O torneio é organizado pelo Clube de Xadrez A2D - Associação Académica da Didáxis, com o apoio da FPX – Federação Portuguesa de Xadrez, AXDB - Associação de Xadrez do Distrito de Braga, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e da Cooperativa de Ensino Didáxis.

1.2. Este torneio é ainda parte integrante do *Portugal Chess Tour 2023/2024* da FPX e será válido para Normas Internacionais e homologado para ELO FIDE.

2. Data / Local

O torneio realiza-se no Complexo Desportivo Vale S. Cosme, entre os dias 22 a 28 de julho de 2024.

Morada: Avenida de Tibães 1199, 4770-568 Vila Nova de Famalicão, Portugal.

Coordenadas GPS: 41.44088045676525, -8.478271319516871

Mapa Google: <https://goo.gl/maps/Yg1nISTu994QjQIn6>

3. Direção e arbitragem

Diretor: Mário Jorge Rodrigues Oliveira

Contacto Telefónico: [+351] 933285684

Árbitro principal: Bruno Lopes (IA)

Árbitros: Paulo Costa (NA), Carlos Dias (NA) e Vanessa Amorim (NA)

4. Participantes

Poderão participar todos os interessados filiados na FPX na época de 2023/2024.



XI TORNEIO INTERNACIONAL CIDADE DE FAMALICÃO

REGULAMENTO

Famalicão, 22 de julho a 28 de julho de 2024

5. Inscrições

5.1. As inscrições devem ser enviadas para o correio eletrónico: ticfxadrez@gmail.com ou feitas diretamente na página oficial do torneio em www.ticfxadrez.com onde poderão ser consultadas.

5.2. Devem ser indicados os seguintes dados:

- nome completo; contacto telefónico e correio eletrónico
- data de nascimento e nacionalidade
- clube
- n.º FIDE e ELO

5.3. Prazos e Taxas de inscrição:

1.º prazo de inscrição até ao dia 8/07/2024:

Jogadores	Regime	Taxas
Séniiores	Geral	40 €
Veteranos	Geral	35 €
Sub 08-10-12-14-16-18-20	Geral	30 €
Séniiores	AXDB	30 €
Veteranos	AXDB	25 €
Sub 08-10-12-14-16-18-20	AXDB	20 €
Atleta	CX A2D	10 €
FIDE Ranking: (> 2350 elo)		Isento
GM, IM, WGM, WIM, FM, WFM		Isento



XI TORNEIO INTERNACIONAL CIDADE DE FAMALICÃO

REGULAMENTO

Famalicão, 22 de julho a 28 de julho de 2024

2.º prazo: inscrições efetuadas depois do dia 08/07/2024 até 21/07/2024:

Jogadores	Regime	Taxas
Séniores	Geral	50 €
Veteranos	Geral	45 €
Sub 08-10-12-14-16-18-20	Geral	40 €
Séniores	AXDB	40 €
Veteranos	AXDB	35 €
Sub 08-10-12-14-16-18-20	AXDB	30 €
Atleta	CX A2D	10 €
FIDE Ranking: (> 2350 elo)		Isento
GM, IM, WGM, WIM, FM, WFM		Isento

Nome do Banco: Santander. **Beneficiário:** Associação Académica da Didáxis.

NIB: 0018 000340755100020 55 => para transferências nacionais

IBAN: PT50 0018 000340755100020 55 => para transferências internacionais

5.4. O valor a pagar é líquido para a Organização, pelo que quaisquer despesas de pagamento serão da responsabilidade do ordenante. O participante deverá fazer prova do pagamento da taxa através do envio, por correio eletrónico, de cópia do comprovativo da transferência, para o endereço do torneio (ticfxadrez@gmail.com). Após a receção desse comprovativo a Organização confirmará a inscrição, que assim se torna definitiva.

5.5. A Organização reserva-se o direito de recusar uma inscrição. As inscrições serão encerradas caso seja atingida a capacidade máxima da sala.

5.6. Em caso de cancelamento de uma inscrição já paga, a Organização reembolsará 100% do montante desde que o pedido de cancelamento ocorra até ao final do 1.º período. Eventuais despesas bancárias serão a cargo do jogador.

As taxas de inscrição não serão devolvidas após o final do primeiro prazo.



XI TORNEIO INTERNACIONAL CIDADE DE FAMALICÃO

REGULAMENTO

Famalicão, 22 de julho a 28 de julho de 2024

6. Calendário

6.1. Data-hora das sessões:

Ronda	Data		Hora
	22/07/2024	Acreditação (limite)	20:00
1. ^a	22/07/2024	Segunda	20:30
2. ^a	23/07/2024	Terça	14:30
3. ^a	23/07/2022	Terça	20:30
4. ^a	24/07/2022	Quarta	20:30
5. ^a	25/07/2022	Quinta	14:30
6. ^a	25/07/2022	Quinta	20:30
7. ^a	26/07/2022	Sexta	20:30
8. ^a	27/07/2022	Sábado	14:30
9. ^a	28/07/2022	Domingo	09:30

Cerimónia de encerramento e entrega de prémios 15 minutos após terminar a última ronda.

Os jogadores devem confirmar a sua presença no local do jogo antes das 20:00 do dia 22/07/2024 ou não serão empareirados na 1.^a ronda.

6.2. A Organização, por razões que considere de força maior, pode introduzir reajustamentos.

7. Sistema e ritmo de jogo

7.1. Sistema suíço de 9 rondas. Será utilizado o programa informático *Swiss-Manager*, aprovado pela FIDE, para efeitos de empareiramento, desempate e classificação.

Caso a direção do torneio ache necessário, poderá ser utilizado sistema acelerado nas primeiras rondas.

7.2. Cada jogador terá 1h30m para terminar a partida, com incremento de 30s por lance.



XI TORNEIO INTERNACIONAL CIDADE DE FAMALICÃO

REGULAMENTO

Famalicão, 22 de julho a 28 de julho de 2024

7.3. O tempo de tolerância/espera para eventuais faltas de comparência no tabuleiro, após o início de cada ronda, será de 30 minutos.

7.4. É vedado qualquer acordo de empate antes de concluídos 30 lances, por ambos os jogadores, sem acordo do árbitro.

7.5. Os jogadores poderão (exceto os jogadores convidados) solicitar um máximo de 3 *Byes* de $\frac{1}{2}$ pt. nas 5 primeiras rondas devendo informar o árbitro principal e a direção da prova até 24 horas antes do início da sessão a que respeita (preenchimento do formulário próprio para o efeito). Os pedidos de *Bye* para a 1.^a ronda terão de ser efetuados por escrito, com antecedência mínima de 24 horas em relação ao início da sessão, através do correio eletrónico: ticfxadrez@gmail.com.

8. Faltas de comparência

8.1. Os jogadores que averbarem falta de comparência na 1.^a jornada serão eliminados do torneio pela Organização, salvo situação com caráter excecional aceite pela direção da prova.

8.2. Serão eliminados os jogadores que derem duas faltas de comparência.

9. Critérios de desempate

Caso dois ou mais jogadores terminem com o mesmo número de pontos, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Confronto direto (se todos os jogadores empatados tiverem jogado entre si). [critério 11 do *Swiss Manager*];
- b) Maior número de partidas, incluindo vitórias por "*Forfeit*". [critério 65 do *Swiss Manager*];
- c) Sistema ARPO (média da performance dos oponentes). [critério 55 do SM configurado de forma a não contar o oponente com o pior ELO e o ELO mínimo para jogadores sem ELO é 1200];



XI TORNEIO INTERNACIONAL CIDADE DE FAMALICÃO

REGULAMENTO

Famalicão, 22 de julho a 28 de julho de 2024

- d) Maior número de vitórias, excluindo vitórias por “*Forfeit*” [critério 68 do SM];
- e) *Bucholz*, sem o pior resultado (0,1, N, N, 0, N) [critério 37 do SM];
- f) Sorteio.

10. RESTRIÇÕES

10.1. É estritamente proibido, e sem qualquer margem de tolerância, levar para a área de jogo qualquer dispositivo eletrónico. Na entrada, existirá uma receção onde poderão ser deixados os aparelhos eletrónicos.

10.2. Quando um jogador terminar a sua partida, torna-se espectador e deverá abandonar a sala de jogo por forma a não perturbar os restantes jogadores.

10.3. Não será permitido analisar as partidas terminadas, nem fumar, nem comer na área de jogo.

11. Subsídios de participação e prémios

Classificação Geral:

1.º	1 200 € + Taça + Medalhão
2.º	800 € + Medalhão
3.º	600 € + Medalhão
4.º	400 € + Medalhão
5.º	200 € + Medalhão
6.º até ao 10.º	100 € + Medalhão

Classificação Feminina:

1.º	100 € + Medalhão
2.º	75 € + Medalhão
3.º	25 € + Medalhão

Classificação Veteranos:

1.º Veterano +50	100 € + Medalhão
1.º Veterano +65	100 € + Medalhão



XI TORNEIO INTERNACIONAL CIDADE DE FAMALICÃO

REGULAMENTO

Famalicão, 22 de julho a 28 de julho de 2024

Intervalos de Ranking:

1.º Sub 2200 (Elo 2000 a 2199)	100 € + Medalhão
1.º Sub 2000 (Elo 1800 a 1999)	100 € + Medalhão
1.º Sub 1800 (Elo 1500 a 1799)	100 € + Medalhão
1.º Sub 1500 (Elo 0000 a 1499)	100 € + Medalhão

11.1. Serão atribuídos ainda outros prémios: primeiros classificados por escalões etários e primeira equipa. Para a classificação coletiva, somam-se os pontos dos 4 melhores classificados de cada equipa. No caso de igualdade pontual, desempata o jogador melhor classificado (de cada uma das equipas), entre as equipas empatadas.

11.2. Os prémios são acumuláveis.

11.3. Para ter direito aos prémios, será necessário participar na sessão de encerramento.

12. Comité de apelo

12.1. Será designado um comité de apelo cuja composição será anunciada no início da prova formado pelo diretor do torneio, dois atletas inscritos e dois suplentes também inscritos no torneio.

12.2. Procedimento: Apelos contra decisões do árbitro principal terão de ser submetidos por escrito, em português ou inglês, ao Presidente do Comité de Apelo no prazo máximo de 30 minutos após o fim da sessão, acompanhado de uma caução no valor de 50€. Esta será devolvida ao reclamante caso a decisão do Comité de Apelo lhe seja favorável. Caso contrário reverterá para a organização do torneio.

12.3. Das decisões do Comité de Apelo não haverá recurso.



XI TORNEIO INTERNACIONAL CIDADE DE FAMALICÃO

REGULAMENTO

Famalicão, 22 de julho a 28 de julho de 2024

13. Medidas Sanitárias

13.1. O desenrolar do torneio estará sujeito às normas sanitárias vigentes da autoridade sanitária (DGS), bem como da FPX e FIDE, conforme for apropriado.

13.2. No final de um jogo, os jogadores devem chamar o árbitro, sem se levantarem da sua mesa. O árbitro grava o resultado e recolhe os formulários.

13.3. Não haverá espectadores na área de jogo durante toda a competição. Os jogadores que terminarem os seus jogos também devem sair da sala de jogo.

14. Disposições Finais

14.1. À Organização reserva-se o direito de admissão.

14.2. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.

14.3. Os jogadores devem comparecer na sala de jogo, com indumentária adequada ao evento, e ter um comportamento correto e desportivo durante a competição.

14.4. Os participantes autorizam a Organização a utilizar os dados pessoais proporcionados, assim como as fotos ou vídeos, para a sua divulgação na Internet e meios de comunicação social.

14.5. Tudo o que não estiver previsto neste regulamento será resolvido através da aplicação dos regulamentos da FPX e da FIDE. Quaisquer situações que, ainda assim, subsistam, serão resolvidas pela direção do torneio.

14.6. A versão oficial do Regulamento é a Portuguesa, sendo a versão inglesa tradução.

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2024.

Clube de Xadrez A2D.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS - A2D

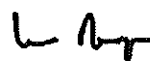
NIF: 510775667

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510775667

Cód. Validação: XPFLVFSTEGVZ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA
DIDÁXIS - A2D

N.º de Identificação de Segurança Social 25107756672

N.º de Identificação Fiscal 510775667

N.º da Declaração 035469633ASCD24

Data de emissão 2024-02-05

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D
R ANTÓNIO SÉRGIO N 188
RIBA DE AVE
4765-213 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

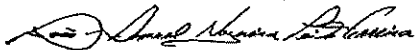
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25107756672

Código de Verificação - ERW677DW7ZMUWKW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/26	3720	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510775667	11984	OCR	2024 / 2853
-----------	-------	-----	-------------

ASSOCIACAO ACADEMICA DIDAXIS
FAMALICAO

4760 FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/04/26	RC 2-5-2024 -Campeonato Nacional Feminino - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO XI TORNEIO INTERNACIONAL DE XADREZ CIDADE DE FAMALICÃO E CAMPEONATO NACIONAL FEMININO
- ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	€		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 21611	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO

OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3720, Compromisso n.º 2024 / 2853, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3404

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Moto Clube Vadios de Joane

Considerando que:

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação;

O Moto Clube Vadios de Joane, com sede na Rua da Ilha, 213, 4770-246 Joane, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção e a participação em eventos motociclísticos;

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), ao Moto Clube Vadios de Joane, NIPC 517 506 009, destinado a apolar os custos inerentes à sua constituição.**
- 2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.04.22 09:51:16+01'00'
(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 6686



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 21646

Requerente: Moto Clube Vadios de Joane

Assunto: Apoio financeiro destinado a compartilhar nos custos de constituição do Moto Clube Vadios de Joane

Informação Técnica

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

O Moto Clube Vadios de Joane, com sede na Rua da Ilha, 213, 4770-246 Joane, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção e a participação em eventos motociclísticos.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

422
Doc 21646/2024

Desporto [CMVNF]

Assunto:

FW: Envio da atividade dos valores suportados da inscrição desta associação

De: Associação Moto Clube Vadios Joane <vadiosjoanemc@gmail.com>

Enviada: 2 de abril de 2024 00:54

Para: famalicaodesportivo@famalicao.pt

Cc: desporto@famalicao.pt

Assunto: Envio da atividade dos valores suportados da inscrição desta associação

IV. Benteiro

Email 011/2024

2024

02/04/2024

Boa dia,

Ofício n.º 001/24

Exmo. Sr. Pedro Oliveira, Vereador da Cultura desporto e Associativismo

A Associação Moto Clube Vadios de Joane, é uma entidade sem fins lucrativos, a qual foi criada em 10 de novembro do ano 2020, e tendo efetuado a sua atividade no ano de 2023, tendo efetuado o seu registo na conservatória de V.N. Famalicão, possuindo o NIF 517506009, vem por este meio, expor a V.ª Ex.ª o seguinte:

A Associação Moto Clube Vadios de Joane é uma Associação que, se pauta pela divulgação da cultura e espírito de camaradagem, sobretudo na sua principal atividade, que é o motociclismo, pelo que, vem por este meio, solicitar uma contribuição, para fazer face às seguintes despesas:

- Registo/pagamento no notário no valor de 220€;
- Registo/pagamento de Certificado de Admissibilidade no valor de 75€;
- Registo/pagamento de abertura de conta na CGD no valor de 19€;
- Pagamento de logística (livro de Atas da Assembleia Geral e Direção, capas, folhas, canetas) no valor de 36€.

Qualquer contribuição será bem-vinda, e desde já agradecemos seu apoio, fundamental para a continuação e o sucesso do trabalho que a Associação tem vindo a realizar na freguesia de Joane, como no Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Certos da sua colaboração, estamos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas ou fornecer maiores informações.

Com os melhores cumprimentos da Direção Moto Clube Vadios Joane



Com os melhores cumprimentos da Direção Moto Clube Vadios Joane.

vadiosjoanemc@gmail.com

Contacto +351 961 527 020



[Moto Clube Vadios Joane](#)



[Moto Clube Vadios Joane](#)

Ana Maria F. C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão

510	18
Livro	Folhas

[Assinatura
Qualificada]

Ana Maria
Fernandes
Cavaleiro Dias

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Ana Maria
Fernandes Cavaleiro
Dias
Dados: 2023.05.10
15:38:53 +01'00'

2

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

____ No dia dez de maio de dois mil e vinte e três no Cartório de ANA MARIA CAVALEIRO DIAS - NOTÁRIA SP, UNIPessoal LDA, sito na Rua Daniel Santos, número 81, Município de Vila Nova de Famalicão, perante mim, Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias, respetiva notária de responsabilidade limitada, compareceram como outorgantes: _____

____ Primeiro: Sérgio Armando Fernandes Carneiro, nif [REDACTED] niss [REDACTED], solteiro maior, natural da freguesia de Joane, do concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na [REDACTED] Joane portador do cartão de cidadão [REDACTED], _____

____ Segundo: Miguel Ângelo Mendes de Oliveira nif [REDACTED] niss [REDACTED], casado, natural da freguesia de Joane concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua [REDACTED], portador do cartão de cidadão [REDACTED] [REDACTED], _____

____ Terceiro: Carlos Manuel de Castro Pereira, nif [REDACTED] niss [REDACTED], casado, natural da freguesia de Joane concelho de Vila Nova de Famalicão onde reside na Rua [REDACTED] portador do cartão de cidadão [REDACTED], _____

____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação. _____

____ DECLARARAM OS OUTORGANTES: _____

____ Que constituem uma associação denominada "**MOTO CLUBE VADIOS DE JOANE**", sem fins lucrativos, com o número de pessoa coletiva quinhentos e dezassete milhões quinhentos e seis mil e nove (517506009) com o código de atividade económica principal 94991 com sede na Rua da Ilha nº 213, 4770-

246 Joane, do concelho de Vila Nova de Famalicão, a qual tem por objeto a)

Divulgar e facilitar a todos os associados e acompanhantes a participação em passeios, concentrações, provas desportivas e outros eventos motociclísticos.

b) Promover convívios, passeios turísticos de estrada e todo-o-terreno, provas desportivas e atividades afins.

c) Levar ao conhecimento dos associados os eventos motociclísticos de maior relevo que tenham lugar durante o ano.

d) Contribuir para que todos os associados aproveitem de uma forma mais cívica e económica o prazer de se deslocar e viajar em motociclo.

e) Proporcionar a todos os associados o contato com clubes semelhantes no estrangeiro, com o fim de dar a conhecer e divulgar o motociclismo português.

f) Realizar conferências, palestras e outros eventos sobre assuntos diversos, relacionados com o motociclismo.

g) Defender junto das autoridades competentes, a utilização da moto como forma excecional de mobilidade, nomeadamente em ambiente urbano.

h) Promover a formação e atualização dos motociclistas em geral e dos seus associados em particular.

i) Colaborar com todas as entidades no desenvolvimento e melhoria de todos os aspetos ligados à segurança dos motociclistas bem como a melhoria do trânsito.

j) Colaborar e apoiar iniciativas com interesse cultural, recreativo, educativo ou desportivo mesmo que fora do âmbito estritamente motociclístico.

____ Que vai reger-se nos termos dos artigos constantes de um documento complementar anexo que arquivo, elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código Notariado, cujo conteúdo declaram conhecer e aceitar pelo que dispensam a sua leitura.

____ Que os associados supra identificados são os únicos detentores do controlo efetivo da entidade. Que dão por constituída a presente associação. _

Ana Maria F. C. Dias Notária Vila Nova de Famalicão	
510	19
Livro	Fólias

_____ Adverti os outorgantes que dispõe do prazo de um mês a contar da data da constituição da Associação para efetuarem a declaração no Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

_____ Verifiquei o certificado de admissibilidade da denominação adotada número 2023020589 através do acesso ao certificado com código 4512-2284-6646 dele constando o número de Identificação de pessoa Coletiva 517506009 emitido em 03-07-2023, cuja impressão arquivo. _____

_____ MAIS ARQUIVO: Documento Complementar: _____

_____ Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo. _____

- *Augusto Augusto Brandão*
- *Luís Oliveira*
- *Carlos De Jesus*

A Notária

Conta n.º *697/1623002*

DOCUMENTO COMPLEMENTAR elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que constitui parte integrante da escritura de Constituição da Associação "MOTO CLUBE VADIOS DE JOANE" exarada no livro de notas para escrituras diversas número Cinquenta e um D a folhas dezoito e seguintes, do Cartório Notarial em Vila Nova de Famalicão a cargo da Notária Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias.

CAPÍTULO I

Denominação, âmbito e objetivos

Artigo 1º

____ A Associação, sem fins lucrativos, adota a designação "MOTO CLUBE VADIOS DE JOANE" e tem a sua sede na Rua da Ilha nº 213, 4770-246 Joane, do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 2º

DURAÇÃO

____ A Associação constitui-se por tempo indeterminado, a contar da data da sua constituição.

Artigo 3º

OBJETO

____ A Associação tem por objeto:

____ a) Divulgar e facilitar a todos os associados e acompanhantes a participação em passeios, concentrações, provas desportivas e outros eventos motociclísticos.

- ____ b) Promover convívios, passeios turísticos de estrada e todo-o-terreno, provas desportivas e atividades afins. _____
- ____ c) Levar ao conhecimento dos associados os eventos motociclísticos de maior relevo que tenham lugar durante o ano. _____
- ____ d) Contribuir para que todos os associados aproveitem de uma forma mais cívica e económica o prazer de se deslocar e viajar em motociclo. _____
- ____ e) Proporcionar a todos os associados o contato com clubes semelhantes no estrangeiro, com o fim de dar a conhecer e divulgar o motociclismo português. _____
- ____ f) Realizar conferências, palestras e outros eventos sobre assuntos diversos, relacionados com o motociclismo. _____
- ____ g) Defender junto das autoridades competentes, a utilização da moto como forma excecional de mobilidade, nomeadamente em ambiente urbano. _____
- ____ h) Promover a formação e atualização dos motociclistas em geral e dos seus associados em particular. _____
- ____ i) Colaborar com todas as entidades no desenvolvimento e melhoria de todos os aspetos ligados à segurança dos motociclistas bem como a melhoria do trânsito. _____
- ____ j) Colaborar e apoiar iniciativas com interesse cultural, recreativo, educativo ou desportivo mesmo que fora do âmbito estritamente motociclístico. _____

Artigo 4º

FINALIDADES

____ Tem como finalidade: _____

- ____ a) Promover passeios, reuniões e encontros de natureza festiva ou não, relacionados com o motociclismo. _____
- ____ b) Divulgar e promover a Freguesia de Joane, em todas as suas vertentes. _____
- ____ c) Reunir motociclistas de municípios vizinhos. _____
- ____ d) Inculcar na sociedade o espírito da segurança e o bom uso de motociclos. _____
- ____ e) Impulsionar atividades de carácter social e cultural, junto da população. _____
- ____ f) Atividades de natureza económica cujas receitas revertem para apoio à atividade da Associação. _____
- ____ g) Celebrar parcerias, acordos, protocolos, projetos e outros com entidades públicas, privadas e empresárias, tendentes à satisfação dos objetivos da Associação. _____
- ____ h) Convivências com outras associações, e apoios comunitários. _____

Artigo 5.º

RECEITAS

- ____ Constituem receitas da associação, designadamente:
- ____ 1. A joia inicial paga pelos sócios. _____
- ____ a) o valor das quotas e modo de pagamento serão decididos e atualizados em Assembleia Geral. _____
- ____ b) No ato de pagamento da Joia de Admissão, e somente com pagamento anual, o novo sócio receberá um Logotipo pequeno do Moto Clube VADIOS JOANE. _____

____ 2. Os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais. _____

____ 3. As liberalidades aceites pela associação. _____

____ 4. Os subsídios, coletas, doações ou patrocínios que lhe sejam atribuídos. _____

CAPÍTULO II

ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES

Artigo 6.º

ASSOCIADOS

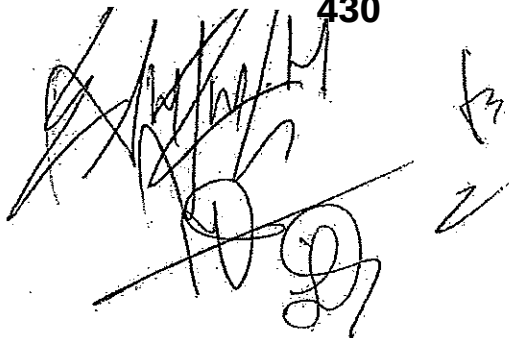
____ 1. A Associação tem os seguintes tipos de associados: _____

____ São associados **FUNDADORES** os que outorgaram a escritura de constituição da Associação. _____

____ São associados **P15** os que participarem na primeira assembleia geral da Associação, onde se incluirão os fundadores, ou os que naquela ficarem por proposta dos associados fundadores a constar como tal, os quais terão direitos especiais consagrados nestes Estatutos, e que subsistirão enquanto existirem pelo menos 2 associados nesta categoria. _____

____ São associados **PLATINA** todo o associado que tiver mais de 60 meses ininterruptos de filiação associativa, e quotas em dia, sem nunca ter faltado nenhum pagamento das quotas nesses últimos 60 meses. _____

____ São associados **OURO** todo o associado que tiver mais de 36 meses ininterruptos de filiação associativa, e quotas em dia, sem nunca ter faltado nenhum pagamento das quotas nesses últimos 36 meses. _____

 São associados **PRATA** todo o associado que tiver mais de 24 meses ininterruptos de filiação associativa, e quotas em dia, sem nunca ter faltado nenhum pagamento das quotas nesses últimos 24 meses.

São associados **BRONZE** todo o associado que tiver mais de 12 meses ininterruptos de filiação associativa, e quotas em dia, sem nunca ter faltado nenhum pagamento das quotas nesses últimos 12 meses.

É associado **COBRE** todo o associado que tiver entre a data de aceitação pela Assembleia Geral, e os 12 meses ininterruptos de filiação associativa, e quotas em dia, sem nunca ter faltado nenhum pagamento das quotas nesses últimos 12 meses.

É associado **BENEMÉRITO** o associado sem mota. Este associado ajuda no apoio do Moto Clube Vadios Joane com pagamento de quotas. Tem direito a voto, pode integrar no quadro dos integrantes, consoante o pagamento das suas quotas. Este associado também tem direito aos brasões, pelas suas valências, provas das suas missões, e encargos ao serviço do Moto Clube Vadios Joane, como rege o Regulamento Interno.

Associado **ASPIRANTE**, todo o associado que não reunir os requisitos das alíneas precedentes.

2. ADMISSÃO

Os candidatos terão de preencher o modelo da proposta de admissão a associado, sendo entregue à Direção da Associação.

Somente será admitido após um período mínimo de observação como benemérito.

Este período é critério exclusivo da Direção e dos associados P15.

Durante este período, será avaliado.

____ A aprovação deverá ser entre a Direção da Associação e os P15, sem a presença do avaliado. _____

____ Se aprovado, seguirá para Aspirante, que em momento apropriado, terá uma Cerimónia e poderá começar a usar o Patch no colete do Moto Clube Vadios Joane, como rege o Regulamento Interno. _____

____ O associado Aspirante ainda não tem direito a voto. _____

____ O associado Aspirante que, por qualquer motivo, deixar de pertencer ao Moto Clube Vadios Joane, perde o direito de usar o Patch ou qualquer distintivo associado à imagem desta Associação, e fica na obrigação de o devolver, sendo a Associação obrigada a devolver o valor que o integrante pagou pelo seu Patch, e os brasões sob sua guarda. _____

Artigo 7.º

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

____ a) Participar ativamente na Associação a todos os níveis, principalmente nas reuniões da Assembleia-Geral, apresentando, discutindo e votando as propostas que entender convenientes. _____

____ b) Frequentar a sede e as instalações da Associação, nas condições regulamentares. _____

____ c) Receber, via email, um exemplar dos Estatutos da Associação e Regulamento Interno da Associação. _____

____ d) Eleger, e concorrer a cargos de Direção, Concelho Fiscal, Assembleia Geral, quando contar com mais de 36 meses ininterruptos de filiação associativa, e quotas em dia, sem nunca ter faltado nenhum pagamento das quotas

nesses últimos 36 meses, concomitantes com a data da aceitação dos membros da sua admissão pela direção e os P15. _____

____ e) Destituir os Órgãos Sociais da Associação, nas condições fixadas nos presentes estatutos, sendo que, quando contar com mais de 36 meses ininterruptos de filiação associativa, e quotas em dia, sem nunca ter faltado nenhum pagamento das quotas nesses últimos 36 meses, concomitantes com a data da aceitação dos membros da sua admissão pela Direção e os P15. _____

____ f) Usar o Patch, nome de integrante, no seu colete, conforme prevê o Regulamento Interno da Associação. _____

Artigo 8.º

DEVERES DOS ASSOCIADOS

____ a) Desempenhar os cargos e funções para o qual for eleito ou designado com isenção e honestidade, defendendo sempre os interesses da Associação.

____ b) Pagar as quotas mensais definidas e fixadas em Assembleia Geral, sobre proposta conjunta da Direção e Conselho Fiscal. _____

____ c) Usar o PATCH no colete, conforme prevê o Regulamento Interno. ____

____ d) Comparecer e participar das reuniões do Moto Clube Vadios Joane, nos dias e horários determinados, chegando pontualmente ao local das reuniões. _____

CAPÍTULO III

SANÇÕES E PERDA DA QUALIDADE DE SÓCIO

Artigo 9.º

SANÇÕES

____ 1. Em caso de violação dos seus deveres e, após prévia audição dos associados, poderão nos termos do Regulamento Interno, ser-lhe aplicadas as seguintes sanções: _____

____ a) Repreensão escrita; _____

____ b) Suspensão de direitos; _____

____ c) Expulsão. _____

____ 2. A aplicação das sanções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 são da competência dos associados P15, sendo a Direção responsável pelo respetivo processo. _____

____ 3. A expulsão é sanção de exclusiva competência da Assembleia Geral, sob proposta da Direção. _____

____ 4. O processo disciplinar terá que garantir todos os direitos de defesa do associado _____

____ 5. A suspensão de direitos não desobriga do pagamento da quota. _____

Artigo 10.º

PERDA DA QUALIDADE DE SÓCIO

____ Perda a qualidade de associado: _____

____ a. Qualquer associado que requerer a sua desvinculação voluntária da associação, através de pedido por escrito ao presidente da direção da associação. _____

____ b. O associado que deixe de reunir os requisitos exigidos na proposta da admissão. _____

____ c. O associado que atue no sentido de desacreditar a associação; _____

____ d. Se, por alguma forma, puser em causa o bom nome ou reputação de qualquer membro dos órgãos sociais, e a Associação; _____

____ e. Recuse injustificadamente, ou abandone o cargo para que tenha sido designado no âmbito da associação; _____

____ f. Desenvolva atividades que ponham em risco ou afetem os interesses morais e materiais da associação; _____

____ g. Se depois de avisado e sem motivo justificado, mantenha mais de 12 meses de quotas em atraso; _____

____ h. No caso de gestão danosa. _____

CAPÍTULO IV

Artigo 11.º

ORGÃOS SOCIAIS

____ São Órgãos da Associação, os seguintes: _____

____ a) Assembleia Geral; _____

____ b) Direção; _____

____ c) Conselho Fiscal. _____

Artigo 12º

ASSEMBLEIA GERAL

____ 1. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados efetivos no gozo dos seus direitos. _____

____ 2. A Assembleia Geral não poderá funcionar legalmente sem a presença ou representação de metade dos referidos associados. Na falta de quórum

reunirá com qualquer número de associados, trinta minutos depois, desde que assim conste do aviso convocatório. _____

Artigo 13º

COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL

____ 1. A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos artigos cento e sessenta e seguintes do Código Civil; _____

____ 2. As Assembleias Gerais são convocadas pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direção ou do Conselho Fiscal, ou ainda de um número de associados efetivos não inferior a trinta por cento (30%), que se encontrem no gozo dos seus direitos. _____

Artigo 14º

COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

____ 1. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário; _____

____ 2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente; _____

____ 3. Compete ao presidente da Mesa ou a quem o substituir, abrir, suspender e encerrar as sessões, dirigir os trabalhos e assinar as atas; _____

____ 4. Compete ao secretário coadjuvar o presidente e redigir as atas. _____

Artigo 15º

COMPOSIÇÃO DA DIREÇÃO

____ 1. A Direção é constituída por um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro; _____

____ 2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente; _____

____ 3. O vice-presidente assumirá ainda as funções de secretário, nas reuniões de direção; _____

____ 4. No caso de vacatura da maioria dos lugares da Direção, a Assembleia Geral elegerá novos membros que completarão o mandato iniciado. _____

Artigo 16º

COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO

____ Compete à Direção administrar e representar a Associação e, em especial: _____

____ a) Deliberar sobre a admissão e suspensão de associados; _____

____ b) Elaborar e submeter à Assembleia Geral o programa anual de atividades; _____

____ c) Apresentar à Assembleia Geral o relatório e contas do exercício anterior; _____

____ d) Dirigir os serviços que a Associação venha a criar; _____

____ e) Deliberar sobre a exclusão de sócios; _____

____ f) Dinamizar e incentivar as atividades estatutárias. _____

Artigo 17º

FUNCIONAMENTO DA DIREÇÃO

____ 1. A Direção reunirá, presencialmente ou online, pelo menos, uma vez por mês, mediante a convocação do presidente ou a pedido de 2 dos seus membros; _____

____ 2. A Direção não pode deliberar sem que esteja presente a maioria dos seus membros; _____

____ 3. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o presidente voto de desempate; _____

____ 4. As deliberações devem constar de um livro de atas da Direção; _____

____ 5. A Associação obriga-se pela assinatura conjunta do tesoureiro e do presidente ou, na falta deste, pelo vice-presidente da Direção, devendo a assinatura do primeiro ser obrigatória. _____

Artigo 18º

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

____ 1. O Conselho Fiscal é composto por um presidente, um vice-presidente e um secretário; _____

____ 2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente. _____

Artigo 19º

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

____ a) Zelar pelo cumprimento da lei e dos Estatutos; _____

____ b) Resolver os conflitos que lhe sejam submetidos pelos demais Órgãos da Associação ou pelos associados; _____

- ____ c) Fiscalizar as contas bem como verificar a caixa e os bens da Associação; _____
- ____ d) Dar parecer sobre o relatório de contas do exercício apresentado pela Direção; _____
- ____ e) Assistir às reuniões da Direção, através do seu presidente, sempre que o entender ou quando para tal for convocado; _____
- ____ f) Estabelecer relação de proximidade do técnico oficial de contas da Associação. _____

Artigo 20º

FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL

- ____ 1. O Conselho Fiscal reunirá, pelo menos, uma vez por trimestre, por convocação do seu presidente, podendo deliberar por maioria de votos, desde que esteja presente a maioria dos seus membros; _____
- ____ 2. Das suas reuniões serão sempre lavradas atas, devidamente datadas e numeradas. _____

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Artigo 21º

Duração do Mandato

- ____ Os membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, por período de quatro anos, sendo permitidas reeleição consecutivas, e manter-se-ão nos seus cargos até à eleição e posse de novos membros. _____

Artigo 22º

CASOS OMISSOS

____ No que estes Estatutos sejam omissos e sem prejuízo do disposto em lei geral, rege o Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia Geral. _____

Artigo 23.º

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIOS

____ Enquanto não for eleita a Direção, exercerão as funções de Presidente da Direção, **Sérgio Armando Fernandes Carneiro**, nif [REDACTED] niss [REDACTED] solteiro maior, natural da freguesia de Joane, do concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na [REDACTED] Vi-
ce-Presidente **Miguel Ângelo Mendes de Oliveira** nif [REDACTED] niss [REDACTED], casado, natural da freguesia de Joane concelho de Vila Nova de Famalicão onde reside na Rua [REDACTED], e de Te-
soureiro **Carlos Manuel de Castro Pereira**, nif [REDACTED] niss [REDACTED] casado, natural da freguesia de Joane concelho de Vila Nova de Famalicão onde reside na [REDACTED]

Sérgio Armando Fernandes Carneiro
Miguel Ângelo Mendes de Oliveira
Carlos Manuel de Castro Pereira

A Notária

[Handwritten signature of the Notary]

Ata de Tomada de Posse

ATA N.º 1 / 2023

As dias 25 do mês de Maio de dois mil e vinte e três, pelas 14 horas realizou-se a Tomada de Posse dos Órgãos Sociais eleitos para a Associação Moto Clube Vagos Jockey, inicialmente presidida pelos fundadores Sérgio Carneiro, Carlos Pereira e Miguel Oliveira, que deram posse aos novos cargos de Direcção e restantes membros, Mesa de Assembleia e restantes membros, e Conselho Fiscal e restantes membros. Foi efectuado um Edital para a apresentação de listas para os cargos sociais da Associação, foi apresentada a lista A, tendo sido publicada para conhecimento a discussão da mesma. Após apresentação da lista A, foi iniciada a votação, para aprovação da mesma. Efectuada a votação por todos presentes nesta Assembleia Geral, sendo aprovada por unanimidade, tendo os fundadores dado os cargos pela seguinte ordem: - - - - -

DIRECÇÃO -

Presidente

Vice Presidente

Secretaria

Eng.º Armando Fernandes B.

Artur Jorge da Silva Costa

Domingos Manuel Dinis Sampaio

Tesoureiro: Sacha Silva

Mesa da Assembleia Geral

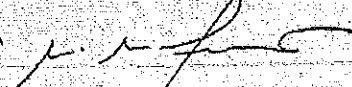
Presidente: Miguel Oliveira

Vice-Presidente: JOÃO RAFAEL

Secretário: Vitor André Lopes Rodrigues

Conselho Fiscal

Presidente: Paulo de Pádua

Secretário: 

Após as reuniões acima em supra, que legitimam esta tomada de posse dos cargos dos Órgãos Sociais, ficaram registado em capa própria "Identificação dos Órgãos Sociais", as suas identificações em pleno. — Ficou ainda supranomeando, esta Assembleia

Genl, que a conta bancária se poderá ser novamente transferir e levantar, pelo Presidente da Direcção e Presidente da Assembleia do Clube Vaduz, para quem depois de elegidos para o cargo de Presidente da Assembleia Miguel Oliveira, com o Vice-Presidente para Rafael e o Secretário Vitor Rodrigues, assumiram a Mesa da Assembleia Genl, tendo dado continuidade a esta Assembleia, tendo efectuado a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.ª - Aprovação do nome da Associação
- 2.ª - Aprovação dos Estatutos e Regulamento Interno da Associação Clube Vaduz

- 3.º. Votos das Juntas - - - - -
- 4.º. Elaboração do plano de Atividades para o ano de 2023. - - - - -
- 5.º. Discussão e votação do Relatório de Atividades, Orçamento e o Parecer do Conselho Fiscal para o ano de 2023. - - - - -
- 6.º. Outros assuntos de interesse. - - - - -

O presidente da Assembleia iniciou os trabalhos do ponto 4.º, "Aprovação do nome da Associação", foi dada a voz ao Presidente da Direção, ao qual pronunciou o nome da Associação escolhido, em voz audível, para todos os presentes. De referir que não dissentiu por ninguém, tendo sido a aprovação do nome da Associação. Neste Clube Vardios foi sendo aprovado por unanimidade. - - - - -

De seguida passou-se ao segundo ponto, "Aprovação dos Estatutos e dos Regulamentos Internos da Associação", foi dada a voz ao vice-presidente da Assembleia, ao qual foi revisado onde leu em voz audível para todos os presentes os Estatutos e Regulamentos Internos da Associação. Neste Clube Vardios foi efetuado uma votação tendo sido aprovado por unanimidade. - - - - -

Passando ao terceiro ponto "Votos das Juntas" foi dada a voz ao Presidente do Conselho Fiscal, ao qual

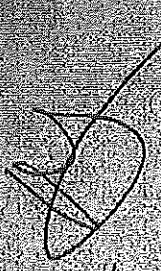
anunciou, no valor de 10,00 € (dez euros). De referir que foi convencido e desistido em Assembleia Geral, por todos os presentes, tendo sido aprovado para o presente sendo aprovados por unanimidade. Foi aprovada um valor a pagar pelos sócios de uma quota de 10,00€ (dez euros) por ano, sendo devido o ano de quota, desde o dia 1 (um) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro do referido ano. De referir que ficará registada em carta própria, identificando os sócios / pagamento de quotas, para identificação e apuramento dos mesmos. — — — — —

De seguida passar-se ao ponto quatro "Plano de Atividades para o ano de 2023", foi dada a voz ao vice-presidente da Associação que pronunciou as (três) atividades, sendo apresentadas pela seguinte ordem; — — — — —

1.º Convívio Família Várzea, a realizarem no dia 18 (dezoito) de janeiro (domingo). — — — — —

Será efetuado num almoço no parque da Ribeira em Joaze, onde será cobrada com um valor de dez euros (10€) por pessoa, sendo que nesse valor, está incluída a bebida, comida e sobremesa.

2.º Festa da Vile, a realizarem-se no segundo fim de semana, nos dias sete, oito e nove (7, 8, 9) de julho no parque da Ribeira em Joaze. — — —



3º Ponto dos Depoentes, a realização sera dia
domingo (16) de Setembro (Sábado) no parque da
Ribeira em frente - - - - -
Após apresentação das atividades e discursos na Assembleia
a mesma foi a votação, sendo aprovada por unanimidade
passar-se ao ponto quinto ponto "Relatório de Administração
contas e finanças do Conselho Fiscal para o ano de
2023", sendo dada a voz ao Secretário do
Conselho Fiscal, no qual apresentou o verba da
conta de Associação para o ano de 2023 pela
seguinte ordem: - - - - -
Contas - - - - -

- 1: A Associação possui um valor uncial
monetário de 469.87 € (quatrocentos sessenta e
nove euros, oitenta e sete centavos para o ano de
2023, - - - - -
 - 2: A Associação possui 40 sócios, 10 Patro-
natores - - - - -
- Após apresentação das Contas e feita a votação,
foi aprovada por unanimidade. - - - - -
Depois da realização da votação do ponto quinto,
entrou-se no último ponto "outros assuntos de interesse",
seguiu-se um período de discussão alargada sobre
diversas preocupações e atividades para o ano de
2024.

[Handwritten signature]

Estiveram presentes nesta Assembleia Geral, os seguintes membros. - - - - -

[Handwritten signature]
Ruy Amado Amado
Sélio Silveira da Silva
David Machado

Domingo Sampaio
Fernando Silveira
José Alpinista
Antônio Fernandes

João A. L. P. Rapael
Julio Ferreira Azedo
R. DE L. P.

Edgardo
Carlos de Figueiredo
Miguel Oliveira

Por não mais haver a tratar foi encerrada esta Assembleia Geral, quando foram 16.10.44. pelo presidente da Mesa, da qual levantada pelo Secretário da Mesa, que se pôs de pé, e revista foi aprovada e assinada pela mesa de Assembleia Geral.

Miguel Oliveira
João A. L. P. Rapael
Vitor André Lopes Romalves

Antônio
Vitor
José da Silva Costa
Lopes Romalves

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MOTO CLUBE VADIOS DE JOANE

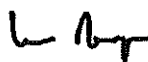
NIF: 517506009

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 517506009

Cód. Validação: KFLBGBSEBNCP

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MOTO CLUBE VADIOS DE JOANE

MOTO CLUBE VADIOS DE JOANE
R DA ILHA N 213
JOANE
4770-246 JOANE

Firma/Denominação MOTO CLUBE VADIOS DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 25175060093

N.º de Identificação Fiscal 517506009

N.º da Declaração 036245750ASCD24

Data de emissão 2024-04-29

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

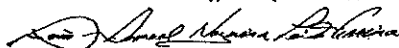
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25175060093

Código de Verificação - ESDPG7NPH6DWHVK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/26	3719	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

517506009	23861	OCR	2024 / 2852
-----------	-------	-----	-------------

MOTO CLUBE VADIOS DE JOANE
RUA DA ILHA, 213

4770-246 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/04/26	RC 2-5-2024 - DDTL-Apoio criação de Associação	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA MOTO CLUBE VADIOS DE JOANE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 21646	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 3719, Compromisso n.º 2024 / 2852, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3403

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de transferência de verbas no âmbito do projeto "Mais e Melhores Anos Europa" (2023-2-PT02-KA182-SPO-000176596)

Considerando que:

O Município de Famalicão, através da Divisão do Desporto, pretende, como determinam os objetivos concretos da ação de Desporto do Programa Erasmus +, capacitar o seu staff técnico, voluntários e beneficiários adultos envolvidos nos programas desportivos de promoção da prática desportiva local com seniores e pessoas com deficiência, de novas competências técnicas, sociais e pedagógicas ao nível das novas e mais inovadoras metodologias de treino e capacitação física junto das comunidades locais seniores e com deficiência;

Neste capítulo pretende-se valorizar e capacitar o Staff Técnico, voluntários e beneficiários adultos que integram de forma direta o Programa "Mais e Melhores Anos" através do novo Projeto Mais e Melhores Anos Europa;

No plano de ação estão previstas quatro mobilidades transnacionais:

- Encontro de Preparação em Itália (2 participantes), em março de 2024;
- Mobilidade de Staff Técnico em Itália (7/8 participantes portugueses), entre maio e julho 2024;
- Mobilidade de Beneficiários Adultos em Itália (7/8 participantes portugueses), entre setembro/outubro 2024;
- Mobilidade de Beneficiários Adultos em Portugal (7/8 participantes italianos), entre setembro/outubro 2024;

O plano de ação integra ainda um plano de capacitação local para o Staff Técnico afeta ao projeto "Mais e Melhores Anos", com a duração de 12 meses e um plano de capacitação e disseminação que integrará os Beneficiários Adultos e Voluntários em ações de interação comunitária;

O Projeto tem como entidade coordenadora a beneficiária o Município de Vila Nova de Famalicão. Tem um orçamento global de 24.620,00 € (vinte e quatro mil seiscientos e vinte mil euros), sendo que o mesmo montante cobre o total de despesas previstas no orçamento do Projeto;

Os custos estimados para este projeto são os seguintes:

- Encontro de Preparação, em março de 2024, com um custo de 1.620,00 € (mil seiscentos e vinte euros);
- Mobilidade de Staff Técnico em Itália - custo estimado de 7.000,00 € (sete mil euros);
- Mobilidade de Beneficiários Adultos em Itália - custo estimado de 7.000,00 € (sete mil euros);
- Mobilidade de Beneficiários Adultos em Portugal - custo estimado de 7.000,00 € (sete mil euros);
- Custos Operacionais de 2.000,00 € (dois mil euros);
- Custo global de 24.620,00 € (vinte e quatro mil seiscentos e vinte euros);

Este projeto está integrado e é financiado pelo Programa Erasmus + da União Europeia, sendo supervisionado pela Agência Nacional Erasmus + - Juventude, Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade;

O Município de Vila Nova de Famalicão, compromete-se a transferir para a Associação Stare Bene Insieme Aps, o montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para a organização das atividades de mobilidade previstas ao nível da alimentação, logística e alojamento;

A Associação Stare Bene Insieme Aps compromete-se a organizar as atividades de mobilidade previstas em plano de ação ao nível da alimentação, logística e alojamento, mediante os orçamentos estabelecidos e apoiar e prestar todo o suporte técnico local ao Município de V. N. de Famalicão ao nível do cumprimento do plano de ação a ser desenvolvido em território italiano no âmbito do projeto suprarreferido.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, como previsto na alíneas u) e aaa) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a transferência para a Associação Stare Bene Insieme Aps a verba acordada, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para o projeto "Mais e Melhores Anos Europa".**
- 2. Aprovar a minuta do protocolo do acordo de transferência de verbas, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.**
- 4. Transferir o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.04.24 10:02:15+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI: 7304



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Acordo de transferência de verbas no âmbito do projeto "Mais e Melhores Anos Europa"

O Município de V. N. de Famalicão, através da Divisão do Desporto, pretende, como determinam os objetivos concretos da ação de Desporto do Programa Erasmus +, capacitar o seu staff técnico, voluntários e beneficiários adultos envolvidos nos programas desportivos de promoção da prática desportiva local com seniores e pessoas com deficiência, de novas competências técnicas, sociais e pedagógicas ao nível das novas e mais inovadoras metodologias de treino e capacitação física junto das comunidades locais seniores e com deficiência.

Neste capítulo pretende-se valorizar e capacitar o Staff Técnico, voluntários e beneficiários adultos que integram de forma direta o Programa "Mais e Melhores Anos" através do novo Projeto Mais e Melhores Anos Europa.

O plano de ação integra ainda um plano de capacitação local para o Staff Técnico afeto ao projeto "Mais e Melhores Anos", com a duração de 12 meses e um plano de capacitação e disseminação que integrará os Beneficiários Adultos e Voluntários em ações de interação comunitária.

Este projeto está integrado e é financiado pelo Programa Erasmus + da União Europeia, sendo supervisionado pela Agência Nacional Erasmus + - Juventude, Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade.

De acordo com o estabelecido no Guia do Utilizador do Programa Erasmus + (que determina todo o quadro geral de implementação do mesmo), cabe à entidade

coordenadora do projeto, neste caso o Município de Famalicão, receber a totalidade das verbas inscritas no projeto e proceder à sua redistribuição entre os parceiros de acordo com as responsabilidades assumidas por cada um. No âmbito do projeto “Mais e Melhores Anos Europa” cabe ao Município de Famalicão transferir €10000 para o parceiro Associação Stare Bene Insieme Aps, a quem cabe organizar as atividades de mobilidade em Itália ao nível logístico e estrutural, como instituído no plano de ação do projeto.

Tendo em conta a vontade do Município de V. N. de Famalicão e a Associação Stare Bene Insieme Aps, que possibilita a execução conjunta do projeto Mais e Melhores Anos Europa, vinculam-se as duas instituições através do presente protocolo.

Assim,

O Município de Vila Nova de Famalicão, com o número de identificação fiscal 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques 4760-502, representado neste ato pelo Presidente, Prof. Mário de Sousa Passos.

e

A Associação Stare Bene Insieme Aps, com o número de NIF (VAT) - 03828530125, com sede na Via Leonardo Da Vinci 24/E, 21012 Cassano Magnago (VA) Italy, representada neste ato pelo Presidente Stefano Bottelli, intervêm em função dos seus respetivos cargos e no exercício das competências que daí advêm e formalizam o presente protocolo de acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira

Obrigações do Município de Vila Nova de Famalicão

O Município de Famalicão compromete-se a:

- Transferir a verba de 10.000,00 € (dez mil euros) a fim de disponibilizar as verbas financeiras necessárias à organização das atividades de mobilidade previstas ao nível da alimentação, logística e alojamento;

- A transferência da verba deve ser feita para o IBAN IT46Z0623050110000015097750 da Credit Agricole filiale di Cassano Magnago. A conta pertence à: Associação Stare Bene Insieme Aps, Via Leonardo Da Vinci 24/E, 21012 Cassano Magnago (VA) Italy.
- Manter o contacto regular com a Associação Stare Bene Insieme Aps a fim de conferir que todo o plano de ação do projeto está a ser cumprido;
- Selecionar os participantes a envolver diretamente nas atividades de mobilidades previstas em plano de ação.

Segunda

Obrigações da Associação Stare Bene Insieme Aps

A Associação Stare Bene Insieme Aps compromete-se a:

- Organizar as atividades de mobilidade previstas em plano de ação ao nível da alimentação, logística e alojamento mediante os orçamentos estabelecidos;
- Manter o contacto regular com o Município de Famalicão (Divisão de Desporto) a fim de conferir que todo o plano de ação do projeto está a ser cumprido;
- Apoiar e prestar todo o suporte técnico local ao Município de Famalicão ao nível do cumprimento do plano de ação a ser desenvolvido em território italiano no âmbito do projeto suprarreferido.

O presente acordo será abaixo assinado pelos representantes acima identificados.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente Associação Stare Bene
Insieme Aps

(Stefano Bottelli)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOL

Fund transfer agreement within the scope of the "More and Better Years in Europe" project

The Municipality of V. N. de Famalicão, through the Sports Division, intends, as determined by the concrete objectives of the Sports action of the Erasmus + Program, to train its technical staff, volunteers and adult beneficiaries involved in local sports programs with seniors and people with disabilities.

The aims are to value and train the Technical Staff, volunteers and adult beneficiaries who are directly part of the "Mais e Melhores Anos" Program through the new "Mais e Melhores Anos Europa" Project.

The action plan also includes a training plan for the Technical Staff involved in the "Mais e Melhores Anos" project, lasting 12 months, and a training and dissemination plan that will integrate Adult Beneficiaries and Volunteers in community interaction actions. .

This project is integrated and financed by the European Union's Erasmus+ Program, being supervised by the Erasmus+ National Agency - Youth, Sport and European Solidarity Corps.

In accordance with what is established in the User Guide for the Erasmus+ Program (which determines the entire general framework for implementing the same), it is up to the project coordinating entity, in this case the Municipality of Famalicão, to receive all the funds registered in the project and proceed to its redistribution among partners according to the responsibilities assumed by each one. Within the scope of the project "More and Better Years in Europe" is the responsibility of the Municipality of Famalicão to transfer €10,000 to the partner Associação Stare Bene Insieme Aps, which is responsible for organizing mobility activities in Italy at a logistical and structural level, as established in the project's action plan.

Taking into account the wishes of the Municipality of V. N. de Famalicão and the Stare Bene Insieme Aps Association, which enables the execution of the "Mais e Melhores Anos Europa" project, the two institutions are linked through this protocol.



Like this,

The Municipality of Vila Nova de Famalicão, with VAT number 506 663 264, with headquarters at Praça Álvaro Marques 4760-502, represented in this act by the President, Prof. Mário de Sousa Passos.

and

The Stare Bene Insieme Aps Association, with VAT number (VAT) - 03828530125, with headquarters at Via Leonardo Da Vinci 24/E, 21012 Cassano Magnago (VA) Italy, represented in this event by President Stefano Bottelli, intervenes in accordance with its respective positions and in the exercise of the powers that arise therefrom and formalize this protocol in accordance with the following clauses:

First

Obligations of the Municipality of Vila Nova de Famalicão

The Municipality of Famalicão undertakes to:

- Transfer the amount of €10,000.00 (ten thousand euros) in order to make available the financial resources necessary to organize the planned mobility activities in terms of food, logistics and accommodation;
- The funds must be transferred to the IBAN IT46Z0623050110000015097750 of Credit Agricole filiale di Cassano Magnago. The account belongs to: Associação Stare Bene Insieme Aps, Via Leonardo Da Vinci 24/E, 21012 Cassano Magnago (VA) Italy.
- Maintain regular contact with the Stare Bene Insieme Aps Association in order to check that the entire project action plan is being fulfilled;
- Select participants to be directly involved in the mobility activities planned in the action plan.

Second

Obligations of the Stare Bene Insieme Aps Association

The Stare Bene Insieme Aps Association is committed to:

- Organize the mobility activities foreseen in the action plan in terms of food, logistics and accommodation using established budgets;
- Maintain regular contact with the Municipality of Famalicão (Sports Division) in order to check that the entire project action plan is being fulfilled;
- Support and provide all local technical support to the Municipality of Famalicão in terms of compliance with the action plan to be developed in Italian territory within the scope of the aforementioned project.



This agreement will be undersigned by the representatives identified above.

Vila Nova de Famalicão, (...) 2024

The First Grantor

The Mayor of Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

[The Second Grantor

The President of the Stare Bene Insieme
Aps Association

(Stefano Bottelli)

IMPRESSO	PAGINA	R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A					S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/04/26	1						2641	fvieira	2024/04/26	3718	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

038285301 25	23872	OCR	2024 / 2851
-----------------	-------	-----	-------------

ASSOCIACAO STARE BENE INSIEME APS
VIA LEONARDO DA VINCI 24/E, 21012 CASSANO MAGNAGO (VA)
ITALY

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

2024/04/26	RC 2-05-2024 - More and Better years	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO PROJETO "MAIS E MELHORES ANOS EUROPA" (2023-2-PT02-KA182-SPO-000176596)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 3718, Compromisso n.º 2024 / 2851, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/3402

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - Apoio financeiro a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024 (Página 459)

2 - Aceitação da doação de bens culturais - 17 (dezassete) documentos e uma máquina de espelho de fio relacionados com a temática da indústria têxtil (Página 483)

HA



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024

Considerando que:

A "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", é uma instituição cultural e artística multidisciplinar, e que tem por missão a "promoção e desenvolvimento de iniciativas de âmbito cultural e artístico, nomeadamente espetáculos de teatro, teatro-dança, performances, instalações, exposições e formação em artes do espetáculo". Esta associação tem sido ao longo dos anos apoiada, nos eixos de formação, investigação e criação, pela DGArtes - Direção-Geral das Artes, do Ministério da Cultura;

Dada a singularidade e a intermitência dos setores da arte e da cultura, a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", determinada ao constrangimento da respetiva estrutura cultural, bem como ao reconhecimento da necessidade de suspensão de alguns projetos artísticos, recreativos e educativos, incluindo a saída do espaço de trabalho que tinham nas instalações do Complexo Industrial a Reguladora";

Apesar destas dificuldades é de salientar o esforço realizado pela "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", que continua a apresentar um projeto de reconhecida qualidade artística e técnica, o qual, contribui para a valorização do património multicultural deste Município, mediante uma estrutura/plataforma de criação e produção cultural e artística que reúne artistas, atores, autores, agentes e intérpretes de diversas áreas multidisciplinares, e cujo interesse público é o reforço da oferta artística, o acesso e participação nas artes performativas, plásticas, visuais, musicais, literárias e de formação e

o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, conforme Plano de Atividades apresentado para o ano de 2024;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", NIPC 510 996 019, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024;**
- 2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;**
- 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
- 5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**

Num. de Identificação: 11378462

Data: 2024.04.22 10:33:19+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 5.640



PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **"O CÃO DANADO E COMPANHIA (ASSOCIAÇÃO CULTURAL)"**, com sede administrativa no Complexo Industrial A Reguladora, Rua José Carvalho, n.º 671, 4760-353 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 996 019, aqui representada pela Presidente da Direção, Maria Sara Pereira Barbosa.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A **"O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)"**, é uma instituição cultural e artística multidisciplinar, e que tem por missão a "promoção e desenvolvimento de iniciativas de

âmbito cultural e artístico, nomeadamente espetáculos de teatro, teatro-dança, performances, instalações, exposições e formação em artes do espetáculo". Esta associação tem sido ao longo dos anos apolada, nos eixos de formação, investigação e criação, pela DGArtes – Direção-Geral das Artes, do Ministério da Cultura;

Dada a singularidade e a intermitência dos setores da arte e da cultura, a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", determinada ao constrangimento da respetiva estrutura cultural, bem como ao reconhecimento da necessidade de suspensão de alguns projetos artísticos, recreativos e educativos, incluindo a saída do espaço de trabalho que tinham nas instalações do Complexo Industrial a Reguladora";

Apesar destas dificuldades é de salientar o esforço realizado pela "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", que continua a apresentar um projeto de reconhecida qualidade artística e técnica, o qual, contribui para a valorização do património multicultural deste Município, mediante uma estrutura/plataforma de criação e produção cultural e artística que reúne artistas, atores, autores, agentes e intérpretes de diversas áreas multidisciplinares, e cujo interesse público é o reforço da oferta artística, o acesso e participação nas artes performativas, plásticas, visuais, musicais, literárias e de formação e o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, conforme Plano de Atividades apresentado para o ano de 2024;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ____ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros), a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.^a

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou



locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio financeiro atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)",

(Maria Sara Pereira Barbosa)



Exm^o. Sr^o. Dr^o.
Mário de Sousa Passos,
Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão

O Cão Danado é uma associação sem fins lucrativos que produz e desenvolve atividades no âmbito cultural. O Cão Danado está a adaptar-se à sua situação atual, reestruturando o seu programa com projetos desenvolvidos pela equipa, mantendo o seu carácter multidisciplinar através de ações como exposições, edições e formações conduzidas pelos artistas e colaboradores convidados.

Após o último concurso de Sustentação de Apoio às Artes da DGArtes e a venda das instalações do Complexo Industrial A Reguladora, esta associação foi obrigada a reavaliar e redimensionar a sua estrutura, resultando na suspensão parcial das suas atividades. A incerteza provocada por esta situação inesperada, aliada à precariedade no setor cultural, levou os membros deste coletivo a reorganizar as suas vidas pessoais e profissionais. Apesar dos desafios internos e externos, estamos empenhados na reestruturação e na elaboração de candidaturas para apoio financeiro a esta estrutura. Mesmo com uma redução significativa na produção, estamos a regressar à aposta em projetos integrados e contínuos, promovendo o acesso à otimização de recursos, à formação e à conexão entre os diversos parceiros e artistas que compõem este coletivo, criando diversas cumplicidades no entendimento da cultura como um pilar estruturante para o desenvolvimento sustentável dos territórios, dos lugares e das suas comunidades.

Nesse seguimento, após a atribuição de Apoio Pontual à Criação, da DGArtes, para a nossa nova criação, Eco, e conforme previsto em declaração apresentada, à data da candidatura, existe um valor financeiro de apoio essencial ao desenvolvimento deste projeto e que faz parte da referida candidatura e consequentemente ao cumprimento do contrato assinado com a DGARTES.

Vimos por este meio, solicitar a V. Exa. a oficialização do referido apoio sendo que pensamos estar reunidas às condições para assinatura do protocolo.

Agradecendo antecipadamente a atenção de V. Exa.,

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Direção:

O CÃO DANADO E COMPANHIA

Associação Cultural

Cont. N.º 610 986 010

Rua José Carvalho, 671

4760-353 V. N. FAMALICÃO

Vila Nova de Famalicão, 15 de Março de 2024

FDOC 17.682

Cão Danado

Projeto Artístico 2024

O Cão Danado recria e adapta-se à sua situação atual, redimensionando o seu programa com projetos concebidos pela equipa, mantendo o seu carácter multidisciplinar através de ações como exposições, edições e formações desenvolvidas pelos artistas/colaboradores convidados. Após o último concurso de Sustentação de Apoio às Artes da DGArtes e a venda das instalações do Complexo Industrial A Reguladora, esta associação viu-se obrigada a reavaliar e redimensionar a sua estrutura, suspendendo parte da sua atividade. A incerteza decorrente desta situação inesperada e a precariedade no setor cultural obrigaram os membros deste coletivo a reorganizarem as suas vidas pessoais e profissionais. Apesar dos efeitos colaterais, tanto internos quanto externos, estamos a trabalhar na reestruturação e na elaboração de candidaturas para apoio financeiro a esta estrutura. Mesmo com uma redução significativa na produção, voltamos a apostar em projetos integrados e contínuos, promovendo o acesso à rentabilização de meios, à formação e à conexão transversal e próxima entre os diversos parceiros e artistas que compõem este coletivo, criando várias cumplicidades no entendimento da cultura como um pilar estruturante para o desenvolvimento sustentável dos territórios, dos lugares e das suas gentes. Com base nesta consciência cívica e ambiental, é nossa intenção também dar continuidade a uma gestão financeira que rentabilize os apoios, parcerias e recursos humanos, otimizando os recursos e investindo particularmente em processos de investigação/criação contínuos.

Continuamos a apostar em projetos integrados e contínuos que não se esgotam numa única ação ou num único dia de apresentação. Ao promover o acesso à rentabilização de meios, à formação e à conexão transversal e próxima entre os diversos parceiros e artistas que compõem este coletivo, criamos várias cumplicidades no entendimento da cultura como um pilar estruturante para o desenvolvimento sustentável dos territórios, dos lugares e das suas gentes. Com base nesta consciência cívica e ambiental, é nossa intenção também dar continuidade a uma gestão financeira que rentabilize os apoios, parcerias e recursos humanos, otimizando os recursos e investindo particularmente em processos de investigação/criação contínuos.

Através de projetos multifuncionais, onde se realizam atividades paralelas e subsidiárias do projeto principal e onde, numa ampliação de contribuições e atividades, igualmente se viabiliza o desenvolvimento do trabalho com artistas cúmplices do Cão Danado, condições indispensáveis para garantir a continuidade e identidade do projeto que lhe é próprio.

Atividades 2024

Eco

Espetáculo criado para a comemoração do dia Mundial da Criança, em co produção com a Casa das Artes de Famalicão e com o apoio da DGArtes. (Ver dossier em anexo)
Para a realização do espetáculo Eco partimos do conto A Floresta, inspirados pela narrativa e biografia de Sofia de Mello Breyner. Eco é um espetáculo com texto original de Regina Guimarães, alicerçando num diálogo entre a poesia visual dos espetáculos de Sara Barbosa, e a mestria de construção e manipulação de marionetas de Catarina Falcão, através de uma narrativa simples e poética.

NOTA: As atividades que se seguem, embora não estejam contempladas no apoio da DGArtes, são subseqüentes do esforço dos parceiros Casa Das Artes e Parque da Devesa, de Vila Nova de Famalicão

Exposição de Constança Araújo Amador + Edição no âmbito do espetáculo

Exposição com ilustrações alusivas ao espetáculo Eco e à obra A Floresta, de Sophia de Mello Breyner Andresen. Esta exposição encontra-se no seguimento da consideração da investigação dos conhecimentos em torno da transcrição imagética de poetas portuguesas, da sua traduzibilidade na prática laboratorial do artista, enquanto intérprete e ilustrador de poesia. Insere-se na investigação para Doutoramento, da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) até 2025, "Traduzibilidade e transcrição Imagética na ilustração de poesia de poetas portuguesas", dá título a uma investigação com trabalho exploratório. Situa a ilustração no hiato de uma relação, que se pretende estabelecer entre os mecanismos e processos de criação, na tradução e interpretação visual da poesia. Pretende-se investigar o trabalho poético de: Sophia de Mello Breyner Andresen. Exposição estará presente no Foyer da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão. Com o espetáculo e a exposição o Cão Danado cruza novamente as disciplinas artísticas e realiza uma edição, onde o design gráfico está a cargo de uma aluna de mestrado de Design e Comunicação da ESMAD (Escola Superior de Média Artes e Design, Politécnico do Porto).

WORKSHOP Eco

com Catarina Falcão (Este workshop acompanha o espetáculo Eco nas digressão)

A partir de Setembro, será realizado no Parque da Devesa

Dando continuidade aos workshops A Poética do Papel, realizados no serviço educativo do Parque da Devesa, em 2023, propomos a sua continuidade como trabalho contínuo de investigação tendo por base a matéria papel - a sua proveniência e utilização/reutilização/transformação. Nesta oficina pretende-se desenvolver a pesquisa a partir da exploração das várias possibilidades de trabalho, construindo um objecto/forma/marioneta funcional e expressivo nesta prática. Esta premissa visa a referência às técnicas base da manipulação como exercício num universo poético e da relação corpo-objecto, a manipulação, o teatro físico e visual. Nesta viagem assenta uma sensibilização para juntos aprender, escutar, descobrir, o que nos rodeia e o que podemos perder se não cuidarmos.

A partir do espetáculo ECO poderemos imaginar personagens, florestas, sons, cheiros e alertarmos os nossos sentidos para onde a nossa imaginação nos levar.

Este workshop será realizado no serviço educativo do Parque da Devesa, em Vila Nova de Famalicão.

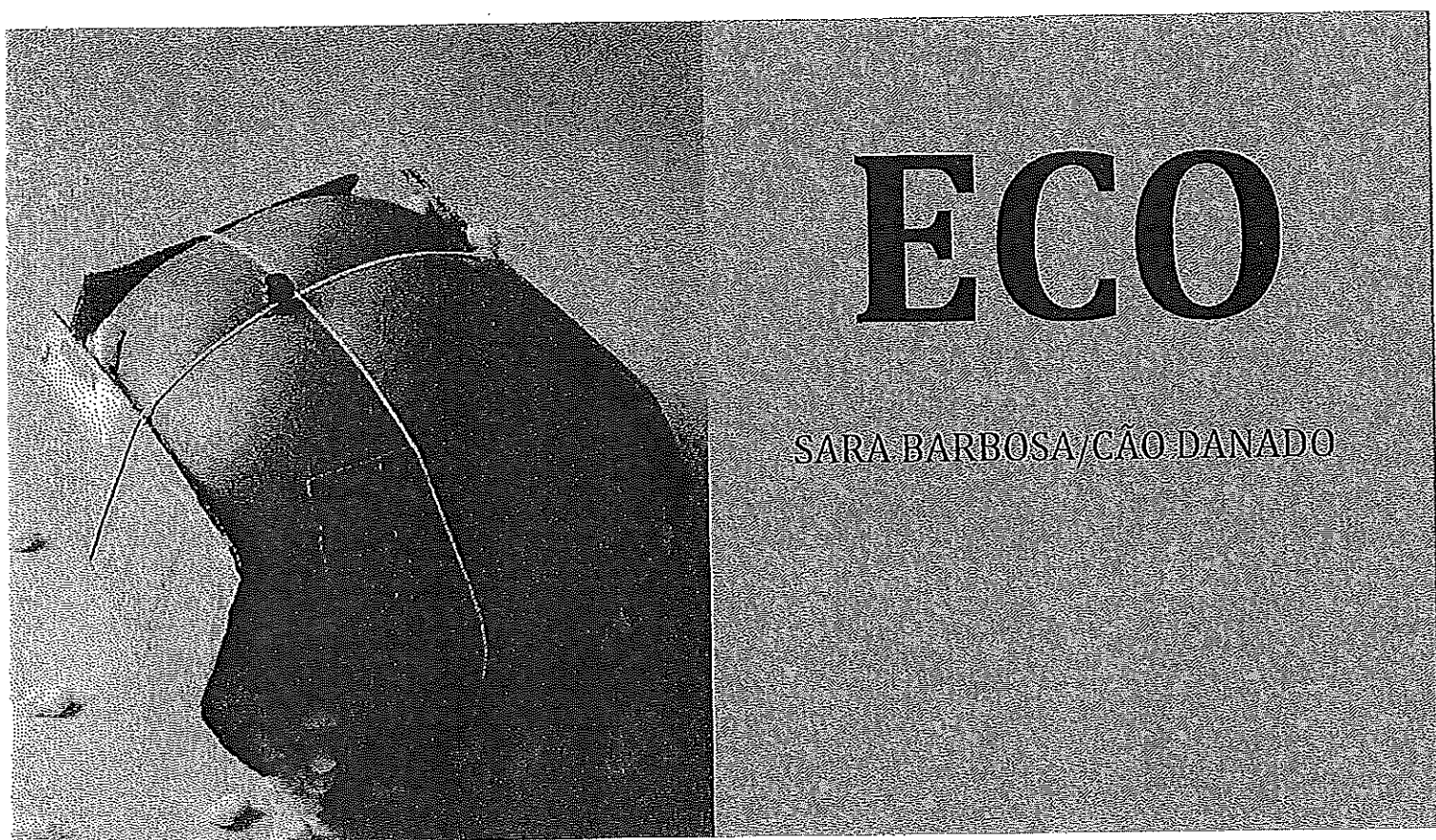


WORKSHOPS de Expressão Dramática com Diana Sá e Sara Barbosa

A partir de Setembro, no Parque da Devesa

A expressão dramática é uma expressão de identidades que, por si só, contribui para uma formação mais diversa, multiplicando as visões de mundo, promovendo maior compreensão das diferenças e consequentemente de si próprio. Nestes workshops, vamos explorar o poder da expressão dramática como expressão individual, social e cultural do ser humano porque a expressão dramática e a arte em geral são elementos fundamentais para o desenvolvimento humano, articulando a imaginação, a razão e emoção. Vamos explorar novos pontos de vista, diferentes dos nossos, dando corpo a outras vidas diferentes da nossa, trazendo novas perspetivas e densidades ao ambiente e à sociedade em que vivemos.

O objetivo deste workshop, é explorar as diferentes formas de expressão dramática e como é que elas contribuem para a construção da identidade pessoal e social, para o entendimento das tradições culturais e o desenvolvimento integral dos participante.



FUNDAMENTAÇÃO ARTÍSTICA

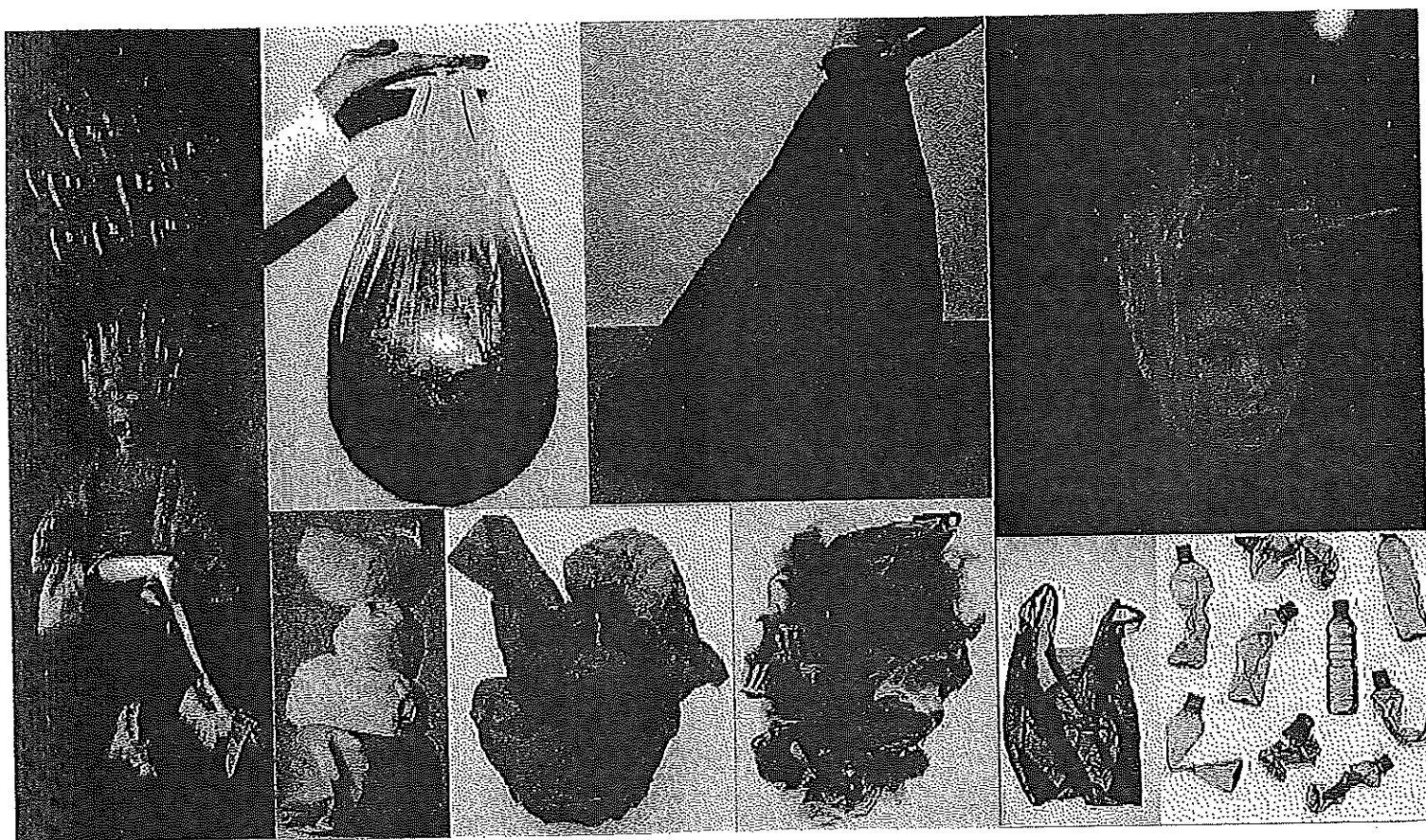
O nome do espetáculo surgiu como um eco na minha cabeça durante a leitura simultânea de *A Floresta*, de Sophia de Mello Breyner Andresen e *Aos Ombros dos Gigantes*, de Umberto Eco. Apercebi-me que chamava Eco ao duende de *A Floresta* quando em pensamento divagava sobre as duas obras. A palavra *eco* permite-me o jogo de palavras homônimas com que gosto de brincar na conceção de espetáculos para a infância, sendo neste contexto bastante profícua a utilização dos significados numa conjugação dos que seus múltiplos sentidos e plasticidade rítmica.

Eco é uma palavra grega que significa *casa* ou *habitação*, e o pode ser encontrada em diversas palavras compostas, como *ecossistema* (sistema natural formado por seres vivos), *ecologia* (ciência que estuda as relações entre os seres vivos e o meio ambiente) e *economia* (ciência que estuda a produção, distribuição e consumo de bens e serviços).

Eco também se pode referir a um fenómeno acústico que ocorre quando um som é refletido por uma superfície e retorna ao ouvinte com um certo atraso e atenuação, criando a sensação de que o som está a ser repetido. Esse fenómeno é conhecido como *eco* ou *reverberação*.

Eco pode ser uma sigla para *ecológico*, um termo se refere a produtos, serviços ou práticas que são ambientalmente sustentáveis e procuram reduzir impacto humano sobre o meio ambiente.

Eco é também o nome de um escritor italiano, Umberto Eco, que ficou conhecido por suas obras literárias que misturam filosofia, semiótica e ficção, o autor de *Aos ombros dos Gigantes*, uma das obras que me acompanha na construção deste espetáculo.





SINOPSE

"Eco" é um espetáculo para miúdos e graúdos. Uma menina brinca num local desolado e poluído quando desperta o Eco, um simpático duende que se deixou adormecer há muito tempo, num local que outrora era uma floresta. Juntos, Eco e a menina embarcam numa aventura em busca dos espíritos da floresta, seres ancestrais capazes de restaurar a harmonia perdida na Terra. Com o seu novo amigo, a menina descobre a importância da conexão com a natureza e da preservação do equilíbrio ecológico. "Eco" é um espetáculo que convida o público a refletir sobre o seu papel na proteção do meio ambiente e na valorização da poesia e da arte como ferramentas de transformação.

RICHA ARTÍSTICA

Direção artística

Sara Barbosa

Texto

Regina Guimarães

Concepção Plástica

Catarina Falcão | Sara Barbosa

Ilustração

Constança Amador

Interpretação e/ou manipulação de objetos

Catarina Falcão | Diana Sá | Joana Sarabando | Sara Barbosa

Desenho de Luz

Nuno Meira

Desenho de Som

Pedro Augusto

Fotografias

Inês D'Orey

Produção

Nuno Eusébio

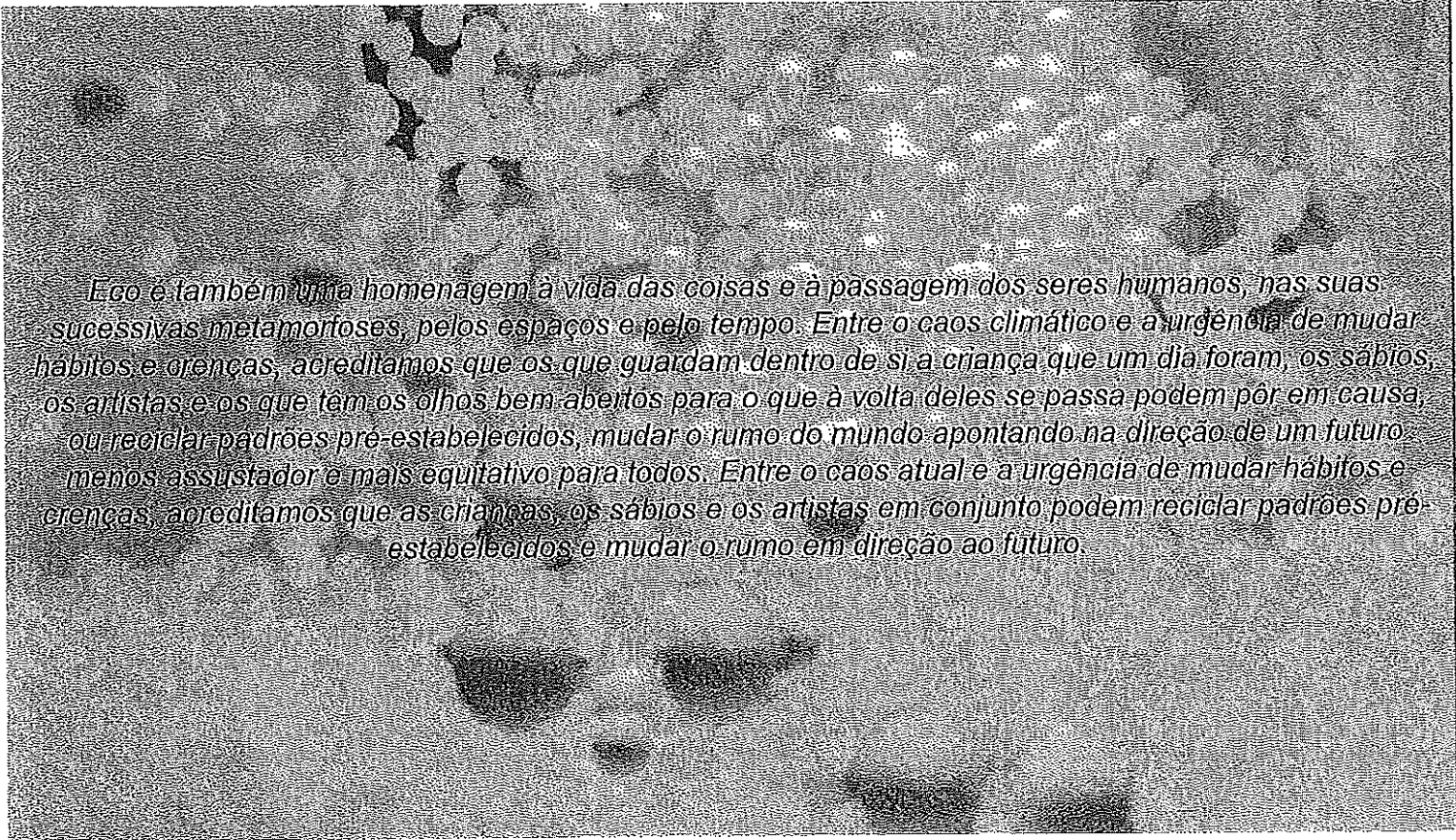
Uma produção

Gão Danado

Co-produção

Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, Município de Famalicão

Projeto financiado pela República Portuguesa - Cultura | DGARTES - Direção-Geral das Artes



Eco é também uma homenagem à vida das coisas e à passagem dos seres humanos, nas suas sucessivas metamorfoses, pelos espaços e pelo tempo. Entre o caos climático e a urgência de mudar hábitos e crenças, acreditamos que os que guardam dentro de si a criança que um dia foram, os sábios, os artistas e os que têm os olhos bem abertos para o que à volta deles se passa podem pôr em causa, ou reciclar padrões pre-estabelecidos, mudar o rumo do mundo apontando na direção de um futuro menos assustador e mais equitativo para todos. Entre o caos atual e a urgência de mudar hábitos e crenças, acreditamos que as crianças, os sábios e os artistas em conjunto podem reciclar padrões pre-estabelecidos e mudar o rumo em direção ao futuro.



CALENDARIZAÇÃO

MARÇO

Pré-produção, reuniões criativas e dramatúrgicas.

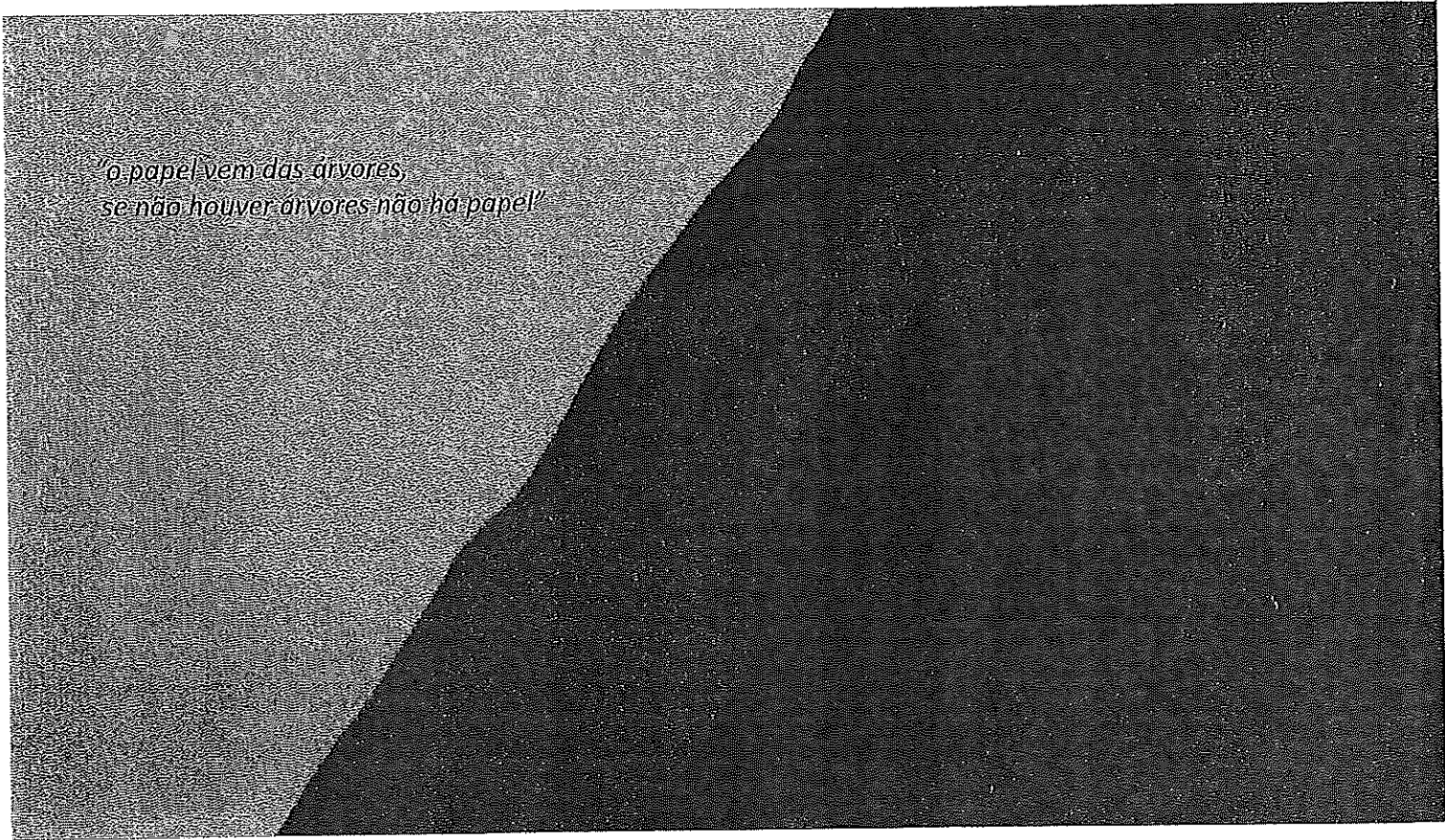
ABRIL

Execução plástica do espetáculo e começo dos ensaios.

MAIO

Ensaios + *Estreia – Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão

*Estreia no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Criança



*"o papel vem das árvores,
se não houver árvores não há papel"*

Workshop ECO

Como trabalho contínuo de investigação tendo por base a matéria papel – a sua proveniência e utilização/reutilização/transformação.

Nesta oficina pretende-se desenvolver a pesquisa a partir da exploração das várias possibilidades de trabalho, construindo um objecto/forma/matrilha funcional e expressivo nesta prática. Esta premissa visa a referência às técnicas base da manipulação como exercício num nível só poético e da relação corpo-objecto, a manipulação, o teatro físico e visual. Nesta viagem assenta uma sensibilização para juntos aprender, escutar, descobrir, o que nos rodeia e o que podemos perder se não cuidarmos.

A partir do espectáculo ECO, poderemos imaginar personagens, florestas, sons, cheiros e alertarmos os nossos sentidos para onde a nossa imaginação nos levar.

- construção do ECOS e MENINAS em papel;
- pensar nos sons do papel como folhas secas de outono;
- materiais relacionados com o espectáculo ex: tampinhas, papéis, fita de papel, etc.
- apresentação de um momento como final com tema relacionado com as preocupações ambientais;
- led e filtros de cores para mudar ambiente (espaço de trabalho – sala da oficina).

VALORES DE PREÇOS DE MÉRITO						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Observações
1.1.1.1.1.1	Projeto/Recebo Verde	1	4 000,00 €	4 000,00 €		Valor orçamentado para o benefício do espetáculo de dança artística e coreografia do Cão Danado.
1.1.1.1.1.2	Projeto/Recebo Verde	1	1 000,00 €	1 000,00 €		Valor orçamentado para o benefício de escrita do texto do espetáculo ECO.
1.1.1.1.1.3	Projeto/Recebo Verde	1	3 107,10 €	3 107,10 €		Valor orçamentado para o benefício da coreografia espetáculo ECO.
1.1.1.1.1.4	Projeto/Recebo Verde	1	2 002,68 €	2 002,68 €		Valor orçamentado para o benefício da função de atriz do espetáculo ECO.
1.1.1.1.1.5	Projeto/Recebo Verde	1	1 281,63 €	1 281,63 €		Valor orçamentado para o benefício da função de atriz espetáculo ECO.
1.1.1.1.1.6	Projeto/Recebo Verde	1	3 107,10 €	3 107,10 €		Valor orçamentado para o benefício da função de coreógrafo espetáculo ECO.
1.1.1.1.1.7	Projeto/Recebo Verde	1	3 107,10 €	3 107,10 €		Valor orçamentado para o benefício da função de dançarino do espetáculo ECO.
1.1.1.1.1.8	Projeto/Recebo Verde	1	500,00 €	500,00 €		Valor orçamentado para o benefício do benefício do espetáculo ECO.
1.1.1.1.1.9	Projeto/Recebo Verde	1	3 000,00 €	3 000,00 €		Valor orçamentado para o benefício da função de produtor e apoio à encenação do espetáculo ECO.
1.1.1.1.1.10	Projeto/Recebo Verde	1	200,00 €	200,00 €		Valor orçamentado para o benefício de fotografia de cena espetáculo ECO.

VALORES DE PREÇOS DE MÉRITO						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Observações
1.1.1.1.1.11	Projeto/Recebo Verde	1	4 000,00 €	4 000,00 €		Valor orçamentado para o benefício do espetáculo ECO.
1.1.1.1.1.12	Projeto/Recebo Verde	1	1 000,00 €	1 000,00 €		Valor orçamentado para o benefício do espetáculo ECO.
1.1.1.1.1.13	Projeto/Recebo Verde	1	3 107,10 €	3 107,10 €		Valor orçamentado para o benefício do espetáculo ECO.
1.1.1.1.1.14	Projeto/Recebo Verde	1	200,00 €	200,00 €		Valor orçamentado para o benefício do espetáculo ECO.
1.1.1.1.1.15	Projeto/Recebo Verde	1	61,65 €	61,65 €		Valor orçamentado para o benefício do espetáculo ECO.

VALORES DE PREÇOS DE MÉRITO						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Observações
1.1.1.1.1.16	Projeto/Recebo Verde	1	1 500,00 €	1 500,00 €		Valor orçamentado para a logística do espetáculo ECO.

VALORES DE PREÇOS DE MÉRITO						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Observações
1.1.1.1.1.17	Projeto/Recebo Verde	1	1 000,00 €	1 000,00 €		Valor orçamentado para a edição do livro do espetáculo ECO.

VALORES DE PREÇOS DE MÉRITO						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Observações
1.1.1.1.1.18	Projeto/Recebo Verde	1	400,00 €	400,00 €		Valor orçamentado para o registro e a edição do espetáculo ECO.

VALORES DE PREÇOS DE MÉRITO						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Observações
1.1.1.1.1.19	Projeto/Recebo Verde	1	40,00 €	40,00 €		Valor orçamentado para a regalia e a edição do espetáculo ECO.

VALORES DE PREÇOS DE MÉRITO						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Observações
1.1.1.1.1.20	Projeto/Recebo Verde	12	125,00 €	1 500,00 €		Valor orçamentado para a contabilidade do Cão Danado
1.1.1.1.1.21	Projeto/Recebo Verde	6	230,00 €	1 380,00 €		Valor orçamentado para a contabilidade do Cão Danado na Regulação
1.1.1.1.1.22	Projeto/Recebo Verde	6	80,00 €	480,00 €		Valor orçamentado para as despesas de manutenção do Cão Danado
1.1.1.1.1.23	Projeto/Recebo Verde	12	8,32 €	99,84 €		Valor orçamentado para as despesas bancárias do Cão Danado
1.1.1.1.1.24	Projeto/Recebo Verde	1	250,00 €	250,00 €		Valor orçamentado para o seguro da responsabilidade civil do Cão Danado

VALORES DE PREÇOS DE MÉRITO						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Observações
1.1.1.1.1.25	Projeto/Recebo Verde	2	75,00 €	150,00 €		Valor orçamentado para a formação
1.1.1.1.1.26	Projeto/Recebo Verde	2	75,00 €	150,00 €		Valor orçamentado para a formação
1.1.1.1.1.27	Projeto/Recebo Verde	1	230,00 €	230,00 €		Valor orçamentado para a logística da formação.

VALORES DE PREÇOS DE MÉRITO						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Observações

RESUMO GERAL			
Descrição	Obs.	Valor Total	Valor Estimado
Despesas - Pessoal		15 000,00 €	
Despesas - Materiais		20 000,00 €	



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 17.682 / 2024

Requerente: O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024

Informação técnica

A "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", mediante ofício subscrito pela Presidente da Direção, Maria Sara Pereira Barbosa, em 15 de março de 2024, pretende que esta Câmara Municipal proceda à atribuição de um apoio financeiro para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024. A "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", é uma instituição cultural e artística multidisciplinar, e que tem por missão a "promoção e desenvolvimento de iniciativas de âmbito cultural e artístico, nomeadamente espetáculos de teatro, teatro-dança, performances, instalações, exposições e formação em artes do espetáculo". Dada a singularidade e a intermitência dos setores da arte e da cultura, a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", determinada ao constrangimento da respetiva estrutura cultural, bem como ao reconhecimento da necessidade de suspensão de alguns projetos artísticos, recreativos e educativos, incluindo a saída do espaço de trabalho que tinham nas instalações do Complexo Industrial a Reguladora. Apesar das dificuldades é de salientar o esforço realizado pela "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", que continua a apresentar um projeto de reconhecida qualidade artística e técnica, o qual, contribui para a valorização do património multicultural deste Município, mediante uma estrutura/plataforma de criação e produção cultural e artística que reúne artistas, atores, autores, agentes e intérpretes de diversas áreas multidisciplinares, e cujo interesse público é o reforço da oferta artística, o acesso e participação nas artes performativas, plásticas, visuais, musicais, literárias e de formação e o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, conforme Plano de Atividades apresentado para o ano de 2024.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
- Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural), com vista à comparticipação nas despesas de desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte O CÃO DANADO E
COMPANHIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Firma/Denominação O CÃO DANADO E COMPANHIA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25109960198

N.º de Identificação Fiscal 510996019

N.º da Declaração 035896281ASCD24

Data de emissão 2024-03-15

O CÃO DANADO E COMPANHIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
R JOSÉ CARVALHO COMP INDUSTRIAL A REGULADORA N 671
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-353 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada

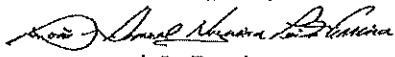
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

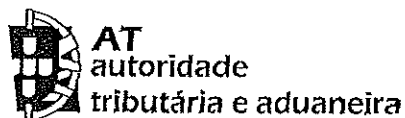
Número de Identificação - 25109960198

Código de Verificação - X494YVXR5A3FQ8C

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.





Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: O CÃO DANADO E COMPANHIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL

NIF: 510996019

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510996019

Cód. Validação: HWAZPDBQQDXC

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/04/26	3724	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510996019	11560	OCR	2024 / 2857
-----------	-------	-----	-------------

O CAO DANADO E COMPANHIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
RUA GUALDIM PAIS 41 R/C

4700-423 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/04/26	Cultura-Apoio ao Plano de Atividades	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A "O CÃO DANADO E COMPANHIA (ASSOCIAÇÃO CULTURAL)", PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 20.000,00	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO

VINTE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 3724, Compromisso n.º 2024 / 2857, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3408

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**Famalicão**

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura**www.famallcao.pt**

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - 17 (dezassete) documentos e uma máquina de espelho de fio relacionados com a temática da indústria têxtil

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural;

Cipriano Adelino Pereira Alegre é proprietária de uma coleção de 17 (dezassete) documentos e de uma máquina de espelho de fio, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de € 600,00 (seiscentos euros), relacionados com a temática da indústria têxtil, manifestou a vontade de doar esses bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, vem ampliar e enriquecer o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do



Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos bens culturais de Cipriano Adelino Pereira Alegre, com o valor global de 600,00 EUR (seiscentos euros) e melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato.

2 – Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.

O Vereador do Pelouro,
Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.04.18 16:52:38+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: CÍPRIANO ADELINO PEREIRA ALEGRE, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] casado no regime de comunhão de adquiridos com [REDACTED] [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de ____ de ___, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de uma coleção de 17 (dezassete) documentos e uma máquina de espelho de fio, melhor identificados nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

- a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
- b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
- c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse dos bens culturais identificados na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 600,00 EUR (seiscentos euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.



Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de ____.

O Primeiro Outorgante

O doador

(Cipriano Adelino Pereira Alegre)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Anexo 1 – Inventário sumário do acervo

Código atribuído	Título	Subtítulo	Autor	Editores	Dimensão (cm)	Quantidade	Tipologia	Observações
CA001	Les Textiles Chimiques	Presses Universitaires de France	Par Henri Agulhon	N/A	17,5 / 11,5 / 1	1	Livro	
CA002	Les Matières Colorantes Artificielles	N/A	Georges Martin	N/A	16,5 / 11,2 / 1	1	Livro	Collection Armand Colin
CA003	Estampado de Fibras Textiles	Química Aplicada a La Industria Textil	Dr. Manuel Riquelme Sánchez	Manuel Marín, Editor	20 / 13,5 / 2,5	1	Livro	Tomo IV - Segunda Edición
CA004	Les Colorants de cuve de CIBA Fabrication et ennoblement des tapis Tables de conversion	N / A	CIBA	CIBA	24 / 17,2 / 24,5 / 17,3 / 1,8 / 17,3 / 12,3 / 1,2	3	Livro Livro Livro	

CA005	Manual Acabado textil	N / A	BASF	BASF	24,3 / 17,7 / 1,7	1	Livro	
CA006	Sbianca Tintura Stampa Finitura dei Tessili	N / A	Prelini Giuse ppe	Arti Grafiche e Milli - Milano	24,8 / 17,5 / 4	1	Livro	Quarta Edizione - 1966
CA007	Fluorescen t Whitening Agents	N / A	N / A	Editorial Service/ NFR	24,3 / 16,5 / 1	1	Livro	
CA008	Preparazio ne Tintura e Finitura dei Tessuti e Delle Confezioni a Maglia	N / A	Centr o di Ricerca per L'Ind ustria della Magli era	Editrice Milano	29,8 / 21,2 / 0,8	1	Livro	
CA009	Colorimetri e	N / A	N / A	N / A	29,8 / 21 / 0,5	1	Revist a	
CA010	La teinture à la continue des mélanges de Polyester/ Cellulose Novos Desenvolvi	N / A N / A	Charl es Serex Charl es E. Serex	N / A CIBA Basileia	21,1 / 15 / 0,4 21 / 14,8 / 0,4	2	Cader no Cader no	

	mentos na Tinturaria de Misturas Poliéster/Fi bra Celulósica							
CA011	Textil Branquea mento	N / A	N / A	N / A	23,7 / 18 / 1,2	1	Cader no Cader no	
CA012	Khapsodie sur Coiles fleuries	L' Impressi on sur Tissus Et Ses Merveilles	Karl Kaspe r Erwin Binde wald	N / A	23,5 / 16,8 / 1,4	1	Livro	2 Edition Revue Et Corrigée
CA013	De l' effet des catalyseur s dans les opérations d' apprêt	N / A	BASF	N / A	21 / 14,8 / 0,5	1	Livro	
CA014	Temming Linters	Technical Informatio n on Cotton Cellulose	Dr. Heinz Temmi ng Dr. Heinz Grune rt	N / A	23,5 / 18 / 1,5	1	Livro	1966



Via Nova de
Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

CA015	Introducción Al Blanqueo de Materiais Textiles	N / A	Prof. José Cegarra Sánchez	Romargraf S.A. Barcelona	23,5 / 17,5 / 2,2	1	Livro	1966
CA016	Appreture nalyse	N / A	CIBA	CIBA	24 / 17 / 0,5	1	Livro	
CA017	Teinture de la laine	N / A	Vademecum de CIBA Société Anonyme Bale	CIBA Société Anonyme	21,3 / 15,5 / 2,3	1	Livro	
CA018	Espelho de fio	N / A	J. Manich Ylla	N / A	50,5 / 28,30 / 49,50	1	Máquina	Máquina de Espelho de Fio Manual



Anexo 2 – Valor da doação

- Máquina de laboratório controle fios

.valor: 500 €

.proveniência: fazia parte da decoração de uma empresa adquirida e já extinta

- Livros /Publicações

. vários (+/- 16) relacionados com a atividade têxtil e de ensino que exerci

. valor: 100 €



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
Tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

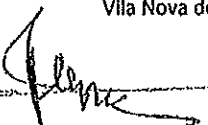
Auto de Entrega de Bens Culturais para Incorporação

Aos 14 de novembro de 2023, nesta Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, perante mim Paulo Joaquim A. de O. Ilhão Pelxoto, compareceu Cipriano Adelino Pereira Alegre que me fez a entrega dos bens culturais constantes da relação anexa, que rubricada e autenticada por ambos, fica a fazer parte integrante deste auto.

Os bens culturais identificados, cuja incorporação se encontra regulada no Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos de Domínio Público, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2016, na sua versão atualizada, ficarão sob custódia do Museu da Indústria Têxtil da Bacía do Ave, podendo ser objeto dos tratamentos necessários em ordem à sua conservação, acessibilidade e divulgação.

Da entrega lavra-se o presente auto, que é feito em triplicado, e vai ser assinado pelos representantes das duas partes.

Vila Nova de Famalicão, 14 de novembro de 2023


Cipriano Adelino Pereira Alegre)


Paulo Pelxoto)

Listagem dos Bens Culturais a Incorporar

- Uma máquina de espelho de fio
- 17 Documentos relacionados com a atividade têxtil



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. 4351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis Avaliação Prévia

Assunto:

Designação: Máquina de espelho de fio e fundo documental Cipriano Adelino Pereira Alegre

Proveniência dos bens culturais: Doação de Cipriano Adelino Pereira Alegre

Identificação sumária dos bens culturais: Contém uma máquina de espelho de fio e vários livros técnicos de apoio à área do têxtil.

Anexos:

Documentos associados:

- 1 - Inventário sumário
- 2 - Fotografia geral do equipamento de laboratório
- 3 - Fotografia geral dos documentos
- 4 - Valor da máquina e dos documentos
- 5 - Dados biográficos do doador e da esposa)

Descrição:

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

Máquina e documentação resultante da atividade de Cipriano Adelino Pereira Alegre enquanto especialista na área do têxtil, que pretende agora doar ao Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave

Critérios de incorporação verificáveis:

(Código Regulamentar de Bens e Equipamentos Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Código Regulamentar dos Bens e Equipamentos Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Doação)

Regulamento Geral da Proteção de Dados – Informação sobre o tratamento de dados pessoais
O município de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância do tratamento de dados pessoais, bem como a necessidade de garantir a segurança, a integridade, a disponibilidade e a portabilidade dos dados pessoais, bem como a necessidade de garantir a segurança, a integridade, a disponibilidade e a portabilidade dos dados pessoais. Para mais informações consulte www.famalicao.pt/politica_de_privacidade.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições espaciais e ambientais adequadas à preservação dos bens culturais? Sim

Avaliação Prévia
(efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação, do código regulamentar de bens e equipamentos municipais consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Baía do Ave. Os bens culturais a incorporar vêm enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz documental e o contributo para o cumprimento da missão da instituição.

Validação

Coordenação científica

José Manuel Lopes Cordeiro
José Manuel Lopes Cordeiro

A Equipa Técnica

Catarina Lebre
Catarina Lebre

A Equipa Técnica

Paulo Peixoto
Paulo Peixoto

(Aos 09 / 12 / 2023)

Aprovação



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Inventário sumário

Código atribuído	Título	Subtítulo	Autor	Editora	Dimensão (cm)	Quantidade	Tipologia	Observações
CA001	Les Textiles Chimiques	Presses Universitaires de France	Par Henri Agulhon	N/A	17,5 / 11,5 / 1	1	Livro	
CA002	Les Matières Colorantes Artificielles	N/A	Georges Martin	N/A	16,5 / 11,2 / 1	1	Livro	Collection - Armand Collin
CA003	Estampado de Fibras Textiles	Química Aplicada a La Industria Textil	Dr. Manuel Riquelme Sánchez	Manuel Martín, Editor	20 / 13,5 / 2,5	1	Livro	Tomo IV - Segunda Edición
CA004	Les Colorants de cuve de CIBA Fabrication et ennoblissement des tapis Tables de conversion	N / A	CIBA	CIBA	24 / 17,2 / 2 24,5 / 17,3 / 1,8 17,3 / 12,3 / 1,2	3	Livro Livro Livro	
CA005	Manual Acabado textil	N / A	BASF	BASF	24,3 / 17,7 / 1,7	1	Livro	
CA006	Sbianca Tintura Stampa Finitura del Tessili	N / A	Pirelli Giuseppe	Arti Grafiche e Milli - Milano	24,8 / 17,5 / 4	1	Livro	Quarta Edizione - 1966
CA007	Fluorescent Whitening Agents	N / A	N / A	Editorial Service/NFR	24,3 / 16,5 / 1	1	Livro	
CA008	Preparazione Tintura e Finitura del Tessuti e Delle Confezioni a Maglia	N / A	Centro di Ricerca per L'Industria della Maglieria	Editrice Milano	29,8 / 21,2 / 0,8	1	Livro	
CA009	Colorimétrie	N / A	N / A	N / A	29,8 / 21 / 0,5	1	Revista	

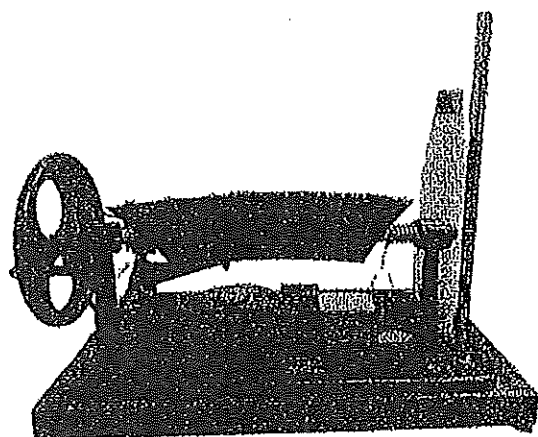


Famalicão

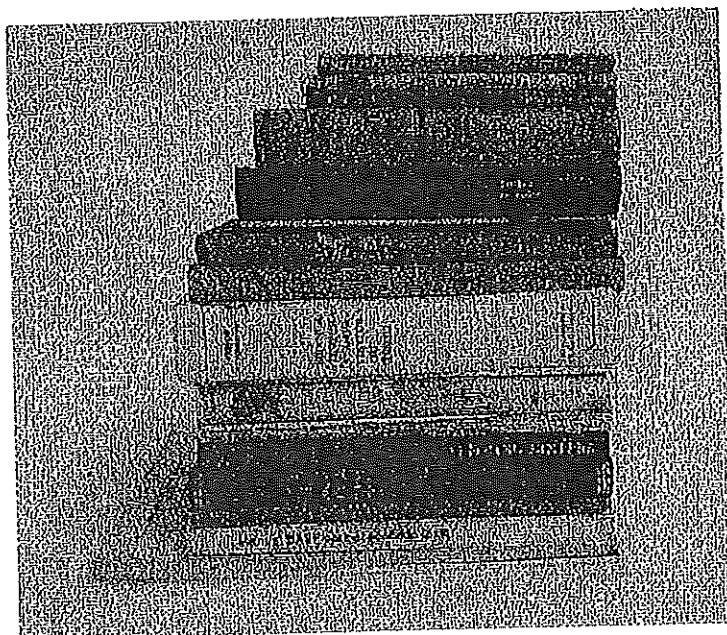
CÂMARA MUNICIPAL

CA010	La teinture à la continue des mélanges de Polyester/Cellulose Novos Desenvolvimentos na Tinturaria de Misturas Poliéster/Fibra Celulósica	N / A N / A	Charles Serex	N / A	21,1 / 15 / 0,4	2	Caderno	
	Textil Branqueamento	N / A	Charles E. Serex	CIBA Basileia	21 / 14,8 / 0,4		Caderno	
CA011	Textil Branqueamento	N / A	N / A	N / A	23,7 / 18 / 1,2	1	Caderno	
							Caderno	
CA012	Khapsodie sur Colles fleuries	L'impression sur Tissus Et Ses Merveilles	Karl Kasper Erwin Blindewald	N / A	23,5 / 16,8 / 1,4	1	Livro	2 Edition Revue Et Corrigée
CA013	De l'effet des catalyseurs dans les opérations d'apprêt	N / A	BASF	N / A	21 / 14,8 / 0,5	1	Livro	
CA014	Temming Linters	Technical Information on Cotton Cellulose	Dr. Heinz Temming Dr. Heinz Grunert	N / A	23,5 / 18 / 1,5	1	Livro	1966
CA015	Introducción Al Blanqueo de Materiales Textiles	N / A	Prof. José Cegarra Sánchez	Romargraf S.A. Barcelona	23,5 / 17,5 / 2,2	1	Livro	1966
CA016	Appreturanalyse	N / A	CIBA	CIBA	24 / 17 / 0,5	1	Livro	
CA017	Teinture de la laine	N / A	Vade-Mecum de CIBA Société Anonyme Bale	CIBA Société Anonyme	21,3 / 15,5 / 2,3	1	Livro	
CA018	Espelho de fio	N / A	J. Manich Ylla	N / A	50,5 / 28,30 / 49,50	1	Máquina	Máquina de Espelho de Fio Manual

2 - Fotografia geral do equipamento de laboratório



3 - Fotografia geral dos documentos





4 - Valor da doação:

A doar:

- Máquina de laboratório controle fios

.valor: 500 €

.proveniência: fazia parte da decoração de uma empresa adquirida e já extinta

.local onde se encontra: na minha residência

- Livros /Publicações

. vários (+/- 16) relacionados com a actividade têxtil e de ensino que exerci

. valor: 100 €

5 - Dados biográficos do doador e esposa:

Cipriano Adelino Pereira Alegre

[REDACTED]

NIF [REDACTED]

CC [REDACTED]

[REDACTED]

Maria de Fátima Moreira França Alegre

[REDACTED]

NIF [REDACTED]

CC [REDACTED]

[REDACTED]

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social (Página 501)

2 - Retificação da deliberação do órgão executivo referente ao tarifário dos serviços públicos essenciais na área do Ambiente "Projeto de alteração ao regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais" (Página 515)



Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:

- CIL nº773090, sito na União de Freguesias de Carreira e Bente;
- CIL nº772420 sito na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei;
- CIL nº7663, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº501710, sito na Freguesia de Vale S. Martinho;

- CIL nº512881, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;
- CIL nº510104, sito na Freguesia de Joane;
- CIL nº1235, sito na Freguesia de Gavião;
- CIL nº109009, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº513642, sito na Freguesia de Vermoim;
- CIL nº500933, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº774234, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 17 de abril de 2024, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.**

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM
FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por
HÉLDER JOAQUIM FERNANDES
PEREIRA
Dados: 2024.04.17 16:55:34 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famallcão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

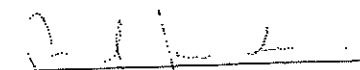
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

CIL	Freguesia
773090	Carreira
772420	Mouquim
7663	V.N. Famallcão
501710	Vale S. Martinho
512881	Antas
510104	Joane
1235	Gavião
109009	V.N. Famallcão
513642	Vermolm
500933	Calendário
774234	Antas

17 de Abril de 2024

O Coordenador dos Serviços Comerciais,


Manuel José Silva



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC: 12746/2024

Requerente: NIF 108977560

Assunto: Tarifa Social - CIL 773090 sito na freguesia de Carreira

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Helder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

A consideração superior.

15 de abril de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC: 14221/2024

Requerente: NIF 144556456

Assunto: Tarifa Social - CIL 772420 sito na freguesia de Mouquím

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

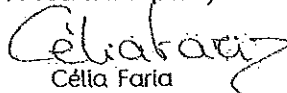
Dr. Helder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

16 de abril de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	12711/2024
Requerente:	NIF 106082833
Assunto:	Tarifa Social – CIL 7663 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

08 de abril de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	13425/2024
Requerente:	NIF 213281864
Assunto:	Tarifa Social - CIL 501710 sito na freguesia de Vale São Martinho

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

A consideração superior.

09 de abril de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria
Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Márques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC: 13218/2024

Requerente: NIF 139842934

Assunto: Tarifa Social - CIL 512881 sito na freguesia de Antas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

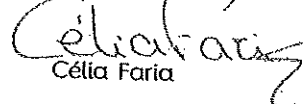
Dr. Helder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de abril de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	13631/2024
Requerente:	NIF 155903004
Assunto:	Tarifa Social - CIL 510104 sito na freguesia de Joane

Informação

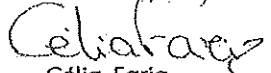
Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Helder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de abril de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC: 12694/2024

Requerente: NIF 119279037

Assunto: Tarifa Social - CIL 1235 sito na freguesia de Gavião

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Helder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

08 de abril de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC: 12786/2024

Requerente: NIF 136350925

Assunto: Tarifa Social - CIL 109009 sito na freguesia de Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

08 de abril de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC: 12772/2024

Requerente: NIF 255691521

Assunto: Tarifa Social - CIL 513642 sito na freguesia de Vermoim

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

8 de abril de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	13314/2024
Requerente:	NIF 157291561
Assunto:	Tarifa Social - CIL 500933 sito na freguesia de Calendário

Informação

Exmº. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

10 de abril de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria
Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	13571/2024
Requerente:	NIF 188540300
Assunto:	Tarifa Social - CIL 774234 sito na freguesia de Antas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior,

15 de abril de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Retificação da deliberação do órgão executivo referente ao tarifário dos serviços públicos essenciais na área do Ambiente "Projeto de alteração ao regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais"

Considerando que:

No âmbito das atribuições das autarquias locais assumem particular relevância a prestação de serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, sendo por isso importante manter atualizada a disciplina da relação jurídica com os seus utentes, de modo a garantir uma correta aplicação dos normativos que regulam o procedimento administrativo e as condições técnicas do licenciamento dos respetivos sistemas;

O regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais configura um documento essencial na utilização das redes públicas de água e saneamento;

Nestes pressupostos, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 4 de maio de 2023, aprovar a alteração ao Anexo I do sobredito Regulamento;

Verificou-se, todavia, um erro de escrita nas alíneas mencionadas sujeitas a alteração: no ponto "Anexo Tarifário 1.1 - Tarifa de instalação (contrato)", respetivamente a) e b), devia ler-se f) e g) respetivamente.

Assim,

Anexo Tarifário 1.1 - Tarifa de instalação (contrato):

Onde se lê:

- f. Ramais de ligação inferiores a 8,00 metros
- g. Ramais de ligação superiores a 8,00 metros

Passa a ler-se:

- f. Ramais de ligação inferiores a 20,00 metros
- g. Ramais de ligação superiores a 20,00 metros

Considerando o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- Retificar a sua deliberação datada de 04 de maio de 2023, alterando as alíneas referentes ao "Anexo Tarifário 1.1 - Tarifa de instalação (contrato)" a) e b) para f) e g) respetivamente.

Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM
FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por
HÉLDER JOAQUIM FERNANDES
PEREIRA
Dados: 2024.04.17 17:45:25 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

A

**Famalicão**

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE
04 MAIO 2023
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Projeto de alteração ao regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais

Considerando que:

No âmbito das atribuições das autarquias locais assume particular relevância a prestação de serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, sendo por isso importante manter atualizada a disciplina da relação jurídica com os seus utentes, de modo a garantir uma correta aplicação dos normativos que regulam o procedimento administrativo e as condições técnicas do licenciamento dos respetivos sistemas;

O regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais configura um documento essencial na utilização das redes públicas de água e saneamento;

Entende-se ser agora oportuno rever o referido enquadramento regulamentar, tendo em vista a adequação das normas regulamentadas às circunstâncias atuais;

A presente revisão visa alterar o artigo 56.º Contra-ordenações, artigo 57.º Montantes das coimas e o anexo Tarifário pontos 1.1 e 2.1 do Regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Município de Vila Nova de Famalicão, nos seguintes termos:

- Artigo 56º - (Contra - Ordenações)

Onde se lê:

a. Utilização das bocas de incêndio sem o consentimento da EG ou fora das condições previstas na alínea a) do art.º 12.º

Passa a ler-se:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a. Utilização das bocas de incêndio sem o consentimento da EG ou fora das condições previstas na alínea a) do art.º 12.º, e outros consumos não autorizados pela EG (considerados consumos ilícitos)

- Artigo 57º

1. As contra-ordenações previstas nas alíneas do artigo anterior são puníveis com as seguintes coimas:

Onde se lê:

a. De 350 euros a 2500 euros, tratando-se de pessoa singular, sendo o montante máximo elevado para 30 000 euros no caso de se tratar de pessoa coletiva, nos casos das alíneas a) a m);

Passa a ler-se:

a. De 1500,00 euros a 3740,00 euros, tratando-se de pessoa singular, e de 7500,00 euros a 44890,00 euros no caso de se tratar de pessoa coletiva, nos casos das alíneas a) a m);

- Anexo Tarifário

1.1 - Tarifa de instalação (contrato):

Onde se lê:

a. Ramais de ligação inferiores a 8,00 metros

b. Ramais de ligação superiores a 8,00 metros

Passa a ler-se:

a. Ramais de ligação inferiores a 20,00 metros

b. Ramais de ligação superiores a 20,00 metros

2.1 A tarifa de ligação (Contrato):

Onde se lê:

Ramais de ligação inferiores a 8,00 metros

Ramais de ligação superiores a 8,00 metros

Passa a ler-se:

Ramais de ligação inferiores a 20,00 metros

Ramais de ligação superiores a 20,00 metros



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o projeto de alteração ao regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, o qual se junta em anexo;
2. Submeter o projeto de alteração do citado regulamento a consulta pública por um período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda a mesma ser divulgada por edital a afixar nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município;
3. E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2023

Vereador do Pelouro do Ambiente

Assinado de forma digital
por HÉLDER JOAQUIM
FERNANDES PEREIRA
Data: 2023.04.20
23:03:17 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

(ver deliberações no verso)

DI n.º 15821/2023 INT
GC - GAV - Ambiente

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

REGULAMENTO
DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
E DE
DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

INDICE

PREÂMBULO.....	4
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
ARTIGO 1º- (Objecto).....	5
ARTIGO 2º- (Obrigações da EG).....	5
ARTIGO 3º- (Deveres dos utilizadores).....	5
ARTIGO 4º- (Deveres dos proprietários ou usufrutuários).....	5
ARTIGO 5º- (Obrigatoriedade de ligação dos sistemas).....	5
ARTIGO 6º- (Sanção caso de incumprimento).....	6
ARTIGO 7º- (Zonas não abrangidas pelas redes).....	6
CAPÍTULO II - CANALIZAÇÕES.....	6
ARTIGO 8º- (Tipos de canalizações).....	6
ARTIGO 9º- (Canalizações exteriores e interiores).....	7
ARTIGO 10º- (Responsabilidade e condições de instalação).....	7
ARTIGO 11º- (Conservação).....	7
ARTIGO 12º- (Serviço de incêndios).....	7
ARTIGO 13º- (Ramais para prédio ou prédios com acesso comum por caminho próprio).....	8
CAPÍTULO III - APARELHOS DE MEDIÇÃO.....	8
ARTIGO 14º- (Tipologia).....	8
ARTIGO 15º- (Fornecimento e instalação).....	8
ARTIGO 16º- (controlo metrológico).....	8
ARTIGO 17º- (Lugar de colocação dos aparelhos de medição).....	9
ARTIGO 18º- (Deterioração de aparelhos de medição).....	9
ARTIGO 19º- (Verificação dos aparelhos de medição).....	9
ARTIGO 20º- (Inspeção dos aparelhos de medição).....	9
ARTIGO 21º- (Leitura).....	9
ARTIGO 22º- (Fugas de água).....	10
ARTIGO 23º- (Avaliação do consumo).....	10
ARTIGO 24º- (Correcção dos valores de consumo).....	10
CAPÍTULO IV - CONTRATOS.....	10
ARTIGO 25º- (Contratação).....	10
ARTIGO 26º- (Operação de sistemas).....	11
ARTIGO 27º- (Vistoria das instalações).....	11
ARTIGO 28º- (Vigência do contrato).....	11
ARTIGO 29º- (Denúncia do contrato).....	11
ARTIGO 30º- (Fornecimentos especiais).....	11
CAPÍTULO V - PAGAMENTO DE SERVIÇOS E FACTURAÇÃO.....	12
ARTIGO 31º- (Celebração do contrato).....	12
ARTIGO 32º- (Facturação de ligação às redes - saneamento).....	12
ARTIGO 33º- (Facturação mensal).....	13
ARTIGO 34º- (Pagamento coercivo).....	13
ARTIGO 35º- (Utilizadores das redes públicas).....	13
ARTIGO 36º- (Tarifário).....	14
ARTIGO 37º- (Facturação saneamento - casos especiais).....	14
ARTIGO 38º- (Recolha de águas residuais através de cisterna).....	14

CAPÍTULO VI - EXPLORAÇÃO DO SISTEMA.....	15
ARTIGO 39º- (Responsabilidade por danos nos sistemas prediais).....	15
ARTIGO 40º- (Interrupção do abastecimento de água e ou da recolha de águas residuais).....	15
ARTIGO 41º- (Obras coercivas).....	16
CAPÍTULO VII - ESTUDOS E PROJECTOS.....	16
ARTIGO 42º- (Apresentação de projectos).....	16
ARTIGO 43º- (Elementos de base).....	16
ARTIGO 44º- (Organização do projecto).....	16
ARTIGO 45º- (Apresentação).....	17
ARTIGO 46º- (Apreciação).....	17
ARTIGO 47º- (Técnico responsável).....	17
CAPÍTULO VIII - EXECUÇÃO DE OBRAS.....	17
ARTIGO 48º- (responsabilidade).....	17
ARTIGO 49º- (Competência).....	18
ARTIGO 50º- (Início e conclusão).....	18
ARTIGO 51º- (Vistoria final).....	18
ARTIGO 52º- (Técnico responsável).....	18
ARTIGO 53º- (ligações à rede).....	18
ARTIGO 54º- (Inspeção de sistemas).....	19
ARTIGO 55º- (Proibição de ligações a outros sistemas).....	19
CAPÍTULO IX - INFRACÇÕES E PENALIDADES.....	19
ARTIGO 56º- (Contra-ordenações).....	19
ARTIGO 57º- (Montante das coimas).....	20
ARTIGO 58º- (Receitas das coimas).....	20
ARTIGO 59º- (Levantamento de canalizações).....	20
ARTIGO 60º- (Reclamações).....	21
CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES DIVERSAS.....	21
ARTIGO 61º- (Fixação e actualização de tarifas).....	21
ARTIGO 62º- (Juros no pagamento em prestações).....	21
ARTIGO 63º- (Isenção de pagamento).....	21
ARTIGO 64º- (Dúvidas e omissões).....	21
ARTIGO 65º- (Concessão).....	21
ARTIGO 66º- (Fornecimento do Regulamento).....	21
ARTIGO 67º- (Entrada em vigor).....	22
ARTIGO 68º- (Norma revogatória).....	22

PREÂMBULO

No âmbito das atribuições das autarquias locais assuma particular relevância a prestação de serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, sendo por isso importante manter actualizada a disciplina da relação jurídica com os seus utentes, de modo a garantir uma correcta aplicação dos normativos que regulam o procedimento administrativo e as condições técnicas do licenciamento dos respectivos sistemas.

Atendendo a que o “Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Vila Nova de Famalicão”, aprovado por deliberações da Câmara Municipal de 14 de Fevereiro e 24 de Abril de 1972, e as “Normas Regulamentares da Rede de Saneamento de Vila Nova de Famalicão”, aprovadas pela Câmara Municipal em 19 de Julho de 1989 e pela Assembleia Municipal em 20 de Julho de 1990, se encontram bastante desajustados da realidade actual, não se compatibilizando, em muitos dos seus aspectos, com os diplomas entretanto publicados sobre matérias de natureza técnica e de defesa dos direitos dos consumidores, procedeu-se à sua reformulação mediante a elaboração de um novo documento.

Foi promovida a apreciação pública do projecto de Regulamento nos termos previstos no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, no uso da competência fixada na alínea a), nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, que se rege pelas disposições seguintes:

CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º. - (Objecto)

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, é a entidade gestora (EG) dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais na área do Concelho, nos termos deste Regulamento, elaborado ao abrigo da Lei nº 23/96, de 26 de Julho, do Decreto-lei nº 207/94, de 6 de Agosto, em conformidade com o Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de Agosto, conjugado com a alínea d), do art.º 15.º e art.º 20º, ambos da Lei de Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto).

ARTIGO 2º.- (Obrigações da EG)

1- São obrigações da EG as previstas no nº3 do artigo 4ºdo Decreto-Lei nº 207/94.

ARTIGO 3º.- (Deveres dos utilizadores)

São deveres dos utilizadores das redes de distribuição de água e dos sistemas de drenagem de águas residuais:

- a) Não fazer uso indevido e não danificar as instalações prediais;
- b) Manter em bom estado de funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização;
- c) Avisar a EG de eventuais anomalias nos contadores e outros medidores de caudal,

ARTIGO 4º.- (Deveres dos proprietários ou usufrutuários)

São deveres dos proprietários ou usufrutuários dos edifícios:

- a) Cumprir as disposições do presente Regulamento, bem como as normas gerais em vigor na parte que lhes é aplicável;
- b) Não proceder a alterações nos sistemas sem prévia autorização da EG;
- c) Manter em boas condições de conservação as instalações prediais.

ARTIGO 5º.- (Obrigatoriedade de ligação dos sistemas)

1- Dentro da área abrangida, ou que venha a sê-lo, pelas redes de distribuição de água e ou recolha de águas residuais, os proprietários ou usufrutuários dos prédios existentes ou a construir, são obrigados a:

- a) Instalar os sistemas prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, de acordo com as disposições técnicas previstas no Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de Agosto e/ou demais legislação aplicável;
- b) A requererem os ramais de ligação às redes, pagando o valor fixado para a instalação dos mesmos, salvo se os troços de canalização previstos no nº2, do artº 8º forem inferiores a 8 metros, acrescidos das correspondentes tarifas de ligação.

2- A obrigatoriedade em cada prédio diz respeito não só a todas as fracções que o compõem, mas também a zonas comuns que necessitam de abastecimento de água e de recolha de águas residuais.

3- Apenas são isentos da obrigatoriedade de ligação às redes, de distribuição de água e recolha de águas residuais os prédios ou fogos cujo mau estado de conservação ou ruína os tome inabitáveis e estejam de facto permanente e totalmente desabitados.

4- Aos proprietários ou usufrutuários dos prédios que disponham na via pública de rede de abastecimento de água e/ou rede de águas residuais em serviço há mais de 6 meses, e que depois de

devidamente intimados, por carta registada com aviso de recepção ou editais afixados nos lugares públicos habituais, não cumpram com a obrigação imposta no n.º 1 deste preceito, no prazo da notificação, serão aplicadas, a partir da data limite definida na notificação, as tarifas de disponibilidade respectivas.

5- Os arrendatários e comodatários poderão requerer a ligação dos prédios por eles habitados às redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, pagando o valor fixado regulamentarmente, nos prazos legalmente estabelecidos, sempre que, após notificação aos proprietários ou usufrutuários, estes não procedam à respectiva ligação no prazo que lhes for determinado.

ARTIGO 6º.- (Sanção em caso de incumprimento)

- 1- O incumprimento pelos proprietários ou usufrutuários da obrigação imposta no n.º 4 do artigo anterior, dentro do prazo de trinta dias seguidos, a contar da notificação efectuada para o efeito, para além da aplicação da coima prevista no artigo 57.º, confere à EG o direito de proceder à respectiva instalação, a expensas do mesmo.
- 2- O pagamento do respectivo custo deve ser efectuado na Tesouraria da EG, no prazo de trinta dias, seguidos, a contra da notificação do respectivo montante, devidamente detalhado.
- 3- Findo esse prazo, o obrigado ao pagamento entrará em mora e terá de pagar juros à taxa legal.

ARTIGO 7º.- (Zonas não abrangidas pelas redes)

- 1- Para os prédios situados em zonas delimitadas pelo Plano Director Municipal como aglomerados urbanos ou urbanizáveis, a EG instalará redes de abastecimento de água e/ou saneamento de acordo com as disponibilidades financeiras, suportando as despesas inerentes à concretização dessas redes. Caso não haja disponibilidade financeira, os interessados poderão a expensas suas concretizar o prolongamento de redes, em condições a acordar com a EG.
- 2- Para os prédios situados em zonas não delimitadas pelo Plano Director Municipal como aglomerados urbanos ou urbanizáveis, a EG fixará as condições em que poderão ser estabelecidas as ligações, ficando todos os custos inerentes à concretização do prolongamento ou reforço das redes a cargo dos interessados.
- 3- No caso de loteamentos e/ou urbanizações, ficarão a cargo dos seus promotores, todos os custos de instalação das infra-estruturas de rede de água, rede de saneamento ou o reforço das mesmas se necessário.
- 4- As canalizações exteriores estabelecidas nos termos deste artigo serão propriedade exclusiva da EG, mesmo no caso de a sua instalação ter sido feita a expensas dos interessados.
- 5- Nos casos em que as extensões de redes previstas no N.º 2 do presente artigo vierem a ser utilizadas por outros utilizadores dentro do prazo de dois anos, a EG estabelecerá a indemnização, a conceder aos utilizadores que custearam a sua instalação, caso seja requerido, calculada em função da distância e do número de prédios a servir.

CAPÍTULO II - CANALIZAÇÕES

ARTIGO 8º. - (Tipos de canalizações)

- 1- Rede pública de distribuição ou colecta de esgotos é o sistema de canalizações instaladas na via pública, em terrenos da EG ou em outros sob concessão especial, cujo funcionamento seja de interesse para o serviço de distribuição de água ou de recolha de águas residuais.

- 2- Ramal de ligação é o troço de canalização entre a rede pública e o limite da propriedade a servir no caso de abastecimento de água, e a canalização entre a rede pública e caixa domiciliária de recolha de águas residuais, designada por caixa interceptora no caso de saneamento.
- 3- Os sistemas de distribuição predial são constituídos pelas canalizações instaladas no prédio e que prolongam o ramal de ligação até aos dispositivos de utilização.
- 4- Os sistemas de recolha de águas residuais são constituídos pelas canalizações instaladas no prédio e que prolongam o ramal de ligação até aos aparelhos e equipamentos sanitários.

ARTIGO 9º.-(Canalizações exteriores e interiores)

- 1- São exteriores as canalizações das redes gerais de distribuição de água e/ou recolha de águas residuais, as que fiquem situadas nas vias públicas, as que atravessam propriedades particulares em regime de servidão, os ramais de ligação de abastecimento de água até à caixa de parede ou, no caso de esta não existir, até à válvula de interrupção do abastecimento ao prédio, e os ramais de ligação de drenagem de águas residuais, até à caixa interceptora, incluindo esta.
- 2- São interiores as canalizações estabelecidas para abastecimento de água privativo, para recolha de águas residuais dos prédios ou condomínios fechados, desde os limites definidos no ponto anterior até aos locais de utilização dos sistemas, com todos os acessórios necessários ao correcto funcionamento dos mesmos, incluindo-se os contadores de água, medidores de caudal de águas residuais, bem como os dispositivos de medição de parâmetros de poluição quando existam.

ARTIGO 10º.-(Responsabilidade e condições de instalação)

- 1- Compete exclusivamente à EG estabelecer as canalizações exteriores que ficam a constituir propriedade sua.
- 2- Pelo estabelecimento dos ramais de ligação será cobrada aos proprietários, usufrutuários ou superficiários dos prédios a importância do respectivo valor definido no Anexo a este Regulamento, acrescido das respectivas tarifas de ligação.
- 3- Nas ruas ou zonas onde venham a estabelecer-se as redes de distribuição de água e/ou redes de drenagem de águas residuais, a EG instalará simultaneamente os ramais de ligação aos prédios existentes, cobrando dos respectivos proprietários, usufrutuários ou superficiários, as importâncias devidas nos termos definidos neste Regulamento.
- 4- Quando condições económicas de exploração o permitam e os proprietários, usufrutuários ou superficiários assim o requeiram, poderá ser aceite o pagamento das despesas inerentes às ligações em prestações mensais até ao máximo de 12.
- 5- Sem prejuízo do referido no número anterior e em condições especiais, devidamente justificadas, poderá a EG autorizar o pagamento das despesas inerentes às ligações em prestações mensais até ao máximo de 36.

ARTIGO 11º.-(Conservação)

- 1- A conservação e reparação dos ramais de ligação são da competência da EG.
- 2- Quando as reparações das canalizações exteriores resultem de danos causados por qualquer pessoa ou entidade estranha à EG, os respectivos encargos serão da conta dessa pessoa ou entidade, que responderá igualmente pelos prejuízos que daí advierem.

ARTIGO 12º.-(Serviço de incêndios)

A EG poderá fornecer água para bocas de incêndio particulares, mediante contrato especial e nas seguintes condições:

- a) As bocas de incêndio terão ramal e canalizações apropriadas, com diâmetros

- regulamentarmente calculados, e serão fechadas e seladas pelos Serviços, só podendo ser abertas em casos de incêndio, devendo a EG ser disso informada dentro dos vinte e quatro horas seguintes ao sinistro.
- b) A EG fornece a água tal como ela se encontra na rede pública no momento da utilização, não assumindo qualquer responsabilidade por deficiências na quantidade e ou na pressão, resultantes da interrupção do fornecimento motivado por avarias ou por defeito de obras que hajam sido iniciadas anteriormente ao sinistro.

ARTIGO 13º.-(Ramais para prédio ou prédios com acesso comum por caminho próprio)

Nos prédios ou “vilas” tipo condomínio fechado, com acesso comum por arruamento ou caminho próprio:

- a) O abastecimento de água dos diferentes prédios e/ou fracções poderá ser feito, sem prejuízo das restantes disposições regulamentares, por um único ramal de ligação, de calibre calculado para o efeito, e de cujo prolongamento se tirem as necessárias ramificações, havendo sempre a obrigatoriedade de instalação de um contador totalizador, um contador por prédio e por fracção, e ainda um contador por dispositivo ou conjunto de dispositivos de uso comum, nomeadamente, para regas, lavagens, piscina, etc.;
- b) A drenagem de águas residuais dos diferentes prédios poderá ser feita sem prejuízo das restantes disposições regulamentares, por um único ramal de calibre calculado para o efeito, e de cujo prolongamento se executem as necessárias ramificações.

CAPÍTULO III - APARELHOS DE MEDIÇÃO

ARTIGO 14º.-(Tipologia)

- 1- Na distribuição de água os aparelhos de medição a utilizar serão os contadores de água.
- 2- Na recolha de águas residuais industriais os aparelhos de medição são os medidores de caudal, sendo a qualidade do efluente lançado na rede medida através de aparelhos medidores de poluição, incluindo os necessários para recolha de amostras.

ARTIGO 15º.-(Fornecimento e instalação)

- 1- Os contadores são fornecidos e instalados exclusivamente pela EG, sendo os utentes responsáveis pela sua manutenção.
- 2- Os medidores de caudal de águas residuais, os dispositivos de medição de parâmetros de poluição e ainda os de recolha de amostras, quando fixos, são fornecidos e instalados a expensas dos proprietários dos estabelecimentos industriais.
- 3- O calibre dos contadores a instalar será fixado pela EG, de harmonia com o consumo previsto, com as condições de funcionamento e regulamentação específica em vigor.

ARTIGO 16º.-(Controlo metrológico)

Os aparelhos de medição a instalar obedecerão às qualidades, características metrológicas e condições de instalação estabelecidos nas normas portuguesas e/ou nas comunitárias aplicáveis.

ARTIGO 17º -(Lugar de colocação dos aparelhos de medição)

- 1- Os aparelhos de medição serão colocados em caixas ou nichos executados para o efeito e definidos pela EG, de modo que permita uma fácil e regular leitura, com protecção adequada que garanta a sua eficiente conservação e normal funcionamento.
- 2- As dimensões das caixas ou nichos destinados à instalação dos contadores, serão tais que permitam um trabalho regular de substituição ou reparação local, e deverão estar fechados com porta de chave, tipo e modelo usado habitualmente pela EG.

ARTIGO 18º.-(Deterioração dos aparelhos de medição)

- 1- Todo o aparelho de medição instalado fica sob a responsabilidade imediata do consumidor respectivo, o qual avisará a EG logo que reconheça um mau funcionamento, ou qualquer danificação, nomeadamente dos selos de garantia, e selos de controlo da EG.
- 2- O consumidor responderá por todo o dano, deterioração ou perda dos aparelhos de medição, excepto se a deterioração resultar do seu uso normal.
- 3- O consumidor responderá também pelos inconvenientes ou fraudes que forem verificados em consequência do emprego de qualquer meio capaz de influir no funcionamento ou marcação dos aparelhos de medição.

ARTIGO 19º.-(Verificação dos aparelhos de medição)

- 1- Independentemente das verificações periódicas estabelecidas por legislação ou normas aplicáveis, tanto o consumidor como a EG têm o direito de fazer verificar os aparelhos de medição nos termos da legislação em vigor, em laboratórios para o efeito credenciados, não podendo nenhuma das partes opôr-se a esta operação, e à qual o consumidor ou um técnico da sua confiança podem sempre assistir.
- 2- A verificação extraordinária, a pedido do consumidor, só se realizará depois de o interessado depositar a importância estabelecido para o efeito, a qual será restituída no caso de se verificar o mau funcionamento dos aparelhos de medida.
- 3- Na aferição haverá a tolerância para mais ou para menos, que é a oficialmente estabelecida para o tipo de aparelho de medição.
- 4- A EG poderá proceder à verificação dos aparelhos de medição, à sua reparação ou substituição ou ainda à colocação provisória de um outro, quando julgarem conveniente, sem qualquer encargo para o consumidor.

ARTIGO 20º.-(Inspeção dos aparelhos de medição)

Os consumidores são obrigados a permitir e facilitar a inspecção dos aparelhos de medição aos funcionários da EG, devidamente identificados, ou outros desde que devidamente credenciados.

ARTIGO 21º.-(Leitura)

- 1- As leituras dos aparelhos de medição serão efectuadas periodicamente, no mínimo, uma vez de quatro em quatro meses, por funcionários da EG ou outros, devidamente credenciados para o efeito.
- 2- Sempre que o consumidor se ausente do domicílio na época habitual de leituras, e o aparelho de medição seja inacessível, deverá o consumidor fornecer a leitura à EG, a fim de não ser responsabilizado pelos inconvenientes derivados dos consumos acumulados.
- 3- Pelo menos uma vez por ano é obrigatório o utilizador facilitar o acesso ao contador, sob pena de suspensão do fornecimento de água.

4- Caso a falta de leitura seja imputável à EG, os consumos efectivos serão proporcionalmente distribuídos pelos períodos em falta.

5- Não se conformando com o resultado da leitura, o consumidor poderá apresentar a devida reclamação dentro do prazo de 10 dias, procedendo ao pagamento da importância apurada nos termos do art 23º.

6- No caso de a reclamação ser julgada procedente e verificando-se pagamento em excesso, haverá lugar ao reembolso da importância indevidamente cobrada, acrescida dos respectivos juros de mora à taxa legal em vigor.

ARTIGO 22º.-(Fugas de água)

1- Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações dos sistemas prediais e dos dispositivos de utilização.

2- Em casos de comprovada debilidade económica, o consumidor pode requerer o pagamento da factura que inclui consumos anormais justificados por fugas ou perdas nas canalizações, em prestações mensais, até ao máximo de doze.

ARTIGO 23º.-(Avaliação do consumo)

Quando, por motivo de irregularidade de funcionamento do aparelho de medição, devidamente comprovada, ou por impossibilidade de leitura, excluindo a situação de fechado, o consumo será avaliado:

- a) Pelo consumo médio apurado entre duas leituras consideradas válidas;
- b) Pelo consumo de equivalente período do ano anterior quando não exista a média referida na alínea a);
- c) Pela média do consumo apurado nas leituras subsequentes à instalação do contador na falta dos elementos referidos nas alíneas a) e b).

ARTIGO 24º.-(Correcção dos valores de consumo)

1- Quando forem detectadas anomalias no volume de água medido por um contador, a EG corrige as contagens efectuadas, tomando por base de correcção a percentagem de erro verificado no controlo metrológico.

2- Esta correcção, para mais ou para menos, afecta apenas os meses em que os consumos se afastem mais de 50% do valor médio relativo:

- a) Ao período de seis meses anteriores à substituição do contador;
- b) Ao período de funcionamento, se este for inferior a seis meses.

CAPTULO IV - CONTRATOS

ARTIGO 25º.-(Contratação)

1- A prestação de serviços de fornecimento de água e de recolha de águas residuais é objecto de contrato celebrado entre a EG e os utilizadores.

2- Os contratos são elaborados em impressos de modelo próprio da EG e instruídos em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

ARTIGO 26º.-(Operação de sistemas)

- 1- Nos sistemas prediais de grande capacidade, e quando se justifique, deve a EG exigir para salvaguardar a higiene, saúde pública e bom funcionamento, um programa de operações que refira os tipos de tarefas a realizar, a sua periodicidade e sua metodologia.
- 2- O cumprimento do programa referido no número anterior é da responsabilidade dos utilizadores dos sistemas.

ARTIGO 27º.-(Vistoria das instalações)

- 1- O contrato só pode ser estabelecido após vistoria, que comprove estar o prédio em condições de poder ser ligado às redes prediais.
- 2- A vistoria das canalizações e respectivo ensaio poderão ser dispensados desde que seja apresentada declaração do técnico responsável pela direcção técnica da obra comprovativa de conformidade da obra concluída com o projecto aprovado e eventuais alterações ao abrigo da legislação que regula o licenciamento ou autorização municipal de obras particulares.

ARTIGO 28º.-(Vigência do contrato)

Os contratos consideram-se em vigor, para o fornecimento de água, a partir da data em que tenha sido instalado o contador e, para a recolha de águas residuais, a partir da data em que se encontra pronto para entrar em funcionamento o ramal de ligação, terminando a vigência dos contratos quando denunciados.

ARTIGO 29º.-(Denúncia do contrato)

- 1- Os utilizadores podem denunciar, a todo o tempo, os contratos que tenham subscrito, desde que o comuniquem, por escrito, à EG.
- 2- Num prazo de 15 dias os utilizadores devem facultar quer a leitura quer o levantamento, se for caso disso, dos instrumentos de medição instalados.
- 3- Caso esta última condição não seja satisfeita, continuam os utilizadores responsáveis pelos encargos entretanto decorrentes.

ARTIGO 30º.-(Fornecimentos especiais)

- 1- A EG poderá estabelecer com Serviços Municipalizados, Câmaras Municipais de outros Concelhos, ou quaisquer outras entidades, contratos de abastecimento de água, de recolha e/ou tratamento de águas residuais e/ou tratamento de lamas, mediante prévio acordo entre as partes, quer nos preços, quer no modo de fornecimento.
- 2- Na celebração destes contratos deve ser acautelado tanto o interesse da generalidade dos utilizadores, como o justo equilíbrio da exploração dos sistemas públicos e ainda as disposições legais em vigor.
- 3- Na recolha de águas residuais devem ficar claramente definidos os parâmetros de poluição, os quais não devem exceder os limites aceitáveis pelo sistema, reservando-se a EG o direito de proceder às medições de caudal e à recolha de amostras para controlo, que considere necessárias.
- 4- Quando as águas residuais industriais a recolher possuam características agressivas ou perturbadoras dos sistemas públicos, os contratos devem incluir a exigência de pré-tratamento dos afluentes antes da sua ligação ao sistema público, sendo as condições fixadas caso a caso, pela EG.
- 5- Poderão os contratos de fornecimento estabelecer, ainda, cláusulas especiais para fornecimentos temporários ou sazonais de água a:

- a) Estaleiros e obras;
- b) Zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, exposições e espectáculos;
- c) Bares, esplanadas, sanitários e chuveiros cuja construção não seja de carácter permanente.

CAPÍTULO V - PAGAMENTO DE SERVIÇOS E FACTURAÇÃO

ARTIGO 31º.-(Celebração do contrato)

- 1- As importâncias a pagar pelos interessados para a ligação da água, ligação da drenagem de águas residuais e outros serviços são as correspondentes a:
 - a) Valor de execução do ramal de ligação de água à rede pública, de acordo com a tabela definida no Anexo a este Regulamento;
 - b) Valor de instalação de contadores em prédios que já possuem nichos e válvulas de corte;
 - c) Valor de execução do ramal de ligação de águas residuais ao colector público, de acordo com a tabela definida no Anexo a este Regulamento, quando aplicável;
 - d) Tarifa de ligação de saneamento, calculada nas habitações de acordo com a tipologia de cada fogo e nos restantes edifícios de acordo com a área de utilização e fins a que se destinam, segundo a tabela definida no Anexo a este Regulamento;
 - e) Outros serviços prestados pela EG, a pedido dos interessados, cobrados mediante estimativa de custos de material e mão de obra, acrescidos de 50% para encargos de administração.
- 2- Os valores previstos nas alíneas a), c) e d) do número anterior aplicam-se uma única vez, a não ser que tenha havido alterações do prédio a servir, quer na sua compartimentação, quer na sua utilização.
- 3- A tarifa de ligação referida na alínea d) do nº 1 é devida pelo proprietário ou usufrutuário, e solidariamente, pelo requerente da licença de construção quando este não possuir qualquer daquelas qualidades, e será paga, por uma única só vez, antes da passagem da licença de utilização, quando se tratar de prédios urbanos novos, ou no momento em que for requerida a ligação aos prédios já existentes.
- 4- Poderá a EG autorizar, mediante motivo justificado, que o pagamento dos valores previstos no nº 1 do presente artigo se efectue em prestações mensais até ao máximo de 12, as quais serão debitadas na facturação prevista no art.º 33.º deste Regulamento.
- 5- Sem prejuízo do referido no número anterior poderá a EG, em condições devidamente justificadas, autorizar o pagamento das despesas indicados no número anterior em até 36 prestações mensais.

ARTIGO 32º.-(Facturação de ligação às redes - saneamento)

- 1- Os consumidores que apenas tenham celebrado contrato de fornecimento de água com a EG, deverão solicitar as ligações nos termos do n.º 4 do art.º 5.º deste Regulamento, no prazo de 30 dias a contar da respectiva notificação, sendo os custos de ligação às redes e tarifas de ligação, a que se referem as alíneas c) e d) do art.º 31.º do presente Regulamento, bem como das obras feitas pela EG, debitados no regime de 12 prestações mensais através da factura/recibo indicado no art.º 33.º deste Regulamento.
- 2- Para quem não possui contrato com a EG, esses custos serão pagos na Tesouraria da EG, no prazo de 30 dias a contar da notificação para o efeito, acrescidos dos juros de mora legais durante mais 30 dias, findo os quais se procederá à sua cobrança coerciva.

ARTIGO 33º.-(Facturação mensal)

- 1- O serviço de fornecimento de água e recolha de águas residuais, caso exista no local do prédio, será feito mediante o pagamento da tarifa de disponibilidade de ligação de água, consumo de água, tarifa de disponibilidade de ligação de saneamento, tarifa de conservação e tratamento de águas residuais no caso de o saneamento estar ligado, bem como os valores de outros serviços devidos à EG, ou outros cuja cobrança esteja a seu cargo, sendo a facturação apresentada periodicamente aos consumidores.
- 2- A EG informará os consumidores sobre as formas alternativas de pagamento disponíveis, podendo, sempre que o julgue conveniente e oportuno, adoptar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista uma maior eficácia e melhor comodidade dos consumidores.
- 3- Os pagamentos referidos no número anterior deverão ser satisfeitos periodicamente até ao limite das datas fixadas na factura.
- 4- Findo o prazo indicado no número anterior dispõem os consumidores de mais 15 dias para a sua liquidação na Tesouraria da EG, acrescidos dos juros demora legais.
- 5- Caso não se verifique o pagamento nestes prazos a EG, por escrito, advertirá o consumidor de que se encontra em mora e de que procederá à suspensão do fornecimento de água a partir da data que designará, caso até aquela data aquele não proceda ao pagamento da quantia em dívida, acrescida dos juros vencidos vincendos e outros encargos devidos.
- 6- A periodicidade da facturação será mensal, podendo a EG por razões justificadas, definir outra periodicidade, avisando-se para tal os consumidores.
- 7- Poderá a EG autorizar, mediante motivo justificado, que o pagamento da dívida previsto no nº5 do presente artigo se efectue em prestações mensais até ao máximo de 12, as quais serão debitadas na facturação prevista no artigo 33º deste Regulamento.
- 8- Sem prejuízo do referido no número anterior, poderá a EG, em condições devidamente justificadas e em casos excepcionais, autorizar o pagamento das despesas indicado no número anterior em até 36 prestações mensais.

ARTIGO 34º.-(Pagamento coercivo)

Quando tiver de ser exigido coercivamente o pagamento dos valores em débito, proceder-se-á nos termos estabelecidos para a cobrança dos impostos municipais, servindo de base à execução o respectivo recibo ou certidão dele extraído pelo Tesoureiro da EG, que surtirá todos os efeitos das certidões de relaxe e outras disposições do Código de processo Tributário.

ARTIGO 35º.-(Utilizadores das redes públicas)

Para efeitos de aplicação do tarifário distinguem-se, designadamente, os seguintes tipos de utilizadores

- Habitação;
- Comércio e Serviços;
- Indústria;
- Serviços públicos estatais
- Instituições de utilidade pública;
- Instituições de solidariedade social;
- Autarquias;
- Utilizadores de carácter eventual.

ARTIGO 36º.-(Tarifário)

- 1- Para garantia do equilíbrio económico-financeiro da exploração dos sistemas de distribuição de água e drenagem de águas residuais, a EG, fixa como facturação o valor resultante da aplicação dos seguintes tipos de tarifas:
 - a) Rede de distribuição de água:
 - tarifa de disponibilidade de ligação;
 - tarifa de consumos,
 - b) Rede de águas residuais:
 - tarifa de disponibilidade de ligação;
 - tarifa de conservação e tratamento.
- 2- A tarifa de disponibilidade de ligação da rede de distribuição de água é fixado em função do calibre do contador estabelecido contratualmente, dela ficando isento a ligação da rede aos contadores totalizadores.
- 3- As tarifas de consumos são fixados de acordo com o tipo de utilizador e do volume de água fornecida, e do agregado familiar directo (ascendentes e descendentes), conforme anexo ao Regulamento.
- 4- As tarifas de disponibilidade de ligação às redes de saneamento e de conservação e tratamento são fixadas de acordo com o tipo de utilizador.
- 5- Para a alteração de escalão, o utilizador deve efectuar a comprovação da composição do agregado familiar através da apresentação na EG, da declaração de IRS, e ou declaração da Junta de Freguesia nos casos de inexistência ou insuficiência dos elementos daquela. A comprovação será efectuada no acto de assinatura do contrato, sempre que ocorra alteração da composição do agregado familiar, e nos anos seguintes durante o mês de Junho, sob pena de atribuição automática do 1º escalão.
- 6- Em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico poderá, excepcionalmente e mediante requerimento do interessado, ser autorizada pela Câmara Municipal a redução do valor de uma ou mais das tarifas descritas nos números anteriores deste artigo, sendo essas situações analisadas caso a caso. A tarifa a ser cobrada será a das instituições de solidariedade social.

ARTIGO 37º.-(Facturação saneamento - casos especiais)

- 1- Nos casos em que não exista contrato de fornecimento de água ou, existindo, o consumo de água da rede publica seja apenas uma parte do consumo total, e não estando instalado um medidor de caudal de saneamento, a facturação do valor devido pela conservação e tratamento será efectuada através de uma estimativa de caudal mensal médio,
- 2 - A estimativa será feita por acordo entre o utilizador e a EG.
- 5 - Não sendo possível o acordo, a EG definirá a estimativa, fundamentando-a.
- 4- Do valor definido em 3) pode o utilizador recorrer para a Câmara Municipal.

ARTIGO 38º.-(Recolha de águas residuais através de cisterna)

- 1- Em locais ainda não servidos pela rede de águas residuais, a EG pode proceder, a pedido do proprietário, usufrutuário ou utente do prédio, ao despejo de fossas sépticas, mediante o pagamento do respectivo serviço de recolha.
- 2- O valor a cobrar pelo serviço prestado é o previsto no Anexo a este Regulamento.

CAPÍTULO VI - EXPLORAÇÃO DO SISTEMA

ARTIGO 39º.-(Responsabilidade por danos nos sistemas prediais)

1- São da responsabilidade do proprietário ou usufrutuário e do utilizador do prédio, na parte que a cada um compete, as operações de conservação e de reparação que sejam necessárias para o manter em perfeitas condições de operacionalidade.

2- Quando se justifique, nomeadamente pela dimensão ou complexidade do prédio, deve o proprietário ou usufrutuário definir um programa de operações, incluindo medidas de higiene e segurança, que refira os tipos de tarefas a realizar, sua periodicidade e metodologia, competindo aos consumidores o cumprimento desse programa.

ARTIGO 40º.-(Interrupção do abastecimento de água e ou da recolha de águas residuais)

1- A EG poderá restringir ou interromper o fornecimento nos casos seguintes:

- a) Exigência do serviço público;
- b) Avarias ou obras nas canalizações de distribuição interior, nas instalações das redes gerais de distribuição ou recolha, no sistema público de distribuição de água, no sistema público de colecta de esgotos ou nos respectivos sistemas prediais, e em todos os casos de força maior que o exijam, sempre que a restrição ou interrupção seja justificada;
- c) Ausência de condições de salubridade no sistema predial ou das canalizações de distribuição interior, verificada pela EG ou entidades sanitárias;
- d) Falta de pagamento dos serviços de fornecimento ou por outras dívidas à EG resultantes do contrato de fornecimento;
- e) Recusa da entrada para inspecção das canalizações e para leitura, verificação, substituição ou levantamento dos aparelhos de medida;
- f) Viciação do aparelho de medida ou utilização de meio fraudulento para consumir água ou fazer despejo de águas residuais;
- g) Modificação, sem anterior aprovação do seu traçado, do sistema de canalizações interiores;
- h) Utilização dos sistemas para fins diferentes dos contratados;
- i) Quando os contratos de fornecimento não estejam em nome do utilizador efectivo;
- j) Permissão da utilização de serviços de fornecimento objecto do contrato a outro consumidor;
- k) Ligações de sistemas particulares ao público;
- l) Alteração da qualidade da água distribuída ou previsão da sua deterioração a curto prazo;
- m) Casos fortuitos ou de força maior, nomeadamente incêndios, inundações e redução imprevista do caudal ou poluição temporariamente incontrolável das captações;
- n) Trabalhos de reparação ou substituição de ramais de ligação;
- o) Modificação programada das condições de exploração do sistema público ou alteração justificada das pressões de serviço.

2- A interrupção do fornecimento não priva a EG de recorrer às entidades competentes e respectivos tribunais para lhe manterem o uso dos seus direitos ou para haver o pagamento das importâncias devidas e outras indemnizações por perdas e danos e para imposição de infracções e penas legais.

3- A interrupção do fornecimento a qualquer consumidor com os fundamentos previstos nas alíneas do n.º 1 deste artigo só podem ter lugar após aviso prévio, podendo ser imediata nos casos previstos nas alíneas a), b) e e).

4- As interrupções do fornecimento com fundamento em causas imputáveis aos consumidores não os isentam do pagamento das tarifas de disponibilidade de serviços contratados, bem como da

cobrança do serviço de corte e restabelecimento previsto no Anexo a este Regulamento.

5- Quando a interrupção de fornecimento for determinada pela execução de obras ou por motivo não urgente, a EG avisará, prévia e publicamente os consumidores. Em todo o caso, compete a estes tomar as providências necessárias para atenuar, eliminar ou evitar as perturbações ou acidentes resultantes da interrupção forçada do abastecimento de água ou colecta de esgotos.

6- No caso da falta de disponibilidade de água, a EG definirá as prioridades de abastecimento, as quais serão prévia e publicamente publicitadas.

ARTIGO 41º.-(Obras coercivas)

Por razões de saúde pública, a EG poderá executar, independentemente da solicitação ou autorização dos proprietários ou usufrutuários, ou dos utentes, o ramal de ligação ou outras canalizações do prédio que se tornem necessárias, correndo as despesas que daí vierem a resultar por conta destes.

CAPÍTULO VII - ESTUDOS E PROJECTOS

ARTIGO 42º.-(Apresentação de projectos)

1- A aprovação do pedido de licenciamento, seguirá quanto aos projectos dos sistemas prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais) os termos do regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.

2- Se as obras realizadas em edificações existentes não implicarem alterações nas redes instaladas, é dispensada a apresentação do projecto, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 43º.-(Elementos de base)

É da responsabilidade do autor do projecto a recolha de elementos de base para a elaboração do mesmo, devendo a EG fornecer toda a informação de interesse, designadamente a existência ou não de redes públicas, as pressões máxima e mínima na rede pública de água, a localização e profundidade da soleira da câmara de ramal de ligação ou a localização e profundidade do colector público.

ARTIGO 44º.-(Organização do projecto)

A organização dos estudos e projectos deve estar de acordo com o disposto na legislação em vigor, devendo os projectos conter, no mínimo:

- a) Memória descritiva e justificativa onde consta identificação do proprietário, natureza, designação e local da obra, tipo da obra, descrição da concepção das instalações com indicação do número de fogos servidos, número e tipo de instalações sanitárias, materiais e acessórios, e instalações complementares;
- b) Declaração de responsabilidade prevista no regime jurídico de licenciamento municipal de obras particulares;
- c) Cálculo hidráulico onde conste os critérios de dimensionamento adaptados e o dimensionamento das redes, equipamentos e instalações complementares existentes se exigível por lei;
- d) Planta de localização à escala 1/5000;

- e) Planta à escala 1/500 ou superior com implantação das redes prediais, e a sua interligação com as infra-estruturas existentes ou previstas para o local;
- f) Peças desenhadas dos traçados em planta à escala mínima 1/100, com indicação dos diferentes troços e dos dispositivos de utilização de água, órgãos acessórios e instalações complementares.

ARTIGO 45º.-(Apresentação)

- 1- As peças escritas devem ser apresentadas dactilografadas ou impressas em folhas de formato A4, paginadas e todas elas subscritas pelo técnico responsável pelo projecto.
- 2- As peças desenhadas devem ser apresentadas com formatos e dobragem concordantes com o estipulado nas Normas Portuguesas Np48 e NP49 não excedendo as dimensões do formato A0.
- 3- Os caracteres alfanuméricos devem obedecer à Norma Portuguesa NP89.
- 4- Todos os elementos devem possuir legenda no canto inferior direito, respeitando a Norma Portuguesa NP204 e contendo, no mínimo, a seguinte informação:
 - a) Designação e local da obra, indicando se se trata de obra nova, de ampliação ou alteração;
 - b) Identificação do proprietário;
 - c) Nome, qualificação e assinatura ou rubrica do autor do projecto
 - d) Número, descrição do desenho, escalas e data;
 - e) Especificação quando se trata de projecto de alteração.

ARTIGO 46º.-(Apreciação)

- 1- O projecto é apreciado pela EG nos prazos fixados por lei, sendo a informação transmitida à Câmara Municipal.
- 2- Alterações introduzidas durante a execução da obra, ao projecto aprovado pela EG e que impliquem modificação dos sistemas prediais, ficam sujeitos à sua informação antes da emissão da licença de utilização, devendo ser entregues à EG, as peças escritas e desenhadas com as alterações introduzidas.

ARTIGO 47º.-(Técnico responsável)

- 1- Os estudos e projectos a submeter à EG devem ser sempre acompanhados de declaração de responsabilidade do seu autor ou coordenador da equipa técnica.
- 2- Quer se trate de um único autor ou equipa de projectistas a declaração de responsabilidade implica o entendimento de que cada projectista possui a experiência e conhecimentos adequados à elaboração dos estudos e projectos a seu cargo.
- 3- A qualificação oficial a exigir ao técnico responsável pelos estudos e projectos deve cumprir com o fixado em diploma próprio.
- 4- Os deveres, direitos e responsabilidades dos técnicos são os previstos em legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII - EXECUÇÃO DE OBRAS

ARTIGO 48º.-(Responsabilidade)

- 1- É da responsabilidade do proprietário ou usufrutuário a execução das obras dos sistemas prediais de acordo com os projectos aprovados.
- 2- Durante a execução das obras existirá um técnico responsável pela sua direcção técnica, o qual

deve promover a execução em conformidade com o previsto no regime jurídico de licenciamento municipal de obras particulares.

ARTIGO 49.-(Competência)

1- A execução de obras de sistemas prediais é da exclusiva competência de empreiteiros de obras públicas ou de industriais da construção civil, nos termos da lei. Admite-se que para valores para os quais não seja exigível alvará apropriado, as obras sejam executadas por canalizadores, devidamente habilitados para o efeito.

ARTIGO 50.-(Início e conclusão)

O técnico responsável pela direcção técnica da obra deverá registar, por escrito no livro da obra a data do seu início, inspecção e acompanhamento de ensaios, devendo ainda registar a data da sua conclusão.

ARTIGO 51.-(Vistoria final)

1- Depois de concluída a execução das obras dos sistemas prediais, o técnico responsável deve solicitar à EG a respectiva vistoria final, a qual se realizará, ou não, nos termos previstos pelo regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.

2- Da vistoria é lavrado o respectivo auto no qual deve constar que a obra está em condições de ser utilizada. Caso contrário, serão indicados as deficiências e as correcções a introduzir, podendo as mesmas ser registadas no livro da obra.

ARTIGO 52.-(Técnico responsável)

1- A execução de obras de sistemas prediais deve ser sempre dirigida por um técnico responsável com formação e habitação legal para assinar os projectos, inscrito na respectiva organização profissional e no pleno gozo dos seus direitos.

2- A qualificação a exigir aos técnicos responsáveis pela execução de obras de sistemas prediais deve obedecer ao fixado em diploma próprio.

3- Os deveres, direitos e responsabilidades do técnico responsável são os previstos na legislação aplicável.

ARTIGO 53.-(Ligações à rede)

1- Nenhuma canalização interior poderá ser ligada à rede geral sem que satisfaça todas as condições regulamentares.

2- A obrigatoriedade referida no número anterior é extensível a prédios construídos há mais de 3 anos, podendo ser aceites, em casos especiais, soluções simplificados, sem prejuízo das condições mínimas de salubridade.

3- Não é permitida a ligação directa da água fornecida a depósitos de recepção que existam nos prédios e donde derive depois a rede de distribuição interior, salvo em casos especiais em que tal solução se imponha por razões técnicas ou de segurança que seja aceite pela EG.

4- A licença de utilização de novos prédios só poderá ser concedida pela Câmara Municipal depois de estar concluída a ligação à rede pública e pronta a funcionar.

ARTIGO 54º.-(Inspeção de sistemas)

- 1- Os sistemas prediais ficam sujeitos a acções de inspecção da EG sempre que haja reclamações de utentes, perigos de contaminação ou poluição.
- 2- O respectivo auto de vistoria deve ser comunicado ao responsável ou responsáveis pelas anomalias ou irregularidades, fixando prazo para a sua eliminação.
- 3- Se não for cumprido esse prazo a EG adoptará as providências necessárias para eliminar aquelas irregularidades o que pode determinar a suspensão do fornecimento de água.

ARTIGO 55º.-(Proibição de ligações a outros sistemas)

- 1- A rede de distribuição interior de um prédio utilizando água da rede geral de distribuição deve ser completamente independente de qualquer outro sistema de distribuição de água particular de poços, minas ou outros, sob pena de interrupção do fornecimento de água e aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.
- 2- Se os prédios dispuserem de poços ou minas cantantes, e estes não tiverem de ser entulhados ou inutilizados por razões de segurança ou sanitárias, a sua água só poderá ser utilizada, salvo o caso de uso industrial, em lavagens e regas, e nunca para bebida ou preparação de alimentos.
- 3- Na rede de drenagem de águas residuais, nunca poderão ser introduzidos águas pluviais, facto sujeito às coimas previstas neste Regulamento, e ainda sob pena de interrupção do serviço contratado.
- 4- Nos locais com rede de saneamento em funcionamento é proibido construir fossas ou sumidouros, devendo as actuais serem entulhadas, no prazo de 30 dias após a ligação à rede pública, depois de bem limpos e desinfectados pelos respectivos proprietários ou usufrutuários.

CAPÍTULO IX - INFRACÇÕES E PENALIDADES

ARTIGO 56º.-(Contra-ordenações)

Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contra-ordenações todas as infracções a este Regulamento, designadamente:

- a) Utilização das bocas de incêndio sem o consentimento da EG ou fora das condições previstas na alínea a) do art.º 12.º;
- b) Danificação ou utilização indevido de qualquer instalação, acessório ou aparelho de manobra das canalizações das redes gerais de distribuição de água e drenagem de águas residuais;
- c) Consentimento ou execução de canalizações interiores sem a apresentação de projecto ou introdução de modificações interiores já estabelecidos e vistoriadas pela EG;
- d) Quando for modificada a posição do contador ou violados os selos dele ou qualquer outro existente nas ligações, ou se consinta que outrém, o faça;
- e) Quando os técnicos responsáveis pelas obras de instalação ou reparação de canalizações interiores transgredirem as normas deste Regulamento ou outras em vigor sobre fornecimento de água e recolha de águas residuais;
- f) Quando os mesmos técnicos aplicarem nessas instalações qualquer peça que já tenha sido usada para outro fim, ligarem os sistemas de distribuição de água ou de recolha de águas residuais com outros sistemas de abastecimento ou drenagem admitidos no Regulamento;
- g) Consentimento ou execução de qualquer modificação na canalização sob responsabilidade da EG ou emprego de qualquer meio fraudulento para utilizar água da rede ou despejar

- saneamento, sem pagar;
- h) Quando, propositadamente ou por negligência, seja entornada água colhida nos fontanários, se provoquem derrames escusados ou se utilize essa água para fins diferentes do consumo doméstico;
 - i) Assentamento de uma canalização de esgotos sobre uma canalização de água potável sem autorização da EG;
 - j) Oposição dos consumidores a que a EG exerça, por intermédio de pessoal devidamente identificado ou credenciado, a fiscalização do cumprimento deste Regulamento e de outras normas vigentes que regulem o fornecimento de água e a recolha de águas residuais;
 - k) Quando for facultado abastecimento ou saneamento através de tubagem a outro hipotético utilizador;
 - l) Quando for feita a introdução nas canalizações de esgoto de substâncias que as possam obstruir, como lixo, sobras de cozinha, restos de comida, restos de produtos de fabricação de padaria, confeitaria, restos de talhos, charcutarias, óleos, gasolinas e outros produtos petrolíferos;
 - m) Quando a rede de distribuição interior de um prédio utilizando água da rede geral de distribuição não seja completamente independente de qualquer outro sistema de distribuição de água particular de poços, minas ou outros;
 - n) Quando na rede de águas residuais forem introduzidos águas pluviais;
 - o) Quando na rede de águas pluviais forem introduzidas águas residuais;
 - p) Vazar águas poluídas, tintas, óleos e outros produtos passíveis de poluição, para vias públicas, terrenos públicos ou terrenos privados, capazes de causar danos à salubridade pública;
 - q) Utilização de poços perdidos ou outros dispositivos susceptíveis de poluir subsolo ou estabelecidos em condições de causarem quaisquer danos à salubridade pública.

ARTIGO 57º.-(Montantes das coimas)

- 1- As contra-ordenações previstas nas alíneas do artigo anterior são puníveis com as seguintes coimas:
 - a) De 350 euros a 2500 euros, tratando-se de pessoa singular, sendo o montante máximo elevado para 30 000 euros no caso de se tratar de pessoa colectiva, nos casos das alíneas a) a m);
 - b) De 249,40 euros a 750 euros tratando-se de pessoa singular, sendo o montante máximo elevado para 30 000 euros no caso de se tratar de pessoa colectiva, nos casos das alíneas n) a q).
- 2- A negligência é punível
- 3- O processamento e aplicação das coimas pertence à EG, à qual cabe elaborar o correspondente auto de notícia.

ARTIGO 58º.-(Receitas das coimas)

O produto das coimas consignadas neste Regulamento constitui receita da EG no sua totalidade.

ARTIGO 59º.-(Levantamento de canalizações)

- 1- Independentemente das infracções aplicadas nos casos previstos nas alíneas c), i) e k) do art.º 56.º, o transgressor poderá ser obrigado a efectuar o levantamento das canalizações no prazo máximo de 8 dias.
- 2- Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior dentro do prazo indicado, a EG poderá efectuar o levantamento das canalizações e procederá à cobrança das despesas feitas com

estes trabalhos.

ARTIGO 60º.-(Reclamações)

- 1- Qualquer interessado poderá reclamar, por escrito, de todos os actos ou omissões da EG quando os considere contrários ao disposto neste Regulamento.
- 2- A EG comunicará ao interessado, no prazo máximo de 30 dias, o teor da decisão que sobra a reclamação tenha tomado.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

ARTIGO 61º.-(Fixação e actualização de tarifas)

Todas as tarifas abrangidos pelo presente Regulamento, serão fixadas anualmente pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

ARTIGO 62º.-(Juros no pagamento em prestações)

Sempre que, nos termos do presente Regulamento, for concedida a possibilidade de pagamento em prestações, serão cobrados juros à taxa fixada no Anexo a este Regulamento (que não poderá ser superior à taxa legal em vigor) no momento da decisão, excepto quando esta seja justificada por comprovada debilidade económica do interessado.

ARTIGO 63º.-(Isenção de pagamento)

Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes publicas.

ARTIGO 64º.-(Dúvidas e omissões)

Em tudo o que este Regulamento for omissso será aplicável o disposto na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, decreto-lei n.º 207/94. de 6 de Agosto, Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto e demais legislação em vigor.

ARTIGO 65º.-(Concessão)

Os serviços e actividades definidos no artigo 1º do presente Regulamento poderão ser concessionados no todo ou em parte a outra ou outras entidades em termos e condições a fixar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

ARTIGO 66º.-(Fornecimento do Regulamento)

Será fornecido um exemplar deste Regulamento a todas as pessoas que tenham estabelecido ou venham a estabelecer contrato com a EG.

ARTIGO 67º.-(Entrada em vigor)

1- Este Regulamento entra em vigor quinze dias após a aprovação pela Assembleia Municipal e sua afixação em Edital, e por ele são regidos todos os serviços, incluindo aqueles que se encontrarem em vigor.

ARTIGO 68º.-(Norma revogatória)

Com a entrada em vigor do presente Regulamento ficam revogadas todas as normas, Regulamentos e posturas municipais que disponham em contrário, nomeadamente o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Vila Nova do Famalicão, aprovado por deliberações da Câmara Municipal de 14 de Fevereiro e 24 de Abril de 1972, e as Normas Regulamentares da Rede de Saneamento de Vila Nova de Famalicão, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 19 de Julho de 1989 e por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de Julho de 1990.

ANEXO

TARIFÁRIO

1 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1. 1 - Tarifa de instalação (contrato):

- a) Valor de instalação de contadores em prédios
- b) Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta
- c) Reaferição de contador a pedido do consumidor
- d) Substituição de contador por danos imputáveis ao consumidor
- e) Substituição do Titular do Contrato
- f) Ramais de ligação inferiores a 8 metros
- g) Ramais de ligação superiores a 8 metros

1. 2 - Tarifa de disponibilidade de ligação

Contadores:

- a) Até 15 mm de tubuladura
- b) Entre 16 e 20 mm de tubuladura
- c) Entre 21 e 40 mm de tubuladura
- d) Entre 41 e 70 mm de tubuladura

1.3 - Tarifa de Consumos:

a) Utilizadores domésticos:

1) Agregados familiares até 3 elementos:
Primeiros 10 m³, cada m³...
m³ seguintes, cada m³...

2) Agregados Familiares com 4 e 5 elementos:
Primeiros 16 m³, cada m³...
m³ seguintes, cada m³...

3) Agregados Familiares superiores a 5 elementos
Primeiros 22 m³, cada m³...
m³ seguintes, cada m³...

b) Utilizadores de Comércio e Serviços:Primeiros 10 m³, cada m³...m³ seguintes, cada m³...**c) Utilizadores de Indústrias:**Até 50 m³, cada m³...m³ seguintes, cada m³...**d) Serviços Públicos Estatais:**Primeiros 10 m³, cada m³...m³ seguintes, cada m³...**e) Instituições de Utilidade Pública:**Cada m³...**f) Instituições de Solidariedade Social:**Cada m³...**g) Autarquias :**Cada m³...**h) Utilizadores de carácter eventual:**Cada m³...**2 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS****2.1 - A tarifa de ligação (Contrato):**

Habitação - T0;

Habitação - T1;

Habitação - T2;

Habitação - T3;

Habitação - T4;

Habitação - T5;

Comércio e serviços - (por área bruta) ;

Indústria - (por área bruta);

Serviços públicos estatais - (por área bruta);

Instituições de utilidade pública - (por área bruta);

Instituições de solidariedade social - (por área bruta);

Autarquias - (por área bruta);

Ramais de ligação inferiores a 8 metros;

Ramais de ligação superiores a 8 metros.

2.2 - A tarifa de disponibilidade de ligação:

Habitação;

Indústria;
 Comércio e Serviços;
 Serviços Públicos Estatais;
 Instituições de Utilidade Pública;
 Instituições de Solidariedade Social;
 Autarquias.

2.3 - A tarifa de conservação e tratamento:

(Por água consumida)

Habitação;
 Comércio, Serviços e Indústria;
 Indústria com contrato de tratamento externo;
 Serviços Públicos Estatais;
 Instituições de Utilidade Pública;
 Instituições de Solidariedade Social;
 Autarquias;
 Utilizadores de carácter eventual.

2.4 - Limpeza de fossas - (por cada cisterna ou fracção):

Fossa doméstica;
 Fossa industrial.

3 - VISTORIAS

Vistorias efectuadas em redes de infra-estruturas hidráulicas em edifícios e urbanizações.